



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME



Em 02/07/2008, nesta Secretaria, faço a abertura do 3º volume do processo nº 716425, sendo que o 2º volume encerrou-se com a fl. 604. Certifico que o primeiro documento neste 3º volume é a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda, juntado às fls. 606.



Jane Righi Alvarenga
TC – 2321-1



Wagner Miranda Rocha
Diretor da Secretaria da 2ª Câmara



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

**Certidão Negativa quanto à
Dívida Ativa da União**

Nome: CONSTRUTORA PROENCA LTDA
CNPJ: 02.860.900/0001-34

RESSALVADO O DIREITO DE ESTA PROCURADORIA INSCREVER E COBRAR AS
DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS, VERIFICOU-SE NOS REGISTROS
DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NADA EXISTIR, NESTA DATA, EM NOME DO
CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Certidão expedida com fulcro na Portaria PGFN nº 414, de 15/07/1998.
(DOU 17.07.1998, Seção I, p. 37).

Emitida às 08:32:53 do dia 11/07/2000
Válida por 30 dias da data de emissão.

Restrita aos registros da dívida ativa da união, excluídos,
portanto, eventuais lançamentos efetuados pela Secretaria da
Receita Federal.

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SUPRA PODERÁ SER VERIFICADA NA PÁGINA:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Código de Controle da Certidão: E6B9.1EFE.F7D9.C3BB

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

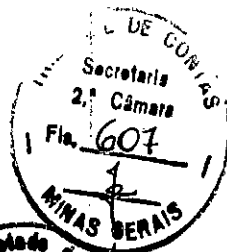
EM 19/03/2002

PORTARIA 1566901 I

Assinatura

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 0.549 / 0
VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2000

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA CUJA RAZAO SOCIAL ESTA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, CERTIFICAMOS, AINDA, FACE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURIDICA, OBJETO DESTA CERTIDAO, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) NAO SE ENCONTRAM EM DEBITO COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDAO NAO CONCEDE A PESSOA JURIDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS SEM A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELÉS, E QUE PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO.

ESTA CERTIDAO E' PARA FINS DE: DIREITO. *****

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA PROENCA LTDA

ENDERECO: RUA RAMIRO VELOSO 99
VILA BRASILIA
MONTES CLAROS - MG

CEP: 39400-151

CGC: 02860900/0001-34

PROCESSO: *439499

REGISTRO NO CREA-MG: *23897

EXPEDIDO EM 25/01/1999

CAPITAL SOCIAL: R\$

50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS *****

*****)

RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S):

NOME: ALCEU PROENCA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/01/1999

CARTEIRA: *****29326 / D EXPEDIDA EM 31/05/1982 PELO CREA-MG

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO:

RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.:

ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569

RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.:

ALINEAS:

FOLHA. 001

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

Engº. Eletricista GILMAR P. MARCISO
INSPEÇÃO ADJUNTO - CREA-MG
INSPEÇÃO DE MONTES CLAROS

(CONTINUA)

LEGISLIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVENILIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA

Assessor I

Assinatura

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 0.549 / 0 . (CONTINUACAO)

OBJETIVO SOCIAL:

PRESTACAO DE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, PROJETOS, SANEAMENTOS,
TERRAPLANAGENS E PAVIMENTACOES.*****

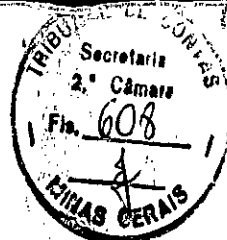
ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 13 DE JANEIRO 2000 .

Engº. Eletricista **GILMAR P. NARCISO**
INSPETOR-ADJUNTO - CREA-MG
INSPETORIA DE MONTES CLAROS

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG



✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

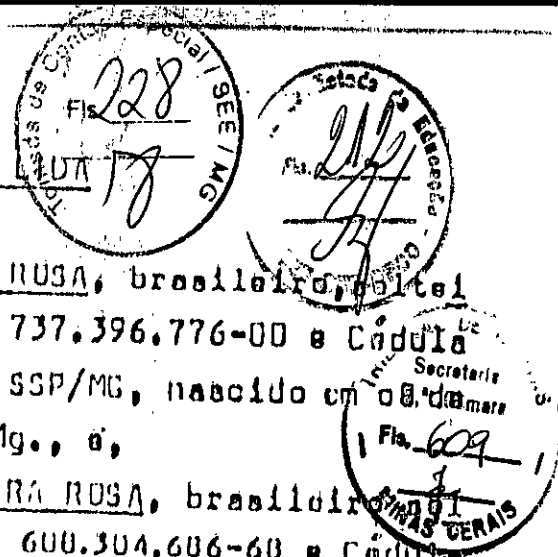
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA

Assinatura

CONTRATO SOCIAL
CONE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



JOSÉ NILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.396.776-00 e Cédula de Identidade nº M-6.987.436, expedida pela SSP/MG, nascido em 08 de Abril de 1.967, na cidade de São Francisco-Mg., e,

JOSÉ EVANILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF/MF sob nº 600.304.606-60 e Cédula de Identidade nº M-7.691.258, expedida pela SSP/MG, nascido em 23 de Março de 1.966, na cidade de Brasília de Minas-Mg., ambos filho de Augusto Pereira do Rosário e Carolina Ferreira Rosa, residentes na Rua Francelina Dias Cardoso nº 209, bairro Major Prates, na cidade de Montes Claros-Mg., Resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "CONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", com sede, foro e estabelecimento na cidade de Montes Claros-Mg., na Av. Coração de Jesus nº 549-C, bairro São Geraldo;

SEGUNDA: A atividade da empresa será "Locação de Mão de Obra, Serviços de Limpeza, Conservação, Administração e Reformas;

TERCEIRA: A sociedade funcionará com prazo indeterminado, com início de atividade em 1º de Abril de 1.996;

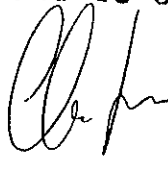
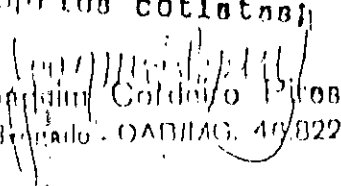
QUARTA: O capital social fica fixado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada inscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente nacional: José Evanilson Pereira Rosa: 95% (Noventa e Cinco por cento) 1.900,00
José Nilson Pereira Rosa: 5% (Cinco por cento) 100,00;

QUINTA: A responsabilidade dos sócios na forma da Lei, fica limitada ao montante do capital social;

SEXTA: Ocorrendo algum impedimento legal de qualquer natureza a sociedade não dissolverá, se houver interesse das partes em seu prosseguimento;

SÉTIMA: A sociedade se extinguirá a consoante dos sócios ou nos casos previstos em lei, ressalvando-se o disposto na cláusula anterior;

OITAVA: A administração da sociedade, caberá em conjunto ou separadamente aos sócios José Nilson Pereira Rosa e José Evanilson Pereira Rosa, os quais, no interesse da sociedade, poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, esclarecendo-se entretanto que, em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios cotistas;

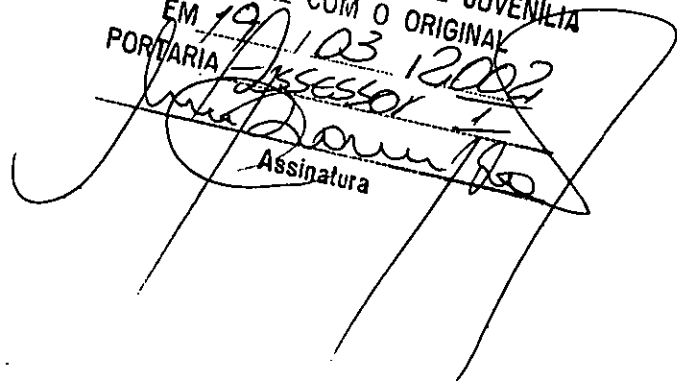
 
José Nilson Pereira Rosa
Advogado - OAB/MG. 47822

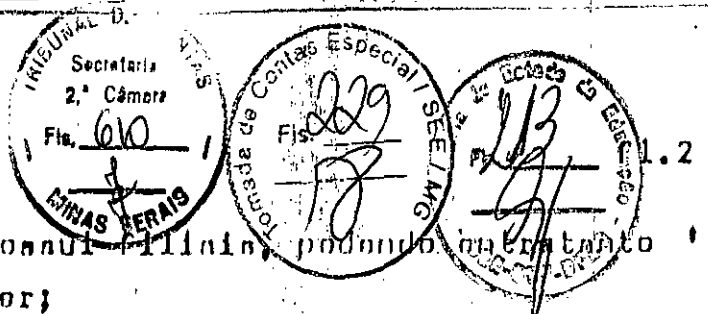
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002
PORTARIA 155501


Assinatura



NONA: A sociedade não possui filial, podendo o contrato ser
abril-la quando o onde lha convier;

DÉCIMA: A título de "pro-labore, somento o sócio José Evanil
son Pereira Rosa, terá direito a uma retirada mensal, cujo valor se
é fixado dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto
de renda;

DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros, assim como os prejuízos, apurados em ba
lango geral que será realizado em 31 de Dezembro de cada ano, serão
divididos ou suportados entre os componentes da sociedade na propor
ção das cotas de cada um;

DÉCIMA SEGUNDA: Os contratantes declaram sob as penas da lei e sob
a responsabilidade individual de cada um, não estarem incursos nos
impedimentos previstos no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº
4.726/65, que impede o arquivamento deste instrumento na Junta Comer
cial do Estado de Minas Gerais;

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios
quotistas assinam presente instrumento de contrato social, em 3(três)
vias de igual forma e teor, na presença de 02(duas) testemunhas, indo
a primeira via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Esta
do de Minas Gerais, e na demais, depois da anotação, para uso dos
sócios e da sociedade;

Montes Claros(Mg), 12 de Março de 1.996

Sócios:

JOSE NILSON PEREIRA ROSA

JOSE EVANILSON PEREIRA ROSA

Testemunhas:

MARCELINA F. DE OLIVEIRA FLÁVIO

Ident. nº M-1.544.136/SSP-MG

MARIA DE LOURDES GONÇALVES

Ident. nº M-7.723.759/SSP-MG

Joaquim Cordeiro Pires
Advogado - OAB/MG. 48.022

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 12/03/96

12/03/96

ARQUIVAMENTO DE REGISTRO
12/03/96

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM
PORTARIA

19/03/2008
Assessor I

Assinatura

CONE-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
1ª Alteração Contratual

JOSÉ NILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.396.776-00 e Cédula de Identidade nº M-6.987.436, expedida pela SSP/MG, nascido aos oito de Abril de 1.967, natural de São Francisco/MG, e,

JOSÉ EVANILSON PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, construtor, inscrito no CPF/MF nº 608.304.686-68, Identidade nº M-7.691.258, expedida pela SSP/MG, nascido aos 23 de Março de 1.966, natural de Brasília de Minas/MG, ambos residentes na Rua Francelina Dias Cardoso nº 209 – Cep-39.403-199 – Bairro Major Prates – Montes Claros/MG, sócios da empresa: Cone-Construções e Serviços Ltda, com Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais nº 31204912551 em 18/04/96 e CGC nº 01.435.388/0001-16, resolvem fazer sua primeira alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade continua girando sob a denominação social de "Cone-Construções e Serviços Ltda" com início de atividade em 01/04/1996;

SEGUNDA: A sede da empresa passa a ser na Rua Francelina Dias Cardoso nº 230 – Cep-39.403-199 – Bairro Major Prates – Montes Claros/MG;

TERCEIRA: A atividade da empresa passa a ser "Construção, Serviços de Ampliação, Conservação e Reformas";

QUARTA: O capital social permanece em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada;

QUINTA: O sócio José Nilson Pereira Rosa, retira-se da sociedade nesta data e transfere suas cotas de capital para Gerson Martins, num total de 100 (Cem) cotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), dando assim por total e geral quitação das referidas cotas. O sócio José Evanilson Pereira Rosa, vende e transfere para Gerson Martins, 900 (Novecentas) cotas no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), dando assim na assinatura deste instrumento, total e geral quitação das mesmas;

SEXTA: Fica admitido nesta data, o novo sócio **GERSON MARTINS**, brasileiro, separado judicialmente, Comerciante, inscrito no CPF nº 256.080.648-79, RG – 13.779.741 expedida pela SSP/SP, nascido em 15/03/1960, natural de Santa Mariana/PR, residente e domiciliado na Rua Helena de Paula Fraga nº 142, bairro Major Prates – Montes Claros/MG;

SÉTIMA: Em decorrência da alteração dos sócios, o capital social da empresa fica assim distribuído:

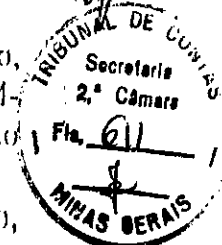
José Evanilson Pereira Rosa 50% (Cinqüenta por cento)	R\$	1.000,00
Gerson Martins 50% (Cinqüenta por cento)	R\$	1.000,00
Total do Capital Social	R\$	2.000,00

OTTAVA: A responsabilidade dos sócios na forma da lei, fica limitada ao montante do capital social;

NONA: O novo sócio declara sob as penas da Lei e sob a responsabilidade individual, não estar incurso nos impedimentos previstos no inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº 4.726/65, que impede o arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

DÉCIMA: A administração da sociedade caberá em conjunto ou separadamente aos sócios José Evanilson Pereira Rosa e Gerson Martins, que no interesse da sociedade, poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidade,

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



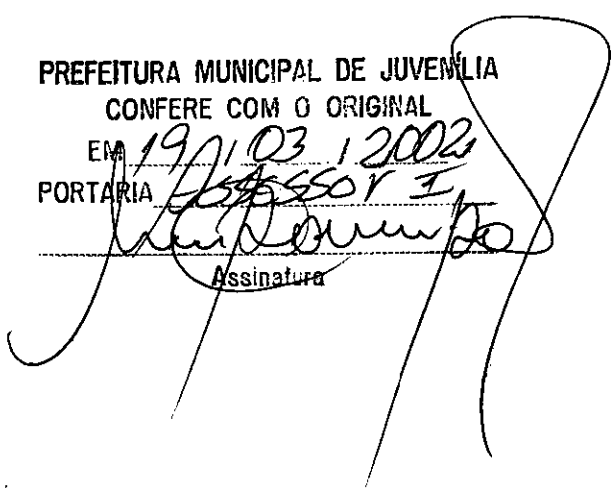
V

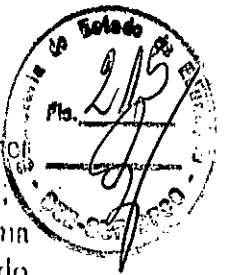
[Handwritten signatures of the parties]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002
PORTARIA 05501/1


Assinatura



esclarecendo-se entretanto que, em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócio de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios quotistas.

DÉCIMA PRIMEIRA: A título de pro-labore, ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, cujo valor será fixado dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda;

DECIMA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento, continuam em pleno vigor;

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, indo a primeira via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais, depois de anotadas, para uso dos sócios e da sociedade.

Montes Claros/MG, 1º de fevereiro de 2.000

Sócios:

Jose Evamilson Pereira Rosa
JOSE EVAMILSON PEREIRA ROSA

Jose Evamilson Pereira Rosa
JOSE EVAMILSON PEREIRA ROSA

Gerson Martins
GERSON MARTINS

Testemunhas:

Maria de Lourdes Gonçalves
MARIA DE LOURDES GONÇALVES
Ident. Nº M-7.723.759/SSP/MG

Adriana de Oliveira Flávio
ADRIANA DE OLIVEIRA FLÁVIO
Ident. M-7.707.058/SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2000
SOB O NÚMERO:

1878169

Protocolo: 200191632

AUGUSTO PRACHTA DE FORTES
PELA SECRETARIA GERAL

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA

Assinatura

Confirma os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirige-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.



SECRETARIA
2.ª CÂMARA
Fls. 613
MINAS GERAIS



00001538

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.435.388/0001-16		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 18/04/1996	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
Razão Social CONE-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME					
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) CONE					
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 48.21-7-00 - Edificações (res, ind, com, serv)					
Código e Descrição da Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
Localização RUA FRANCELINA DIAS CARDOSO		Número 230	Complemento		
CEP 39403-199	Município MAJOR PRATES		Município MONTES CLAROS		UF MG
Caixa Postal / Endereço Eletrônico / Telefone					
CPF do Responsável 608.304.686-68		Situação Especial			

~~APROVADO PELA COMISSÃO DO~~

VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

Handwritten signatures: [Signature 1] [Signature 2] [Signature 3]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
15.12/00
0351/85

CONE-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CONE
RUA FRANCELINA DIAS CARDU, 230
MAJOR PRATES

39403-199 MONTES CLAROS, MG

RR 155618780 DR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00006558

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. JOSÉ CANDIDO, 1200
CIDADE NOVA
CEP - 31.170-000 - BLOO HORIZONTE, MG

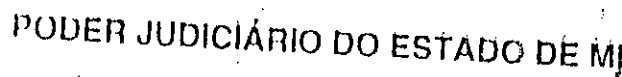
☐ MUDOU-DE	☐ FALECIDO	☐
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE	☐
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO	VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

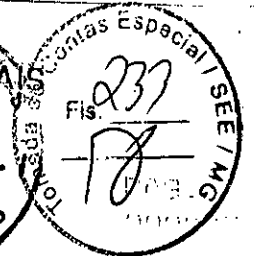
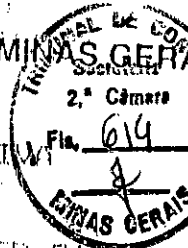
EM 19/03/2002

PORTARIA

[Signature]
Assinatura



CERTIDAO CIVEL NEGATIVA

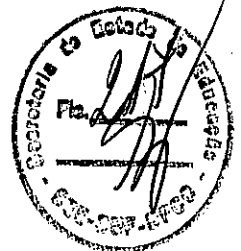


... DA FORMA DA LEI, E POR ME HAYER SIDO REQUERIDO QUE
... O BANCO DE DADOS DESTA COMARCA, COM A ORDEM DE
... NR. 090/99, DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA DO
... DINAS GERAIS, ATE A PRESENTE DATA, DO QUE SE RETIRAR
... DE DISTRIBUICAO DE TODAS AS ACOES DO
... FAMILIA, FAMILIA PUBLICA FEDERAL, FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
... FAMILIA PUBLICA MUNICIPAL, CONCORDATAS E CONCORDATAS, FAMILIA
... SUCESSOES E AUMENTO, HADA HAYER CONTRA *

CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
(CSC-CH) : 01495388/0001-14

FOUJES CLAROS, 20 DE MARÇO DE 2000

ESCHERICH DU JUDICIAL



- 1) DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER
RANHADA OU RASURA GERA SUA INVALIDADE E SERA CONSIDERADA
COMO INDICIO DE POSSIVEL ADULTERACAO OU TENTATIVA DE
FRAUDE.
- 2) ESTA CERTIDAO SO E VALIDA NO ORIGINAL OU DEVIDAMENTE
AUTENTICADA POR OFICIAL PUBLICO
- 3) PARA MAIOR SEGURANCA, CONFIRA A GRAFIA DO NOME SOLICITANTE
A DATA E HORA DE EMISSAO.
- 4) VALOR RECOLHIDO R\$ 2,00

FORUM GONCALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA, 70 - V. GUILHERMINA
MONTES CLAROS

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

01 10 60 385.0

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA

Assessor I

Assinatura



GRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social

CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

Inscrição

01.435.388/0001-16

Endereço

AV CORACAO DE JESUS 549, 012 C
SAO GERALDO 39401-170
MONTES CLAROS MG

Validade

30/Ago/2000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

MONTES CLAROS, 03 de Março de 2000.

Local e data de emissão

Assinatura e Carimbo

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

01.496526-8 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

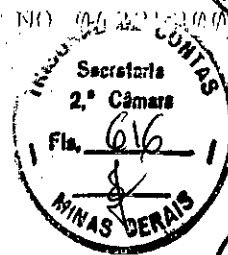
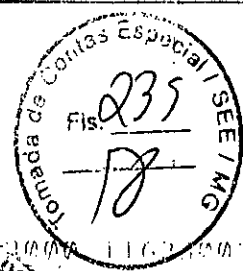
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA

Assinatura



✓

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CPF: 01.535.388/0001-15
EMPRESA: COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FRANCIELMA DIAS CARDOSO, 230
Bairro ou Distrito: MAJOR PRATES
Município: MONTES CLAROS
Estado: MG
CEP: 39603-170

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUALQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;

BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESALVANDO AO MESMO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VÁLIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VÁLIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 03 DE AGOSTO DE 2000.
VÁLIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

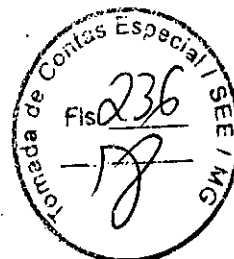
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVENÍLIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

PORTARIA

Assinatura



NÚMERO
E - 3.482.492

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 01.435.388/0001-16
MONE-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
RUA FRANCELINA DIAS CARDOSO 230 MAJOR PRATES
CEP: 39403-199 MONTES CLAROS MG



RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
PURADAS, CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
TENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

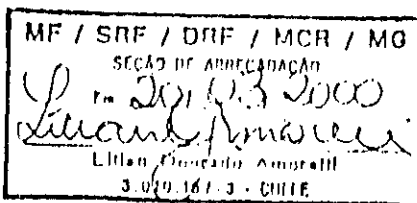
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À SITUAÇÃO DO CON-
TRIBUINTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NÃO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATÉ 20/09/2000 - EMITIDA EM 20/03/2000

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA



Deleg. de Competência Port. nº. 49
de 02-05-94 - D.O. de 13-05-94

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

F 0244663

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA

Assinatura

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 301
Assinatura

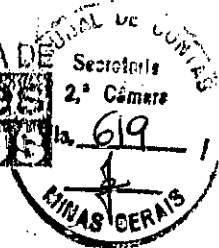
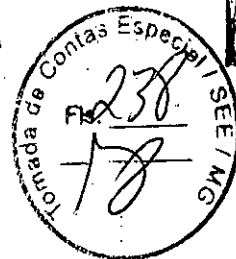
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE RECEITAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
No. 696/2000

Consultando nossos arquivos constatei que **C O N S T A** nesta PREFEITURA em nome de **CONE CONSTRUCOES E SER LTDA**, e até a presente data, débitos vencidos relativo a Impostos e Taxas lançados sob qualquer título, ficando ressaltados, entretanto os direitos da Fazenda Municipal a cobrança de débitos que venham a ser apurados.

ESTA CERTIDÃO NAO TEM VALIDADE PARA EFEITO DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL
VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS, CONF. LEI No. 2.160 ART. 232

Para constar e produzir os devidos efeitos, mandei expedir a presente certidão no dia 12 de maio de 2000, a qual assinada por mim, para entrega ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 12 de maio de 2000

Marcelo R. Silva - Mat. 001307

ATENDENTE / Seção de Atendimento

DIVISÃO DE RECEITAS - SEÇÃO ATENDIMENTO

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

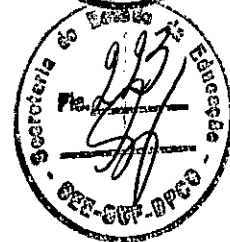
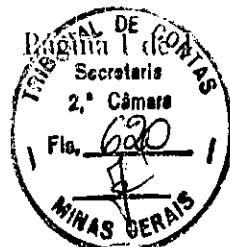
EM 19/03/2022

PORTARIA

Assinatura

EM BRANCO

Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Certidão Negativa quanto à
Dívida Ativa da União

Nome: CONE-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 01.435.388/0001-16

RESSALVADO O DIREITO DE ESTA PROCURADORIA INSCREVER E COBRAR AS
DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS, VERIFICOU-SE NOS REGISTROS
DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NADA EXISTIR, NESTA DATA, EM NOME DO
CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Certidão expedida com fulcro na Portaria PGFN nº 414, de 15/07/1998.
(DOU 17.07.1998, Seção I, p. 37).

Emitida às 15:19:13 do dia 03/08/2000
Válida por 30 dias da data de emissão.

Restrita aos registros da dívida ativa da união, excluídos,
portanto, eventuais lançamentos efetuados pela Secretaria da
Receita Federal.

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SUPRA PODERÁ SER VERIFICADA NA PÁGINA:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Código de Controle da Certidão: FA07.8390.E66B.6DAF

http://www.pgfn.fazenda.gov.br/certidao/Certidao_Negativa.asp

03/08/2000

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

PORTARIA

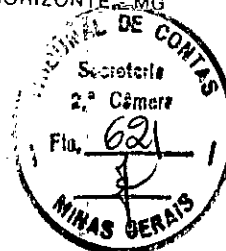
Assinatura

19/03/2002
Assessor F.
Assinatura



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1800 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE, MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 3.025 / 00
VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2000

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA CUJA RAZÃO SOCIAL ESTÁ ABAIXO, ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, FASE DO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURÍDICA, OBJETO DESTA CERTIDÃO, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NÃO SE ENCONTRAM EM DÉBITO COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDÃO NÃO CONCEDE À PESSOA JURÍDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS SEM A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELAS, E QUE PERDERÁ A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. *****

RAZÃO SOCIAL: CONE-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCESLLINA DIAS CARDOSO 230
MAJOR PRATES

MONTES CLAROS - MG

CNPJ: 01.435388/0001-16

CEP: 39403-199

PROCESSO: 2498600

REGISTRO NO CREA-MG: *25786

EXPEDIDO EM 11/04/2000

CAPITAL SOCIAL: R\$

2.000.00

(DOIS MIL REAIS *****

RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S):

NOME: LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RI DA EMPRESA EM 11/04/2000

CARTEIRA: *****56218 / D EXPEDIDA EM 18/03/1993 PELO CREA-MG

ATRIBUIÇÕES:

III: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

FOLHA: 001

VÁLIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

Maria do Carmo Rocha Neto
AT/RA1 - CREA MG

(CONTINUA)

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

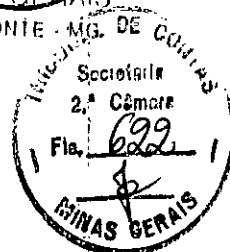
PORTA 355501

Assinatura



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 3.025 / 00 - (CONTINUAÇÃO)

OBJETIVO SOCIAL:

CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS.*****

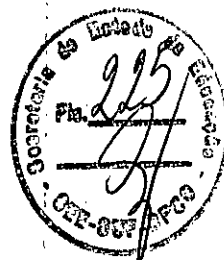
ESTA CERTIDÃO CONTEM 002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 12 DE ABRIL

2000

Marta Laudelina de Oliveira
Márcia - AT/RAA - CREA-MG

Eng.º Civil Rodrigo de Siqueira Reis
Gerente AT/RAA - CREA-MG
Portaria n.º 040 de 03/05/00



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/11/03 12:00
PORTARIA 125501-1
Assinatura

CONSTRUTORA SÃO ROQUE
MONTES CLAROS - MG

Montes Claros- MG, 11 Agosto de 2000

Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA-MG
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

Declaramos através desta, aceito os termos estabelecidos pelo Edital da Carta Convite n.º 005/2000, apresentando-lhes a proposta para execução, em regime de empreitada por preço global, das obras de engenharia para construção de 04 Salas de Aula e demais dependências na Escola Municipal ASC, na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília, conforme Planilha e especificações, anexo do referido edital.

O valor total da proposta é R\$ 150.245,06 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais, seis centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de licitação.

Prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a serem contados da data de entrega de Ordem de Início, expedido pela Prefeitura Municipal.

Décio Durães de Quadros
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CREA 39.979/D

Atenciosamente,

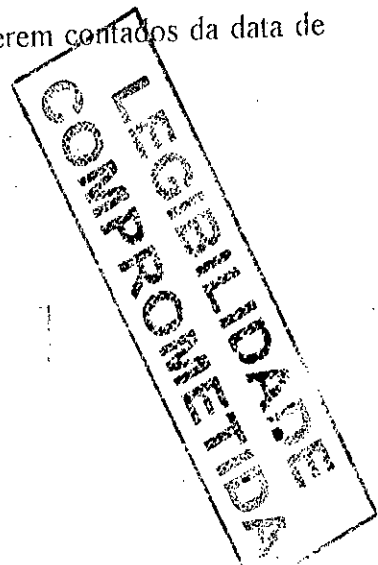
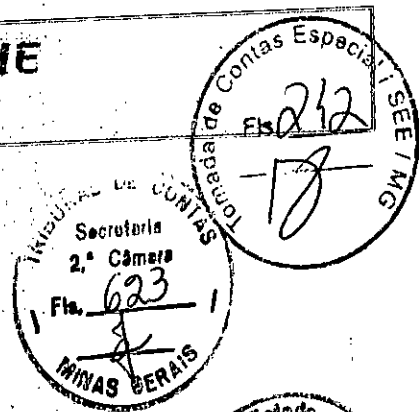
CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.
R. GRÃO MOGOL, 101- CENTRO

Marcelo de Souza
Sócio Gerente - CPF 002.962.096-19
03083064/0001-91

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

R. GRÃO MOGOL, 101 - S. A. - MONTES CLAROS - MG
CEP: 36.400-050

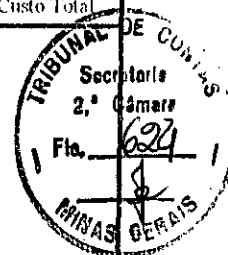
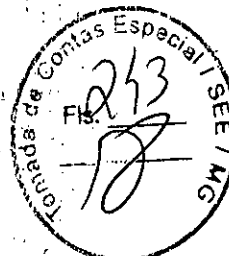
MONTES CLAROS - MG



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENIL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/03/2002
PORTARIA 001/9/2
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
SUB-TOTAL A:						
I	Serviços Preliminares:					
1	Projeto de implantação	UN	1,00	305,00	305,00	
2	Projeto de Fundação	UN	1,00	687,00	687,00	
3	Limpeza do terreno, capina e queima	M2	2.552,00	0,71	1.811,92	
4	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	454,95	1,14	518,64	
5	Instalação do canteiro de obras, mobilização e desmobilização, construções e instalações provisórias	VB	1,00	215,79	215,79	
6	EAD-Entrada de água padrão, registro, cavalete, tubo galv. de 1/2", caixa e taxa COPASA e fechamento na alvenaria	UN	1,00	99,23	99,23	
7	Entrada de energia e medição padrão trifásico até 20Kva com uma mureta de alvenaria	UN	1,00	422,21	422,21	
8	Eletroduto de 40mm PVC rígido, ponta e bolsa, colocado com sonda e conexões.	M	19,00	4,96	94,24	
9	Cabo de cobre 16mm2, isol. 750V, PVC 70antiflam. inst. embutido	M	76,00	4,36	331,36	
10	Placa de obra 3,00x2,00 de chapa pintada (Gov.do Estado)	UN	1,00	361,13	361,13	
	Total do item I:					4.846,52
II	Trabalhos em Terra:					
1	Corte e aterro p/regularização e arrastamento nivelado à curta distância e/lâmina.	M3	480,00	1,19	571,20	
2	Aterro compactado controlado com material local, e/placa	M3	480,00	1,58	758,40	
3	Abertura de cavas demarcadas e/ferramentas manuais até 1,50m	M3	88,00	6,39	562,32	
4	Apiloamento de terra e/soquete de 30 Kg e unidecimeto	M2	88,00	1,60	140,80	
5	Aterro interno entre baldrame (e reaterro parcial de cavas)apiloado em camadas de 20cm(P.E.M.P volume após compactação)	M3	32,00	8,17	261,44	
	Total do item II:					2.294,16
III	Fundações, infra-estrutura:					
	Sapatas corridas ou isoladas, e/ou tubulão, e/ou estaca, a ser definido pelo resultado da sondagem e projeto de fundação	M3	36,45	79,15	2.885,02	
2	Baldrame de 16 à 25 cm de largura e/formas laterais, concreto 1:3:5, cim.: areia e brita	M3	13,30	215,50	2.866,15	
3	Baldrame de 10 à 15 cm largura, formas laterais, concreto 1:3:5, cimento areia e brita	M3	2,56	223,98	573,39	
4	Cinta armada em concreto 1:2:4, inclusive lastro de 05 cm em concreto magro, formas laterais e desforma	M3	11,08	311,03	3.446,21	
5	Laje sobre o solo, D=8cm, concreto 1:6, cimento e cascalho, aplicado e nivelado	M2	454,95	10,52	4.786,07	
6	Estaca-broca DN 20 cm, manual até 3,0 m de fundo (Perfuração e concretagem)	M	201,00	4,12	828,12	
	Total do item III:					15.384,96
Total da Planilha 001 - A:						22.525,65

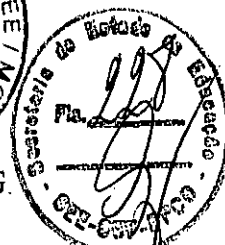
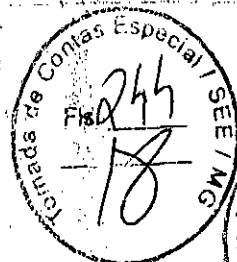
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

4054/0001-971
LTD.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2008
PORTARIA 001/07
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
	SUB-TOTAL B:					
IV	Estrutura:					
1	Laje 06 em maciça, concreto 1:2:4 com aramção, forma resinada escoramento e desforma	M2	31,50	29,32	923,58	
2	Laje pré-fabricada mista para forro, D=11cm, inclusive capeamento	M2	372,60	16,95	6.315,57	
3	Viga de 0,10 à 0,20 de largura em concreto 1:2:4, aparente, com armação, forma plastificada, escoramento e desforma	M3	13,01	207,40	2.698,27	
	Total do item IV :					9.937,42
V	Alvenarias:					
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm), espessura 20cm em osso, a revestir	M2	297,30	15,30	4.556,34	
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm), assentes em folha espessura 10cm em osso, a revestir	M2	193,19	11,30	2.183,05	
	Total do item V :					6.739,39
VI	Cobertura:					
1	Estrutura de madeira p/ telhado de 02 águas em telhas de barro (P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	17,95	13.142,99	
2	Cobertura em telhas cerâmicas tipo colonial plana de 1a. quali- dade (P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	10,59	7.754,00	
3	Cunecira ou espigões p/ telhas de barro - embocadas	M2	76,10	4,72	359,19	
4	Telhas coloniais de reserva, empilhadas no sótão, em locais de apoio de laje sobre paredes	M2	6,25	6,28	39,25	
	Total do item VI :					21.295,43
VII	Serralheria:					
1	Caixilho basculante de ferro para vidros, com alavanca cromada, colocado com primer	M2	11,20	74,07	829,58	
2	Janela de correr, em ferro, p/ vidros, c/ puxador cromado de centro, colocada com primer	M2	51,75	79,37	4.107,40	
3	Portão de cobertura para gás, em ferro com tela, 1,50m2, colocado com primer e cadeado	PÇ	1,00	211,06	211,06	
4	PT - Portão de cantina padrão, de correr com tela, 6,60m2; ferra- gem de suspensão, trilho de guia assentado no piso, colocado com primer e cadeado	PÇ	1,00	584,54	584,54	
	Total do item VII :					5.732,58
VIII	Carpintaria					
1	PEF- Porta completa, 80x210cm, estrutura em chapa, marco, chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha- dura de cilindro	PÇ	9,00	227,47	2.047,23	
2	PEF- Porta completa, 70x210cm, estrutura em chapa, marco, chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					

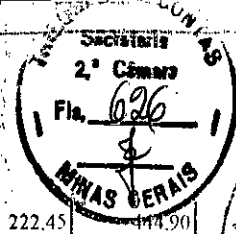
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

10/09/2013
SÃO ROQUE LTDA.

EM BRANCO

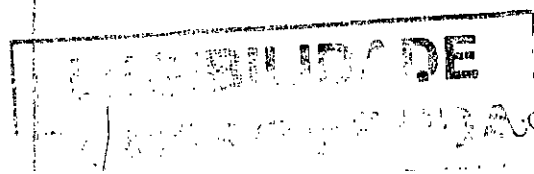
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97
Assinatura

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA



V

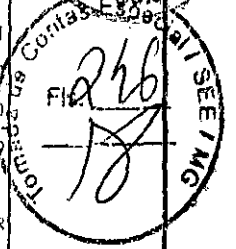
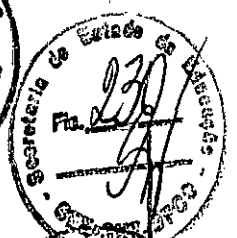
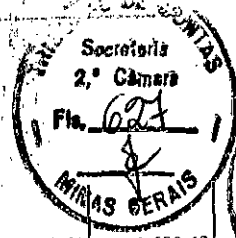
	dura de cilindro	PÇ	2.00	222.45	444.90
3	PEF- Porta completa, 60x210cm, estrutura em chapa, marco chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fechadura de cilindro	PÇ	3.00	211.42	634.26
4	PS- Porta de sanitário padrão, completa, com batentes de ferro e folha de compensado naval e tranqueta e dobradiças niqueladas	PÇ	6.00	62.51	375.06
5	Régua de 10x1,7cm (Peroba rosa), canto boleado colocada	M	88.80	3.32	294.82
6	Quadro completo p/giz e cartazes 5,57x1,31m, em chapa melamínica (3,08 x 1,25) e aglomerado 12mm c/feltro, porta-giz e molduras de madeira, colocado	CJ	4.00	368.03	1.472.12
7	Fechamento de empresa c/relíquia de pinho de 1a, aparelhada 02x01cm, espaçadas de 2cm, sobre barroteamento em peroba de 4x4cm	M2	19.80	15.51	307.10
8	Quadro de chaves 40x40cm, padrão DEOP, completo	PÇ	1.00	52.32	52.32
9	Estrado de madeira	M2	4.15	13.27	55.07
	Total do item VIII :				5.682.87
IX	Diversos:				
1	A1- Armário com porta de madeira sob banca: um módulo de 08 à 110cm, prateleira e mesa	PÇ	2.00	109.78	219.56
2	A2- Armário sem porta sob banca, um módulo de 80 à 110cm, com prateleira e mesa	PÇ	14.00	66.17	926.38
3	Bebedouro de parede tipo fonte, em chapa, instalado, (líderBHF)	UN	2.00	429.50	859.00
4	Mictório coletivo em chapa de aço 304 inox, fôsea, dobrada e assentada com arremate de azulejos (exceto parte hidro-sanitária)	M	1.90	208.33	395.83
5	Revestimento impermeabilizante em 2 camadas sobrepostas de cimento-areia, 1:3, com aditivo impermeab. e duas demãos de pintura de emulsão asfáltica sem creosóis	M2	31.50	9.53	300.20
6	Placa de concreto armado D=04cm, premoldada e desempenada com massa 1:3, sobre concreto fresco, colocada	M2	16.20	18.63	301.81
7	Placa de inauguração em alumínio fundido 85x50x1,5cm, fixada com mureta de alvenaria padrão	CJ	1.00	478.53	478.53
8	Placa de alumínio fundido de denominação de comodô, 20x0,5cm	PÇ	15.00	34.15	512.25
9	Placa de alumínio fundido, de numeração de portas, 05x05cm	PÇ	15.00	3.43	51.45
10	Chapa de latão perfurado para numeração de chaves	PÇ	30.00	2.35	70.50
11	Placa de alumínio fundido, com nome do prédio, colocada em parede de alvenaria (0,39m2)	PÇ	1.00	461.94	461.94
12	Mastro de patêo para bandeira (02 de 06m e 01 de 09m)	CJ	1.00	338.17	338.17
13	Prateleira de concreto pré-moldado, 04 cm desempenado com massa cimento-areia, 1:4	M2	3.00	34.13	102.39
14	BT- Banca tanque e prateleira padrão, azulejada (exceto parte hidro-sanitária)	PÇ	1.00	161.58	161.58
15	BP- Banca pia em marmorite, com 01 prateleira de concreto e=04cm, azulejada, acréscimo por metro de comprimento da parte sem bojo	M	2.80	106.01	296.83
16	Soco com enchimento em tijolos maciços h=10cm	M2	4.15	22.03	91.42
17	BL- Balcão de cantina completo, com rodapé	M	14.90	71.93	1.071.76
18	BC- Banco interno em concreto à vista, com apoio a cada metro, altura 55 cm.	M	14.90	14.36	213.96
	Total do item IX :				6.795.05



CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.
CNPJ 002.962.096-19
10001-911

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2008
PORTARIA 001/97
Assinatura



X	Revestimento:				
1	Chapisco simples p/aderência de revestimento	M2	981,98	1,63	1.600,63
2	Revestimento camada única, desempenado à feltro, em parede com massa mista	M2	892,38	3,90	3.479,11
3	Emboço interno em paredes c/02cm em média, massa mista	M2	89,50	5,07	455,79
4	Azulejos brancos, comuns de 1a, assentes c/massa e rejuntado	M2	89,90	18,00	1.618,20
5	Chapisco simples p/aderência de revestimento sob forro	M2	372,60	2,15	801,09
6	Revestimento camada única, desempenado à feltro, sob forros, com massa mista	M2	372,60	5,07	1.889,08
	Total do item X :				9.843,90
XI	Pisos, soleiras e rodapés:				
1	Capeamento liso natado natural, massa 1:4, cimento e areia fina, com juntas plástica de 03mm	M2	325,90	9,98	3.252,48
2	Ardósia serrada esq. 30x30cm, espessura uniforme, faces lisas, arestas vivas, cor homogêneas, juntas de 0,3 a 0,5 mm, tomadas com nata	M2	129,00	12,58	1.622,82
3	Rodapé de massa com H=7,50 cm, desempenado e alisado a colher	M	160,00	1,50	240,00
4	Rodapé de ardósia 07cm	M	80,00	2,34	187,20
	Total do item XI :				5.302,50
XII	Vidros e similares:				
1	Vidro liso 03mm, colocado	M2	60,15	24,40	1.467,66
2	Vidro impresso (fantasia) 03mm comum, colocado	M2	2,09	21,20	42,40
	Total do item XII :				1.510,06
XIII	Pintura:				
1	Latex acetato (PVA) sem massa corrida (P.E.M.P mínimo 01 demão selador + 02 demãos acabamento)	M2	465,00	3,19	1.483,35
2	Caiação à tempera lisa, fixada em forro, com pigmento (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento; mínimo 03 demãos)	M2	372,60	1,75	652,05
3	Óleo brilhante, com emassamento sobre madeira e preparo de superfície (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento, mínimo de 01 de massa + 03 de acabamento) (portas)	M2	80,44	6,39	514,01
4	Óleo em caixilho de ferro novos de vidro pequenos ou grandes, já com primer, cada lado (mínimo 02 demãos)	M2	153,10	6,33	969,12
5	Verniz poliuretânico em madeiramento aparente de telhados (P.E.M.P. demãos necessária a perfeito acabamento, mínimo 02)	M2	261,36	3,38	883,40
6	Pintura preservativa em forro de treliça de madeira, primer (P.E.M. P número de demãos necessárias à perfeita cobertura; mínimo 02 demãos)	M2	59,40	3,65	216,81
7	Pintura "Onelux" aplicada conforme especificações do fabricante	M2	427,08	6,39	2.729,04
	Total do item XIII :				7.447,78
XIV	Limpeza final e remoções:				
1	Limpeza de piso cimentado, ardósia e ladrilho hidráulico	M2	454,90	0,88	400,31
2	Limpeza de azulejo	M2	89,90	0,70	62,93
3	Limpeza de vidro, cada lado, c/ produtos convencionais (e espelhos)	M2	124,30	4,75	590,43
4	Limpeza de louças sanitárias, inclusive metais	UN	17,00	2,50	42,50
5	Limpeza geral e remoção de entulho	VB	1,00	226,31	226,31
	Total do item XIV :				1.322,48



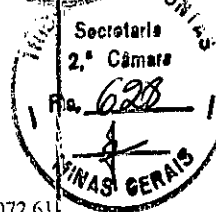
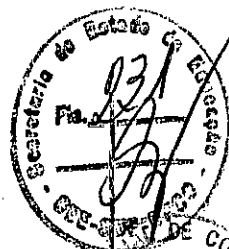
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.
CNPJ 07.052.086-10

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILTA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2002
PORTARIA 001 / 99
Assinatura

XV Muros externos e arimos:					
1	Coluna de alvenaria revestida, suporte do portão(p/caixa de medição de energia ou p/placa do nome do prédio), 1,20x2,30m e 01 tijolo de espelho	PC	1,00	229,52	229,52
2	Portão de ferro padrão, em grade, c/5,40m2 (112kg) colocado com cadeado	PC	1,00	376,29	376,29
3	Cerca de arame farpado, n.14BWG e mourões retos de concreto de 2,20m cada e 07 fios 4x4	M	280,00	8,81	2.466,80
Total do item XV:					3.072,61
XVI Serviços complementares e urbanização:					
1	Caixa d'agua subterrânea 8.000 litros, em alvenaria de 01 tijolo requieimado, revestimento, lajes, pintura c/emulsão asfáltica, tampas em chapa, casa de bomba e cadeado 50mm	UN	1,00	2.110,58	2.110,58
2	Conjunto moto-bomba de 1/2 CV monofásico, centrifugo, 01 estágio, instalado c/ponto elétrico e hidráulico e acessórios	CJ	1,00	345,08	345,08
3	Canaleta para águas pluviais, c/tampa de concreto, 30x35cm, moldada "in loco"	M	10,00	15,91	159,10
4	Pavimentação externa completa, c/laje de concreto de 05cm e capeamento cimentado de 03cm, c/juntas de madeira (ou sem junta)	M2	327,90	9,89	3.242,93
5	Caixa de passagem 55x50x45cm, medidas internas, com tampa de concreto	PC	9,00	39,14	352,26
6	Degrau de escada externa, sobre o solo, de concreto 1,8 metro de comprimento de cada degrau	M	12,80	9,69	124,03
7	Plantio de grama, inclusive terra vegetal, e conservação por 30 dias	M2	800,00	2,44	1.952,00
8	Mudas de árvores diversas, plantadas.	UN	7,00	44,43	311,01
9	Balanco de jardim em concreto aparente	PC	1,00	15,95	15,95
10	Rede subterrânea em PVC 19mm, rosca p/água, cavas, proteção com areia e reaterro apiloado	M	40,00	8,44	337,60
11	Rede subterrânea em PVC 12mm, rosca p/água, cavas, proteção c/ areia e reaterro apiloado	M	30,00	6,32	189,60
12	Rede subterrânea em PVC 100mm, junta rápida, cavas, proteção com areia e reaterro apiloado	M	60,00	10,04	602,40
13	Rede subterrânea em PVC 150mm, esgoto leve c/soldas, cavas, compactação, proteção c/areia e reaterro apiloado	M	26,50	14,73	390,35
14	Canaleta p/águas pluviais, aberta, 30x35cm, moldada em "loco"	M	40,00	11,15	446,00
15	CC- Caixa de gordura, 50x50x50cm, em alvenaria de 1/2 tijolo requieimado, revestida c/massa 1:3, adit. imperme. tampa de concreto 05	UN	1,00	48,07	48,07
16	CPAP- Caixa de passagem p/água pluvial, 40x40cm, c/grelha fixa de aço redondo, pintura à óleo	UN	1,00	38,12	38,12
17	Toineira de irrigação em metal amarelo, bico curvo e virola de 3/4" instalada	PC	4,00	34,67	138,68
18	Poço absorvente de D=150cm x 03m, revestido em alvenaria de tijolo requieimado, fundo de areia e brita, e tampa em laje de 08cm	UN	1,00	547,31	547,31
19	Rede de cabi em ferro galv. 1", c/costura, instalada em conexões	M	16,00	17,12	273,92
20	Rede de cano em ferro galv. 1 1/4", c/costura, instalada em conexões	M	6,00	19,81	118,86
Total do item XVI:					11.743,85
Total da Planilha 001 - B:					96.484,43



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Alcides de Souza

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 0019/2002
Assinatura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 002
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA:						
I	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:					
	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:	CJ	1,00	3.987,23	3.987,23	
	Total do item I:					3.987,23
II	Fornecimento e instalações de materiais elétricos:					
	Fornecimento e instalações de materiais elétricos	CJ	1,00	5.925,73	5.925,73	
	Total do item II:					5.925,73
III	Instalações Especiais:					
1	Fornecimento e instalações de materiais para gás	CJ	1,00	419,28	419,28	
2	Fornecimento e instalações de materiais para telefone	CJ	1,00	105,51	105,51	
	Total do item III:					524,79
Total da Planilha 002:						10.437,75

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Marcinício Neto de Souza
Sócio Gerente - CPF 002.952.096-19

03083064/0001-91

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

RUA GRÃO MOURA, 103A - DILA 103 - CENTRO
CEP 39.400-000

MONTE CLAROS MG

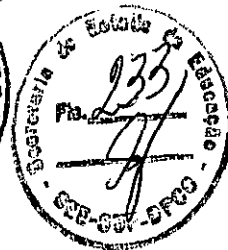
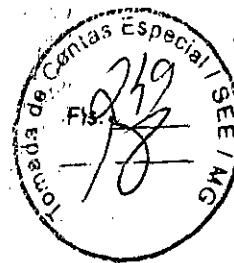
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002

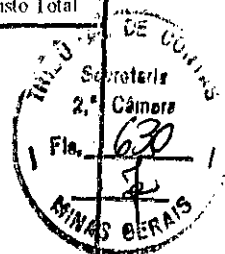
PORTARIA

Assinatura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 003
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
I	Quadra poli-esportiva padrão:					
1	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	416,00	2,50	1.040,00	
2	Escavação manual de caixa e da sapata, inclusive transporte curto em carrinho	M3	42,74	5,64	241,05	
3	Apiloamento da terra com soquete de 30 Kg e umidecimento	M2	416,00	2,16	898,56	
4	Colocação de brita em valeta de drenagem	M3	20,80	23,22	482,98	
5	Sapatas corridas ou isoladas, sem forma, concreto 1:8.cimento e cascalho + 30% de pedra de mão	M3	1,14	80,13	91,35	
6	Concreto 1:3:6, brita 01/brita 02 calcária, lançada em fundação	M3	20,80	82,12	1.708,10	
7	Capeamento liso, natada natural, massa 1:4.cimento e areia fina, com juntas de dilatação	M2	416,00	7,25	3.016,00	
8	Demarcação de faixas com 05cm de largura em quadra poliesportiva e pintura com látex acrílico	M	249,50	1,28	319,36	
9	Tábua de basquete de 1,80x1,20m. em madeira de lei ou chapa nº 16 pintada a óleo, 02 demãos, e/aro de aço e rede suspensa em tubo de ferro galvanizado 03", pintado a óleo(conforme detalhe)	CJ	2,00	587,48	1.174,96	
10	TQE- Traves de gol em tubo galvanizado p/quadra de futebol de salão (cada gol) pintada	UN	2,00	412,59	825,18	
11	Alambrado H=4,00m e/tela de arame galvanizado de 02", fio # 12 BWG e tubo galvanizado 50mm	M	84,00	93,11	7.821,24	
12	PQV- Poste de suporte de rede p/quadra de volei. um par pintado	PAR	1,00	378,47	378,47	
13	Instalação elétrica completa. p/iluminação da quadra poli-esportiva	CJ	1,00	2.799,99	2.799,99	
Total da Planilha 003 :						20.797,23



✓

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Mercinice Mota de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096.10

03083064/0001-91

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

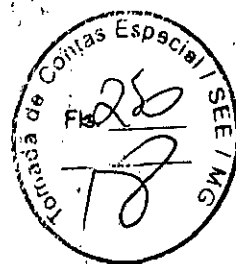
AV. BRÁS INACOL, 501A - SALA 105 - CENTRO
CEP 38.100-000

MONTES CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97/
Assinatura



PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. HIDRO-SANITÁRIO - FORNEC. E INST. DE MAT. HIDRO-SANITÁRIOS
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	Lauva de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	4,00	1,04	4,16	
2	Lauva de aço galvanizado de 3/4"	PÇ	5,00	1,76	8,80	
3	Lauva de aço galvanizado de 1"	PÇ	3,00	1,58	4,74	
4	Lauva de aço galvanizado de 1 1/2"	PÇ	5,00	4,00	20,00	
5	Lauva de aço galvanizado de 2"	PÇ	4,00	6,12	24,48	
6	Joelho 90° galvanizado de 1/2"	PÇ	25,00	1,46	36,50	
7	Joelho 90° galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	1,77	7,08	
8	Joelho 90° galvanizado de 1"	PÇ	4,00	2,31	9,24	
9	Joelho 90° galvanizado de 1 1/2"	PÇ	17,00	5,49	93,33	
10	Joelho 90° galvanizado de 2"	PÇ	1,00	9,54	9,54	
11	Tê de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	2,00	1,59	3,18	
12	Tê de aço galvanizado de 1"	PÇ	2,00	4,12	8,24	
13	Flanges galvanizados de 1"	PAR	10,00	3,92	39,20	
14	Flanges galvanizados de 1 1/2"	PAR	2,00	24,26	48,52	
15	Flanges galvanizados de 2"	PAR	2,00	11,40	22,80	
16	Niple simples galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	1,35	5,40	
17	Curva 90° galvanizada de 4"	PÇ	7,00	90,23	631,61	
18	Cruzeta de ferro galvanizado de 2"	PÇ	1,00	20,78	20,78	
19	Tê de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	13,00	12,06	156,78	
20	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	9,60	19,20	
21	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x3/4"	PÇ	2,00	7,33	14,66	
22	Tê de redução galvaniz. de 2"x1 1/4"	PÇ	4,00	14,54	58,16	
23	Lauva de redução galvaniz. de 2"x1"	PÇ	2,00	8,27	16,54	
24	Joelho de redução de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	6,43	12,86	
25	Lauva de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	4,00	1,79	7,16	
26	Lauva de redução galvaniz. de 2"x1/2"	PÇ	2,00	8,04	16,08	
27	Tubo de PVC soldável (NBR 5648 EB892 ABNT) 32"mm	M	6,00	2,80	16,80	
28	Lauva PVC soldável, redução 75x60mm	PÇ	1,00	7,73	7,73	
29	Joelho 90° PVC soldável 32mm	PÇ	1,00	7,85	7,85	
30	Curva 90° em PVC 75mm	PÇ	1,00	18,59	18,59	
31	Tubo de PVC rosqueável de 1/2"	M	20,00	1,35	27,00	
32	Tubo de PVC rosqueável de 3/4"	M	45,00	1,74	78,30	
33	Tubo de PVC rosqueável de 1"	M	15,00	2,79	41,85	
34	Tubo de PVC rosqueável de 1 1/2"	M	15,00	3,72	55,80	
35	Joelho 90° PVC com rosca de 2"	PÇ	4,00	5,61	22,44	
36	Tubo PVC p/sgoto 50mm(0,39Kg/m; parede e=1,2mm; Pç=06m)	M	53,00	1,75	92,75	
37	Tubo PVC p/sgoto 75mm(0,61Kg/m; parede e=1,3mm; Pç=06m)	M	23,00	2,43	55,89	
38	Tubo PVC p/sgoto 100mm(0,843Kg/m; parede e=1,8mm; Pç=06mm)	M	70,00	3,12	218,40	
39	Joelho 90° PVC esgoto de 50mm	PÇ	44,00	0,82	36,08	
40	Joelho 90° PVC esgoto de 75mm	PÇ	1,00	1,48	1,48	
41	Joelho 45° PVC esgoto de 100mm	PÇ	1,00	15,69	15,69	
42	Junção simples PVC esgoto 50x50	PÇ	8,00	2,74	21,92	
43	Junção simples PVC esgoto 75x50mm	PÇ	1,00	3,19	3,19	

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



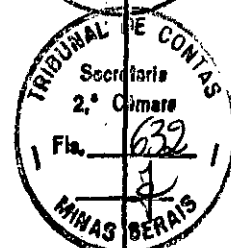
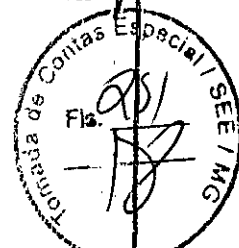
CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.

Marcelo de Mota de Souza
Sócio-Gerente - CPF 002.962.096/00

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/98
Assinatura

44	Junção simples PVC esgoto 75x75mm	PC	4,00	3,83	15,32
45	Junção simples PVC esgoto 100x75mm	PC	7,00	4,73	33,11
46	Junção invertida de PVC 50x50mm	PC	1,00	3,31	3,31
47	Redução excêntrica PVC esg. 75x50	PC	2,00	1,11	2,22
48	Ralo PVC seco c/saída horiz.40mm	PC	2,00	1,42	2,84
49	Ralo-caixa sifonada em PVC, c/grelha e caixilho, d=150mm; H = 185 mm e saída de 75mm	PC	6,00	10,34	62,04
50	Niple duplo ferro galvanizado de 2"	PC	4,00	3,22	12,88
51	Niple duplo ferro galvanizado de 1 1/2"	PC	4,00	7,05	28,20
52	Registro de gaveta em bronze 1" bruto, c/volante	PC	4,00	14,35	57,40
53	Tomeira de boia 3/4"(1350F DECA)	PC	2,00	25,74	51,48
54	Registro de gaveta em bronze 1 1/2", c/canopla e manopla cromada lisas	PC	1,00	47,69	47,69
55	Registro de gav. em bronze 2", c/canopla e manopla cromada lisas	PC	1,00	61,95	61,95
56	Registro de pressão de 1/2", cromado	PC	4,00	36,11	144,44
57	Vaso sanitário convencional em cor(003.913 Azaléia CELITE)	PC	8,00	72,14	577,12
58	Papeleira de Louça branca, comum	PC	7,00	5,51	38,57
59	Lavatório console p/01 água, médio, 54x45cm, cor (001.913 Azaléia)	PC	9,00	41,41	372,69
60	Saboneteira de louça branca, comum	PC	7,00	5,06	35,42
61	Válvula escoamento em metal p/tanque 1 1/2"x1 3/4" cromada (701 METRILA)	PC	1,00	7,49	7,49
62	Válvula escoamento, cromada p/mictório 1 1/2"	PC	1,00	6,28	6,28
63	Tomeira metal cromado c/viola 1/2"(p/ponto de limpeza)	PC	2,00	36,19	72,38
64	Bico cromado p/filtro c/rosca 3/8"	PC	1,00	5,67	5,67
65	Adaptador de PVC D=2"	PC	1,00	3,87	3,87
66	Adaptador de PVC D=1/2"	PC	2,00	0,63	1,26
67	Caixa d'água cimento amianto 1000L com tampa	PC	2,00	161,40	322,80
Total da Planilha Instalação Hidro-sanitária :					3.987,23



✓

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.

Marcelo de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096-19

03083064/0001-91

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.

Av. São Manoel, 101A - Sala 100 - Centro
CEP 39.400-058

MONTES CLAROS - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

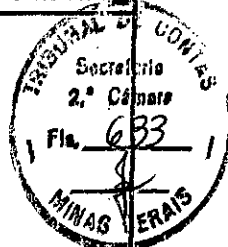
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/95
Assinatura



PLANILHA REFERENTE A LISTA DE MAT. ELÉTRICO - FORNEC. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	Curva el. PVC rosca ER 021306 1"	PÇ	12,00	1,34	16,08	
2	Curva el. PVC rosca ER 021305 3/4"	PÇ	101,00	1,07	108,07	
3	Eletroduto PVC rosca ER 010045 1"	M	40,00	1,69	67,60	
4	Eletroduto PVC rosca ER 010044 3/4"	M	512,00	1,59	814,08	
5	Luva el. PVC rosca ER 041339 1"	PÇ	12,00	74,87	898,44	
6	Luva el. PVC rosca ER 041338 3/4"	PÇ	170,00	0,62	105,40	
7	Caixa estampada ferro esmaltado, 2x4", #20USSG	PÇ	84,00	0,51	42,84	
8	Caixa estampada ferro esmaltado, esmalte 4x4", #20USSG	PÇ	4,00	0,39	1,56	
9	Caixa estampada ferro esmaltado, c/11cm. fundo móvel	PÇ	60,00	1,19	71,40	
10	Caixa de passagem 15x15x10cm, chapa esmaltada, c/ampa aparafusada	PÇ	3,00	4,11	12,33	
11	Bucha e arruela de alumínio 3/4"(blinda 4692)	PAR	14,00	0,61	8,54	
12	Bucha e arruela de alumínio 1"(blinda 4693)	PAR	8,00	0,64	5,12	
13	Cabo isolado 1KV, #75, sintenax 1x16mm2	M	68,00	2,50	170,00	
14	Fio isolado 750V, #70, antinflam 1,5mm2	M	142,00	0,18	25,56	
15	Fio isolado 750V, #70, antinflam 2,5mm2	M	1.436,00	0,43	617,48	
16	Fio isolado 750V, #70, antinflam 4,0mm2	M	97,00	0,47	45,59	
17	Fio isolado 750V, #70, antinflam 6,0mm2	M	45,00	1,07	48,15	
18	Quadro de distrib. até 12 chaves + 01 geral. trif. c/barram. 16 USSG	PÇ	1,00	60,67	60,67	
19	Quadro de distrib. até 18 chaves + 01 geral. trif. c/barra 16 USSG	pe	1,00	225,90	225,90	
20	Disjuntor termo-magnético, trifásico TED 136 15-100A	PÇ	3,00	38,42	115,26	
21	Disjuntor monofásico, 10 -50A, EHB "Eletromar"	PÇ	18,00	9,01	162,18	
22	Disjuntor trifásico, 10 -60A, EHB "Eletromar"	PÇ	2,00	52,02	104,04	
23	tomada Universal, embutida c/placa 4x2 -5143	PÇ	25,00	3,8	95,00	
24	Interruptor simples c/placa, "Pial 1100"	PÇ	10,00	2,93	29,30	
25	Interruptor 2 seções, c/placa, "Pial 2100"	PÇ	8,00	6,44	51,52	
26	Interruptor 3 seções, c/placa, "Pial 3100"	PÇ	1,00	8,27	8,27	
27	Conjunto 1 interruptor + 1 tomada CP4103 "Pial"	PÇ	3,00	7,69	23,07	
28	Placa 4x4, 2+2P Pial 8522	PÇ	1,00	2,30	2,30	
29	Lâmpada incandescente domest. E27 - 40 ou 60 W	PÇ	8,00	1,32	10,56	
30	Lâmpada incandescente domest. E27 - 100 W	PÇ	6,00	2,75	16,50	
31	Lâmpada fluorescente univ. 40W, T12 (2550lu)	PÇ	92,00	3,56	327,52	
32	Luminária chanfrada de sobrepor. TI 144-2x40W, sem acessórios	PÇ	42,00	10,50	441,00	
33	Reator duplo partida rápida, 2x40w	PÇ	42,00	25,76	1.081,92	
34	Arandela externa, tipo "tartaruga focco"	PÇ	8,00	14,06	112,48	
Total da Planilha Instalação Elétrica :						5.925,73



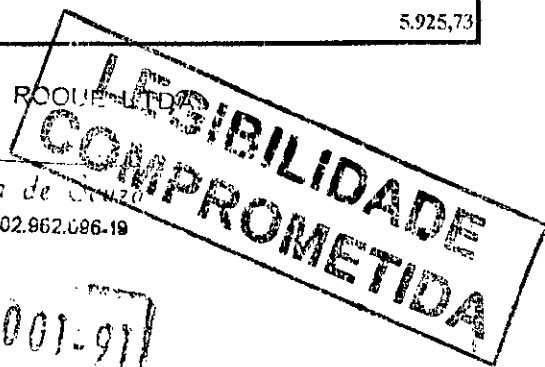
✓

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA

Marcinhe Mota de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.086-19

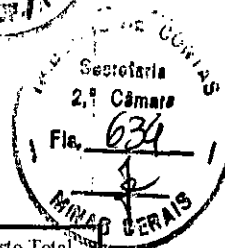
03883084/0001-911

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97
Assinatura



ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG

PL. REFER. A LISTA DE MAT. P/GÁS-FORNEC. E INST. DE MATERIAIS PARA GÁS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	GLP em cilindros de 45 Kg	PÇ	2,00	177,90	355,80	
2	Tubo de cobre (0,200Kg/m), d= 3/8"	M	6,00	4,41	26,46	
3	Curva p/tubo de alta pressão s/costura	PÇ	4,00	3,84	15,36	
4	Registro esfera p/gás	UN	2,00	10,83	21,66	
Total da Planilha Instalação para Gás :						419,28

PL. REF. A LISTA DE MAT. P/TELEFONE-FORNECIMENTO E INST. DE MAT. PARA TELEFONE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	Eletroduto PVC rosca ER010044 3/4"	M	10,00	2,11	21,10	
2	Linha p/electr. PVC rosca ER041338 3/4"	PÇ	3,00	0,97	2,91	
3	Caixa estampada ferro esmaltado 4x4" - #20USSG	PÇ	2,00	2,74	5,48	
4	Tomada p/telefone, 4 polos, padrão telebrás, s/placa, Pial 5003	PÇ	2,00	8,34	16,68	
5	Fio telefonia interno FI-60 - 2 x 22 AWG	M	30,00	0,70	21,00	
6	Conector p/aterramento GAR6426 4-00AWG	PÇ	2,00	19,17	38,34	
Total da Planilha Instalação Telefônica :						105,51

PL. REF. A LISTA DE MAT. P/ ILUM. DA QUADRA-FORNEC. E INST. DE MAT. P/ ILUM. DA QUADRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	Cabo de cobre seção 4,0mm ² , isolamento 1.000V	M	184,00	2,80	515,20	
2	Cruzeta simples, zincada, para projetores, acompanhada de braçadeira	PÇ	4,00	70,54	282,16	
3	Poste telefônico galvanizado, H = 9,00m	PÇ	4,00	287,78	1.151,12	
4	Parafuso cabeça sextavada D=1/2" x1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	4,80	38,40	
5	Parafuso cabeça sextavada D=3/8" x1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	2,58	20,64	
6	Cabo de cobre nu, seção 10,0 mm ²	M	2,00	1,62	3,24	
7	Disjuntor trifásico 10- 30A C eletromar	PÇ	1,00	36,19	36,19	
8	Lâmpada VM E40 HPLN 400W	PÇ	8,00	38,50	308,00	
9	Reator VM AF 400W/220V AII426 "HELIF"	PÇ	8,00	42,12	336,96	
10	Plaste de aterramento, comprimento 2.500 mm, com parafuso de aperto	PÇ	4,00	17,90	71,60	
11	Terminal para aterramento, com parafuso de aperto, estanho	PÇ	4,00	4,00	16,00	
12	Braçadeira tipo "U" D=60,3, galvanizada (acompanha cruzeta)	PÇ	4,00	5,12	20,48	
Total da Planilha Instalação Elétrica da Quadra :						2.799,99

CONSTRUTORA SAO ROQUE LTDA.

Marineide Costa de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096-19

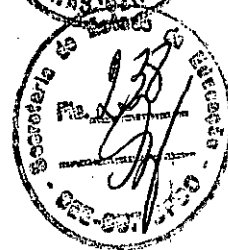
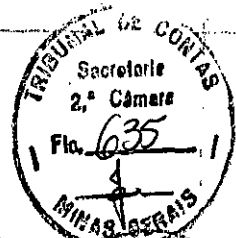
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002
PORTARIA

Assinatura



V

ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Serv.	Custo Total
1	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - A	VB	1,00	22.525,65	22.525,65	
2	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - B	VB	1,00	96.484,43	96.484,43	
3	SUB-TOTAL INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA	VB	1,00	10.437,75	10.437,75	
4	SUB-TOTAL QUADRA POLIESPORTIVA	VB	1,00	20.797,23	20.797,23	
TOTAL GERAL DA OBRA:						150.245,06

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

Martineide Alota de Souza
Sócia Gerente - CPF 002.962.096-19

103.083.064/0001-911

CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA.

RUA BRUNO MOURA, 101 - AL. S. L. - JUVENÍLIA - MG

CEP 33.400-053

MONTES CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

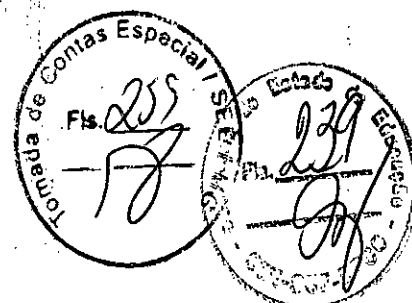
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 601/02
Assinatura

CONE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.435.388/0001-16
MAJOR PRATES - MONTES CLAROS/MG

Montes Claros-MG, 11 de Agosto de 2000.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juvenília/MG
Ref: Licitação Convite n.º: 005/2000
Data 11/08/2000



Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do Convite n.º 005/2000, apresentando-lhes nossa proposta para execução dos serviços de construção de 04 salas de aula e demais dependências da escola Municipal "ASC" na Comunidade de Porto Agrário no município de Juvenília, conforme Projeto, Plantas, planilhas e especificações técnicas.

Valor global da nossa proposta é de R\$ 149.513,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais, cinquenta centavos).

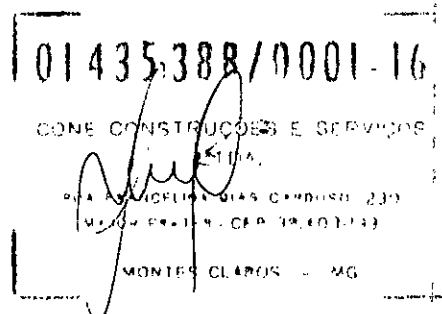
O prazo de validade de nossa proposta é de 60(sessenta) dias contados a partir da data de licitação.

Prazo de execução dos serviços será de 100 (cem) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura.

Responsável Técnico: Luiz Carlos Barbosa da Silva - Crea 56218/D

Atenciosamente,

CONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA FRANCELINA DIAS CARDOSO, 230 - B MAJOR PRATES
CEP 39.403.199 CNPJ 01.435.388/0001-16 MONTES CLAROS-MG

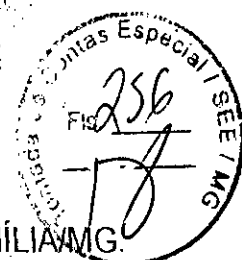


EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA-MG.



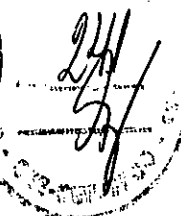
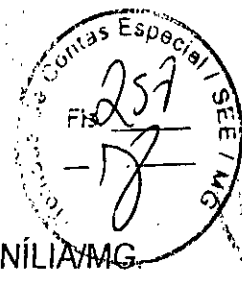
Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
	SUB-TOTAL A:					
I	Serviços Preliminares:					
1	Projeto de implantação	UN	1,00	430,00	430,00	
2	Projeto de Fundação	UN	1,00	590,00	590,00	
3	Limpeza do terreno, capina e queima	M2	2.552,00	0,47	1.199,44	
4	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	454,95	1,00	454,95	
5	Instalação do canteiro de obras, mobilização e desmobilização, construções e instalações provisórias	VB	1,00	211,38	211,38	
6	EAD-Entrada de água padrão, registro, cavalete, tubo galv. de 1/2", caixa e taxa COPASA e fechamento na alvenaria	UN	1,00	100,46	100,46	
7	Entrada de energia e medição padrão trifásico até 20Kva com uma mureta de alvenaria	UN	1,00	451,50	451,50	
8	Eletroduto de 40mm PVC rígido, ponta e bolsa, colocado com sonda e conexões.	M	19,00	4,38	83,22	
9	Cabo de cobre 16mm2, isol. 750V, PVC 70antiflam, inst. embutido	M	76,00	4,50	342,00	
10	Placa de obra 3,00x2,00 de chapa pintada (Gov.do Estado)	UN	1,00	348,35	348,35	
	Total do item I ----->					4.211,30
II	Trabalhos em Terra:					
1	Corte e desaterro p/regularização e arrastamento nivelado à curta distância c/âmina.	M3	480,00	1,29	619,20	
2	Aterro compactado controlado com material local, c/placa	M3	480,00	1,55	744,00	
3	Abertura de cavas demarcadas c/ferramentas manuais até 1,50m	M3	88,00	5,94	522,72	
4	Apiloamento de terra c/soquete de 30 Kg e umedecimento	M2	88,00	1,60	140,80	
5	Aterro interno entre baldrame (e reaterro parcial de cavas)apilo-ado em camadas de 20cm(P.E.M.P volume após compactação)	M3	32,00	7,77	248,64	
	Total do item II ----->					2.275,36
III	Fundações, infra-estrutura:					
	Sapatas corridas ou isoladas, e/ou tubulão, e/ou estaca, a ser definido pelo resultado da sondagem e projeto de fundação	M3	36,45	73,94	2.695,11	
2	Baldrame de 16 à 25 cm de largura c/formas laterais, concreto 1:3:5, cim.; areia e brita	M3	13,30	209,93	2.792,07	
3	Baldrame de 10 à 15 cm largura, formas laterais, concreto 1:3:5, cimento areia e brita	M3	2,56	222,45	569,47	
4	Cinta armada em concreto 1:2:4, inclusive lastro de 05 cm em concreto magro, formas laterais e desforma	M3	11,08	320,02	3.545,82	
5	Laje sobre o solo, D=8cm, concreto 1:6, cimento e cascalho, aplicado e nivelado	M2	454,95	10,21	4.645,04	
6	Estaca-broca DN 20 cm. manual até 3,0 m de fundo (Perfuração e concretagem)	M	201,00	4,12	828,12	
	Total do item III ----->					15.075,64
	Total da Planilha 001 - A ----->					21.562,30

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

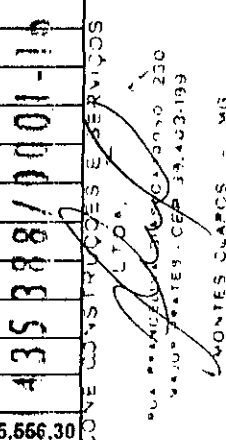
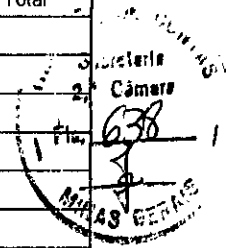
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2002
PORTARIA 001/97
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG



Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
SUB-TOTAL B:						
IV	Estrutura:					
1	Laje 06 cm maciça, concreto 1:2:4 com aramção, forma resinada					
	escoramento e desforma	M2	31,50	27,46	864,99	
2	Laje pré-fabricada mista para forro, D=11cm, inclusive	M2	372,60	16,17	6.024,94	
	capeamento					
3	Viga de 0,10 à 0,20 de largura em concreto 1:2:4, aparente, com					
	arnação, forma plastificada, escoramento e desforma	M3	13,01	205,61	2.674,99	
	Total do item IV ----->					9.564,92
V	Alvenarias:					
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm),					
	espessura 20cm em osso, a revestir	M2	297,80	16,42	4.889,88	
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm), assentes em folha					
	espessura 10cm em osso, a revestir	M2	193,19	8,51	1.644,05	
	Total do item V ----->					6.533,92
VI	Cobertura:					
1	Estrutura de madeira p/telhado de 02 águas em telhas de barro					
	(P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	18,58	13.604,28	
2	Cobertura em telhas cerâmicas tipo colonial plana de 1a. quali-					
	dade (P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	10,24	7.497,73	
3	Cumeeira ou espigões p/telhas de barro - emboçadas	M2	76,10	5,05	384,31	
4	Telhas coloniais de reserva, empilhadas no sótão, em locais de					
	apoio de laje sobre paredes	M2	6,25	6,44	40,25	
	Total do item VI ----->					21.526,56
VII	Serralheria:					
1	Caixilho basculante de ferro para vidros, com alavanca cromada,					
	colocado com primer	M2	11,20	66,74	747,49	
2	Janela de correr, em ferro, p/vidros, c/puxador cromado de					
	centro, colocada com primer	M2	51,75	78,99	4.087,73	
3	Portão de coberta para gás, em ferro com tela; 1,50m2; colocado					
	com primer e cadeado	PÇ	1,00	178,27	178,27	
4	PT - Portão de cantina padrão, de correr com tela, 6,60m2; ferra-					
	gem de suspensão, trilho de guia assentado no piso, colocado					
	com primer e cadeado	PÇ	1,00	542,81	542,81	
	Total do item VII ----->					5.556,30
VIII	Carpintaria					
1	PEF- Porta completa, 80x210cm, estrutura em chapa, marco					
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					
	dura de cilindro	PÇ	9,00	230,23	2.072,07	
2	PEF- Porta completa, 70x210cm, estrutura em chapa, marco					
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2007

PORTARIA

001/97

Assinatura

	dura de cilindro	PÇ	2,00	226,59	453,18	
3	PEF- Porta completa, 60x210cm, estrutura em chapa, marco chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					
	dura de cilindro	PÇ	3,00	219,15	657,45	
4	PS- Porta de sanitário padrão, completa, com batentes de ferro e folha de compensado naval c/ tranqueta e dobradiças niquela-					
	das	PÇ	6,00	55,38	332,28	
5	Régua de 10x1,7cm (Peroba rosa), canto boleado colocada	M	88,80	3,25	288,60	
6	Quadro completo p/giz e cartazes 5,57x1,31m, em chapa mela- mínica (3,08 x 1,25) e aglomerado 12mm c/feltro, porta-giz e molduras de madeira, colocado	CJ	4,00	409,06	1.636,24	
7	Fechamento de empresa c/ treliça de pinho de 1a, aparelhada 02x01cm, espaçadas de 2cm, sobre barroteamento em peroba de 4x4cm	M2	19,80	18,85	373,23	
8	Quadro de chaves 40x40cm, padrão DEOP, completo	PÇ	1,00	70,60	70,60	
9	Estrado de madeira	M2	4,15	16,78	69,64	
	Total do item VIII ----->					5.953,29
IX	Diversos:					
1	A1- Armário com porta de madeira sob banca: um módulo de 08 à 110cm, prateleira e mesa	PÇ	2,00	125,01	250,02	
2	A2- Armário sem porta sob banca, um módulo de 80 à 110cm, com prateleira e mesa	PÇ	14,00	66,73	934,22	
3	Bebedouro de parede tipo fonte, em chapa, instalado, (líder BHF)	UN	2,00	492,34	984,68	
4	Mictório coletivo em chapa de aço 304 inox, fôsc, dobrada e assentada com arremate de azulejos (exceto parte hidro-sanitária)	M	1,90	229,57	436,18	
5	Revestimento impermeabilizante em 2 camadas sobrepostas de cimento-areia, 1:3, com aditivo impermeab. e duas demãos de pintura de emulsão asfáltica sem creosóis	M2	31,50	10,18	320,67	
6	Placa de concreto armado D=04cm, premoldada e desempenada com massa 1:3, sobre concreto fresco, colocada	M2	16,20	21,29	344,90	
7	Placa de inauguração em alumínio fundido 85x50x1,5cm, fixada com mureta de alvenaria padrão	CJ	1,00	490,39	490,39	
8	Placa de alumínio fundido de denominação de comodors, 20x0,5cm	PÇ	15,00	33,21	498,15	
9	Placa de alumínio fundido, de numeração de portas, 05x05cm	PÇ	15,00	3,15	47,25	
10	Chapa de latão perfurado para numeração de chaves	PÇ	30,00	1,56	46,80	
11	Placa de alumínio fundido, com nome do prédio, colocada em pa- rede de alvenaria (0,39m2)	PÇ	1,00	480,11	480,11	
12	Mastro de patéo para bandeira (02 de 06m e 01 de 09m)	CJ	1,00	322,98	322,98	
13	Prateleira de concreto pré-moldado, 04 cm desempenado com massa cimento-areia, 1:4	M2	3,00	40,83	122,49	
14	BT- Banca tanque e prateleira padrão, azulejada (exceto parte hidro-sanitária)	PÇ	1,00	162,45	162,45	
15	BP- Banca pia em marmorite, com 01 prateleira de concreto e=04cm, azulejada, acréscimo por metro de comprimento da parte sem bojo	M	2,80	101,33	283,72	
16	Soco com enchimento em tijolos maciços h=10cm	M2	4,15	19,62	81,42	
17	BL- Balcão de cantina completo, com rodapé	M	14,90	77,90	1.160,71	
18	BC- Banco interno em concreto à vista, com apoio a cada me- tro, altura 55 cm.	M	14,90	15,84	236,02	
	Total do item IX ----->					6.785,05

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 005/97
Assinatura

X	Revestimento:				
1	Chapisco simples p/aderência de revestimento	M2	981,98	1,25	1.227,48
2	Revestimento camada única, desempenado à feltro, em parede com massa mista	M2	892,08	3,52	3.140,12
3	Emboço interno em paredes c/02cm em média, massa mista	M2	89,90	5,11	459,39
4	Azulejos brancos, comuns de 1a, assentes c/massa e rejuntado	M2	89,90	18,03	1.620,90
5	Chapisco simples p/aderência de revestimento sob forro	M2	372,60	1,58	588,71
6	Revestimento camada única, desempenado à feltro, sob forros, com massa mista	M2	372,60	5,11	1.903,99
	Total do item X ----->				8.940,58
XI	Pisos, soleiras e rodapés:				
1	Capeamento liso natado natural, massa 1:4, cimento e areia fina, com juntas plástica de 03mm	M2	325,90	8,61	2.806,00
2	Ardósia serrada esqu.30x30cm, espessura uniforme, faces lisas, arestas vivas, cor homogêneas, juntas de 03 a 05 mm, tomadas com nata	M2	129,00	10,50	1.364,50
3	Rodapé de massa com H=7,50 cm, desempenado e alisado a colher	M	160,00	1,34	214,40
4	Rodapé de ardósia 07cm	M	80,00	2,39	191,20
	Total do item XI ----->				4.566,10
XII	Vidros e similares:				
1	Vidro liso 03mm, colocado	M2	60,15	22,72	1.366,61
2	Vidro impresso (fantasia) 03mm comum, colocado	M2	2,00	18,70	37,40
	Total do item XII ----->				1.404,01
XIII	Pintura:				
1	Látex acetato (PVA) sem massa corrida (P.E.M.P mínimo 01 demão selador + 02 demãos acabamento)	M2	465,00	3,37	1.567,05
2	Caiação à tempera lisa, fixada em forro, com pigmento (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento; mínimo 03 demãos)	M2	372,60	1,96	730,30
3	Óleo brilhante, com emassamento sobre madeira e preparo de superfície (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento, mínimo de 01 de massa + 03 de acabamento) (portas)	M2	80,44	6,61	531,71
4	Óleo em caixilho de ferro novos de vidro pequenos ou grandes, já com primer, cada lado (mínimo 02 demãos)	M2	153,10	6,61	1.011,99
5	Verniz poliuretânico em madeiramento aparente de telhados (P. M. E.P. demãos necessária a perfeito acabamento, mínimo 02)	M2	261,36	3,47	906,92
6	Pintura preservativa em forro de treliça de madeira, primer (P.E.M. P.número de demãos necessárias à perfeita cobertura; mínimo 02 demãos)	M2	59,40	3,58	212,65
7	Pintura "Onelux" aplicada conforme especificações do fabricante	M2	427,08	6,61	2.823,00
	Total do item XIII ----->				7.783,62
XIV	Limpeza final e remoções:				
1	Limpeza de piso cimentado, ardósia e ladrilho hidráulico	M2	454,90	0,70	318,43
2	Limpeza de azulejo	M2	89,90	0,53	47,65
3	Limpeza de vidro, cada lado, c/produtos convencionais (e espelhos)	M2	124,30	5,86	728,40
4	Limpeza de louças sanitárias, inclusive metais	UN	17,00	2,17	36,89
5	Limpeza geral e remoção de entulho	VB	1,00	211,38	211,38
	Total do item XIV ----->				1.342,75

243
Fls. 259
Secretaria
2.ª Câmara
Fls. 640
MINAS GERAIS

01435388/0001-16
CONSTRUTORES E SERVIÇOS
LTD.A
RUA SODOLINA S/Nº - JARDIM 230
BRUNO LOPES - CEP 39.403-149
MONTES CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

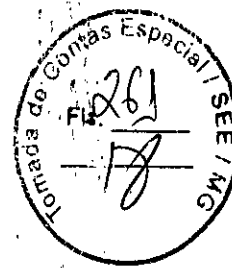
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2008
PORTARIA 001/92
Assinatura

XV	Muros externos e arrimos:					
1	Cóluna de alvenaria revestida, suporte do portão(p/caixa de medição de energia ou p/placa do nome do prédio), 1,20x2,30m e 01 tijolo de espelho	PÇ	1,00	137,06	137,06	
2	Portão de ferro padrão, em grade, c/5,40m2 (112kg) colocado com cadeado	PÇ	1,00	371,51	371,51	
3	Cerca de arame farpado, n.14BWG e mourões retos de concreto de 2,20m cada e 07 fios 4x4	M	280,00	9,48	2.654,40	
	Total do item XV ----->					3.162,97
XVI	Serviços complementares e urbanização:					
1	Caixa d'água subterrânea 8.000 litros, em alvenaria de 01 tijolo requeimado, revestimento, lajes, pintura c/emulsão asfáltica, tampas em chapa, casa de bomba e cadeado 50mm	UN	1,00	2.046,11	2.046,11	
2	Conjunto moto-bomba de 1/2 CV monofásico, centrífugo, 01 estágio, instalado c/ponto elétrico e hidráulico e acessórios	CJ	1,00	387,34	387,34	
3	Canaleta para águas pluviais, c/tampa de concreto, 30x35cm, moldada "in loco"	M	10,00	19,18	191,80	
4	Pavimentação externa completa, c/laje de concreto de 05cm e capeamento cimentado de 03cm, c/juntas de madeira (ou sem junta)	M2	327,90	10,91	3.577,39	
5	Caixa de passagem 55x50x45cm, medidas internas, com tampa de concreto	PC	9,00	42,97	386,73	
6	Degrau de escada externa, sobre o solo, de concreto 1,8 metro de comprimento de cada degrau	M	12,80	9,69	124,03	
7	Plantio de grama, inclusive terra vegetal, e conservação por 30 dias	M2	800,00	2,35	1.880,00	
8	Mudas de árvores diversas, plantadas.	UN	7,00	41,53	290,71	
9	BJ-Banco de jardim em concreto aparente	PC	1,00	15,41	15,41	
10	Rede subterrânea em PVC 19mm, rosca p/água, cavas, proteção com areia e reaterro apiloado	M	40,00	7,64	305,60	
11	Rede subterrânea em PVC 12mm, rosca p/água, cavas, proteção c/ areia e reaterro apiloado	M	30,00	5,37	161,10	
12	Rede subterrânea em PVC 100mm, junta rápida, cavas, proteção com areia e reaterro apiloado	M	60,00	10,13	607,80	
13	Rede subterrânea em PVC 150mm, esgoto leve c/soldas, cavas, compactação, proteção c/areia e reaterro apiloado	M	26,50	14,56	385,84	
14	Canaleta p/águas pluviais, aberta, 30x35cm, moldada em "loco"	M	40,00	12,33	493,20	
15	CG-Caixa de gordura, 50x50x50cm, em alvenaria de 1/2 tijolo requeimado, revestida c/massa 1:3, adif. imperme. tampa de concreto 05	UN	1,00	57,40	57,40	
16	CPAP- Caixa de passagem p/água pluvial, 40x40cm, c/grelha fixa de aço redondo, pintura à óleo	UN	1,00	42,38	42,38	
17	Torneira de irrigação em metal amarelo, bico curvo e virola de 3/4" instalada	PÇ	4,00	38,30	153,20	
18	Poço absorvente de D=150cm x 03m, revestido em alvenaria de tijolo requeimado, fundo de areia e brita, e tampa em laje de 08cm	UN	1,00	476,10	476,10	
19	Rede de cabi em ferro galv. 1", c/costura, instalada em conexões	M	16,00	21,04	336,64	
20	Rede de cano em ferro galv. 1 1/4", c/costura, instalada em conexões	M	6,00	20,73	124,38	
	Total do item XVI ----->					12.043,16
	Total da Planilha 001 - B ----->					95.581,33

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/97
Assinatura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 002
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
	INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA:					
	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:					
1	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:	CJ	1,00	4.161,98	4.161,98	
	Total do Item I ----->					
	Fornecimento e instalações de materiais elétricos:					
	Fornecimento e instalações de materiais elétricos	CJ	1,00	5.503,17	5.503,17	
	Total do Item II ----->					
	Instalações Especiais:					
1	Fornecimento e instalações de materiais para gás	CJ	1,00	356,50	356,50	
2	Fornecimento e instalações de materiais para telefone	CJ	1,00	101,94	101,94	
	Total da Planilha 002 ----->					10.123,59

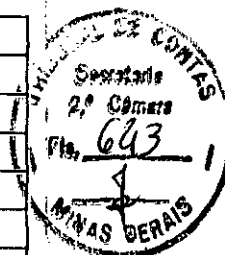
01435388/0001-16
CONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.
RUA FRANCISCA DIAS CARDOZO, 230
MAJOR PRATA - CEP 39.403-199
MONTES CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

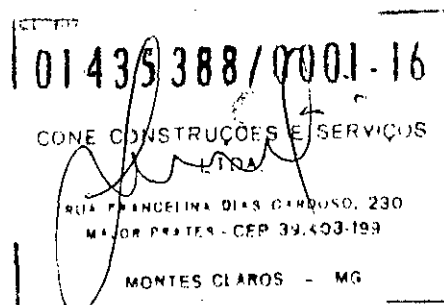
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 001/98
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 003
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENILIA/MG.



Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Quadra poli-esportiva padrão:					
1	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	416,00	3,62	1.505,92	
2	Escavação manual de caixa e da sapata, inclusive transporte					
	curto em carrinho	M3	42,74	6,75	288,50	
3	Apiloamento da terra com soquete de 30 Kg e umedecimento	M2	416,00	2,51	1.044,16	
4	Colocação de brita em valeta de drenagem	M3	20,80	22,93	476,94	
5	Sapatas corridas ou isoladas, sem forma, concreto 1:8,cimento e					
	cascalho + 30% de pedra de mão	M3	1,14	82,77	94,36	
6	Concreto 1:3:6, brita 01/brita 02 calcárea,lançada em fundação	M3	20,80	82,88	1.723,90	
7	Capeamento liso, natada natural, massa 1:4,cimento e areia fina,					
	com juntas de dilatação	M2	416,00	6,63	2.758,08	
8	Demarcação de faixas com 05cm de largura em quadra					
	poliesportiva e pintura com látex acrílico	M	249,50	1,95	486,53	
9	Tabela de basquete de 1,80x1,20m. em madeira de lei ou chapa					
	nº 16 pintada a óleo, 02 demãos, c/aro de aço e rede, suspensa					
	em tubo de ferro galvanizado 03", pintado a óleo(conforme detalhe)	CJ	2,00	612,89	1.225,78	
10	TQF- Travas de gol em tubo galvanizado p/quadra de futebol de					
	salão (cada gol) pintada	UN	2,00	483,49	966,98	
11	Alambrado H=4,00m c/tela de arame galvanizado de 02",					
	fio # 12 BWG e tubo galvanizado 50mm	M	84,00	99,96	8.396,64	
12	PQV- Poste de suporte de rede p/quadra de volei, um par pintado	PAR	1,00	477,99	477,99	
13	Instalação elétrica completa, p/iluminação da quadra poli-esportiva	CJ	1,00	2.800,50	2.800,50	
	Total da Planilha 003					22.246,28



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002

PORTARIA

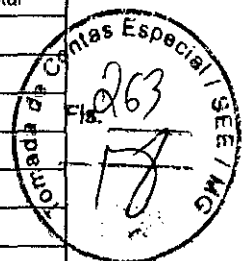
001/97

Assinatura



PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. HIDRO-SANITÁRIO - FORNEC. E INST. DE MAT. HIDRO-SANITÁRIOS
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Luva de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	4,00	1,12	4,48	
2	Luva de aço galvanizado de 3/4"	PÇ	5,00	1,81	9,05	
3	Luva de aço galvanizado de 1"	PÇ	3,00	1,50	4,50	
4	Luva de aço galvanizado de 1 1/2"	PÇ	5,00	4,25	21,25	
5	Luva de aço galvanizado de 2"	PÇ	4,00	6,75	27,00	
6	Joelho 90º galvanizado de 1/2"	PÇ	25,00	1,37	34,25	
7	Joelho 90º galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	1,83	7,32	
8	Joelho 90º galvanizado de 1"	PÇ	4,00	2,44	9,76	
9	Joelho 90º galvanizado de 1 1/2"	PÇ	17,00	5,36	91,12	
10	Joelho 90º galvanizado de 2"	PÇ	1,00	10,55	10,55	
11	Tê de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	2,00	1,71	3,42	
12	Tê de aço galvanizado de 1"	PÇ	2,00	4,33	8,66	
13	Flanges galvanizados de 1"	PAR	10,00	4,94	49,40	
14	Flanges galvanizados de 1 1/2"	PAR	2,00	24,77	49,54	
15	Flanges galvanizados de 2"	PAR	2,00	11,71	23,42	
16	Niple simples galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	1,38	5,52	
17	Curva 90º galvanizada de 4"	PÇ	7,00	108,24	757,68	
18	Cruzeta de ferro galvanizado de 2"	PÇ	1,00	22,64	22,64	
19	Tê de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	13,00	11,94	155,22	
20	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	9,32	18,64	
21	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x3/4"	PÇ	2,00	7,88	15,76	
22	Tê de redução galvaniz. de 2"x1 1/4"	PÇ	4,00	14,55	58,20	
23	Luva de redução galvaniz. de 2"x1"	PÇ	2,00	8,05	16,10	
24	Joelho de redução de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	6,47	12,94	
25	Luva de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	4,00	1,88	7,52	
26	Luva de redução galvaniz. de 2"x1/2"	PÇ	2,00	7,63	15,26	
27	Tubo de PVC soldável (NBR 5648 EB892 ABNT) 32"mm	M	6,00	2,87	17,22	
28	Luva PVC soldável, redução 75x60mm	PÇ	1,00	8,01	8,01	
29	Joelho 90º, PVC soldável 32mm	PÇ	1,00	8,00	8,00	
30	Curva 90º em PVC 75mm	PÇ	1,00	19,06	19,06	
31	Tubo de PVC rosqueável de 1/2"	M	20,00	1,40	28,00	
32	Tubo de PVC rosqueável de 3/4"	M	45,00	1,79	80,55	
33	Tubo de PVC rosqueável de 1"	M	15,00	2,89	43,35	
34	Tubo de PVC rosqueável de 1 1/2"	M	15,00	3,87	58,05	
35	Joelho 90º PVC com rosca de 2"	PÇ	4,00	6,69	26,76	
36	Tubo PVC p/ esgoto 50mm (0,39Kg/m; parede e=1,2mm; Pç=06m)	M	53,00	1,80	95,40	
37	Tubo PVC p/ esgoto 75mm (0,61Kg/m; parede e=1,3mm; Pç=06m)	M	23,00	2,51	57,73	
38	Tubo PVC p/ esgoto 100mm (0,843Kg/m; parede e=1,8mm; Pç=06m)	M	70,00	3,32	232,40	
39	Joelho 90º PVC esgoto de 50mm	PÇ	44,00	0,71	31,24	
40	Joelho 90º PVC esgoto de 75mm	PÇ	1,00	1,51	1,51	
41	Joelho 45º PVC esgoto de 100mm	PÇ	1,00	16,01	16,01	
42	Junção simples PVC esgoto 50x50	PÇ	8,00	2,22	17,76	
43	Junção simples PVC esgoto 75x50mm	PÇ	1,00	2,94	2,94	
44	Junção simples PVC esgoto 75x75mm	PÇ	4,00	4,13	16,52	
45	Junção simples PVC esgoto 100x75mm	PÇ	7,00	5,28	36,96	
46	Junção invertida de PVC 50x50mm	8 PÇ	1,00	3,65	3,65	



101435388/0001-16

MONTESS CLAROS - MG

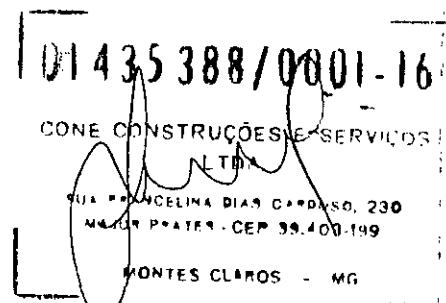
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2008
PORTARIA 001/97
Assinatura

47	Redução excêntrica PVC esg. 75x50	PÇ	2,00	0,98	1,96
48	Ralo PVC seco c/saída horiz. 40mm	PÇ	2,00	1,34	2,68
49	Ralo-caixa sifonada em PVC, c/grelha e caixilho d=150mm; H = 185 mm e saída de 75mm	PÇ	6,00	9,49	56,94
50	Niple duplo ferro galvanizado de 2"	PÇ	4,00	3,48	13,92
51	Niple duplo ferro galvanizado de 1 1/2"	PÇ	4,00	7,76	31,04
52	Registro de gaveta em bronze 1" bruto, c/volante	PÇ	4,00	14,36	57,44
53	Torneira de bóia 3/4" (1350F DECA)	PÇ	2,00	24,69	49,38
54	Registro de gaveta em bronze 1 1/2", c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	53,35	53,35
55	Registro de gav. em bronze 2", c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	62,72	62,72
56	Registro de pressão de 1/2", cromado	PÇ	4,00	35,61	142,44
57	Vaso sanitário convencional em cor (003.913 Azaléia CELITE)	PÇ	8,00	74,47	595,76
58	Papeleira de Louça branca, comum	PÇ	7,00	6,75	47,25
59	Lavatório console p/D1 água, médio, 54x45cm, cor (001.913 Azaléia)	PÇ	9,00	39,61	356,49
60	Saboneteira de louça branca, comum	PÇ	7,00	4,50	31,50
61	Válvula escoamento em metal p/tanque 1 1/2"x1 3/4" cromada (701 METRILA)	PÇ	1,00	9,49	9,49
62	Válvula escoamento, cromada p/mictório 1 1/2"	PÇ	1,00	5,81	5,81
63	Torneira metal cromado c/viola 1/2" (p/ponto de limpeza)	PÇ	2,00	35,66	71,32
64	Bico cromado p/filtro c/rosca 3/8"	PÇ	1,00	6,75	6,75
65	Adaptador de PVC D=2"	PÇ	1,00	4,08	4,08
66	Adaptador de PVC D=1/2"	PÇ	2,00	0,53	1,06
67	Caixa d'água cimento amianto 1000L com tampa	PÇ	2,00	160,14	320,28
Total da Planilha Instalação Hidro-sanitária ----->					4.161,98



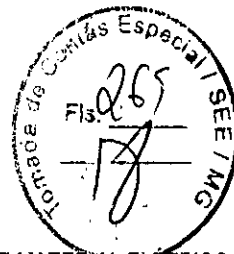
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002

PORTARIA 001/97

Assinatura



PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. ELÉTRICO - FORNEC. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Curva el. et. PVC rosca ER 021306 1"	PÇ	12,00	1,21	14,52	
2	Curva el. et. PVC rosca ER 021305 3/4"	PÇ	101,00	1,03	104,03	
3	Eletroduto PVC rosca ER 010045 1"	M	40,00	1,93	77,20	
4	Eletroduto PVC rosca ER 010044 3/4"	M	512,00	1,01	517,12	
5	Luva elet PVC rosca ER 041339 1"	PÇ	12,00	71,02	852,24	
6	Luva elet PVC rosca ER 041338 3/4"	PÇ	170,00	0,53	90,10	
7	Caixa estampada ferro esmaltado, 2x4", #20USSG	PÇ	84,00	0,36	30,24	
8	Caixa estampada ferro esmaltado, esmalte, 4x4", #20USSG	PÇ	4,00	0,49	1,96	
9	Caixa estampada ferro esmaltado, c/11cm, fundo móvel	PÇ	60,00	1,12	67,20	
10	Caixa de passagem 15x15x10cm, chapa esmaltada, c/tampa aparafusada	PÇ	3,00	3,44	10,32	
11	Bucha e arruela de alumínio 3/4" (blinda 4692)	PAR	14,00	0,57	7,98	
12	Bucha e arruela de alumínio 1" (blinda 4693)	PAR	8,00	0,71	5,68	
13	Cabo isolado 1KV, #75, sintenax 1x16mm2	M	68,00	2,71	184,28	
14	Fio isolado 750V, #70, antiinflam 1,5mm2	M	142,00	0,19	26,98	
15	Fio isolado 750V, #70, antiinflam 2,5mm2	M	1.436,00	0,36	516,96	
16	Fio isolado 750V, #70, antiinflam 4,0mm2	M	97,00	0,50	48,50	
17	Fio isolado 750V, #70, antiinflam 6,0mm2	M	45,00	1,03	46,35	
18	Quadro de distrib. até 12 chaves + 01 geral, trif. c/barram. 16 USSG	PÇ	1,00	58,75	58,75	
19	Quadro de distrib. até 18 chaves + 01 geral, trif. c/barra 16 USSG-	pc	1,00	220,11	220,11	
20	Disjuntor termo-magnético, trifásico TED 135 15-100A	PÇ	3,00	41,71	125,13	
21	Disjuntor monofásico, 10-50A, EHB "Eletromar"	PÇ	18,00	8,69	156,42	
22	Disjuntor trifásico, 10-60A, EHB "Eletromar"	PÇ	2,00	53,35	106,70	
23	tomada Universal, embutida c/placa 4x2-5143	PÇ	25,00	4,09	102,25	
24	Interruptor simples c/placa, "Pial 1100"	PÇ	10,00	2,98	29,80	
25	Interruptor 2 seções, c/placa, "Pial 2100"	PÇ	8,00	6,62	52,96	
26	Interruptor 3 seções, c/placa, "Pial 3100"	PÇ	1,00	8,35	8,35	
27	Conjunto 1 interruptor + 1 tomada CP4103 "Pial"	PÇ	3,00	8,14	24,42	
28	Placa 4x4, 2+2P Pial 8522	PÇ	1,00	2,52	2,52	
29	Lâmpada incandescente domest. E27 - 40 ou 60 W	PÇ	8,00	1,38	11,04	
30	Lâmpada incandescente domest. E27 - 100 W	PÇ	6,00	2,71	16,26	
31	Lâmpada fluorescente univ. 40W, T12 (25501u)	PÇ	92,00	4,05	372,60	
32	Luminária chanfrada de sobrepor, TI 144-2x40W, sem acessórios	PÇ	42,00	10,88	456,96	
33	Reator duplo partida rápida, 2x40w	PÇ	42,00	24,90	1.045,80	
34	Arandela externa, tipo "tartaruga Focco"	PÇ	8,00	13,93	111,44	
	Total da Planilha Instalação Elétrica ----->					5.503,17



01435388/0001-16

CONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

RUA FRANCISCO DE ASSIS, 270 -
MAJOR PRATES - CEP 39.403-139

MONTES CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

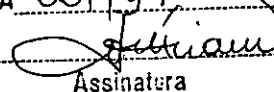
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19 / 03 / 2002

PORTARIA 001/97


Assinatura

Assinatura

ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENILIA/MG

PL.REFER.A LISTA DE MAT. P/GÁS-FORNEC.E INST. DE MATERIAIS PARA GÁS

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	GLP em cilindros de 45 Kg	PÇ	2,00	143,35	286,70	
2	Tubo de cobre (0,200Kg/m), d= 3/8"	M	6,00	5,48	32,88	
3	Curva p/tubo de alta pressão s/costura	PÇ	4,00	3,91	15,64	
4	Registro esfera p/gás	UN	2,00	10,64	21,28	
Total da Planilha Instalação para Gás ----->						356,50



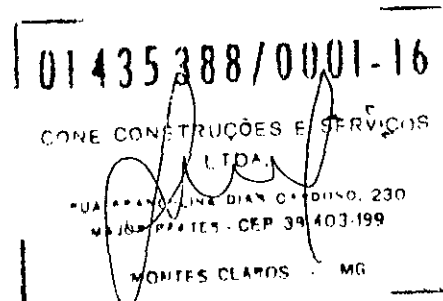
PL. REF. A LISTA DE MAT.P/TELEFONE-FORNECIMENTO E INST.DE MAT. PARA TELEFONE

em	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Eletroduto PVC rosca ER010044 3/4"	M	10,00	1,79	17,90	
2	Luva p/elet. PVC rosca ER041338 3/4"	PÇ	3,00	1,12	3,36	
3	Caixa estampada ferro esmaltado 4x4"- #20USSG	PÇ	2,00	2,52	5,04	
4	Tomada p/telefone, 4 polos, padrão telebrás, s/placa, Piai 5003	PÇ	2,00	8,59	17,18	
5	Fio telefonia interno F1-60 - 2 x 22 AWG	M	30,00	0,71	21,30	
	Conector p/aterramento GAR6426 4-00AWG	PÇ	2,00	18,58	37,16	
Total da Planilha Instalação Telefônica ----->						101,94



PL. REF. A LISTA DE MAT.P/ ILUM. DA QUADRA-FORNEC.E INST.DE MAT. P/ ILUM. DA QUADRA

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	Cabo de cobre seção 4,0mm2, isolamento 1.000V	M	184,00	1,96	360,64	
2	Cruzeta simples, zincada, para projetores, acompanhada de de braçadeira	PÇ	4,00	63,32	253,28	
3	Poste telefônico galvanizado, H = 9,00m	PÇ	4,00	345,75	1.383,00	
4	Parafuso cabeça sextavada D=1/2" x1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	5,34	42,72	
5	Parafuso cabeça sextavada D=3/8" x1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	2,24	17,92	
6	Cabo de cobre nu, seção 10,0 mm2	M	2,00	1,67	3,34	
7	Disjuntor trifásico 10- 30A C eletromar	PÇ	1,00	35,60	35,60	
	Lâmpada VM E40 HPLN 400W	PÇ	8,00	33,51	268,08	
	Reator VM AF 400W/220V AII426 "HELF"	PÇ	8,00	43,86	350,88	
10	Haste de aterramento, comprimento 2.500 mm, com parafuso de aperto	PÇ	4,00	13,80	55,20	
1	Terminal para aterramento, com parafuso de aperto, estanho	PÇ	4,00	3,22	12,88	
2	Braçadeira tipo "U" D=60,3, galvanizada (acompanha cruzeta)	PÇ	4,00	4,24	16,96	
Total da Planilha Instalação Elétrica da Quadra ----->						2.800,50



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

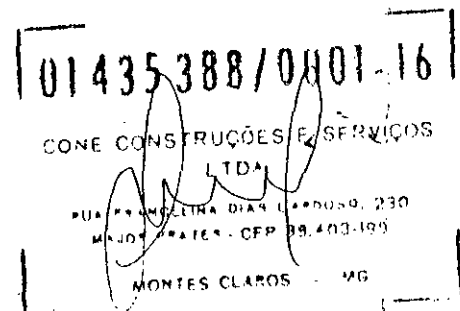
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2002
PORTARIA 001/97
Assinatura



ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	UN	Quant.	\$ Unit.	\$ Serv.	\$ Total
1	TOTAL PLANILHA 001 - A	VB	1,00	21.562,30	21.562,30	
2	TOTAL PLANILHA 001 - B	VB	1,00	95.581,33	95.581,33	
3	TOTAL INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA	VB	1,00	10.123,59	10.123,59	
4	TOTAL QUADRA POLIESPORTIVA	VB	1,00	22.246,28	22.246,28	
TOTAL GERAL DA OBRA ----->						149.513,50



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

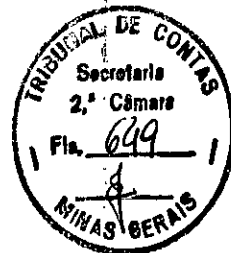
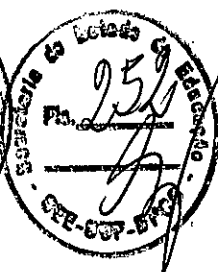
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 / 03 / 2002

PORTARIA

Assinatura

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

CNPJ 02.860.900/0001-34



Montes Claros- MG, 11 Agosto de 2000

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA-MG

Prezados Senhores Membros:

Declaramos através desta aceitos nos termos estabelecidos pelo Edital e Carta Convite n.º 005/2000, apresentando-lhes nossa proposta para execução em regime de empreitada por preço global das obras dos serviços de engenharia para construção de 04 Salas de Aula e demais dependências na ESCOLA MUNICIPAL "ASC" - COMUNIDADE PORTO AGRÁRIO, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA-MG, conforme Planilha e especificações, anexo do referido edital

Valor total da nossa proposta é de R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), proposta global.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de licitação..

Prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura.

Responsável Técnico: ALCEU PROENÇA
CREA-MG 29.326/D

Atenciosamente,

02860900/0001-34

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.

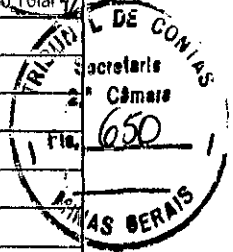
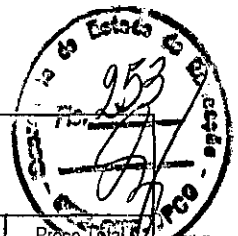
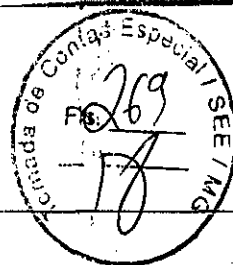
RUA BRAGA, 99 - VILA BRAGILIA
CEP 39.400-161

Construtora Proença Ltda
CGC 86.371.283/0001-34
M. Claros - (38) 223.0250

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 1345501
Assinatura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001						
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
	SUB-TOTAL A:					
I	Serviços Preliminares:					
1	Projeto de implantação	UN	1,00	392,00	392,00	
2	Projeto de Fundação	UN	1,00	611,00	611,00	
3	Limpeza do terreno, capina e queima	M2	2.552,00	0,25	638,00	
4	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	454,95	1,07	486,80	
5	Instalação do canteiro de obras, mobilização e desmobilização, construções e instalações provisórias	VB	1,00	593,78	593,78	
6	EAD-Entrada de água padrão, registro, cavalete, tubo galv. de 1/2", caixa e taxa COPASA e fechamento na alvenaria	UN	1,00	104,87	104,87	
7	Entrada de energia e medição padrão trifásico até 20Kva com uma mureta de alvenaria	UN	1,00	419,14	419,14	
8	Eletroduto de 40mm PVC rígido, ponta e bolsa, colocado com sonda e conexões.	M	19,00	6,97	132,43	
9	Cabo de cobre 16mm2, isol 750V, PVC 70 antiflam, inst embutido	M	76,00	5,96	452,96	
10	Placa de obra 3,00x2,00 de chapa pintada (Gov do Estado)	UN	1,00	296,89	296,89	
	Total do item I ----->					4.127,87
II	Trabalhos em Terra:					
1	Corte e desaterro p/regularização e arrastamento nivelado à curta distância c/lâmina.	M3	480,00	1,23	590,40	
2	Aterro compactado controlado com material local, c/placa	M3	480,00	1,45	696,00	
3	Abertura de cavas demarcadas c/ferramentas manuais até 1,50m	M3	88,00	5,59	491,92	
4	Apiloamento de terra c/soquete de 30 Kg e umidecimento	M2	88,00	1,72	151,36	
5	Aterro interno entre baldrame (e reaterro parcial de cavas) apiloado em camadas de 20cm (P.E.M.P volume após compactação)	M3	32,00	7,88	252,16	
	Total do item II ----->					2.181,84
III	Fundações, infra-estrutura:					
	Sapatas corridas ou isoladas, e/ou tubulão, e/ou estaca, a ser definido pelo resultado da sondagem e projeto de fundação	M3	36,45	81,28	2.962,66	
2	Baldrame de 16 à 25 cm de largura c/formas laterais, concreto 1:3:5, cim ; areia e brita	M3	13,30	211,40	2.811,62	
3	Baldrame de 10 à 15 cm largura, formas laterais, concreto 1:3:5, cimento areia e brita	M3	2,56	226,34	579,43	
4	Cinta armada em concreto 1:2:4, inclusive lastro de 05 cm em concreto magro, formas laterais e desforma	M3	11,08	316,20	3.503,50	
5	Laje sobre o solo, D=8cm, concreto 1:6, cimento e cascalho, aplicado e nivelado	M2	454,95	10,46	4.758,78	
6	Estaca-broca DN 20 cm, manual até 3,0 m de fundo (Perfuração e concretagem)	M	201,00	5,48	1.101,48	
	Total do item III ----->					15.717,48
	Total da Planilha 001 - A ----->					22.027,17

02860900/0001-34

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.

RUA RAMIRO VELOSO, 99 - VILA BRASÍLIA
CEP 39.400-151

MONTES CLAROS - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/10/2002
PORTARIA 134501
Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 001
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
	SUB-TOTAL B:					
IV	Estrutura:					
1	Laje 06 cm maciça, concreto 1:2:4 com armação forma resinada					
	escoramento e desforma	M2	31,50	24,73	779,00	
2	Laje pré-fabricada mista para forro, D=11cm, inclusive capeamento	M2	372,60	15,75	5.868,45	
3	Viga de 0,10 à 0,20 de largura em concreto 1:2:4, aparente, com					
	armação, forma plastificada, escoramento e desforma	M3	13,01	200,75	2.611,76	
	Total do item IV ----->					9.259,20
V	Alvenarias:					
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm),					
	espessura 20cm em osso, a revestir	M2	297,80	17,03	5.071,53	
1	Parede de tijolos de 08 furos, (10x20x25cm), assentes em folha					
	espessura 10cm em osso, a revestir	M2	193,19	9,89	1.910,65	
	Total do item V ----->					6.982,18
VI	Cobertura:					
1	Estrutura de madeira p/telhado de 02 águas em telhas de barro					
	(P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	19,39	14.197,36	
2	Cobertura em telhas cerâmicas tipo colonial plana de 1a. quali-					
	dade (P.E.M.P. área real inclinada)	M2	732,20	10,17	7.446,47	
3	Cumeeira ou espigões p/telhas de barro - emboçadas	M2	76,10	5,80	441,38	
4	Telhas coloniais de reserva, empilhadas no sótão, em locais de					
	apoio de laje sobre paredes	M2	6,25	6,59	41,19	
	Total do item VI ----->					22.126,40
VII	Serralheria:					
1	Caixilho basculante de ferro para vidros, com alavanca cromada,					
	colocado com primer	M2	11,20	53,74	601,89	
2	Janela de correr, em ferro, p/vidros, c/puxador cromado de centro,					
	colocada com primer	M2	51,75	75,21	3.892,12	
3	Portão de cobertura para gás, em ferro com tela, 1,50m2, colocado				0,00	
	com primer e cadeado	PÇ	1,00	169,79	169,79	
4	PT - Portão de cantina padrão, de correr com tela, 6,60m2, ferra-					
	gem de suspensão, trilho de guia assentado no piso, colocado					
	com primer e cadeado	PÇ	1,00	554,39	554,39	
	Total do item VII ----->					5.218,19
VIII	Carpintaria					
1	PEF- Porta completa, 80x210cm, estrutura em chapa, marco					
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					
	dura de cilindro	PÇ	9,00	230,07	2.070,63	
2	PEF- Porta completa, 70x210cm, estrutura em chapa, marco					
	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-					
	dura de cilindro	PÇ	2,00	221,95	443,90	
3	PEF- Porta completa, 60x210cm, estrutura em chapa, marco					

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

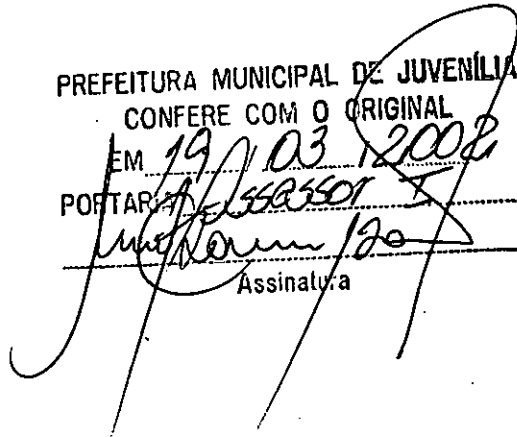
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.

RUA RAMIRO VELHO, 89 - VILA BRÁBILIA
 CEP 36.100-151

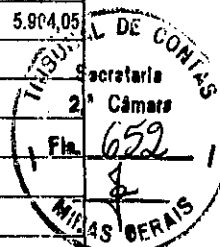
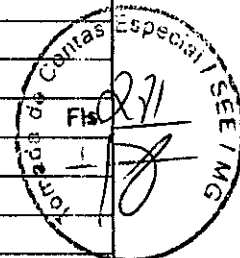
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002
PORTARIA 550301


Assinatura

	chapa dobrada, almofadas compensado naval de 15mm e fecha-				
	dura de cilindro	PÇ	3,00	211,40	634,20
4	PS- Porta de sanitário padrão, completa, com batentes de ferro				
	e folha de compensado naval c/tranqueta e dobradiças niquela-				
	das	PÇ	6,00	56,13	336,78
5	Régua de 10x1,7cm (Peroba rosa), canto boleado colocada	M	88,80	2,79	247,75
6	Quadro completo p/giz e cartazes 5,57x1,31m, em chapa mela-				
	minica (3,08 x 1,25) e aglomerado 12mm c/feltro, porta-giz e				
	molduras de madeira, colocado	CJ	4,00	422,46	1.689,84
7	Fechamento de empresa c/treliça de pinho de 1a, aparelhada				
	02x01cm, espaçadas de 2cm, sobre barroteamento em peroba				
	de 4x4cm	M2	19,80	16,68	330,26
8	Quadro de chaves 40x40cm, padrão DEOP, completo	PÇ	1,00	76,07	76,07
9	Estrado de madeira	M2	4,15	17,98	74,62
	Total do item VIII ----->				5.904,05
IX	Diversos:				
1	A1- Armário com porta de madeira sob banca: um módulo de				
	08 à 110cm, prateleira e mesa	PÇ	2,00	126,84	253,68
2	A2- Armário sem porta sob banca, um módulo de 80 à 110cm,				
	com prateleira e mesa	PÇ	14,00	53,99	755,86
3	Bebedouro de parede tipo fonte, em chapa, instalado, (liderBHF)	UN	2,00	503,36	1.006,72
4	Mictório coletivo em chapa de aço 304 inox, fôscs, dobrada e				
	assentada com arremate de azulejos (exceto parte hidro-sanitária)	M	1,93	229,70	436,43
5	Revestimento impermeabilizante em 2 camadas sobrepostas de				
	cimento-areia, 1:3, com aditivo impermeab, e duas demãos de				
	pintura de emulsão asfáltica sem creosóis	M2	31,50	10,29	324,14
6	Placa de concreto armado D=04cm, premoldada e desempenada				
	com massa 1:3, sobre concreto fresco, colocada	M2	16,20	22,48	364,18
7	Placa de inauguração em alumínio fundido 85x50x1,5cm, fixada				
	com mureta de alvenaria padrão	CJ	1,00	512,81	512,81
8	Placa de alumínio fundido de denominação de comod, 20x0,5cm	PÇ	15,00	41,85	627,75
9	Placa de alumínio fundido, de numeração de portas, 05x05cm	PÇ	15,00	2,86	42,90
10	Chapa de latão perfurado para numeração de chaves	PÇ	30,60	1,25	37,50
11	Placa de alumínio fundido, com nome do prédio, colocada em pa-				
	rede de alvenaria (0,39m2)	PÇ	1,00	484,39	484,39
12	Mastro de patêo para bandeira (02 de 06m e 01 de 09m)	CJ	1,00	277,88	277,88
13	Prateleira de concreto prêmoldado, 04 cm desempenado com				
	massa cimento-areia, 1:4	M2	3,00	41,15	123,45
14	BT- Banca tanque e prateleira padrão, azulejada (exceto parte				
	hidro-sanitária)	PÇ	1,00	167,79	167,79
15	BP- Banca pia em marmorite, com 01 prateleira de concreto				
	e=04cm, azulejada, acréscimo por metro de comprimento da				
	parte sem bojo	M	2,80	90,68	253,90
16	Soco com enchimento em tijolos maciços h=10cm	M2	4,15	18,17	75,41
17	BL- Balcão de cantina completo, com rodapé	M	14,90	78,90	1.175,61
18	BC- Banco interno em concreto à vista, com apoio a cada me-				
	tro, altura 55 cm.	M	14,90	15,48	230,65
	Total do item IX ----->				6.705,05
X	Revestimento:				
1	Chapisco simples p/aderência de revestimento	M2	981,00	1,25	1.227,48



V

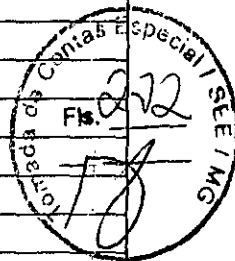
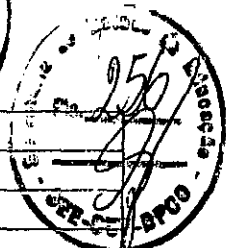
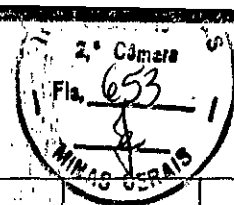
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

02860900/0001-34
CONSTRUTORA PREDENÇA LTDA.
RUA RAMIRO VELOSO, 99 - VILA BRASÍLIA
CEP 39.400-151
MONTES CLAROS - MG

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/103 12002
PORTARIA 503501 F
Assinatura

2	Revestimento camada única, desempenado à feltro, em parede com massa mista	M2	892,08	3,62	3.229,33
3	Emboço interno em paredes c/02cm em média, massa mista	M2	89,90	5,27	473,77
4	Azulejos brancos, comuns de 1a, assentes c/massa e rejuntado	M2	89,90	17,76	1.596,62
5	Chapisco simples p/aderência de revestimento sob forro	M2	372,60	1,49	555,17
6	Revestimento camada única, desempenado à feltro, sob forros, com massa mista	M2	372,60	5,27	1.963,60
Total do item X ----->					9.045,98
XI	Pisos, soleiras e rodapés:				
1	Capeamento liso natado natural, massa 1:4, cimento e areia fina, com juntas plástica de 03mm	M2	325,90	8,50	2.770,15
2	Ardósia serrada esqu.30x30cm, espessura uniforme, faces lisas, arestas vivas, cor homogêneas, juntas de 03 a 05 mm, tomadas com nata	M2	129,00	9,48	1.222,92
3	Rodapé de massa com H=7,50 cm, desempenado e alisado à colher	M	160,00	1,36	217,60
4	Rodapé de ardósia 07cm	M	80,00	2,51	200,80
Total do item XI ----->					4.411,47
XII	Vidros e similares:				
1	Vidro liso 03mm, colocado	M2	60,15	22,38	1.346,16
2	Vidro impresso (fantasia) 03mm comum, colocado	M2	2,00	18,56	37,12
Total do item XII ----->					1.383,28
XIII	Pintura:				
1	Látex acetato (PVA) sem massa corrida (P.E.M.P mínimo 01 demão selador + 02 demãos acabamento)	M2	465,00	3,47	1.613,55
2	Gaição à tempera lisa, fixada em forro, com pigmento (P.E.M. P. demãos necessárias a perfeito acabamento; mínimo 03 demãos)	M2	372,50	2,00	745,20
3	Óleo brilhante, com emassamento sobre madeira e preparo de superfície (P.E.M.P. demãos necessárias a perfeito acabamento, mínimo de 01 de massa + 03 de acabamento) (portas)	M2	80,44	6,52	524,47
4	Óleo em caixilho de ferro novos de vidro pequenos ou grandes já com primer, cada lado (mínimo 02 demãos)	M2	153,10	6,52	998,21
5	Verniz poliuretânico em madeiramento aparente de telhados (P.E. M.P. demãos necessária a perfeito acabamento, mínimo 02)	M2	261,36	3,10	810,22
6	Pintura preservativa em forro de treliça de madeira, primer (P.E.M. P. número de demãos necessárias à perfeita cobertura; mínimo 02 demãos)	M2	59,40	3,97	235,82
7	Pintura "Onelux" aplicada conforme especificações do fabricante	M2	427,03	6,69	2.857,17
Total do item XIII ----->					7.784,63
XIV	Limpeza final e remoções:				
1	Limpeza de piso cimentado, ardósia e ladrilho hidráulico	M2	454,90	0,45	204,71
2	Limpeza de azulejo	M2	89,90	0,75	67,43
3	Limpeza de vidro, cada lado, c/produtos convencionais (e espelhos)	M2	124,30	6,09	756,99
4	Limpeza de louças sanitárias, inclusive metais	UN	17,00	2,26	38,42
5	Limpeza geral e remoção de entulho	VB	1,00	279,64	279,64
Total do item XIV ----->					1.347,18
XV	Muros externos e arrimos:				
1	Coluna de alvenaria revestida, suporte do portão/placa de medição de energia ou p/placa do nome do prédio), 1,20x2,30m e 01 tijolo de esp	PÇ	1,00	142,82	142,82



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

02860900/0001-34

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.
RUA RAMIRO VELOSO, 89 - VILA BRASILIA
CEP 38.400-151
BOMFIM - MINAS GERAIS

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA SECRETARIA

[Assinatura]
Assinatura

2	Portão de ferro padrão, em grade, c/5,40m2 (112kg) colocado c/ cadeado	PC	1,00	368,49	368,49	
3	Cerca de arame farpado, n.14BWG e mourões retos de concreto de 2,20m cada e 07 fios 4x4	M	280,00	9,09	2.545,20	
	Total do item XV ----->					3.096,61
XVI	Serviços complementares e urbanização:					
1	Caixa d'água subterrânea 8.000 litros, em alvenaria de 01 tijolo requemado, revestimento, lajes, pintura c/emulsão asfáltica, tampas em chapa, casa de bomba e cadeado 50mm	UN	1,00	2.089,82	2.089,82	
2	Conjunto moto-bomba de 1/2 CV monofásico, centrífugo, 01 estágio, instalado c/ponto elétrico e hidráulico e acessórios	CJ	1,00	384,51	384,51	
3	Canaleta para águas pluviais, c/tampa de concreto, 30x35cm, moldada "in loco"	M	10,00	20,69	206,90	
4	Pavimentação externa completa, c/laje de concreto de 05cm e capeamento cimentado de 03cm, c/juntas de madeira (ou sem junta)	M2	327,90	11,21	3.675,76	
5	Caixa de passagem 55x50x45cm, medidas internas, c/tampa de concreto	PC	9,00	44,95	404,55	
6	Degrau de escada externa, sobre o solo, de concreto 1,8 metro de comprimento de cada degrau	M	12,80	9,99	127,87	
7	Plantio de grama, inclusive terra vegetal, e conservação por 30 dias	M2	800,00	2,56	2.048,00	
8	Mudas de árvores diversas, plantadas.	UN	7,00	41,95	293,65	
9	BJ-Banco de jardim em concreto aparente	PC	1,00	15,09	15,09	
10	Rede subterrânea em PVC 19mm, rosca p/água, cavas, proteção com areia e reaterro apiloado	M	40,00	7,89	315,60	
11	Rede subterrânea em PVC 12mm, rosca p/água, cavas, proteção c/ areia e reaterro apiloado	M	30,00	5,49	164,70	
12	Rede subterrânea em PVC 100mm, junta rápida, cavas, proteção c/ areia e reaterro apiloado	M	60,00	11,99	719,40	
13	Rede subterrânea em PVC 150mm, esgoto leve c/soldas, cavas, compactação, proteção c/areia e reaterro apiloado	M	26,50	13,98	370,47	
14	Canaleta p/águas pluviais, aberta, 30x35cm, moldada em "loco"	M	40,00	10,99	439,60	
15	CG-Caixa de gordura, 50x50x50cm, em alvenaria de 1/2 tijolo requemado, revestida c/ massa 1:3, adit. imperme. tampa de concreto 05	UN	1,00	60,78	60,78	
16	CPAP- Caixa de passagem p/água pluvial, 40x40cm, c/grelha fixa de aço redondo, pintura à óleo	UN	1,00	45,56	45,56	
17	Torneira de irrigação em metal amarelo, bico curvo e virola de 3/4" instalada	PC	4,00	34,93	139,72	
18	Poço absorvente de D=150cm x 03m, revestido em alvenaria de tijolo requemado, fundo de areia e brita, e tampa em laje de 08cm	UN	1,00	491,18	491,18	
19	Rede de cabi em ferro galv. 1", c/costura, instalada em conexões	M	16,00	21,73	347,68	
20	Rede de cano em ferro galv 1 1/4", c/costura, instalada em conexões	M	6,00	20,99	125,94	
	Total do item XVI ----->					12.466,78
	Total da Planilha 001 - B ----->					96.136,89

0286090010001-34

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.

RUA RAMIRO VELHO, 99 - VILA BRASILIA

CEP 39.400-151

MONTES CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

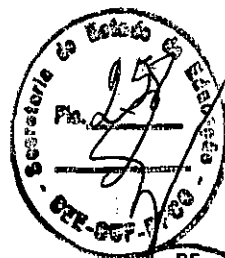
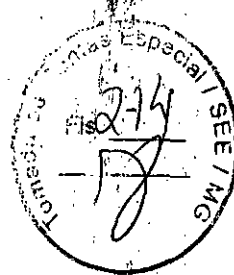
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

PORTA

19 / 03 / 2002
12930 / I
Assinatura

Assinatura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 002
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
	INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA:					
I	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:					
1	Fornecimento e instalações de materiais hidro-sanitários:	CJ	1,00	4.046,67	4.046,67	
	Total do item I ----->					
II	Fornecimento e instalações de materiais elétricos:					
	Fornecimento e instalações de materiais elétricos	CJ	1,00	5.845,73	5.845,73	
	Total do item II ----->					
III	Instalações Especiais:					
1	Fornecimento e instalações de materiais para gás	CJ	1,00	318,26	318,26	
2	Fornecimento e instalações de materiais para telefone	CJ	1,00	68,52	68,52	
	Total da Planilha 002 ----->					10.279,18

102860900/0001-3

CONSTRUTORA DE OBRAS S.A.

RUA RAMMELT 90 - JUVENÍLIA
CEP 39.400-151

MONTES CLAROS - MG

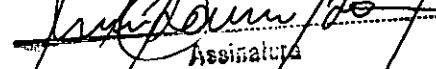
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

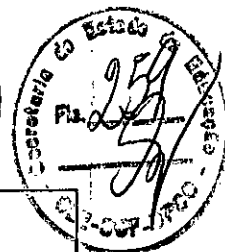
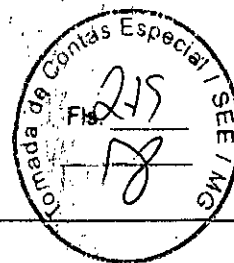
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA 144017


Assinatura

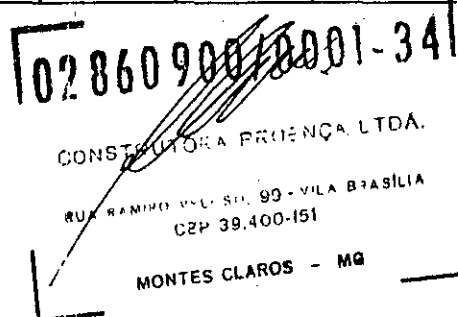


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 003
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
I	Quadra poli-esportiva padrão:					
1	Demarcação da obra por m2 de área ocupada	M2	416,00	3,56	1.480,96	
2	Escavação manual de caixa e da sapata, inclusive transporte curto em carrinho	M3	42,74	7,10	303,45	
3	Apiloamento da terra com soquete de 30 Kg e umedecimento	M2	416,00	1,90	790,40	
4	Colocação de brita em valeta de drenagem	M3	20,80	22,97	477,78	
5	Sapatas corridas ou isoladas, sem forma, concreto 1:8,cimento e cascalho + 30% de pedra de mão	M3	1,14	84,90	96,79	
6	Concreto 1:3:6, brita 01/brita 02 calcárea,lançada em fundação	M3	20,80	83,43	1.735,34	
7	Capeamento liso, natada natural, massa 1:4,cimento e areia fina, com juntas de dilatação	M2	416,00	5,59	2.325,44	
8	Demarcação de faixas com 05cm de largura em quadra poliesportiva e pintura com látex acrílico	M	249,50	1,66	414,17	
9	Tabela de basquete de 1,80x1,20m. em madeira de lei ou chapa nº16, pintada a óleo, 02 demãos, c/aro de aço e rede, suspensa em tubo de ferro galvanizado 03", pintado a óleo(conforme detalhe)	CJ	2,00	492,27	984,54	
10	TQF- Traves de gol em tubo galvanizado p/quadra de futebol de salão (cada gol)pintada	UN	2,00	349,28	698,56	
11	Alambrado H= 4,00m c/tela de arame galvanizado de 02", fio #12BWG e tubo galvanizado 50mm	M	84,00	100,79	8.466,36	
12	PQV- Poste de suporte de rede p/quadra de volei, um par pintado	PAR	1,00	434,45	434,45	
13	Instalação elétrica completa, p/iluminação da quadra poli-esportiva	CJ	1,00	2.318,09	2.318,09	
	Total da Planilha 003					20.528,93



✓



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

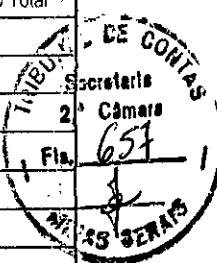
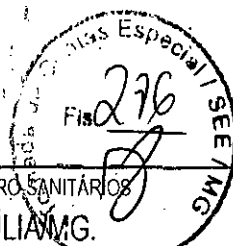
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA 450550/1

Assinatura

PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. HIDRO-SANITÁRIO - FORNEC. E INST. DE MAT. HIDRO-SANITÁRIOS						
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENILIA/MG.						
Item	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
1	Luva de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	4,00	1,12	4,48	
2	Luva de aço galvanizado de 3/4"	PÇ	5,00	1,70	8,50	
3	Luva de aço galvanizado de 1"	PÇ	3,00	1,49	4,47	
4	Luva de aço galvanizado de 1 1/2"	PÇ	5,00	4,29	21,45	
5	Luva de aço galvanizado de 2"	PÇ	4,00	6,99	27,96	
6	Joelho 90º galvanizado de 1/2"	PÇ	25,00	1,30	32,50	
7	Joelho 90º galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	19,37	77,48	
8	Joelho 90º galvanizado de 1"	PÇ	4,00	2,50	10,00	
9	Joelho 90º galvanizado de 1 1/2"	PÇ	17,00	5,49	93,33	
10	Joelho 90º galvanizado de 2"	PÇ	1,00	10,57	10,57	
11	Tê de aço galvanizado de 1/2"	PÇ	2,00	1,70	3,40	
12	Tê de aço galvanizado de 1"	PÇ	2,00	4,00	8,00	
13	Flanges galvanizados de 1"	PAR	10,00	5,00	50,00	
14	Flanges galvanizados de 1 1/2"	PAR	2,00	26,47	52,94	
15	Flanges galvanizados de 2"	PAR	2,00	11,48	22,96	
16	Niple simples galvanizado de 3/4"	PÇ	4,00	1,30	5,20	
17	Curva 90º galvanizada de 4"	PÇ	7,00	103,87	727,09	
18	Cruzeta de ferro galvanizado de 2"	PÇ	1,00	21,97	21,97	
19	Tê de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	13,00	12,28	159,64	
20	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	8,99	17,98	
21	Tê de redução galvaniz. de 1 1/2"x3/4"	PÇ	2,00	7,69	15,38	
22	Tê de redução galvaniz. de 2"x1 1/4"	PÇ	4,00	13,98	55,92	
23	Luva de redução galvaniz. de 2"x1"	PÇ	2,00	8,29	16,58	
24	Joelho de redução de 1 1/2"x1/2"	PÇ	2,00	6,64	13,28	
25	Luva de redução galvaniz. de 3/4"x1/2"	PÇ	4,00	1,92	7,68	
26	Luva de redução galvaniz. de 2"x1/2"	PÇ	2,00	7,80	15,60	
27	Tubo de PVC soldável (NBR 5648 EB892 ABNT) 32"mm	M	6,00	3,00	18,00	
28	Luva PVC soldável, redução 75x60mm	PÇ	1,00	8,24	8,24	
29	Joelho 90º, PVC soldável 32mm	PÇ	1,00	8,25	8,25	
30	Curva 90º em PVC 75mm	PÇ	1,00	19,68	19,68	
31	Tubo de PVC rosqueável de 1/2"	M	20,00	1,44	28,80	
32	Tubo de PVC rosqueável de 3/4"	M	45,00	1,82	81,90	
33	Tubo de PVC rosqueável de 1"	M	15,00	3,00	45,00	
34	Tubo de PVC rosqueável de 1 1/2"	M	15,00	3,98	59,70	
35	Joelho 90º PVC com rosca de 2"	PÇ	4,00	6,89	27,56	
36	Tubo PVC p/esgoto 50mm(0,39Kg/m; parede e=1,2mm; Pç=06m)	M	53,00	2,01	106,53	
37	Tubo PVC p/esgoto 75mm(0,61Kg/m; parede e=1,3mm; Pç=06m)	M	23,00	2,60	59,80	
38	Tubo PVC p/esgoto 100mm(0,843Kg/m; parede e=1,8mm; Pç=06m)	M	70,00	3,35	234,50	
39	Joelho 90º PVC esgoto de 50mm	PÇ	44,00	0,66	29,04	
40	Joelho 90º PVC esgoto de 75mm	PÇ	1,00	1,55	1,55	
41	Joelho 45º PVC esgoto de 100mm	PÇ	1,00	16,64	16,64	
42	Junção simples PVC esgoto 50x50	PÇ	8,00	2,03	16,24	
43	Junção simples PVC esgoto 75x50mm	PÇ	1,00	3,00	3,00	
44	Junção simples PVC esgoto 75x75mm	PÇ	4,00	4,24	16,96	
45	Junção simples PVC esgoto 100x75mm	PÇ	7,00	5,62	39,34	
46	Junção invertida de PVC 50x50mm	PÇ	1,00	3,92	3,92	
47	Redução excêntrica PVC esg. 75x50	PÇ	2,00	1,00	2,00	
48	Ralo PVC seco c/saída horiz. 40mm	PÇ	2,00	1,35	2,70	



10286090010001-341

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.
RUA RAMIRO VELOSO, 99 - VILA D-ASÍLIA
CEP 39.400-151
MONTES CLAROS - MG

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/03/2006

PORTARIA

Assinatura

49	Ralo-caixa sifonada em PVC, c/grelha e caixilho d=150mm,H=185mm e saída de 75mm	PÇ	6,00	8,99	53,94	0,00
50	Niple duplo ferro galvanizado de 2"	PÇ	4,00	3,49	13,96	
51	Niple duplo ferro galvanizado de 1 1/2"	PÇ	4,00	7,80	31,20	
52	Registro de gaveta em bronze 1" bruto, c/volante	PÇ	4,00	15,11	60,44	
53	Torneira de bóia 3/4"(1350F DECA)	PÇ	2,00	24,48	48,96	
54	Registro de gaveta em bronze 1 1/2", c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	54,96	54,96	0,00
55	Registro de gaveta em bronze 2", c/canopla e manopla cromada lisas	PÇ	1,00	64,15	64,15	
56	Registro de pressão de 1/2", cromado	PÇ	4,00	32,96	131,84	
57	Vaso sanitário convencional em cor(003.913 Azaléia CELITE)	PÇ	8,00	68,92	551,36	
58	Papeleira de Louça branca, comum	PÇ	7,00	5,40	37,80	
59	Lavatório console p/01 água, médio, 54x45cm, cor (001.913 Azaléia)	PÇ	9,00	30,81	277,29	
60	Saboneteira de louça branca, comum	PÇ	7,00	4,59	32,13	
61	Válvula escoamento em metal p/ tanque 1 1/2"x1 3/4" cromada(701 ME-TRILA)	PÇ	1,00	9,34	9,34	0,00
62	Válvula escoamento, cromada p/mictório 1 1/2"	PÇ	1,00	5,68	5,68	
63	Torneira metal cromado c/viola 1/2"(p/ponfo de limpeza)	PÇ	2,00	35,96	71,92	
64	Bico cromado p/filtro c/rosca 3/8"	PÇ	1,00	5,50	5,50	
65	Adaptador de PVC D=2"	PÇ	1,00	4,13	4,13	
66	Adaptador de PVC D=1/2"	PÇ	2,00	0,35	0,70	
67	Caixa d'agua cimento amianto 1000L com tampa	PÇ	2,00	138,83	277,66	
Total da Planilha Instalação Hidro-sanitária ----->					4.046,67	

10286090020001-34

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.

RUA RAMIRO VELHO, 99 - VILA B-ASÍLIA
CEP 39.400-151

MONTES CLAROS - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA 055/2002

Assinatura

PLANILHA REFERENTE À LISTA DE MAT. ELÉTRICO - FORNEC. E INST. DE MATERIAL ELÉTRICO
ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL DE PORTO AGRÁRIO - JUVENÍLIA/MG.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
1	Curva el. et. PVC rosca ER 021306 1"	PÇ	12,00	1,65	19,80	
2	Curva el. et. PVC rosca ER 021305 3/4"	PÇ	101,00	1,42	143,42	
3	Eletroduto PVC rosca ER 010045 1"	M	40,00	2,19	87,60	
4	Eletroduto PVC rosca ER 010044 3/4"	M	512,00	1,95	998,40	
5	Luva elet PVC rosca ER 041339 1"	PÇ	12,00	0,98	11,76	
6	Luva elet PVC rosca ER 041338 3/4"	PÇ	170,00	1,73	294,10	
7	Caixa estampada ferro esmaltado, 2x4", #20USSG	PÇ	84,00	0,78	65,52	
8	Caixa estampada ferro esmaltado, esmalte, 4x4", #20USSG	PÇ	4,00	0,85	3,40	
9	Caixa estampada ferro esmaltado, c/11cm, fundo móvel	PÇ	60,00	1,28	76,80	
10	Caixa de passagem 15x15x10cm, chapa esmaltada, c/lampa aparafusada	PÇ	3,00	3,69	11,07	
11	Bucha e arruela de alumínio 3/4"(blinda 4692)	PAR	14,00	1,68	23,52	
12	Bucha e arruela de alumínio 1"(blinda 4693)	PAR	8,00	0,85	6,80	
13	Cabo isolado 1KV, #75, sintenax 1x16mm2	M	68,00	2,72	184,96	
14	Fio isolado 750V, #70, antiflam 1,5mm2	M	142,00	0,46	65,32	
15	Fio isolado 750V, #70, antiflam 2,5mm2	M	1.436,00	0,59	847,24	
16	Fio isolado 750V, #70, antiflam 4,0mm2	M	97,00	0,65	63,05	
17	Fio isolado 750V, #70, antiflam 6,0mm2	M	45,00	1,71	76,95	
18	Quadro de distribuição até 12 chaves + 01 geral, trif. c/barrato. 16 USSG	PÇ	1,00	72,02	72,02	
19	Quadro de distribuição até 18 chaves + 01 geral, trif. c/barra 16 USSG	pc	1,00	229,78	229,78	
20	Disjuntor termo-magnético, trifásico TED 136 15-100A	PÇ	3,00	43,56	130,68	
21	Disjuntor monofásico, 10-50A, EHB "Eletromar"	PÇ	18,00	9,24	166,32	
22	Disjuntor trifásico, 10-60A, EHB "Eletromar"	PÇ	2,00	57,11	114,22	
23	tomada Universal, embutida c/placa 4x2-5143	PÇ	25,00	4,18	104,50	
24	Interruptor simples c/placa, "Pial 1100"	PÇ	10,00	3,29	32,90	
25	Interruptor 2 seções, c/placa, "Pial 2100"	PÇ	8,00	6,86	54,88	
26	Interruptor 3 seções, c/placa, "Pial 3100"	PÇ	1,00	9,01	9,01	
27	Conjunto 1 interruptor + 1 tomada CP4103 "Pial"	PÇ	3,00	8,76	26,28	
28	Placa 4x4, 2+2P Pial 8522	PÇ	1,00	2,99	2,99	
29	Lâmpada incandescente domest. E27 - 40 ou 60 W	PÇ	8,00	1,13	9,04	
30	Lâmpada incandescente domest. E27 - 100 W	PÇ	6,00	2,39	14,34	
31	Lâmpada fluorescente univ. 40W, T12 (25501u)	PÇ	92,00	4,38	402,96	
32	Luminária chanfrada de sobrepor, TI 144-2x40W, sem acessórios	PÇ	42,00	9,79	411,18	
33	Reator duplo partida rápida, 2x40w	PÇ	42,00	23,86	1.002,12	
34	Arandela externa, tipo "lararuga Focco"	PÇ	8,00	10,35	82,80	
Total da Planilha Instalação Elétrica ----->						5.845,73

0286090010001-34

CONSTEIRO PA PROENÇA LTDA.

RUA CAMPO VELOSO, 99 - VILA BRASÍLIA
CEP 39.400-151

MONTES CLAROS - MG

10
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

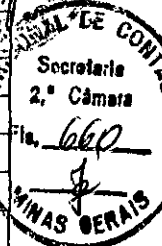
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILTA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA

Assinatura



PL.REFER.A LISTA DE MAT. P/GÁS-FORNEC.E INST. DE MATERIAIS PARA GÁS						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unil.	Preço Serv.	Preço Total
1	GLP em cilindros de 45 Kg	PÇ	2,00	133,77	267,54	
2	Tubo de cobre (0,200Kg/m), d= 3/8"	M	6,00	4,29	25,74	
3	Curva p/tubo de alta pressão s/costura	PÇ	4,00	2,50	10,00	
4	Registro esfera p/gás	UN	2,00	7,49	14,98	
Total da Planilha Instalação para Gás ----->						310,26

PL. REF. A LISTA DE MAT.P/TELEFONE-FORNECIMENTO E INST.DE MAT. PARA TELEFONE						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unil.	Preço Serv.	Preço Total
1	Eletroduto PVC rosca ER010044 3/4"	M	10,00	1,10	11,00	
2	Luva p/eletr. PVC rosca ER041338 3/4"	PÇ	3,00	0,58	1,74	
3	Caixa estampada ferro esmaltado 4x4" - #20USSG	PÇ	2,00	0,86	1,72	
4	Tomada p/telefone, 4 polos, padrão telebrás, s/placa, Ptal 5003	PÇ	2,00	7,10	14,20	
5	Fio telefonia interno F1-60 - 2 x 22 AWG	M	30,00	0,35	10,50	
6	Conector p/aterramento GAR6426 4-00AWG	PÇ	2,00	14,68	29,36	
Total da Planilha Instalação Telefônica ----->						68,52

PL. REF. A LISTA DE MAT.P/ ILUM. DA QUADRA-FORNEC.E INST.DE MAT. P/ ILUM. DA QUADRA						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unil.	Preço Serv.	Preço Total
1	Cabo de cobre seção 4,0mm2, isolamento 1.000V	M	184,00	0,92	169,28	
2	Cruzeta simples, zincada, para projetores, acompanhada de braçadeira	PÇ	4,00	61,76	247,04	
3	Poste telefônico galvanizado, H = 9,00m	PÇ	4,00	300,16	1.200,64	
4	Parafuso cabeça sextavada D=1/2" x 1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	4,03	32,24	
5	Parafuso cabeça sextavada D=3/8" x 1", com arruela lisa, pressão e porca para fixar reatores	PÇ	8,00	1,62	12,96	
6	Cabo de cobre nu, seção 10,0 mm2	M	2,00	1,36	2,72	
7	Disjuntor trifásico 10- 30A C eletromar	PÇ	1,00	31,05	31,05	
8	Lâmpada VM E40 HPLN 400W	PÇ	8,00	28,17	225,36	
9	Reator VM AF 400W/220V AII426 "HELF"	PÇ	8,00	40,42	323,36	
10	Haste de aterramento, comprimento 2 500 mm, com parafuso de aperto	PÇ	4,00	11,74	46,96	
11	Terminal para aterramento, com parafuso de aperto, estanho	PÇ	4,00	2,45	9,80	
12	Braçadeira tipo "U" D=60,3, galvanizada (acompanha cruzeta)	PÇ	4,00	4,17	16,68	
Total da Planilha Instalação Elétrica da Quadra ----->						2.310,09

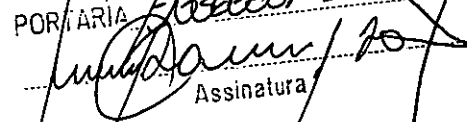
02880900/0001-34
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.
RUA SAMIRO VELLOSO, 88 - VILA BRAGLIA
CEP 39.400-151
MONTES CLAROS - MG

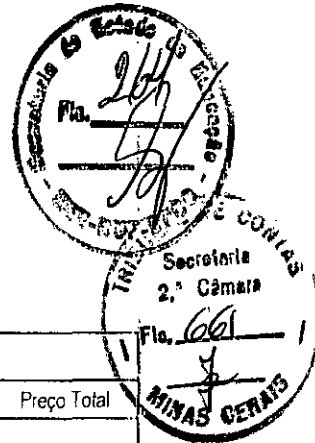
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

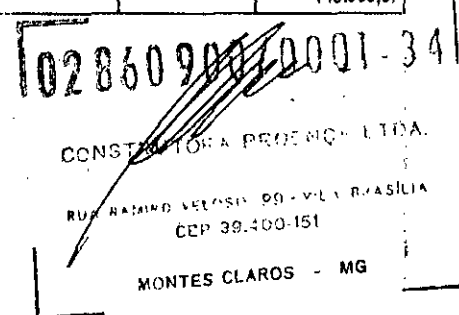
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002
PORTARIA ~~Fls. 001~~ I


Assinatura



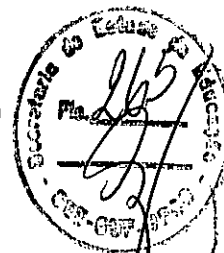
RESUMO GERAL DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Serv.	Preço Total
1	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - A	VB	1,00	22.027,17	22.027,17	
2	SUB-TOTAL PLANILHA 001 - B	VB	1,00	96.136,89	96.136,89	
3	SUB-TOTAL INSTALAÇÕES CONFORME LISTA ANEXA	VB	1,00	10.279,18	10.279,18	
4	SUB-TOTAL QUADRA POLIESPORTIVA	VB	1,00	20.526,33	20.526,33	
	TOTAL GERAL DA OBRA ----->					148.969,57



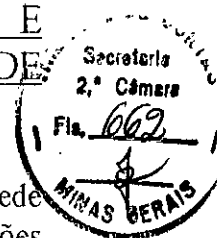
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

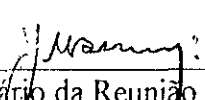
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 600000-2
Assinatura

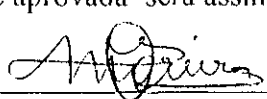


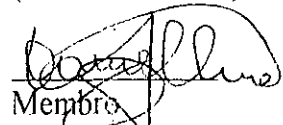
ATA DE JULGAMENTO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2000, QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG.

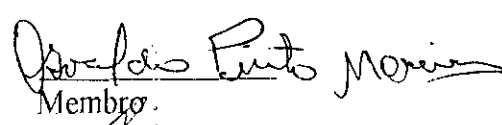


As 15:00 (quinze) horas do dia 11 (Onze) de agosto do ano dois mil, na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, os senhores membros a Comissão permanente de licitações com a presença das licitantes que foram convidadas, CONSTRUTORA PROENÇA LTDA, CONE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA, Excetuando-se a empresa CONSTRUTORA VALE MINAS LTDA, que apesar de convidada, não enviou sua proposta até o presente momento. Os envelopes de Documentos e Proposta, sendo protocolados, preliminarmente junto à Comissão de Licitação, conforme edital, abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas e após análise dos mesmos, discutido entre os membros desta Comissão e os respectivos licitantes, todos os documentos foram considerados hábeis, exceto os apresentados pela CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA (inabilitada) que apresentou-se da seguinte forma: Ausência da Certidão quanto a Dívida Ativa Da União e Certidão da Receita Estadual com seu azo vencido para o presente processo licitatório, sendo consideradas **HABILITADAS** as demais licitantes; Não havendo quaisquer manifestações de intenção de recursos e/ou reclamações, os licitantes consentiram em proceder a análise das propostas de preços. Feito isso, verificou-se que a proposta da empresa CONSTRUTORA PROENÇA LTDA no valor de R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), classificou-se em primeiro lugar; em segundo lugar, a empresa CONE - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA com a proposta de R\$ 149.513,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais, cinquenta centavos), observando o que estabelece o Edital da presente Carta Convite, esta comissão JULGA como vencedora a proposta da empresa **CONSTRUTORA PROENÇA LTDA, com o valor R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos)**, sendo esse resultado apreciado e aprovado por todos os presentes, inclusive as empresas licitantes que expressamente abrem mão do direito ao prazo de recurso, o presente processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e homologação do processo, adjudicação e contratação da mesma, não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.


Secretário da Reunião
(membro da CPL)


Presidente da CPL


Membro


Membro

Participantes:



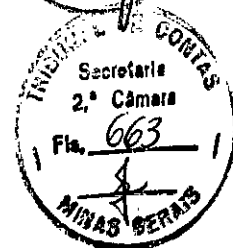
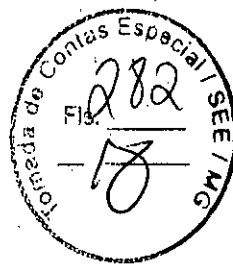
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/03/2002

PORTARIA 00193

Assinatura



ADJUDICAÇÃO

Licitação: Carta Convite → 05/2.000

Processo:

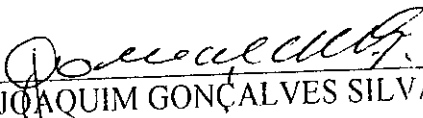
Objeto: Execução dos serviços de Construção de 04 salas de aula e demais dependências da Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília/MG, com área total de 672,14 m², beneficiando 300 alunos da localidade.

Esta Comissão de Licitação examinou as propostas recebidas e decidiu recomendar a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta Licitação à Empresa **CONSTRUTORA PROENÇA LTDA - VENCEDORA**, obedecendo às disposições do Edital conforme relatório constante da ata de julgamento das propostas referentes a este certame, datada do dia 11 do mês de Agosto de 2000, anexa.

Detalhamento do Objeto:

Execução dos serviços de Construção de 04 salas de aula, diretoria, secretaria, hall, depósito, sala de professores, biblioteca, circulação, dispensa, cantina, recreio coberto e sanitários e Quadra Poliesportiva da Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário, no Município de Cristália/MG, com área total de 672,14 m², pelo preço global de R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), proposta vencedora da Licitação da empresa Construtora Proença Ltda.

Juvenília/MG, 11 de Agosto de 2000


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002

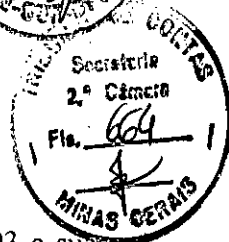
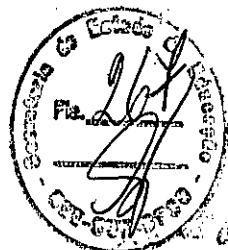
PORTARIA

Assinatura

[Handwritten signature]

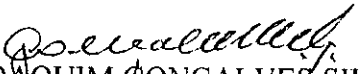
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CEP 39.461-000 - **MINAS GERAIS**

HOMOLOGAÇÃO



O Prefeito Municipal de Juvenília/MG, observando o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **Homologa** a decisão da Comissão de Licitação, referente ao **Convite N°. 005/2000** dessa Prefeitura, adjudicando à Licitante Vencedora a execução dos Serviços de Construção de 04 (quatro) salas de aula e demais dependências na Escola Municipal "ASC", na comunidade de Porto Agrário no Município de Juvenília, conforme Projeto, Plantas, Planilhas e Especificações Técnicas aprovadas pela SEE/MG, através de Contrato de empreitada global, contratando a empreiteira **Construtora Proença Ltda**, pela importância de valor **R\$ 148.969,57** (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos).

Juvenília-MG, 11 de Agosto de 2.000


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal de Juvenília/MG.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2007

PORTARIA

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 10 / 2.000

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA E A EMPRESA CONSTRUTORA PROENÇA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA E.M. "ASC", COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA-MG

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES - REPRESENTANTES E FUNDAMENTO

São partes contratantes a Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA/MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Três Poderes, nº 70, Centro - CNPJ: 01.612.485/0001-37, representada pelo Sr. Prefeito Municipal JOAQUIM GONÇALVES SILVA, e de ora em diante denominada **CONTRATADA**, à empresa **CONSTRUTORA PROENÇA LTDA**, com sede à Rua Ramiro Veloso, 99, Vila Brasília na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.900/0001-34, representada por ALCEU PROENÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO, REGIME E NORMAS DE EXECUÇÃO.

2.1 - É objeto do presente contrato a execução dos serviços de Construção de 04 Salas de Aula e demais dependências na Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário, Município de Juvenília, conforme projeto, plantas, planilhas e especificações técnicas, constantes na Seção III desse convite, aprovadas pela SEE/MG, constantes da Carta Convite de nº 005/2000, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2.2 - Os trabalhos, objeto deste contrato, serão desenvolvidos de acordo com a programação de obras do Contratante e proposta da contratada que da mesma forma integram este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.- O Contratante pagará à Contratada, pelos trabalhos executados, o valor global de R\$ 148.969,57 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais, cinquenta e sete centavos), que serão pagos da seguinte forma:

- 1ª Parcela: 30% por cento do valor total do convênio, logo após a assinatura do presente termo para mobilização da obra, que correspondem a R\$ 40.720,00 (quarenta mil setecentos e vinte reais);
- 2ª Parcela: 40% por cento do valor total do convênio, que correspondem à R\$ 54.295,79 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), após o recebimento da prestação de contas da 1ª (primeira) parcela;
- 3ª Parcela: 30% por cento do valor total do convênio, correspondendo à R\$ 40.720,00 (quarenta mil setecentos e vinte reais), após o recebimento da prestação de contas da 2ª (Segunda) parcela.
- Contrapartida municipal, no valor de R\$ 13.233,78 (treze mil duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

3.2 - O preço acima ajustado, tem como referência os preços de Agosto/2000 e inclui todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências, de qualquer espécie ou natureza.

3.3- Os pagamentos referentes a adiantamentos e medições serão efetuados, mediante apresentação, pela contratada de fatura e nota fiscal. Em nenhuma hipótese, a Contratada terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1.- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica nº 08420253.058 Ensino Fundamental-recurso advindo da SEE/MG, convênio nº 798/2000.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CONFERE COM O ORIGINAL

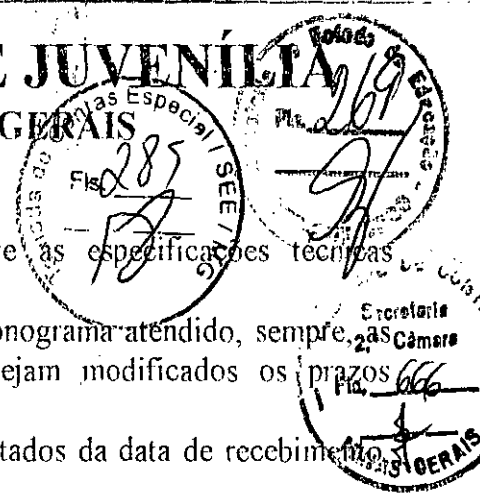
EM 19/03/2002

PORTARIA

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



CLAUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

5.1- A contratada executará a obra observando rigorosamente as especificações técnicas aprovadas pelo contratante, em obediência às suas normas técnicas.

5.2- O contratante poderá determinar ou admitir alteração do cronograma atendido, sempre, nas conveniências administrativas, desde que por essa razão, não sejam modificados os prazos contratuais.

5.3- A obra será iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento pela Contratada, da respectiva ordem de início.

5.4- A obra deverá estar concluída no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, consecutivos, contados da data de recebimento, pela contratada, da ordem de início, podendo ser prorrogado o prazo por força maior ou caso fortuito, nos termos da lei, por decisão prévia e expressa do Contratante.

CLAUSULA SEXTA: FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1- A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste contrato serão feitos pela contratante, através do seu representante.

6.2- A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto desse contrato serão complementados com os serviços de apoio dos consultores da SEE/MG.

CLAUSULA SÉTIMA: NOVAÇÃO

7.1- Qualquer tolerância por parte do contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá a novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLAUSULA OITAVA: RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

8.1- Executando o contrato, o seu objeto será recebido, através de recebimento provisório (seis meses) e definitivo após este prazo.

CLAUSULA NONA: PENALIDADES

9.1- Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas: Advertência.

9.2 - Multa, nas seguintes condições:

* 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor do contrato, por dia que exceder a ata de conclusão de cada etapa da obra conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

* 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de ordens escritas ou infringências de quaisquer cláusula ou condição contratual para a qual não esteja prevista multa especial, ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

* 5,0% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese da sua rescisão por motivo imputado à contratada de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.3 - Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA: CESSÃO

10.1- Havendo justificado interesse público e autorização prévia e expressa do Contratante, este contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

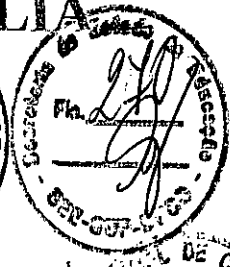
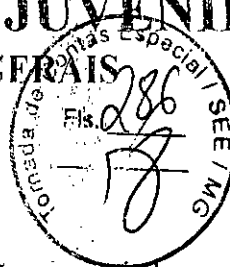
10.2- Ocorrendo à hipótese prevista nesta cláusula, a cessionária deverá preencher todas as condições exigidas à cedente para assinatura deste instrumento.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2013
PORTARIA 001/93
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VIGÊNCIA

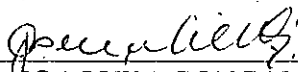
12.1 - Este contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem do Início.

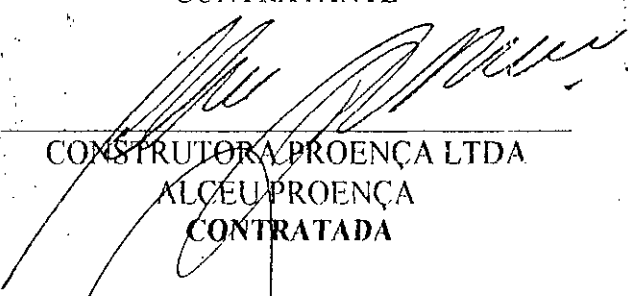
12.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

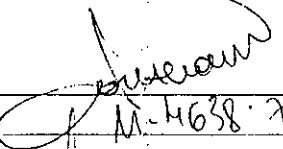
13.1 - Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro da Comarca de Montalvânia/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

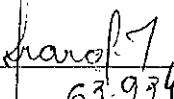
JUVENÍLIA/MG, 14 de Agosto de 2000.


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
ALCEU PROENÇA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
DOC. IDENTIDADE 11.4638.729

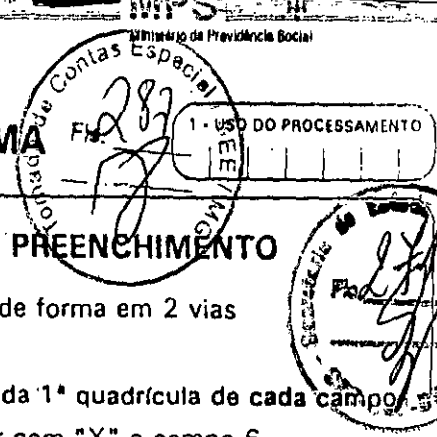
2) 
DOC. IDENTIDADE 63.934

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILTA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 091/02
Assinatura

CERTIFICADO DE MATRÍCULA E ALTERAÇÃO - CMA



2 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC/CEI OU ETIQUETA

11.510.00022/78

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO

- Preencher a máquina ou letra de forma em 2 vias
- Preencher os campos 2 a 37
- Iniciar as informações a partir da 1ª quadrícula de cada campo
- Em caso de alteração assinalar com "X" o campo 6
- Informações complementares no verso.

3 - TIPO
1

4 - CGC/CEI

0 2 8 6 0 9 0 0 0 0 1 3 4

6 - QC VC

0 2 4

6 - ALT.

☐

CONTRIBUINTE

7 - NOME CONSTRUTORA PROENÇA LTDA															8 - CPF				
															9 - NIT				
10 - NOME FANTASIA CONSTRUTORA PROENÇA LTDA																			
11 - 13 - LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO RUA RAMIRO VELOSO Nº 99																			
14 - BAIRRO OU DISTRITO VILA BRASÍLIA															15 - CEP 3 9 4 0 0 1 5 1				
16 - MUNICÍPIO MONTES CLAROS															17 - UF MG				
															18 - DDD 0 3 8				
															TELEFONE 2 2 3 0 2 3 6				
19 - CAE 4 5 2 1 7 1					20 - INÍCIO ATIVIDADE 5 0 8 0 0					21 - CGC DO CENTRALIZADOR 0 2 8 6 0 9 0 0 0 0 1 3 4					22 - CGC DO SUCEDIDO 0 1 6 1 2 4 8 5 0 0 0 1 3 7				

OBRA

23 - LOGRADOURO (Rua, Av., Tv., etc...) COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO															24 - NÚMERO				
25 - COMPLEMENTO (Apt., Sala, Quadra, etc...) ZONA RURAL															26 - BAIRRO OU DISTRITO				
															27 - CEP 3 9 4 6 1 0 0 0				
28 - MUNICÍPIO JUVENILIA															29 - UF MG				
															30 - ÁREA m2 4 5 4 2 5				
															31 - SITUAÇÃO 1				

CO-RESPONSÁVEIS

32 - NOME VIRRA APARECIDA FERREIRA PROENÇA															33 - CPF 4 1 6 4 2 6 0 0 6 8 7					34 - QUALIDADE SÓCIA - GERENTE				
35 - NOME															36 - CPF					37 - QUALIDADE				

Assumo integral responsabilidade com pleno conhecimento do disposto na legislação vigente

LOCAL MONTES CLAROS/MG	DATA 15/08/2000	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL <i>[Assinatura]</i>
---------------------------	--------------------	--

Para a prestação de serviços de
LÍQUIDAÇÃO - GERENTE

USO EXCLUSIVO DO INSS

CÓDIGOS			ALTERAÇÃO			
38 - GERÊNCIA	39 - POSTO	40 - DATA DA RECEPÇÃO	43 - TIPO 1 - CGC 2 - CEI	44 - CGC/CEI CORRETO		
41 - MUNICÍPIO CONTRIB.	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		45 - CÓDIGO	46 - DATA	47 - COMPET.	48 - COMPET.
42 - MUNICÍPIO OBRA			49 - VALOR			

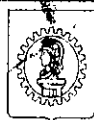
30 - OFÍCIO DE NOTAS - MONTES CLAROS - MG
Telefone: (038) 3221-3872

A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

M. Claros
MG
31 JUL. 2001

☐ ALVARO PRATES NETO - TABELIÃO
☐ ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELIÃO SUBST.
☐ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☐ GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR - JURAMENTADO

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

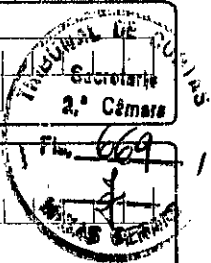
**CREA - MG**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: 0xx(31) 3299-8700 - FAX: 0xx(31) 3299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

Nº 1 -

3030065

USO DO CREA - MG

02									
03									

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ**
OBRA / SERVIÇO**CONTRATADO**

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

104 M A R I A I D O S O C I O A R R O S I L V E R I O B O M K A L V E S

REGISTRO NO CREA:
Estado: Carteira.

Título profissional:

Atribuições anotadas na Carteira:

05 M B 1 4 1 0 1 4 9 1 1 0 0 6

CPF:

Telefone:

Endereço residencial do profissional:

07 7 4 9 4 1 1 9 4 6 9 1 0 8 0 1 3 9 3 2 1 4 3 4 7 3 0 9 R. Gregório Veloso, 57

10 São José - Monte classes

CEP:

3 1 9 4 1 0 0 1 5 1

Nome da Empresa contratada:

11 C O N S T R U T O R A P R O J E T A D O R A

Reg. CREA

CNPJ:

Capital Social:

Telefone:

12 2 3 3 3 7 1 1 3 0 2 9 6 0 9 0 0 0 0 0 1 3 1 1 4 1 5 0 0 0 0 0 1 5 0 3 9 3 2 2 3 0 2 5 0

Endereço para Correspondência:

CEP:

16 R Ramiro Veloso 57 V. Branca Monte classes 17 3 1 9 4 0 0 0 0 0

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

18 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E J U V E N I L A

CPF ou CNPJ:

Endereço para Correspondência:

19 0 1 6 1 1 2 4 9 5 0 0 0 1 3 7 2 0 Roca 3 / Bogen, 80 Centro

Juvenília / MB

CEP:

21

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário:

CPF ou CNPJ:

22 Prefeitura Municipal de Juvenília 23

Endereço da Obra ou Serviço:

24 R O S A A L B I R A R I O

Município:

CEP:

Uso do CREA-MG:

25 Juvenília / MB 26 27

ATIVIDADE TÉCNICA

Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo Geral Tipo

28 6 3 4 1 2 2 8 6 4 4 32

Finalidade:

Ent. Classe:

Quantificação:

Unid.:

Valor da Obra / Serviço:

133 3 4 9 3 0 34 0 3 3 7 35 6 7 2 1 4 36 1 4 37 1 4 9 5 6 0 0 0

Honorários:

Tipo Contrato:

Definição complementar

38 39 40 C O N S T R U T O R A D E P R E D I O P I N H A

C O N S T R U T O R A M U N I C I P A L D E J U V E N I L A

ASSINATURAS**INCULCAÇÃO LEGAL**

A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas.

Montes classes 11 de M

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA

EM 19/09/2009

CONFERE COM O ORIGINAL

PORTARIA 001/09

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

Valor da taxa de ART

42

43 1 6 5 1 2

Uso do CREA-MG

50

DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO

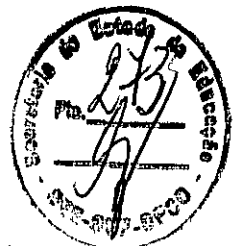
VIA DA OBRA / SERVIÇO

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARACAO

GFIP 43005022001 TABELAS 9004042001



PRESA: COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO	COD. RECOLHIMENTO	906
DERECO: ZONA RURAL DE JUVENILIA	IDENTIF. EMPRESA CNPJ/CEI TIPO (2)	415100002278
IRRO: ZONA RURAL CIDADE: JUVENILIA	COMPETENCIA	01/2001
P: 39610-000 UF: MG FONE:(0383)2230250	DATA DE VALIDADE	
UNID. TRAB: 0	IDENTIF. TOMADOR CNPJ/CEI TIPO ()	
MUNERACAO FGTS MENSAL 0,00	DEPOSITO	0,00
1º SALARIO 0,00	JAM	0,00
MUNERACAO INSS MENSAL 0,00	MULTA	0,00
º SALARIO 0,00	TOTAL A RECOLHER	0,00
DECLARACAO PARA O INSS		
CONTRIB. DESC. EMPREGADO: 0,00		
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL: 0,00		

389/0077-3

14.05.2001

BANCANTIL
CABIMBO 38905

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.
ASSINATURA

3º. OFICIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (038) 3221-3872
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
M. Claros
MG 01 AGO. 2001
☐ ALVARO PRATES NETO - TABELIAO
☐ ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELIAO SUBST.
☐ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☐ GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR - JURAMENTADO

NAO AUTENTICAR ESTE DOCUMENTO

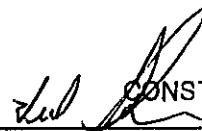
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



110104; 107408155102; 286090000014;

EMPRESA: CONSTRUTORA PROENÇA LTDA	COD. RECOLHIMENTO	155
ENDERECO: RUA RAMIRO VELOSO 99	IDENTIF. EMPRESA CNPJ/CEI TIPO (1)	02.860.900/0001-34
BAIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: MONTES CLAROS	COMPETENCIA	12/2000
CEP: 39400-151 UF: MG FONE:(0038)2230250	DATA DE VALIDADE	07/01/2001
QTDE TRAB: 9	IDENTIF. TOMADOR CNPJ/CEI TIPO (2)	415100002278
REMUNERACAO FGTS MENSAL 1.066,17		
13º SALARIO 272,94		
REMUNERACAO INSS MENSAL 1.066,17	DEPOSITO	107,04
SALARIO 272,94	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS	MULTA	0,00
CONTRIB. DESC. EMPREGADO: 123,36 JALOR DEVIDO PREV SOCIAL: 517,01		
	TOTAL A RECOLHER	107,04

VALORES A RECOLHER ATÉ DIA 07/01/2001


CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.
ASSINATURA



389/0077-3

04-01-2001

BANCANTIL
0610800-8

857800000013; 070401110104; 107408155102; 286090000014;

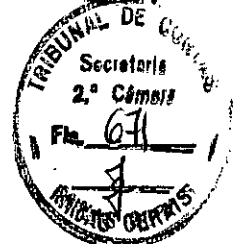
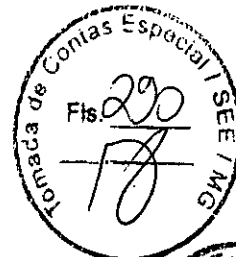
AUTENTICACAO MECANICA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

3º. OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG	
Telefone: (038) 3221-3872	
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.	
M. Claros MG	01 AGO. 2001
☐ ALVARO PRATES NETO - TABELIÃO	
☐ ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELIÃO SUBST.	
☐ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO	
☐ GERALDO MOREIRA SILVA JUNIOR - JURAMENTADO	

ENE007704JAN2001136067C

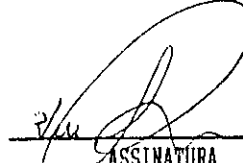
107.04RD004660



110016; 207407155101; 286090000014;

EMPRESA: CONSTRUTORA PROENCA LTDA	COD. RECOLHIMENTO	155
ENDERECO: RUA RAMIRO VELOSO 99	IDENTIF. EMPRESA CNPJ/CEI TIPO (1)	02.860.900/0001-34
BAIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: MONTES CLAROS	COMPETENCIA	11/2000
CEP: 39400-151 UF: MG FONE:(0038)2230250	DATA DE VALIDADE	07/12/2000
QTDE TRAB: 9	IDENTIF. TOMADOR CNPJ/CEI TIPO (2)	415100002278
REMUNERACAO FGTS MENSAL 1.599,21		
132 SALARIO 266,55		
REMUNERACAO INSS MENSAL 1.599,21	DEPOSITO	149,19
132 SALARIO 266,55	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS	MULTA	0,00
CONTRIB. DESC. EMPREGADO: 123,42 VALOR DEVIDO PREV SOCIAL: 516,93	TOTAL A RECOLHER	149,19

VALORES A RECOLHER ATÉ DIA 07/12/2000

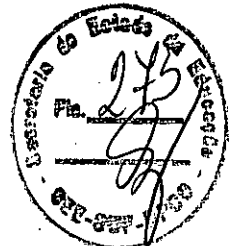

ASSINATURA
Vera Proença
CÓPIA - GERENTE

857100000010; 491901110016; 207407155101; 286090000014;

AUTENTICACAO MECANICA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

3º. OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (038) 3221-3872
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
M. Claros 31 JUL. 2001
MG
ALVARO PRATES NETO - TABELIAO
ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELIAO SUBST.
NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
GERALDO MOREIRA SILVA JUNIOR - JURAMENTADO



389/0077-3
07-12-00
BANCANTAL
10610800-01

149.19RD004590

857300000018 279201080017 109406155100 286090000014

EMPRESA: CONSTRUTORA PROENÇA LTDA	COD. RECOLHIMENTO	155
ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO 99	IDENTIF. EMPRESA CNPJ/CEI TIPO (1)	02.860.900/0001-34
BAIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: MONTES CLAROS	COMPETENCIA	10/2000
CEP: 39400-151 UF: MG FONE:(0038)2230250	DATA DE VALIDADE	09/11/2000
QTDE TRAB: 9	IDENTIF. TOMADOR CNPJ/CEI TIPO (2)	415100002278
REMUNERACAO FGTS MENSAL 1.599,21		
13º SALARIO 0,00		
	DEPOSITO	127,92
REMUNERACAO INSS MENSAL 1.599,21		
13º SALARIO 0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS		
CONTRIB. DESC. EMPREGADO: 123,42	MULTA	7,05
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL: 583,98	TOTAL A RECOLHER	134,97

VALORES A RECOLHER PARA 09/11/2000

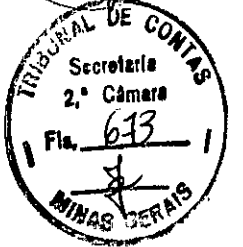
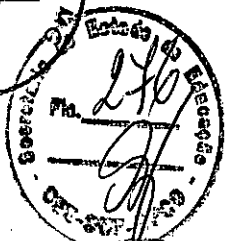
ASSINATURA
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.

CONTABILIZADO,
Mês: 11/01
Com: 01
Visto:

857300000018 279201080017 109406155100 286090000014

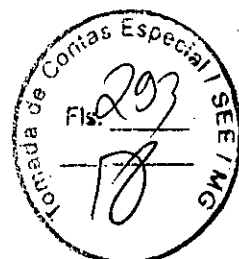
AUTENTICACAO MECANICA

3º. OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3221-3872
A presente cópia fotostática contém o seu original. Dou fé.
M. Claros 31 JUL. 2001
MG
☐ ALVARO PRATES NETO - TABELIAO
☐ ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELIAO SUBST.
☐ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☐ GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR - JURAMENTADO



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

134,97R1018



EMPRESA: CONSTRUTORA PROENÇA LTDA		COD. RECOLHIMENTO	155
ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO 99		IDENTIF. EMPRESA CNPJ/CEI TIPO (1)	02.860.900/0001-34
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CIDADE: MONTES CLAROS		COMPETENCIA	09/2000
CEP: 39400-151 UF: MG FONE:(0038)2230250		DATA DE VALIDADE	09/11/2000
QTDE TRAB:	10	IDENTIF. TOMADOR CNPJ/CEI TIPO (2)	415100002278
REMUNERACAO FGTS MENSAL	1.739,97		
13º SALARIO	0,00		
		DEPOSITO	139,18
REMUNERACAO INSS MENSAL	1.739,97		
13º SALARIO	0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS		MULTA	15,47
CONTRIB. DESC. EMPREGADO:	134,28		
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL:	635,37	TOTAL A RECOLHER	154,65

VALORES A RECOLHER PARA 09/11/2000

[Assinatura]
ASSINATURA
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.

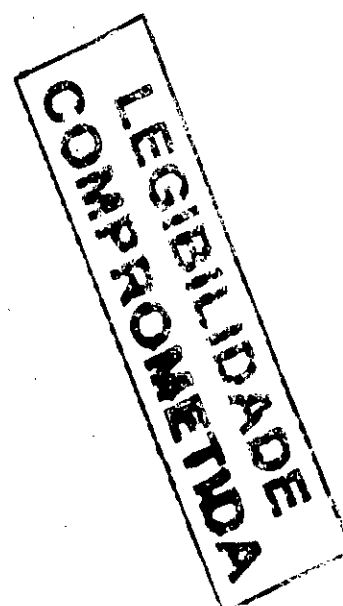
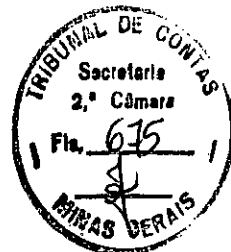
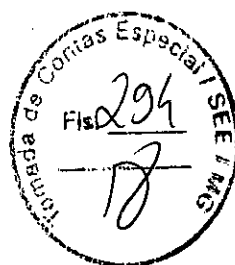
857200000019 391801080014 109405155101 286090000014

AUTENTICACAO MECANICA

3º. OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
 Telefone: (038) 3224-0002 0579105295
 A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
 M. Claros 31 JUL. 2001
 MG
☐ ALVARO PRATES NETO - TABELIÃO
☐ ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELIÃO SUBST.
☐ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☐ GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR - JURAMENTADO

154,65R1018

SEFIP 41031052000 TABELAS 7029052000



EMPRESA: CONSTRUTORA PROENÇA LTDA		COD. RECOLHIMENTO	155
ENDERECO: RUA RAMIRO VELOSO 99		IDENTIF. EMPRESA CNPJ/CEI TIPO (1)	02.860.900/0001-34
BAIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: MONTES CLAROS		COMPETENCIA	08/2000
CEP: 39400-151 UF: MG FONE:(0038)2230250		DATA DE VALIDADE	09/11/2000
QTDE TRAB: 9		IDENTIF. TOMADOR CNPJ/CEI TIPO (2)	415100002278
REMUNERACAO FGTS MENSAL	194,28		
13º SALARIO	0,00		
		DEPOSITO	15,51
REMUNERACAO INSS MENSAL	194,28		
13º SALARIO	0,00	JAM	0,02
DECLARACAO PARA O INSS			
CONTRIB. DESC. EMPREGADO:	14,95	MULTA	1,78
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL:	70,88		
		TOTAL A RECOLHER	17,31

##VALORES A RECOLHER PARA 09/11/2000##

Alvaro Prates Neto
ASSINATURA
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.

857200000001 155101080010 109404155102 286090000014

CONTABILIZADO
Mes: 11/01
Cont: C.C.
Vinto: *[Signature]*

3º. OFICIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (038) 3221-3872
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
M. Claros 31 JUL. 2001
MG
☐ ALVARO PRATES NETO - TABELIÃO
☐ ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELIÃO SUBST.
☐ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☐ GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR - JURAMENTADO

CEF013209NOV2000096791005214

17,31R1018

Vencimento : 02/12/2000

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO,
Zona Rural
Juvenília
(038)223-0250

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO
2208

4 - COMPETÊNCIA
11/2000

5 - IDENTIFICADOR
41.510.00022/78

6 - VALOR DO INSS
260,49

7 -

8 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATIM/MULTA E JUROS

11 - TOTAL
516,93

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
516,93RD019161

ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

CONTABILIZADO
Mês: 12/00
Conta D: 000

Visto:

TRIBUNAL DE CONTA
Secretaria
2ª Câmara
Fls. 676
MINAS GERAIS

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NA VERSÃO

Vencimento : 02/01/2001

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO
Zona Rural
Juvenília
(038)223-0250

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO
2208

4 - COMPETÊNCIA
12/2000

5 - IDENTIFICADOR
41.510.00022/78

6 - VALOR DO INSS
260,49

7 -

8 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATIM/MULTA E JUROS

11 - TOTAL
322,32

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
322,32RD010056

ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

CONTABILIZADO
Mês: 12/00
Conta D: 000

Visto:

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NA VERSÃO

Vencimento : 20/12/2000

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO
Zona Rural
Juvenília
(038)223-0250

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO
2208

4 - COMPETÊNCIA
13/2000

5 - IDENTIFICADOR
41.510.00022/78

6 - VALOR DO INSS
143,73

7 -

8 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATIM/MULTA E JUROS

11 - TOTAL
30,92

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
194,65RD003981

ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

CONTABILIZADO
Mês: 12/00
Conta D: 000

Visto:

3º. OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (038) 3221-3872
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
M. Claros
MG
31 JUL. 2001

ALVARO PRATES NETO - TABELIAO
ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELIAO SUBST.
NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
GERALDO MOREIRA SILVA JUNIOR - JURAMENTADO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NA VERSÃO

Vencimento : / /		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	10/2000
		5 - IDENTIFICADOR	41.510.00022/78
		6 - VALOR DO INSS	433,00
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CONSTRUTORA PROENÇA LTDA COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO Zona Rural Juvenilia - MG / 39.610 (038)223-0250		7 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	94,42
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10 - AT/MULTA E JUROS	26,37
ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	553,79
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

BB-01040080 22112000

553,79BC16376

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Instruções para preenchimento no verso.

Vencimento : / /		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	09/2000
		5 - IDENTIFICADOR	41.510.00022/78
		6 - VALOR DO INSS	467,42
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CONSTRUTORA PROENÇA LTDA COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO Zona Rural Juvenilia - MG / 39.610 (038)223-0250		7 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	100,92
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10 - AT/MULTA E JUROS	51,15
ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	619,49
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

BNE007709NOV2000136109

619,49RD005870

Instruções para preenchimento no verso.

Vencimento : / /		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	08/2000
		5 - IDENTIFICADOR	41.510.00022/78
		6 - VALOR DO INSS	53,31
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CONSTRUTORA PROENÇA LTDA COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO Zona Rural Juvenilia - MG / 39.610 (038)223-0250		7 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	11,27
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10 - AT/MULTA E JUROS	9,58
ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	73,16
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

BNE007709NOV2000136105

73,16RD003810

31 JUL. 2001

OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (038) 3221-3872
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

31 JUL. 2001

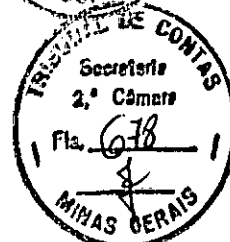
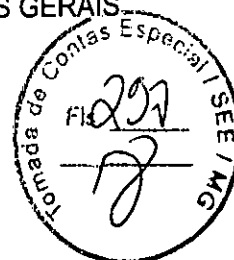
☐ ALVARO PRATES NETO - TABELIÃO
☐ ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELIÃO SUBST.
☐ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☐ GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR - JURAMENTADO

Instruções para preenchimento no verso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Juvenília, 19/03/2.002

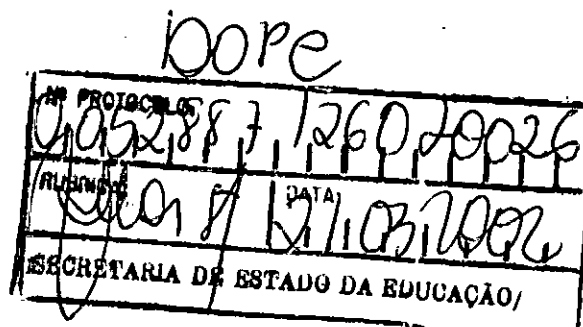
Senhor Superintendente,

De acordo com o Termo de Convênio Nº 798/2000 e seus aditivos (2001/2001, 1132/2001, no valor de R\$ 135.735,79 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e Setenta e nove centavos), firmado entre a Prefeitura do Município de Juvenília e a Secretaria de Estado da Educação, destinado a Construção de 04 Salas de aula e demais dependências da Escola ASC na comunidade de Porto Agrário, submetemos à Vossa Senhoria a Prestação de Contas anexa, relativa à 2ª parcela paga por esta secretaria.

Atenciosamente,

João Gonçalves Silva
João Gonçalves Silva
Prefeito Municipal

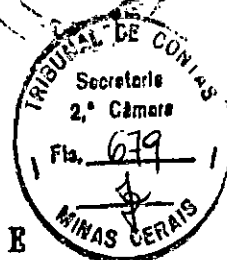
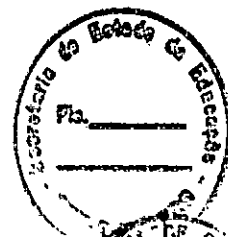
Ilustríssimo Senhor
José Roberto Avelar
Superintendente de Finanças
Secretaria de Estado da Educação
Belo Horizonte - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO

REF.: SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA 'ASC' NA COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO.

Na condição de ordenador de despesas do Município de Juvenília/MG, declaramos para todos os fins de direito, em junto a SEE/MG que os recursos oriundos do Convênio nº 798/2000, referente à SEGUNDA ETAPA (R\$ 54.295,79) cujo objeto é a construção de 04 Salas de aula e demais dependências da Escola "ASC" na Comunidade de Porto Agrário, neste município, foram rigorosamente aplicados aos fins para qual foi concedido.

Declaramos ainda que a etapa até então executada, objeto do convênio, foi rigorosamente concluída dentro dos padrões de exigências do referido convênio.

Juvenília/MG, 19 de Março de 2.002.


Joaquim Gonçalves Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE JUVENÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



LAUDO TÉCNICO

**OBRA: ESCOLA "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO AGRÁRIO
MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA - MG**

Laudo da análise e vistoria técnica, realizada nas obras de Construção de 04 Salas de Aula e demais Dependências da Escola "ASC" na Comunidade de Porto Agrário, município de JUVENÍLIA-MG.

Descrição dos Serviços:

Os Serviços executados correspondentes a CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA da referida obra, equivalente 36,45 % da mesma, conforme 2ª medição realizada nesta data: 19 de Dezembro de 2.001.

Após a visita, constatamos que os serviços foram executados conforme as normas da ABNT, cumprindo fielmente o objeto do Convênio/Plano de Trabalho, bem como obrigações contratuais e os referidos serviços prontos e perfeitos para o uso.

JUVENÍLIA/MG, 19 de Dezembro de 2.001


Kátia Gomes - Crea 1000438
ENGENHEIRA FISCAL DA OBRA - CREA/MG

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

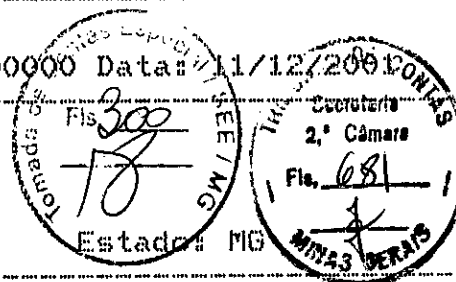
ENDEREÇO: RUA SANTOS, 80 - CEP 38.467-000 - TELEFAX: (038) 614-9113

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA - C.G.C.: 01.612.485/0001-37
Rua Raimundo Santos, 330-Juvenilia-MG-Tel.: (03)8614-9113

NOTA DE LIQUIDACAO EXTRA-ORCAMENTARIA - SUB-EMPENHO

Exercicio: 2000 Empenho/Parcela: 01120/00002 Ficha: 00000 Data: 11/12/2001

Credor.....: 753 - CONSTRUTORA PROENCA LTDA
C.G.C / C.P.F.....: 02.860.900/0001-34
Endereco.....: RUA RAMIRO VELOSO, 99
Cidade.....: MONTES CLAROS Cep: -



Hist.: CONSTRUCAO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO, MUNICIPIO DE JUVENILIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPEDIFICACAO TECNICAS APROVADAS PELA SEE/MG - 2a PARCELA

Valor por Extenso: *****54.295,79 - CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS*****

Valor Liquidado.....: *****54.295,79 | Saldo Empenho...: *****108.249,57
Desconto.....: *****0,00 | Valor Liquidado: *****54.295,79

Liquido.....: *****54.295,79 | Despesa Liquida: *****53.953,78

Modalidade.....
Processo Número.....

Licitacao No.:

Data:

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data: 11/12/2001

JORQUIM GONCALVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMILSON FRATES BATISTA
TEC. CONTABILIDADE - 63.9

JOSE MARIA DE SOUZA
CHEFE SETOR DE COMPRAS

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO:

Banco No. : 34

Cheque No.: 850003

Conta No. : 2.500-3

Recursos : CONV. NUCLEACAO

ASSINATURA:

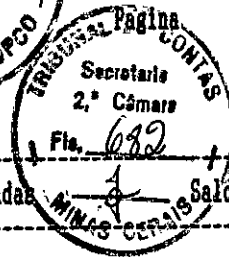
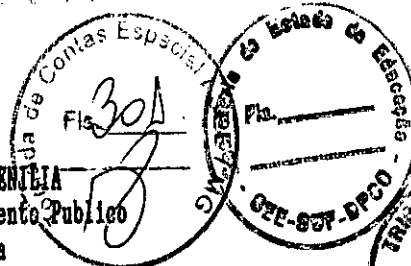
RECEBEMOS

em, de da

CONSTRUTORA PROENCA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
Sistema de Contabilidade e Orcamento Publico
Conta Corrente Bancaria
Periodo de: 01/01/2001 a 31/12/2001



Data	Historico	Depositos	Retiradas	Saldo
Conta : 34	B. BRASIL - NUCLEACAO - 2.500-3			
	Saldo Anterior			0,00
07/12/2001	24220901 - CONVENIOS DIVERSOS C/ESTADO PARA GASTOS NA E DUCACAO, Doc.: AVISO DE CREDITO	54.295,79	0,00	54.295,79
	TOTAL DO DIA:	54.295,79	0,00	
12/12/2001	Pagto. Empenho: 1120/2000, Doc.: 850003, CONSTRUTORA PR OENCA LTDA	0,00	54.295,79	0,00
	TOTAL DO DIA:	0,00	54.295,79	
	TOTAL GERAL:	54.295,79	54.295,79	

Joaquim Gonçalves Silva
JOAQUIM GONCALVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Emilson Prates Batista
EMILSON PRATES BATISTA
CONTADOR

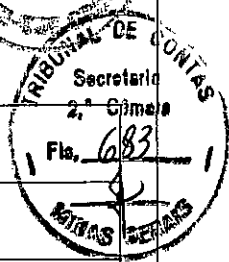
Jose Elias Assis Santana
JOSE ELIAS ASSIS SANTANA
SEC. ADM. FINANCAS

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

MASP: _____

ANEXOIII

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE: Juvenília		
CONVÊNIO Nº:798/2000		ADITIVO Nºs: 2001/2001; 1132/2001
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27.06.2000 À 31.03.2002		
DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA
Recurso liberado pela SEE/MG	40.720,00	40.720,00
Recurso liberado pela SEE/MG.	54.295,79	54.295,79
SUBTOTAL	95.015,79	95.015,79
SALDO	135.735,79	135.735,79
TOTAL (a liberar)	40.720,00	
LOCAL E DATA		
Juvenília/MG, 19 de Março de 2.002		
NOME E ASSINATURA DO PREFEITO	IDENTIDADE	
Joaquim Gonçalves Silva	M-5.396.963 SSP/MG	
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR	CRC	
Emilson Prates Batista	63.934	

ANEXO V

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Juvenília

ANO	MÊS	BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
2.001	Dezembro	Brasil	0945-8	2.500-3

SALDO CONFORME EXTRATO 31/12/2.001	VALORES (A) R\$ 0,00
---------------------------------------	-------------------------

CHEQUE Nº	R\$
-----------	-----

CHEQUE Nº	R\$
-----------	-----

CHEQUE Nº	R\$
-----------	-----

CHEQUE Nº	R\$
-----------	-----

TOTAL DE CHEQUES EM TRÂNSITO (B)	R\$
----------------------------------	-----

SALDO ATUAL	(A) – (B) R\$ 0,00
-------------	--------------------

Observações:

Local e Data

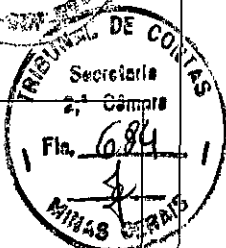
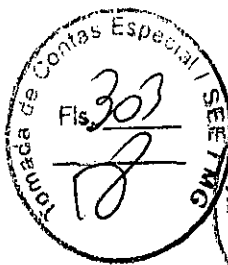
Juvenília, 19 de Março de 2.002.

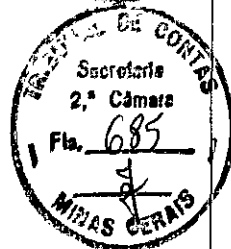
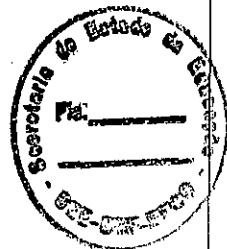
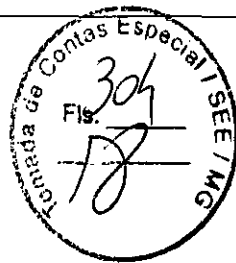
Assinatura do (a) Tesoureiro da Prefeitura

Emilson Prates Batista

Identidade

CRC 63.934/MG





ANEXO XX

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE: **Juvenília**

CONVÊNIO Nº: **798/2.000**

VALOR R\$: **135.735,79**

ADITIVO Nº: 2001/2001; 1132/2001

VALOR R\$: **135.735,79**

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Nº do Documento	Nome da Firma	Data	Nº do Cheque	Valor
01	Construtora Proença Ltda	15/08/2000	850001	40.720,00
02	Construtora Proença Ltda	12/12/2001	850003	54.295,79
			TOTAL	95.015,79

Localidade: **Juvenília/MG.**

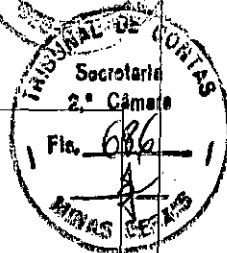
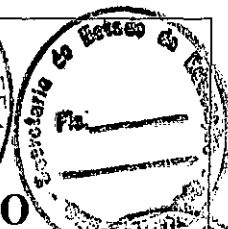
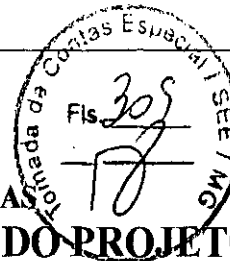
Data: **19/03/2.002**

Assinatura do Contador: **Emilson Prates Batista**

CRC: **63.934 MG**

ANEXO II

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Juvenília/MG

CONVÊNIO Nº

798/2.000

PERÍODO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

04/2.001 A 12/2.001

VALOR DO RECURSO RECEBIDO (R\$)

54.295,79 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)

DESCRIÇÃO DAS METAS E OBJETIVOS ALCANÇADOS

Os recursos destinados à Prefeitura Municipal de Juvenília, liberados pela Secretaria de Estado da Educação deste estado, através do convênio 798/2.000 assinado entre o Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Gonçalves Silva, representante legal do Município e o Senhor Secretário de Educação, destinados à construção de 04 salas de aula e demais dependências da Escola Municipal "ASC" na comunidade de Porto Agrário destinado a implantação de mais uma sede escolar neste município, com área total de construção igual a 672,14 m2, beneficiando cerca de 300 alunos da localidade.

O projeto em implantação é de grande importância não somente educacional ou cultural, mas também social, uma vez que trata-se de uma construção em uma comunidade de acesso extremamente difícil. Esta dificuldade, diante da realidade do país e principalmente de nossa região, contribui eficazmente para a evasão escolar e por consequência, o acesso à melhor qualidade de vida dos moradores, que inevitavelmente necessitam de preparação educacional para lidar com quaisquer atividades ou situações, das quais dependem a sua sobrevivência.

LOCALIDADE: Juvenília

DATA: 19/03/2.002.


JOAQUIM GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal

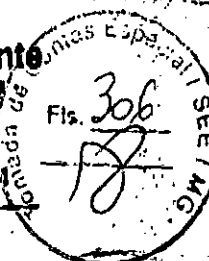
ASSINATURA DO DIRETOR DA SRE

NOME: _____

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
para simples conferência

Extrato nº **0001/001** Data emissão **31.12.2001**



Nome do correntista

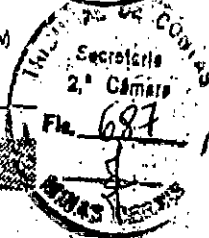
P J MG NR PORTO AGRARIO

Conta nº/dv.

2.500-3

Agência (prefixo/dv)

0945-8



Data	Descr.	Valor	Boleto nº	Boleto nº	Valor a pagar	Saldo
30.11.2001	Saldo anterior					0,00 C
07.12.2001	AVISO DE CREDITO	12134		126108	64.295,79 C	64.295,79 C
11.12.2001	EST. AUT. PAGAMENTO	18728	0945	850002	64.295,79 C	
11.12.2001	CHEQUE	18728	0945	850002	64.295,79 D	64.295,79 C
12.12.2001	CHEQUE	18724	0945	850003	64.295,79 D	0,00 C

BANCO DO BRASIL

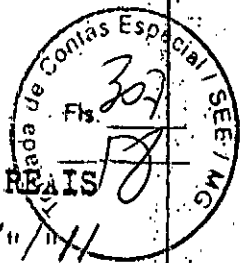


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

54.295,79

(CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
E SETENTA E NOVE CENTAVOS) /"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA

JUVENÍLIA 12 DEZEMBRO



CÓPIA DE CHEQUE Nº 850003		Visado SIM ☐ NÃO ☐		Cruzado SIM ☐ NÃO ☐	
BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA 0945-8	Nº CONTA 2.500-3	RECURSOS		
FUNDAMENTO DE:					
ASSINATURA DO TCE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 1565012
Assinatura

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Construtora Proença Ltda.

Rua Ramiro Veloso, 99

Nota Fiscal de Serviço

Modelo 1

Nº 000053

1ª Via - Destinatário

Rua Ramiro Veloso, 99 - Montes Claros - Minas Gerais

Inscrição no CGC 02.880.900/0001-84

Inscrição Estadual 483.014580.0045

Inscrição Municipal 00084518/00

VÁLIDA ATÉ 30-06-2000

P 39400-151 - Montes Claros - M. Gerais

Cliente Prefeitura Municipal de Juvenília

Bairro Rua Ramiro Veloso

Bairro Centro

Nº 30

Município Juvenília

Estado MG.

Nat. da Oper. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Insc. no CGC/CPF N.º 01.612.485/0001-37

Insc. Est. Nº Isento

Emissão de 12 de Dezembro de 2001

Condições de Pagamento

Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Referente ao pagamento da 2ª parcela dos serviços de construção de 04 salas de aula e demais dependências da Escola ASC, conforme Contrato.		54.295,79
		RECEBEMOS		
		12 de Dezembro de 2001		
NÃO VALE COMO RECIBO			Valor dos Serviços R\$	54.295,79
Imposto s/ serviços de qualquer natureza % R\$			R\$	
			Valor desta Nota R\$	54.295,79

Grat. MEIRA Ltda. Insc. 483.029333.0028 CGC 22.880.419/0001-02 - 02 fls. 60x4 de 000001 a 000100 Aut. 0404/99 de 20-06-99 PM/M. Claros

Proibimos os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Serviço - Modelo 1

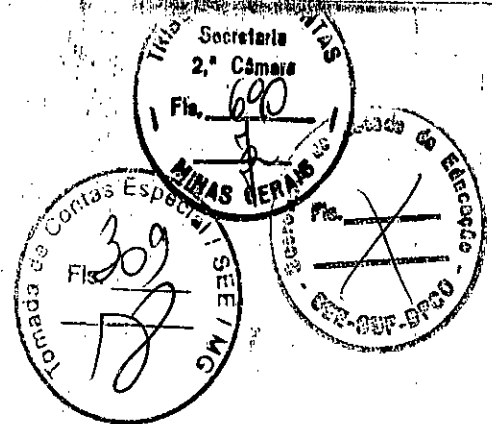
Nº 000053

Montes Claros, de de 10

Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/11/03
PORTARIA 156/2001

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Handwritten notes and signatures:
outro
outro
DM
FE 1000 284 113 10
outro

REVALIDADA ATE 20/06/07
CONFORME DECRETO 1.714 DE 22-02-99
Ass. [Signature]
CHEFE DIV. RECEITAS

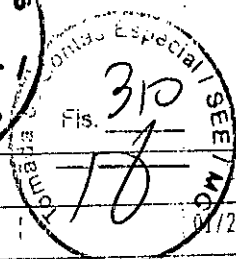
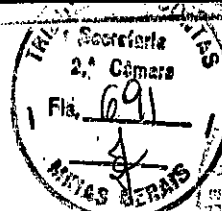
REVALIDADA ATE 20/06/07
CONFORME DECRETO 1.714 DE 22-02-99
Ass. [Signature]
CHEFE DIV. RECEITAS

RF 302 F2
RF 302 F2
RF 302 F2

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 55550/2
Assinatura [Signature]

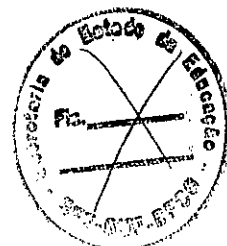
Vencimento :30/03/2002



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MPAS)		3. CODIGO DE PAGAMENTO	208
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)		4. COMPETENCIA	01/2002
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL (GPS)		5. IDENTIFICADOR	4151000022/78
1-NOME OU RAZAO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO CONSTRUTORA PROENCA ESCOLA ASC COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO - ZONA RURAL JUVENILIA - MG / 39610000 (038)32230250		6. VALOR DO INSS	400,60
		7.	
		8.	
2. VENCIMENTO (usd exclusivo INSS)		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	77,76
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		10. ATM/MULTA E JUROS	44,24
		11. TOTAL	522,60
		12. AUTENTICAÇÃO BANCARIA;	

00007712MAR2002139071

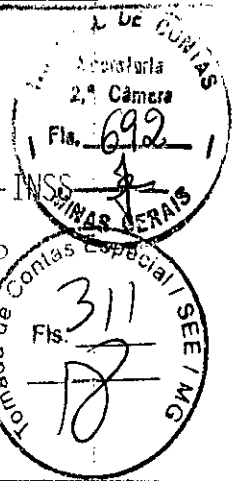
522,60R000687



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 12002
Assinatura

104



MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARACAO

GFIP 52020122001 TABELAS 10005062001

857400000009	680501080203	306421155400	286090000014
--------------	--------------	--------------	--------------

EMPRESA: CONSTRUTORA PROENCA	COD. RECOLHIMENTO	155
ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO 99	ID. RECOLHIMENTO	010840-6
CIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: MONTES CLAROS	IDENTIF. EMPRESA (4)	02.860.900/0001-34
CEP: 39400-151 UF: MG FONE: (0038)32230250	COMPETENCIA	01/2002
EMPRESAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 FILIAIS: 1	DATA DE VALIDADE	06/03/2002
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 4	INSCRICAO TOMADOR CNPJ/CEI	
	TIPO (2)	415100002278
MUNERACAO FGTS MUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 800,70 MUNERACAO CAT 4 e 7 0,00	DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	68.05
MUNERACAO INSS MUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 800,70 MUNERACAO CAT 4 e 7 0,00	JAM	0,00
DECLARACAO PARA O INSS CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 61,24 CONTRIB. DESC. EMP. : 61,24 VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 281,53 VALOR DEVIDO PREV SOC.: 281,53	MULTA	7,20
	TOTAL A RECOLHER	75,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA 12002
Assinatura

VALOR FGTS A RECOLHER EM 06/03/2002

ASSINATURA
Raimundo Veloso
Vila Brasília
Montes Claros - MG



857400000009	680501080203	306421155400	286090000014
--------------	--------------	--------------	--------------

000007706MAR20021390236 AUTENTICACAO MECANICA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARACAO

FIP 52020122001 TABELAS 10005062001

857300000000	459001080207	301421155401	2860900000014
--------------	--------------	--------------	---------------

EMPRESA: CONSTRUTORA PROENÇA		COD. RECOLHIMENTO	155
GERENTE: RAMIRO VELOSO 99		ID. RECOLHIMENTO	010840-6
ENDEREÇO: VILA BRASÍLIA CIDADE: MONTES CLAROS		IDENTIF. EMPRESA (4)	02.860.900/0001-34
CNPJ: 39400-151 UF: MG FONE: (0038)32230250		COMPETENCIA	01/2002
CATEGORIA: 507 NÚMERO DE ENTIDADES: 0079 NÚMERO DE FILIAIS: 1		DATA DE VALIDADE	01/03/2002
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 2		INSCRIÇÃO TOMADOR CNPJ/CEI	415100002278
		TIPO (2)	
CONTRIBUIÇÃO FGTS		DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	45,90
CONTRIBUIÇÃO CAT 1,2,3,5 e 6 540,00			
CONTRIBUIÇÃO CAT 4 e 7 0,00			
CONTRIBUIÇÃO INSS		JAM	0,00
CONTRIBUIÇÃO SAL 540,00			
CONTRIBUIÇÃO SALARIO 0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS		MULTA	4,85
CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 41,31			
CONTRIB. DESC. EMP. : 41,31			
CONTRIB. DEVIDO PREV SOCIAL : 186,52		TOTAL A RECOLHER	50,75
CONTRIB. VALOR DEV PREV SOC.: 186,52			

VALOR FGTS A RECOLHER EM 01/03/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

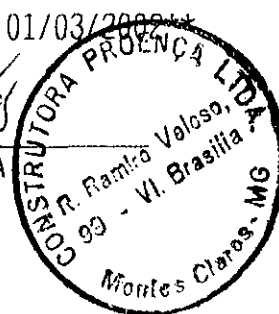
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

PORTARIA

Assinatura

ASSINATURA



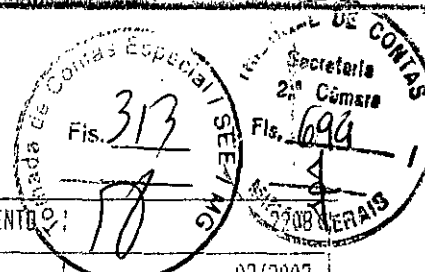
857300000000	459001080207	301421155401	2860900000014
--------------	--------------	--------------	---------------

CEP 013201032002066755007007

50,75R (R/L)

AUTENTICACAO MECANICA

Vencimento :30/03/2002



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL(MPAS)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL (GPS)

1-NOME OU RAZAO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO
CONSTRUTORA PROENCA
ESCOLA ASC
COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO
JUVENILIA - MG / 39610000
(038)32230250

- ZONA RURAL

2.VENCIMENTO
(uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de
receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo
INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a
contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes,
até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado

3.CODIGO DE PAGAMENTO

4.COMPETENCIA

02/2002

5.IDENTIFICADOR

4151000022/78

6.VALOR DO INSS

400,60

7.

8.

9.VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

77,76

10.ATM/MULTA E JUROS

23,91

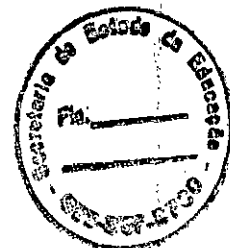
11.TOTAL

502,27

12.AUTENTICAÇÃO BANCARIA:

EM 19/03/2002

502,27R006870



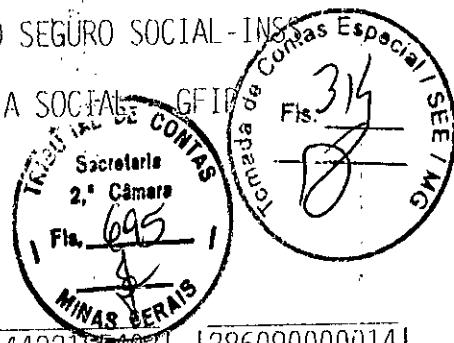
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA
Assinatura

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARACAO

IP 52020122001 TABELAS 10005062001



857800000013	139501080200	314422155403	286090000014
--------------	--------------	--------------	--------------

RESA: CONSTRUTORA PROENÇA		COD. RECOLHIMENTO	155
RECO: RAMIRO VELOSO 99		ID. RECOLHIMENTO	010840-6
END: RUA: VILA BRASILIA Cidade: MONTES CLAROS		IDENTIF. EMPRESA (4)	02.860.900/0001-34
CEP: 39400-151 UF: MG FONE: (0038)32230250		COMPETENCIA	02/2002
INSCRIÇÃO: 507		DATA DE VALIDADE	14/03/2002
ENTIDADES: 0079		INSCRIÇÃO TOMADOR CNPJ/CEI	
EMPRESA: 1		TIPO (2)	415100002278
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 6			
MUNERACAO FGTS		DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	113,95
MUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6	1.340,70		
MUNERACAO CAT 4 e 7	0,00		
MUNERACAO INSS		JAM	0,00
MUNERACAO SAL	1.340,70		
MUNERACAO SALARIO	0,00		
DECLARACAO PARA O INSS		MULTA	6,29
CONTRIB. DESC. EMPREGADO	102,55		
CONTRIB. DESC. EMP.	102,55		
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL	478,36		
VALOR DEVIDO PREV SOC.	478,36	TOTAL A RECOLHER	120,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/03/2002
PORTARIA
Assinatura

VALOR FGTS A RECOLHER EM 14/03/2002

CONSTRUTORA PROENÇA LTDA.
Assinatura



857800000013	139501080200	314422155403	286090000014
--------------	--------------	--------------	--------------

AUTENTICACAO MECANICA

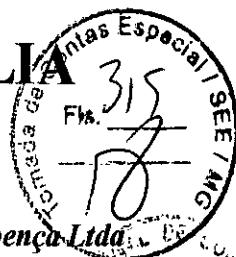
12-04-02
BANCANTIL
10010800-01

00007712MAR2002139372C

120.24R0006891

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Segundo Termo Aditivo entre a Prefeitura Municipal de Juvenília e a Construtora Proença Ltda.
para obras de construção de 04 Salas de Aula e demais dependências da E.M. "ASC" na
comunidade de Porto Agrário, no Município de Juvenília-MG

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES REPRESENTANTES

1.1 - São partes contratantes a **Prefeitura Municipal de Juvenília/MG**, de ora em diante denominado **contratante**, com sede à Rua Raimundo Santos, nº 80, Centro - CNPJ: 01.612.485/0001-37, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Joaquim Gonçalves Silva e de ora em diante denominada **contratada**, à empresa **Construtora Proença Ltda**, com sede à Rua Ramiro Veloso, 99, Vila Brasília na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.900/0001-34, representada por Alceu Proença.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1- Através do presente termo aditivo (2º) as partes vem contratar a prorrogação do prazo de execução da obra por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de vencimento firmada sobre o primeiro termo aditivo, em segunda cláusula.

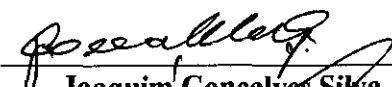
CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES GERAIS

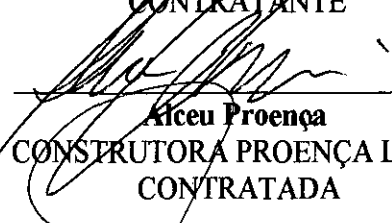
3.1- Este termo, bem como as demais cláusulas do contrato original, assinado aos 14/08/2.000 poderão ser prorrogadas a qualquer tempo dentro das formalidades legais e de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal, mediante acordo entre as partes.

3.2- As demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato original, que não foram alteradas no presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes ajustadas com as condições estabelecidas neste instrumento legal, perante as testemunhas signatárias, assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

JUVENÍLIA/MG, 19 de Março de 2.002.


Joaquim Gonçalves Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONTRATANTE


Alceu Proença
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS

1)

2)

22.968.863-2 558P/SP

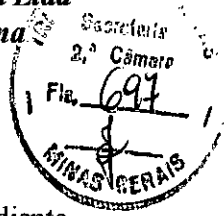
M-4639729 SEP/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CEP 39.461-000 ESTADO DE MINAS GERAIS



Primeiro Termo Aditivo entre a Prefeitura Municipal de Juvenília e a Construtora Proença Ltda para obras de construção de 04 Salas de Aula e demais dependências da E.M. "ASC" na comunidade de Porto Agrário, no Município de Juvenília-MG



CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES REPRESENTANTES

1.1 - São partes contratantes a **Prefeitura Municipal de Juvenília/MG**, de ora em diante denominado **contratante**, com sede à Praça Três Poderes, nº 70, Centro - CNPJ: 01.612.485/0001-37, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Joaquim Gonçalves Silva e de ora em diante denominada **contratada**, à empresa **Construtora Proença Ltda**, com sede à Rua Ramiro Veloso, 99, Vila Brasília na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.900/0001-34, representada por Alceu Proença.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1- **PRAZOS**: Através do presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de vencimento firmada sobre a expedição da ordem de início, cláusula quinta do contrato inicial.

2.2- **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: O presente termo vem prorrogar também o prazo de vigência contratual estabelecido entre as partes, cláusula décima segunda do contrato inicial, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES GERAIS

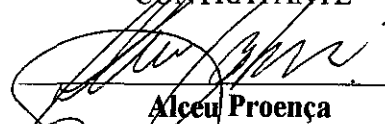
3.1- Este termo, bem como as demais cláusulas do contrato original, assinado aos 14/08/2.000 poderão ser prorrogadas a qualquer tempo dentro das formalidades legais e de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal, mediante acordo entre as partes.

3.2- As demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato original, que não foram alteradas no presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Estando as partes ajustadas com as condições estabelecidas neste instrumento legal, perante as testemunhas signatárias, assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

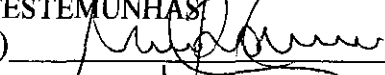
JUVENÍLIA/MG, 20 de Agosto de 2.001.


Joaquim Gonçalves Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
CONTRATANTE


Alceu Proença
CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS

1) 
2) 



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

281



OFÍCIO Nº 0424/02-GSF/DPCO

Belo Horizonte, 11 de abril de 2002

Senhor Prefeito,

Reiterando o ofício Nº3795/01 de 10/12/2001 referente a prestação de contas do convênio Nº0798/00 no valor de R\$135.735,79 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), Nucleação Rural, 1ª parcela, solicitamos a V.Exª o encaminhamento da documentação abaixo relacionada:

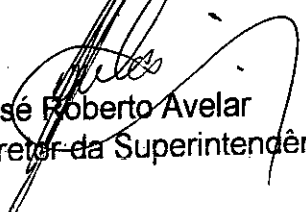
- Nota de empenho devidamente preenchida constando a assinatura do Prefeito Municipal;
- denúncia espontânea a ser providenciada pela empresa Construtora Proença Ltda. junto a Agência Fazendária por emissão da nota fiscal Nº000012 datada de 15/08/2000 posteriormente à data limite para sua emissão (30/06/2000).

Na oportunidade lembramos a V.Exª que a documentação acima solicitada deverá ser encaminhada através de **VIA ORIGINAL OU CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA**.

Informamos a V.Exª que a Prefeitura Municipal se encontra com os recursos suspensos até que regularize a prestação de contas do convênio em questão.

Atenciosamente,

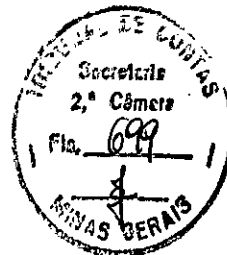

Fernanda Gabriel Guzella
Analista de Prestação de contas


José Roberto Avelar
Diretor da Superintendência de Finanças

Exmo. Sr.
Joaquim Gonçalves Silva
Prefeito Municipal de
JUVENÍLIA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

282



Juvenília/MG, 12 de Junho de 2.002.

Assunto: Ofício nº 0424/02 – GSF/DPCO

Ao Diretor da Superintendência de Finanças
Sr. José Roberto Avelar

Senhor Diretor,

O Município de Juvenília/MG, em resposta ao ofício supra citado e firmado sobre um imenso interesse de resolver a questão pendente, vem apresentar-lhe os documentos necessários para conclusão do processo de prestação de contas da parcela em questão, de que trata o convênio nº 0798/00 no valor de R\$ 135.735,79 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) - Nucleação Rural.

Na expectativa de termos atendido ao vosso pleito, apresentamos nossos votos de estima.

Atenciosamente,

Joaquim Gonçalves Silva
Joaquim Gonçalves Silva
Prefeito Municipal

DOPC

Nº PROTOCOLO:	
0111161717131126101200120	
RUBRICA:	DATA:
<i>[Assinatura]</i>	13/06/2002
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/	



PREFEITURA MUNICIPAL

JUVENÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ORGÃO..... 02 EXECUTIVO
UNIDADE..... 03 SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE
FUNÇÃO..... 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA..... 42 ENSINO FUNDAMENTAL
SUB-PROGRAMA..... 025 EDIFICACOES PUBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 3.058 AMPLIACAO/CONSTRUCAO UNID.FISICAS
CATEGORIA ECONÔMICA: ENSINO MUNICIPAL-CONVENIOS
ELEMENTO..... 4.1100100 OBRAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO

EXERCÍCIO

2000

EMPENHO/TIPO

01120/ORDINARIO

FICHA Nº

00064

FAVORECIDO: 753 - CONSTRUTORA FROENCA LTDA

ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO, 99

CIDADE: MONTES CLAROS

MG

CNPJ/CPF: 028.609.000/0013-4

ESPECIFICAÇÕES
DOS
MATERIAIS
OU
SERVIÇOS

CONSTRUCAO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO, MUNICIPIO DE JUVENILIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPEDIFICACAO TECNICAS APROVADAS PELA SEE/MG

VALOR: *****148.969,57 CENTO E QUARENTA E DITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS*****

DATA: 14 / 08 / 2000

PREFEITO MUNICIPAL: JOAQUIM GONCALES SILVA

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA: *****148.969,57

SALDO ANTERIOR:

*****150.000,00

DESCONTO: *****0,00

DESPESA EMPENHADA:

*****148.969,57

DESPESA LÍQUIDA: *****148.969,57

SALDO DISPONÍVEL:

*****1.030,43

LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Nº 000000

EM:

/ /

Nº

EM:

/ /

DATA: 14 / 08 / 2000

CONTADOR: EMILSON PRATES BATISTA 63.934

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA:

/ /

ASSINATURA:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO EM ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA:

/ /

PREFEITO MUNICIPAL:

RECIBO

RECEBI, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO, NAS 3 VIAS.

DOCUMENTO: (TIPO/NÚMERO)

DE

DE

NOME.....

BANCO Nº:

CHEQUE Nº:

CONTA Nº:

RECURSOS:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
RUA RAIMUNDO SANTOS, 330-JUVENILIA-MG-TEL.:(038)6149-113

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

EXERCICIO: 2000 EMPENHO/PARCELA: 01120/00001 FICHA: 00064 DATA: 15/08/2000

Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 03 - SECRETARIA EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE
Funcao.....: 08 - EDUCACAO E CULTURA
Programa.....: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Programa.....: 025 - EDIFICACOES PUBLICAS
Projeto/Atividade: 3.058 - AMPLIACAO/CONSTRUCAO UNID.FISICAS
ENSINO MUNICIPAL-CONVENIOS
Elemento Despesa.: 4.1.1.0.01.00 - OBRAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO

Credor.....: 753 - CONSTRUTORA PROENCA LTDA
C.G.C / C.P.F.....: 02.860.900/0001-34
Endereco.....: RUA RAMIRO VELOSO, 99
Cidade.....: MONTES CLAROS Cep: - Estado: MG

Historico: CONSTRUCAO DE 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO, MUNICIPIO DE JUVENILIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPEDIFICACAO TECNICAS APROVADAS PELA SEE/MG

Valor por Extenso: *****40.720,00 - QUARENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

Valor Liquidado.....: *****40.720,00 ; Saldo Empenho...: *****148.969,57
Desconto.....: *****0,00 ; Valor Liquidado: *****40.720,00
Liquido.....: *****40.720,00 ; Despesa Liquida: *****108.249,57

Modalidade.....: Licitacao No.: Data:
Processo Numero.....:

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Data: 15/08/2000

Joaquim Gonçalves Silva
JOAQUIM GONCALVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.

DOCUMENTO: NF N° 00012

Banco No. : 034

JUVENILIA - MG . 15 DE AGOSTO DE 2000 . Cheque No.: 850001

ASSINATURA:

Conta No. : 2.500-3

Recursos : CONVENIO SEE/MG

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
- AUTENTICAÇÃO -

Confere com o original. Dou fé.
Juvenilia - MG, 07.06.2002

Washington Paulo Gonçalves Lima
Washington Paulo Gonçalves Lima
Oficial Substituto



Construtora Proença Ltda.

Rua Ramiro Veloso, 99

CEP 39400-151 - Montes Claros - M. Gerais

Nota Fiscal de Serviço

Modelo 1

Nº 000012

2ª Via Fiscalização

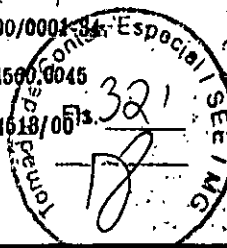
Rua Ramiro Veloso, 99 - Montes Claros - Minas Gerais

Inscrição no CGC 02.880.900/0001-34

Inscrição Estadual 488.014500.0045

Inscrição Municipal 00084618/06

VÁLIDA ATÉ 30-06-2000



Destinatário: Prefeitura Municipal de Juvenília
Endereço: Praça Três Poderes
Bairro: Centro
Cidade: Juvenília
Estado: MG
Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição no CGC/CPF: 01.612.485/0001-37
Data de Emissão: 08 de 19 2000
Inscrição Estadual: 488.014500.0045
Inscrição Municipal: 00084618/06
Condições de Pagamento: À vista

Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
		Referente ao pagamento da 1ª parcela para construção da Escola na comunidade de Porto Agnôrio, conforme contrato.		40.720,00
		RECEBEMOS		
		Em 08 de 08 de 2000		

NÃO VALE COMO RECIBO	DATA DA SAÍDA	Valor dos Serviços R\$	40.720,00
Imposto e/ou serviços de qualquer natureza % R\$	DIA MÊS ANO	Valor desta Nota R\$	40.720,00

At. MEIRA Ltda. Inscrição 488.028313.0028 CGC 22.680.419/0001-02 - 02 tra. 50x4 de 000001 a 000100 Aut. 0464/99 de 30-06-99 PM/M. Claros

Recebemos os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Serviço - Modelo 1

Nº 000012

Montes Claros, de de 19

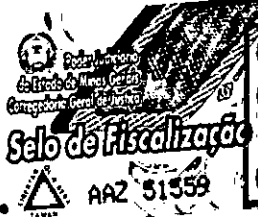
Ass.

LEGIBILIDADE
CONFIRMADA

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. Onu 16.
Juvenília - MG, 07.06.2002

Washington Paulo Gonçalves Lima
Oficial Substituto



CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS
COMARCA DE MONTALVÂNIA - MG
Sede: Juvenília - MG
Oficial: Washington P. Gonçalves Lima

Handwritten notes and stamps at the top of the page, including "D.M." and "SE-10001 2011 618.10".

REVALIDADA ATÉ 30/06/2012
 CONFORME DECRETO 1.714 DE
 22-02-99.
 ASS. *[Signature]*
 CHEFE DIV. RECEITAS

REVALIDADA ATÉ 30/06/2012
 CONFORME DECRETO 1.714 DE
 22-02-99.
 ASS. *[Signature]*
 CHEFE DIV. RECEITAS

Prefeitura de Montes Claros
 Secretaria Municipal de
 Div. Receita/S. de Fiscalização

**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**

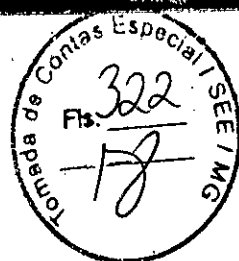
**CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 - AUTENTICAÇÃO -**

Confere com o original. Conf. fê.
 Juvenília - MG. 07.1.0.6.12002

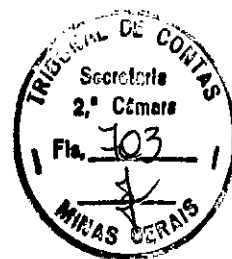
[Signature]
 Washington Paulo Gonçalves Lima
 Oficial Substituto



CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS
 COMARCA DE MONTALVANIA - MG
 Sede: Juvenília - MG
 Oficial: Washington P. Gonçalves Lima



1
286



Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Nº de Ordem 01

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente, do nº 01 ao nº 50 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome Construtora Proença Ltda.

Endereço Rua Romão Veloso,

Nº 99 Andar Sala/Conj. Bairro Vila Brasil

Município Montes Claros Estado MG

CGC/MF nº 02.860.900/0001-34

Inscrição Estadual nº 433.014.560-0045

Registrado na Junta Comercial sob nº 3120556912-4

 de de

(Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal)



Rua Araguaia, 18 - CEP 30100-110 - Belo Horizonte/MG
CGC 17.183.48-01 - OFICINA DE NOTAS

CLAROS - MG

Telefone: (038) 3221-3872

A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

M. Claros
MG

12 JUN. 2002

☐ ALVARO PRATES NETO - TABELÃO
☐ ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELÃO SUBST.
☐ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☐ GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR - JURAMENTADO



TERMOS DE OCORRÊNCIAS

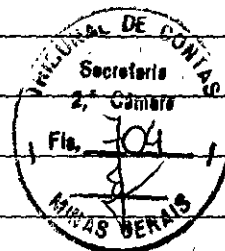


As 26 dias do mês de julho de 2000, atendendo solicitação feita através do processo n.º 30890/2000, referente à autorização n.º 0464/99 de 30.06.99, foram emitidas notas fiscais em nome de numerção de n.º 000010 a 000100 com prazo de validade a vencer em 30.06.2001.

REC 20/07/2002

Wilton Afonso S. S. MAT 7159

Prefeitura de Montes Claros
Secretaria Municipal Fazenda
Div. Receita/S. de Fiscalização



As 05 dias do mês de julho de 2001 foram emitidas as notas fiscais de n.º 000039 a n.º 000100 com validade vencida em 30/06/01 conforme autorização de n.º 0464/99 com validade até a data de 30/06/02.

Por ser verdade data e assinado

REC. 05/07/01

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Wilton Afonso S. S.
Prefeitura de Montes Claros
Secretaria Municipal Fazenda
Div. Receita/S. de Fiscalização



3º. DECIÓ DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (038) 3221-3872
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
M. Claros
MG
12 JUN 2002
☐ ALVARO PRATES NETO - TABELADO
☐ ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELADO SUBST.
☐ NELSON PEREIRA AGUIAR - JURAMENTADO
☐ GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR - JURAMENTADO

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



ANEXO I

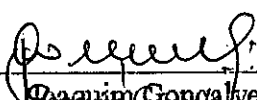
Juvenília/MG, 10 de Outubro de 2.003.

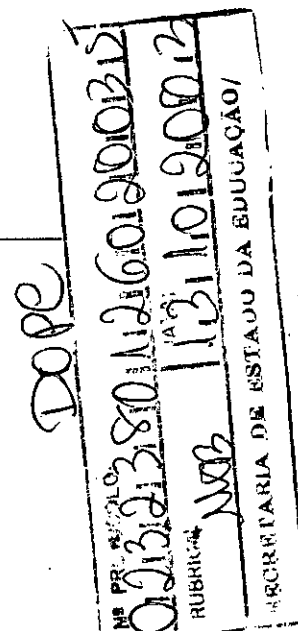
Prezado Senhor

Submetemos à aprovação de V.Sa a Prestação de Contas do Convênio nº 0798/2000, no valor de R\$ 135.735,79 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), firmado entre a Prefeitura Municipal de Juvenília e a Secretaria de Estado de Educação, objetivando a execução dos serviços de construção de 04 salas de Aula e demais dependência na Escola Municipal ASC no Município de Juvenília.

Segue para V. Senhoria a prestação de contas da 3ª (terceira) e última parcela do recurso, cujo valor foi de R\$ 40.720,00 (Quarenta mil, setecentos e vinte reais)

Atenciosamente,


Joaquim Gonçalves Silva
Prefeito Municipal



Ilmo. Sr. Leonardo Petrus
Diretor(a) de Orientação e Análise de Prestação de Contas
Secretaria de Estado de Educação
Belo Horizonte – MG

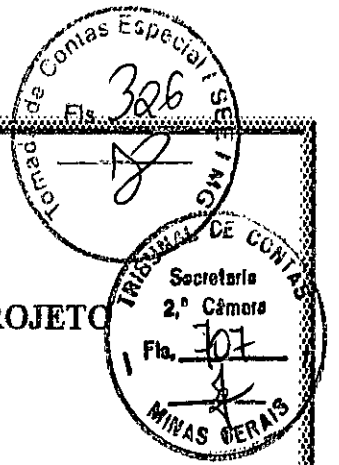
João Gonçalves Silva
Prefeito Municipal



1ª Via - Contribuinte(Branca) / 2ª Via - Recibo(Rosa) / 3ª Via - T. de Contas(Verde) / 4ª Via - Câmara(Azul) / 5ª Via - Arquivo(Amarela)

ANEXO II

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO



Prefeitura Municipal de JUVENÍLIA, Convênio nº 0798/2000, Aditivo nº 2001/2001 E 1132/2001.

Objeto: execução dos serviços de construção de 04 salas de Aula e demais dependência na Escola Municipal ASC no Município de Juvenília.

Período de aplicação dos recursos: de 21/08/2000 a 15/08/2002

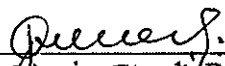
Valor dos recursos recebidos (Total): R\$ 135.735,79 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Valor da parcela atual: R\$ 40.720,00 (Quarenta mil, setecentos e vinte reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 13.824,21 (Treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Objetividade da execução do projeto: O Objetivo principal da administração em executar o projeto foi de atender a demanda populacional por infra estrutura capaz de atender o setor da educação, objetivo alcançado através da construção de mais este prédio escolar

Juvenília/MG, 10/10/2003


Joaquim Gonçalves de Sá
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

ANEXO V

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Prefeitura Municipal de Juvenília

Convênio nº 0798/2000

Aditivo nº 2001/2001;1132/2001

Mês: Agosto

Ano / referência: 2002

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Banco: 001 (Brasil)

Agência: 0945-8

Número da Conta: 2.500-3

	VALORES
(A) Saldo conforme o extrato	R\$ 0,00
(B) Cheque em trânsito	R\$ 0,00
- Nº do cheque	
- Nº do cheque	
- Nº do cheque	
- Nº do cheque	
- Nº do cheque	
Saldo Contábil (A-B)	0,00

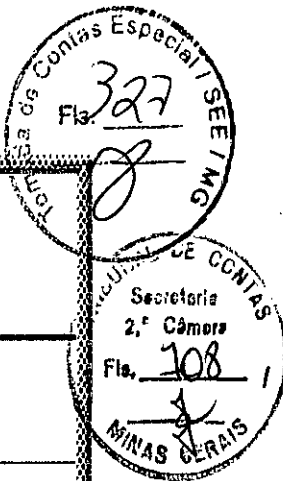
Observações: Não há cheques em trânsito, pois a parcela (última) foi creditada no dia 09/08/2002 e compensada no dia 15/08/2002.

Juvenília/MG, 10/10/2003

Contador: Ricardo Ferreira Braga

Assinatura

CRC 6415/0



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

João Gonçalves Silva
Prefeito Municipal



ANEXO III

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DA DESPESA

Prefeitura Municipal de Juvenília

Convênio nº 0798/2000

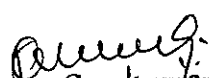
Aditivo nº 2001/2001; 1132/2001

Período de vigência: 09/08/2002 a 15/08/2002

DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA
Recurso liberado pela SEE/MG.	40.720,00	40.720,00
Contrapartida	13.824,21	13.824,21
Subtotal		54.544,21
Saldo		0,00
Total		54.544,21

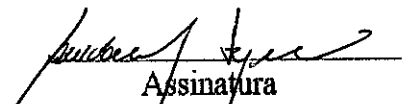
Juvenília/MG, 10/10/2003

Prefeito: Joaquim Gonçalves Silva

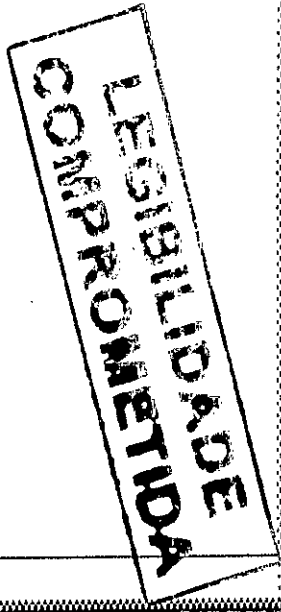

Assinatura
Prefeito Municipal

CPF: 088.121.796-49

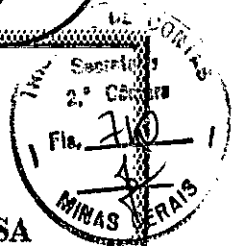
Contador: Ricardo Ferreira Braga
P/


Assinatura

CRC: 6415/0



Joaquim Gonçalves Silva
Prefeito Municipal



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DA DESPESA

Prefeitura Municipal de Juvenília

Convênio nº 0798/2000

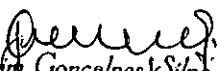
Aditivo nº 2001/2001; 1132/2001

Período de vigência: de 21/08/2000 a 31/03/2002

DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESA
Rendimentos auferidos sobre Aplicação Financeira.	0,00	0,00
Subtotal		0,00
Saldo		0,00
Total		0,00

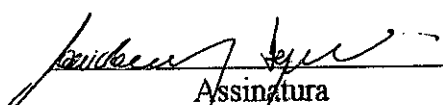
Juvenília/MG, 10/10/2003.

Prefeito: Joaquim Gonçalves Silva


Joaquim Gonçalves Silva
Prefeito Municipal

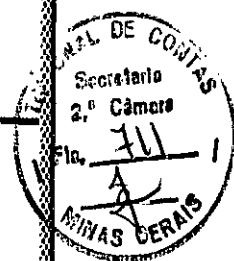
CPF: 088.121.796-49

Contador: Ricardo Ferreira Braga

P/ 
Assinatura

CRC: 6415/0

LEGISLATIVIDADE
COMPROVANTE



ANEXO VI

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Prefeitura Municipal de Juvenília

Convênio nº: 0798/2000

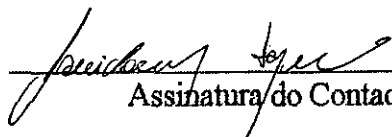
Valor da Parcela: R\$ 40.720,00 (Quarenta mil, setecentos e vinte reais)

Aditivo nº: 2001/2001 e 1132/2001

Nº do Documento	Nome da Firma	Data	Nº Cheque	valor
000106	Construtora Proença Ltda	14/08/2002	850004	40.720,00

Juvenília/MG, 10/10/2003

P/Ricardo Ferreira Braga
Contador


Assinatura do Contador

CRC: 6415/0





PREFEITURA MUNICIPAL

DE
JUVENILIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ORGÃO..... 02 EXECUTIVO
UNIDADE..... 03 SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE
FUNÇÃO..... 08 EDUCACAO E CULTURA
PROGRAMA..... 42 ENSINO FUNDAMENTAL
SUB-PROGRAMA..... 025 EDIFICACOES PUBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE..... 3.058 AMPLIACAO/CONSTRUCAO UNID.FISICAS
CATEGORIA ECONÔMICA..... ENSINO MUNICIPAL-CONVENIOS
ELEMENTO..... 41100100 OBRAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO

EXERCÍCIO

2000

EMPENHO / TIPO

01120/ORDINARIO

FICHA Nº

00064

FAVORECIDO: 753 - CONSTRUTORA PROENÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA RANIRO VELOSO, 99
CIDADE: MONTES CLAROS MG

CNPJ/CPE: 026.609.000/0013-4

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
CONSTRUCAO DE 04 SALAS DE AULA E DE MAIS DEPENDENCIAS NA ESCOLA MUNICIPAL "ASC" NA COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO, MUNICIPIO DE JUVENILIA, CONFORME PROJETO, PLANTAS, PLANILHAS E ESPECIFICACAO TECNICAS APROVADAS PELA SEE/MG

VALOR: *****148.969,57 QUINTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS*****

DATA: 14 / 08 / 2000

PREFEITO MUNICIPAL: JOAQUIM GONCALES SILVA

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA:	*****148.969,57	SALDO ANTERIOR:	*****150.000,00
DESCONTO:	*****0,00	DESPESA EMPENHADA:	*****148.969,57
DESPESA LÍQUIDA:	*****148.969,57	SALDO DISPONÍVEL:	*****1.030,43

LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Nº 000000 EM: / /

Nº

EM: / /

DATA: 14 / 08 / 2000

CONTADOR: EMILSON PRATES BATISTA 63.934

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO)

DATA: / /

ASSINATURA:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: / /

PREFEITO MUNICIPAL:

RECIBO

RECEBI, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO, NAS 3 VIAS.

DOCUMENTO: (TIPO/NÚMERO)

DE

DE

NOME.....

BANCO Nº:

CHEQUE Nº:

CONTA Nº:

RECURSOS:

ASSINATURA:

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

- LTDA. -

Fone: (38) 3223-0260

CEP 39.400-15 - Montes Claros - Minas Gerais

Modelo 1

CNPJ 02.860.900/0001-34

Insc. Munici. 00034513700.

Insc. Est. 433.014 560 0045

1ª Via Branca - Destinatário
2ª Via Amarela - Fiscalização
3ª Via Vermelha - Fixa
4ª Via Verde - Contabilidade

Data da Emissão: 30 / 08 / 2002

Nome: Prefeitura Municipal de Juvenília
Endereço: Rua Raimundo Santos Nº 80
Cidade: Juvenília Estado: MG Nat. da Oper. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Insc. no CNPJ/MF: 01.619.485/0001-37 Insc. Est.: Isento
Em 14 de Maio de 2002 Condições de Pagamento:

RECEBEMOS
em 14 de 2002

Valor desta Nota R\$

Gratificações: Gr - Ney - Geraldo Ney Oliveira Xavier - Rua Sebastião Dias Soares, 52 - São João - M. Claros - CNPJ 25.204.108/0001-27
In Est. 433.600560 0048 - 01 tabela 60x4 de 000101 a 000150 - Aut. 1751/2002 - 19/07/2002 - PM/Monte Claros - MG

DATA LIMITE P/ EMISSAO
19/07/2003

**LEGISLATIVIDADE
COMPROMETIDA**

PAGO COM RECURSO

CONVENIO: 0798/2000

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA "ASC"

PAGUE-SE

14, 08, 2002

[Signature]

DECLARAMOS QUE ☐ SERV. FORAM PRESTADOS
EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS ☐ MATERIAIS
FORAM RECEBIDOS.

EM 14, 08, 2002

C.I. 050.115.6186 - SSPBA

C.I. 22.863.968-2

CHEQUE N° 850005 DE 14/08/02
BANCO BRASIL CORRETORES 2.500-3

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº **0002/001** Data emissão **30.08.2002**

Nome do correntista

P J MG NR PORTO AGRARIO

Conta nº/dv

2.500-3

Agência (prefixo/dv)

0945-8

Data	Data							
Contábil	Lanc	Histórico	Lote	Bco.	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.07.2002		Saldo anterior						0,00 C
09.08.2002		AVISO DE CREDITO	12134			126009	40.720,00 C	40.720,00 C
15.08.2002		Cheque Compensado	13097	756	1908	850005	40.720,00 D	0,00 C

**CONCORRA A 7 AUTOMOVEIS ZERO KM. PROMOCAO SEGURO
OURO AUTO. INFORME-SE NO SITE BB.COM.BR**



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

☐ Mudou-se	☐ Recusado	☐ Falecido	Re-integrado ao serviço postal em _____
☐ Desconhecido	☐ Ausente	☐ Endereço	
☐ Informação do porteiro / síndico	☐ Não existe o número indicado	☐ Não procurado	

Responsável: _____



<http://www.bb.com.br> - BB Responde 0800 785678

CONTRATO FAC

Contrato ECT nº 8996 DR/BSB/

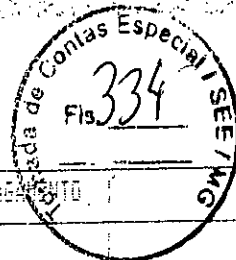
Data: 09/09/2002 00011181

P J MG NR PORTO AGRARIO
RUA RAIMUNDO SANTOS-80
CENTRO
39467-000 JUVENILIA (MG)

(105557830)

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[illegible]



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MPAS)	3. CODIGO DE PAGAMENTO	2202
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)	4. COMPETENCIA	03/2002
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (UPS)	5. IDENTIFICADOR	41E100002202
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA	6. VALOR DO INSS	289,17
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA	7.	
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA	8.	
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	84,78
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA	10. ATN/MULTA E JUROS	58,12
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA	11. TOTAL	426,17
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA	12. AUTENTICAÇÃO FISCAL	

CONTABILIZADO
DATA 31.07.02
VISTO [assinatura]

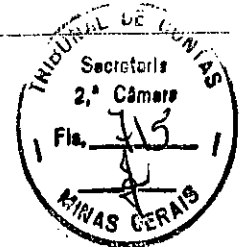
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA

UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA

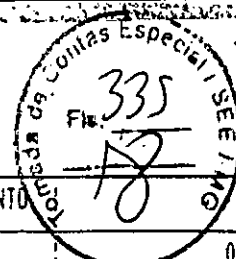
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA
UNIAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - FONE. ENFERMIA

REAL0504 16JUL2002 0101

426,17R06 0369DN



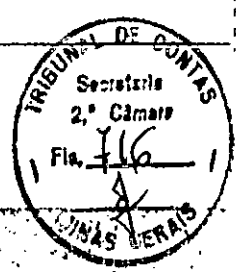
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



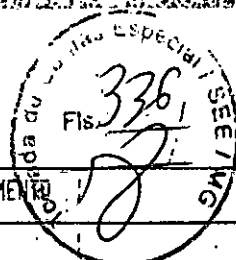
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MPAS)		3. CODIGO DE PAGAMENTO	2208
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)		4. COMPETENCIA	04/2002
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL (GPS)		5. IDENTIFICADOR	4151000022/78
1. NOME OU FAZAO SOCIAL/FONE/ENDESSO CONSTRUTORA PRECENCA LTDA ECCOLA AEC COMUNIDADE DE PORTO AGARAO JUVENILIA - MG / 39410000 (038)32230250		6. VALOR DO INSS	459,73
CONTABILIZADO ZONA RURA DATA <u>31.07.02</u> VISTO <u>[assinatura]</u>		7.	
		8.	
2. VENCIMENTO (uso exclusivo INSS)		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	123,74
ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		10. ATM/MULTA E JUROS	80,16
		11. TOTAL	663,63
12. AUTENTICAÇÃO BANCARIA:			

REAL0504 16JUL2002 0102

663,63R06 0369DN



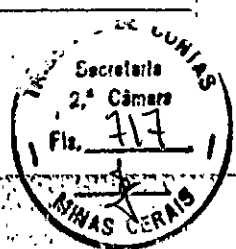
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MPAS)		3. CODIGO DE PAGAMENTO	2208
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)		4. COMPETENCIA	05/2002
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL (GPS)		5. IDENTIFICADOR	4151000022/78
1. NOME DO PAZADO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO CONSTRUTORA FIDUCIA LTDA ESCOLA ASC COMUNIDADE DE PORTO AGRARIO JUVENILTA - MG / 35810000 (035)31230250		6. VALOR DO INSS	454,61
2. VENCIMENTO (ver exclusivo INSS)		7.	
		8.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado na Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou isenção correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	120,38
		10. ATM/MULTA E JUROS	53,64
		11. TOTAL	628,63
12. AUTENTICAÇÃO BANCARIA:			

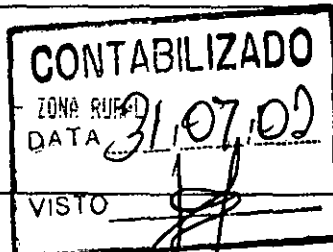
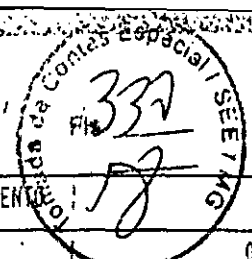
CONTABILIZADO
DATA 31/07/02
VISTO

REAL0504 16JUL2002 0103 628,63R06 0369DN



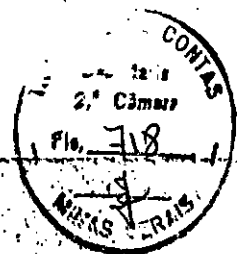
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (MPAS)		3. CODIGO DE PAGAMENTO	2208
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)		4. COMPETENCIA	06/2002
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL (GPS)		5. IDENTIFICADOR	4151000022/78
1-NOME OU RAZAO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO CONSTRUTORA PROENCA LTDA ESCOLA ASC COMUNIDADE DE PORTO AERARIO JUVENILIA - MS / 39410000 (038)32230250		6. VALOR DO INSS	284,59
2. VENCIMENTO (uso exclusivo INSS)		7.	
		8.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	83,12
		10. ATM/MULTA E JUROS	18,39
		11. TOTAL	386,09
12. AUTENTICAÇÃO BANCARIA			



REAL0504 16JUL2002 0104

386,09R06 0369DN



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARACAO

SEFIP 54022062002 TABELAS 12014062002



857600000015 | 100101080206 | 716423155408 | 286090000014

EMPRESA:
CONSTRUTORA PROENCA LTDA

CONTABILIZADO
DATA 31.07.02
VISTO [assinatura]

ENDERECO:
RUA RAMIRO VELOSO 99

BAIRRO: VILA BRASILIA
CIDADE: MONTES CLAROS

CEP: 39400-151 UF: MG FONE:(0038)32230250

FPAS: 507
OUTRAS ENTIDADES: 0079
SIMPLES: 1

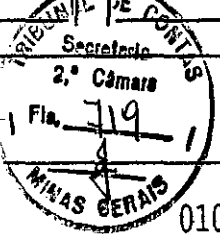
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 8

REMUNERACAO FGTS
REMUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 1.294,99
REMUNERACAO CAT 4 e 7 0,00

REMUNERACAO INSS
MENSAL 1.294,99
13º SALARIO 0,00

DECLARACAO PARA O INSS
CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 99,03
RETIFIC CONTRIB DESC EMP. : 99,03
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 309,05

COD. RECOLHIMENTO	155
ID.RECOLHIMENTO	010840-6
IDENTIF. EMPRESA (4)	02.860.900/0001-34
COMPETENCIA	03/2002
DATA DE VALIDADE	16/07/2002
INSCRICAO TOMADOR -CNPJ/CEI	
TIPO (2)	415100002278
DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	110,01
JAM	1,37
MULTA	12,69
TOTAL A RECOLHER	124,07



VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/07/2002

A DECLARACAO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, REFERENTES AO FGTS, A CONTRIBUICAO SOCIAL INSTITUIDA PELA LC No 110/2001, E/OU A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EQUIVALE A CONFISSAO DE DIVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CREDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA, NA AUSENCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQUENTE EXECUCAO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

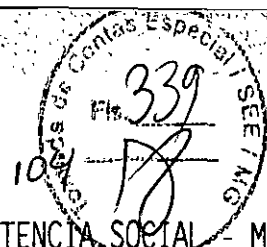
CONSTRUTORA PROENCA LTDA
Vanessa Azeiteiro dos Santos
ASSINATURA

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

857600000015 | 100101080206 | 716423155408 | 286090000014

GEF013216072002196755016195

124,07R 1021



MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARACAO

SEFIP 54022062002 TABELAS 12014062002

857000000011 643401080202 716424155407 286090000014

EMPRESA:
CONSTRUTORA PROENCA LTDA

ENDEREÇO:
RUA RAMIRO VELOSO 99

BAIRRO: VILA BRASILIA
CIDADE: MONTES CLAROS

CEP: 39400-151 UF: MG FONE:(0038)32230250

FPAS: 507
OUTRAS ENTIDADES: 0079
SIMPLES: 1

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 8

REMUNERACAO FGTS
REMUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 1.933,50
REMUNERACAO CAT 4 e 7 0,00

REMUNERACAO INSS
MENSAL 1.933,50
13º SALARIO 0,00

DECLARACAO PARA O INSS
CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 147,90
RETIFIC CONTRIB DESC EMP. : 147,90
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 508,85

COD. RECOLHIMENTO 155

ID. RECOLHIMENTO 010840-6

IDENTIF. EMPRESA
(4) 02.860.900/0001-34

COMPETENCIA 04/2002

DATA DE VALIDADE 16/07/2002

INSCRICAO TOMADOR
CNPJ/CEI

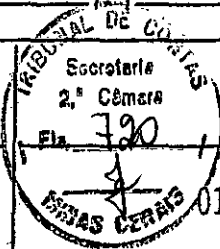
TIPO (2) 415100002278

DEPOSITO +
CONTRIB. SOCIAL 164,34

JAM 1,27

MULTA 18,42

TOTAL A RECOLHER 184,03



VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/07/2002

A DECLARACAO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, REFERENTES AO FGTS, A CONTRIBUICAO SOCIAL INSTITUIDA PELA LC No 110/2001, E/OU A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EQUIVALE A CONFISSAO DE DIVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CREDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA, NA AUSENCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQUENTE EXECUCAO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

ASSINATURA
Vance
REG. HUMAN

857000000011 643401080202 716424155407 286090000014

SEFIP 54022062002 TABELAS 12014062002

184,03R 1021

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS
GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARACAO

SEFIP 54022062002 TABELAS 12014062002

857200000019 588601080207 716425155406 286090000014

EMPRESA: CONSTRUTORA PROENCA LTDA	CONTABILIZADO DATA 31/07/02 VISTO	COD. RECOLHIMENTO	155
ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO 99		ID. RECOLHIMENTO	010840-6
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CIDADE: MONTES CLAROS		IDENTIF. EMPRESA (4)	02.860.900/0001-34
CEP: 39400-151 UF: MG FONE: (0038)32230250		COMPETENCIA	05/2002
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1		DATA DE VALIDADE	16/07/2002
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 8		INSCRIÇÃO TOMADOR CNPJ/CEI	
REMUNERAÇÃO FGTS REMUNERAÇÃO CAT 1,2,3,5 e 6 1.869,52 REMUNERAÇÃO CAT 4 e 7 0,00		TIPO (2)	415100002278
REMUNERAÇÃO INSS MENSAL 1.784,68 13º SALÁRIO 84,84		DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	158,86
DECLARAÇÃO PARA O INSS CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 142,98 RETIFIC. CONTRIB. DESC. EMP. : 142,98 VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 497,87		JAM	0,55
		MULTA	17,30
		TOTAL A RECOLHER	176,71

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/07/2002

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, REFERENTES AO FGTS, A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL INSTITUÍDA PELA LC Nº 110/2001, E/OU A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

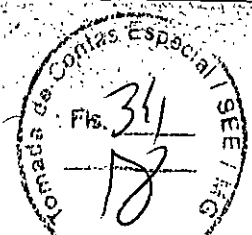
ASSINATURA
CONSTRUTORA PROENCA LTDA.
Vanessa M^a. dos Santos
REC. HUMANOS

857200000019 588601080207 716425155406 286090000014

CEF013216072002198755016217

176,71R 102

104



MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO/DECLARACAO



SEFIP 54022062002 TABELAS 12014062002

857600000015

042801080203

716426155405

286090000014

EMPRESA: CONSTRUTORA PROENCA LTDA	CONTABILIZADO	COD. RECOLHIMENTO	155
ENDEREÇO: RUA RAMIRO VELOSO 99	DATA 31/07/02	ID. RECOLHIMENTO	010840-6
BAIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: MONTES CLAROS	VISTO	IDENTIF. EMPRESA (4)	02.860.900/0001-34
CEP: 39400-151 UF: MG FONE:(0038)32230250		COMPETENCIA	06/2002
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0079 SIMPLES: 1		DATA DE VALIDADE	16/07/2002
QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 5		INSCRICAO TOMADOR CNPJ/CEI	
		TIPO (2)	415100002278
REMUNERACAO FGTS		DEPOSITO + CONTRIB. SOCIAL	104,28
REMUNERACAO CAT 1,2,3,5 e 6 1.227,14			
REMUNERACAO CAT 4 e 7 0,00			
REMUNERACAO INSS		JAM	0,00
MENSAL 1.227,14			
13º SALARIO 0,00		MULTA	5,79
DECLARACAO PARA O INSS		TOTAL A RECOLHER	110,07
CONTRIB. DESC. EMPREGADO : 93,86			
RETIFIC CONTRIB DESC EMP. : 93,86			
VALOR DEVIDO PREV SOCIAL : 292,61			

VALOR FGTS A RECOLHER EM 16/07/2002

A DECLARACAO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE, REFERENTES AO FGTS, A CONTRIBUICAO SOCIAL INSTITUIDA PELA LC No 110/2001, E/OU A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, EQUIVALE A CONFISSAO DE DIVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CREDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA, NA AUSENCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO, E CONSEQUENTE EXECUCAO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

CONSTRUTORA PROENCA LTDA
ASSINATURA
Vanessa Alc. dos Santos
REC. HUMANOS

857600000015

042801080203

716426155405

286090000014

SEFIP 54022062002199755016226

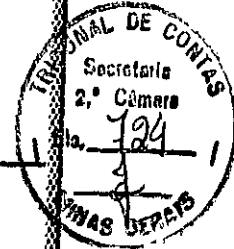
110,07R 1021



Trab: N Imp a CND: N VC: 4

F3-Resp F5-Form Alt F7-Emite DRO F11-SAL F12-DRO ALT F6-PCND ESC-sai

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



ANEXO VII

TERMO DE ACEITAÇÃO DA OBRA

Prefeitura Municipal de: JUVENÍLIA

UF: MINAS GERAIS

Nº CNPJ: 01.612.485/0001-37

Certifico, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação, que a Construção da Escola ASC de que trata o Convênio nº 0798/2000, no valor total de R\$ 135.735,79 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), Aditivo nº 2001/2001; 1132/2001, foi realizada obedecendo aos padrões técnicos exigidos e encontra-se em perfeito funcionamento, atendendo plenamente à comunidade.

Juvenília/MG, 10/10/2.003

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Prefeito: Joaquim Gonçalves Silva

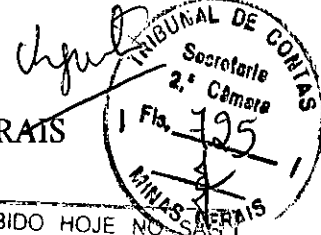
Assinatura: _____

5A1 SUB

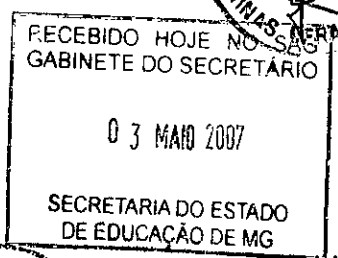


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Denúncia



Ofício nº 6620/2007 SEC/2ª Câmara



Belo Horizonte, 23 de abril de 2007.

A
Sra. Maryna
P. Financas

Senhora Secretária,



gustavo

Dirijo-me a V. Exa. para comunicar-lhe que, nos termos do despacho, anexo por cópia, do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, solicito a V. Exa. que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada do "ARMP" aos autos, encaminhe a este Tribunal a Tomada de Contas Especial e/ou preste os esclarecimentos pertinentes, a fim de instruir os autos de nº 716425, referente ao Processo Administrativo decorrente de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Juvenília.

Cientifico a V. Exa. que, o não-cumprimento da diligência no prazo determinado, ensejará a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, e importará a responsabilização solidária do gestor, com fulcro no artigo 40 da Lei Complementar Estadual nº 33/94 c/c o art. 2º da Instrução Normativa 01/2002.

Solicito-lhe sejam informados a este Tribunal, quando do cumprimento da diligência, os números deste ofício e do processo.

Atenciosamente,



Conselheiro Simão Pedro Toledo
Presidente da 2ª Câmara
do TCEMG

Exma. Sra.
Vanessa Guimarães Pinto
Secretária de Estado da Educação
Av. Amazonas, 5855 - Gameleira
30510 - 000 - Belo Horizonte - MG

DP/PV

Nº PROTOCOLO									
01	13	10	8	3	1	2	6	0	2
RUBRICA						DATA			
[Assinatura]						03/05/2007			
ÓRGÃO IDENTIDADE									
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / SAC									



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

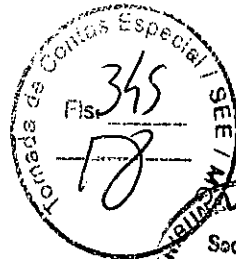
Gabinete do Conselheiro Antônio Carlos Andrada



PROCESSO: 716.425

NATUREZA: Processo Administrativo - Auditoria/Licitação

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Juvenília



À Secretaria da 2ª Câmara,

Tratam os presentes autos de Processo Administrativo oriundo de Auditoria realizada em cumprimento ao Plano Anual de Inspeções e Auditorias da CAEP/DAE, aprovado pelo Exmo. Conselheiro Presidente para o exercício de 2006, tendo como objeto a obra paralisada decorrente do Convênio n.º 62.1.3.0798/2000, celebrado em 27/06/2000, entre a Secretaria de Estado da Educação e o município em epígrafe, objetivando viabilizar a execução do “Programa Anual de Organização e Ampliação do Atendimento Escolar” (mediante o Plano de Ação de Construção e Adequação de Escolas-Núcleo), no valor total de R\$ 135.735,79 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Na concepção inicial, o “Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios” abrangia todos os itens necessários ao bom desenvolvimento das questões do ensino em Minas Gerais, contemplando desde o gerenciamento da educação, administração das escolas, treinamento de professores e diretores, provisão de material de construção, até a reforma, ampliação e construção de novas escolas.

Foi parte integrante do Programa o “Plano de Ação de Construção e Adequação de Escolas-Núcleo”, que visava especificamente a reforma, ampliação e construção de novas escolas, tendo sido firmados convênios com 231 municípios.

Constatou-se que tramita nesta Corte o processo n.º 715.718, que trata de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Educação e consolida as informações relativas

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

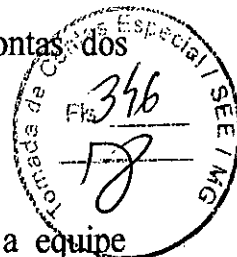


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Antônio Carlos Andrada



ao Programa como um todo, inclusive a situação das prestações de contas dos recursos repassados.



Consoante informação constante nos autos supramencionados, verificou a equipe técnica deste Tribunal que a prestação de contas do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Juvenília, encontrava-se, quando da realização da auditoria (abril de 2006) aguardando análise, diligência ou emissão de laudo pela Secretaria de Estado da Educação, conforme cópia anexada à fl. 326 dos presentes autos.

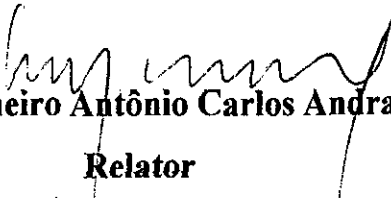


Tendo em vista que o relatório técnico às fls. 04 a 22, apontou indícios que ensejariam a instauração de Tomada de Contas Especial, o que por si só já obrigaria essa Secretaria a adotar a TCE, determino a conversão dos autos em diligência, nos termos do art. 68 do RITCMG, para que o representante legal da Secretaria de Estado da Educação, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a Tomada de Contas Especial e/ou preste os esclarecimentos pertinentes.

Na oportunidade, que seja advertida a Secretaria de que, o não-cumprimento da diligência no prazo determinado, ensejará a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, e importará a responsabilização solidária do gestor, com fulcro no artigo 40 da Lei Complementar Estadual n.º 33/94 c/c o art. 2º da Instrução Normativa 01/2002.

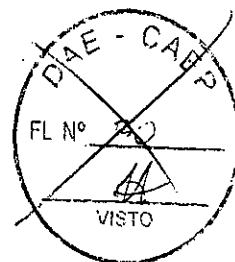
Em seguida, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 23/03/2007.


Conselheiro Antônio Carlos Andrada

Relator

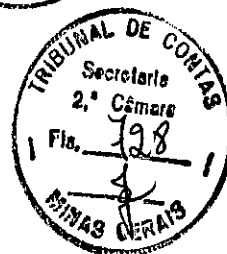
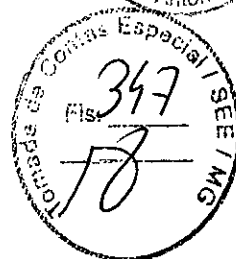
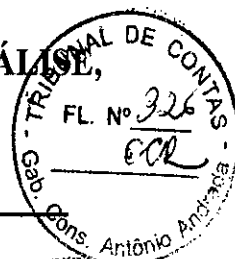
CER/

APÊNDICE 4
MUNICÍPIOS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS AGUARDANDO ANÁLISE,
DILIGÊNCIA OU EMISSÃO DE LAUDO PELA SEE-MG.

MUNICÍPIO

SALINAS	CONCEICAO DE IPANEMA	ATALEIA
PAI PEDRO	JOSE RAYDAN	ARACUAI
OLHOS D'AGUA	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	CARMESIA
NOVA PORTEIRINHA	ICARAI DE MINAS	AIMORES
JURAMENTO	DIAMANTINA	GOIABEIRA
RIO PARDO DE MINAS	DORES DE GUANHAES	ITACARAMBI
JOSENOPOLIS	FERNANDES TOURINHO	ITAPE
RUBELITA	LEME DO PRADO	JACINTO
JAPONVAR	SENADOR MODESTINO GONCALVES	JOAQUIM FELICIO
JAIBA	RIO ESPERA	JOAO PINHEIRO
SANTO ANTONIO DO RETIRO	TEIXEIRAS	LADAINHA
SAO JOAO DA LAGOA	SABINOPOLIS	LAGOA DOS PATOS
SERRANOPOLIS DE MINAS	SANTANA DO MANHUACU	RIACHINHO
ENGENHEIRO NAVARRO	URUCANIA	MACHACALIS
MANTENA	QUELUZITO	MALACACHETA
MORADA NOVA DE MINAS	RIO VERMELHO	POMPEU
ITABIRINHA DE MANTENA	PRESIDENTE KUBITSCHK	RUBIM
JANAUBA	RIO CASCA	POCRANE
MATO VERDE	SANTANA DOS MONTES	VARZEA DA PALMA
PIEADADE DE CARATINGA	PONTO CHIQUE	MUNHOZ
PADRE CARVALHO	URUCUIA	PEDRA AZUL
SANTA CRUZ DE SALINAS	PEDRA DO ANTA	PAPAGAIOS
FERVEDOURO	MANHUMIRIM	PRESIDENTE JUSCELINO UNAI
CAMPOS ALTOS	VEREDINHA	TURMALINA
CRISOLITA	PECANHA	PADRE PARAISO
VIRGINOPOLIS	VERMELHO NOVO	TEOFILO OTONI
ARAPONGA	SERRO	TAPARUBA
ANGELANDIA	FRANCISCOPOLIS	SALTO DA DIVISA
MIRAVANIA	DOM BOSCO	SOBRALIA
MENDES PIMENTEL	DIVINOLANDIA DE MINAS	SETUBINHA
AMPARO DA SERRA	CURVELO	SANTA MARIA DO SALTO
ORATORIOS	CORINTO	SANTA MARIA DO SUACUI
MATERLANDIA	COMERCINHO	FRANCISCO SA
MUTUM	CATAS ALTAS DA NORUEGA	PONTO DOS VOLANTES
MARTINS SOARES	GUARDA MOR	FREI GASPAR
MANGA	CARAI	JEQUERI
LUIZBURGO	BURITIS	JUVENILIA
ARICANDUVA	BANDEIRA	
ENTRE RIOS DE MINAS	BALDIM	
CASA GRANDE	AUGUSTO DE LIMA	

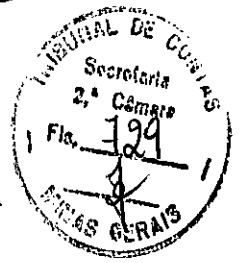




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



044



**DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA
COORDENADORIA DE ÁREA DE ENGENHARIA DE PERÍCIA**

PROTOCOLO: 00713691
NATUREZA: Auditoria
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Juvenília
RESPONSÁVEL: Joaquim Gonçalves da Silva
EXERCÍCIOS: 2001 a 2004

RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

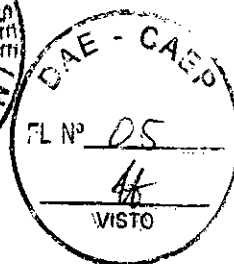
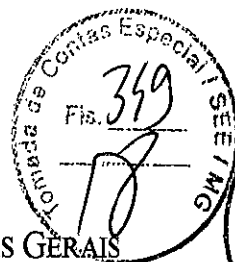
1. APRESENTAÇÃO
2. ANTECEDENTES
 - 2.1. Do Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios
3. OBJETIVO DA AUDITORIA
4. ESCOPO E METODOLOGIA
 - 4.1. Escopo
 - 4.2. Metodologia
5. PROCEDIMENTOS GERAIS ADOTADOS
 - 5.1. Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais
 - 5.2. Prefeitura Municipal de Juvenília
 - 5.2.1 Quanto à inspeção física na obra
 - 5.2.2 Quanto à análise dos quantitativos executados
 - 5.2.3 Quanto à análise dos preços contratados

II. DESENVOLVIMENTO

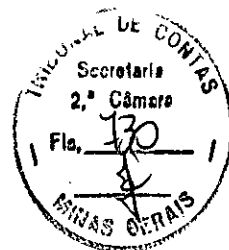
1. EXAME DO CONVÊNIO: Aspectos legais, formais e de execução
 - 1.1. Informações gerais
 - 1.2. Da análise do convênio
 - 1.3. Da execução do convênio
 - 1.3.1 Dos processos licitatórios e contrato
 - 1.3.2 Dos preços contratados e pagamentos efetuados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



2. VERIFICAÇÃO FÍSICA DA OBRA
 - 2.1. Do Projeto de edificação
 - 2.2. Dos Quantitativos executados
 - 2.3. Avaliação da situação física atual
 - 2.4. Do controle e fiscalização da obra



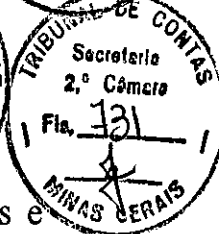
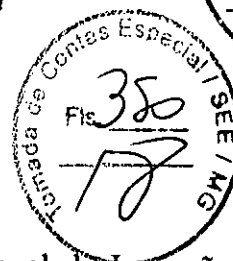
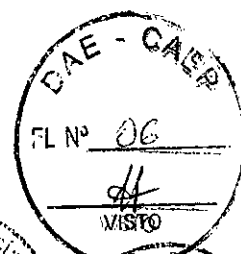
III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- 1 CONCLUSÃO
 - 1.1 Execução do convênio
 - 1.2 Avaliação da situação física
 - 1.3 Causas da paralisação
- 4 Viabilidade da retomada da obra

2 RECOMENDAÇÕES

III. APÊNDICE

- Matriz de Planejamento
- Matriz de Achados



I – INTRODUÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A presente auditoria foi realizada em cumprimento ao Plano Anual de Inspeções e Auditorias da CAEP/DAE, aprovado pelo Exmo. Conselheiro Presidente, para o exercício de 2006.

A obra da Escola Municipal ASC, da Vila de Porto Agrário, compõe o “Cadastro de Obras Públicas Paralisadas nos Municípios do Estado de Minas Gerais”, elaborado pelo TCEMG, no exercício de 2005, e é parte integrante do “Programa de Cooperação Educacional entre Estado e Municípios.”

Pela Portaria CAEP/DAE nº007/2006, foi designada a equipe de auditoria, composta pelos engenheiros, Luiz Henrique Starling Lopes, TC1792-0 e Antônio Eustáquio Coelho, TC 2370-9.

2. ANTECEDENTES

2.1 – Do Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios

Na concepção inicial, o “Programa de Cooperação Educacional” entre o Estados e os Municípios abrangia todos os itens necessários ao bom desenvolvimento das questões do ensino em Minas Gerais, contemplando desde o gerenciamento da educação, administração das escolas, treinamento de professores e diretores, provisão de material de instrução, até a reforma, ampliação e construção de novas escolas.

O programa foi implementado pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais – SEE-MG, durante a gestão do Governador Eduardo Azeredo (1995-1998), tendo como Secretário João Batista dos Mares Guia.

Era parte integrante do Programa o “Plano de Ação de Construção e Adequação de Escolas-Núcleo”, que visava especificamente a reforma, ampliação e construção de novas escolas.

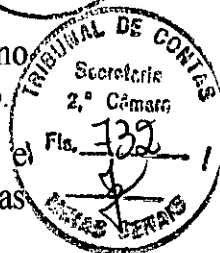
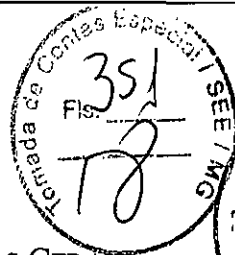
O objetivo do Plano era reorganizar o atendimento escolar para atender a demanda rural, já que as redes municipais e estaduais, à época, possuíam salas isoladas, pulverizadas no espaço rural, em condições precárias, sem o espaço físico adequado e sem instalações básicas. Nas “Escolas-Núcleo” as salas de aula e instalações básicas ficariam centralizadas num mesmo espaço físico, mais adequado ao aprendizado, para onde os alunos seriam transportados.

As escolas ou salas isoladas após a construção da “Escola Núcleo” receberiam a denominação de “Escolas Nucleadas”.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



A meta do programa era a construção e organização de 353 núcleos escolares no período 1997/1998, em 331 municípios, sendo 276 situados na região norte do Estado.

O Plano privilegiava os grupos sociais mais carentes, que apresentassem crianças e jovens, defasados na educação no meio rural, nas periferias urbanas e povos indígenas e crianças com necessidades especiais, todos sem escolas adequadas.

Os 353 núcleos disponibilizariam 1.412 salas de aula (4 salas por escola) ou 2.824 classes para atendimento de, pelo menos, 98.840 alunos no período diurno. A média de alunos seria de 35 por classe e 280 por escola.

O núcleo ofereceria o pré-escolar, o ensino fundamental (1ª a 8ª série) e o curso de alfabetização de jovens e adultos.

As Escolas-Núcleo estariam situadas próximas a estradas, rede elétrica e redes de distribuição de água, tanto quanto possível na sede de distritos ou de povoados. Já as escolas a serem nucleadas estariam localizadas a uma distância máxima de até 50 km da sede urbana ou dos distritos.

Verificada a inviabilidade da nucleação, como por exemplo, as más condições de vias de acesso ou distâncias superiores a 50 km, a SEE-MG, a Copasa e a CEMIG uniriam esforços na tentativa de contemplar as escolas com poço artesiano, energia e infraestrutura adequada, por meio do "Programa Comunidade Solidária". Dessa forma a escola original continuaria a atender seus alunos com melhoras nas condições de funcionamento.

Conforme verificado na SEE-MG, as obrigações assumidas entre Estado e os municípios para o desenvolvimento das ações de nucleação de escolas rurais eram as seguintes:

- O Governo do Estado seria responsável pelo repasse de verba para a construção ou adequação de escolas, capacitação de professores e diretores e avaliação periódica da aprendizagem dos alunos;
- O Município seria responsável por contratar e fiscalizar a execução da obra, equipar o núcleo rural, contratar e designar os profissionais de educação necessários, além de organizar o transporte escolar. Posteriormente, a escola ficaria sob a responsabilidade do próprio município.

3. OBJETIVO DA AUDITORIA

A auditoria teve como objetivo geral verificar a execução das obras que apresentaram aplicação inadequada dos recursos públicos, uma vez que se encontravam paralisadas e não atenderam à finalidade para a qual foram projetadas.

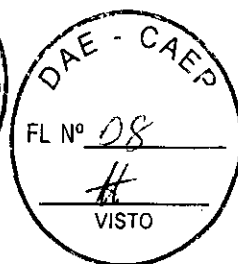
Foi também objetivo deste trabalho apurar os motivos das paralisações e mensurar eventuais prejuízos ao erário, apontar os responsáveis pela execução e paralisação da

R

H



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



obra e repasse dos recursos, bem como avaliar aspectos relacionados à economia, eficiência e eficácia, sem o prejuízo das questões de ordem legal.

4. ESCOPO E METODOLOGIA

4.1 – Escopo

O escopo desta auditoria foi definido a partir do Cadastro de Obras Públicas Paralisadas nos municípios mineiros, que apresentou 716 obras paralisadas por motivos diversos. Para selecionar as obras a serem auditadas neste exercício foram utilizados indicadores extraídos do próprio cadastro que, agrupados em matrizes de risco, permitiram, por meio de critérios objetivos, classificar as obras por natureza, relevância, valor do empreendimento, percentual executado etc.

As matrizes geradas permitiram, ainda, evidenciar que uma grande quantidade de obras paralisadas era de escolas que seriam implementadas pelo “Programa de Cooperação Educacional entre os Estados e os Municípios” mediante o “Plano de Ação de Construção e Adequação de Escolas-Núcleo”, razão de sua inclusão no Plano de Trabalho da CAEP para 2006.

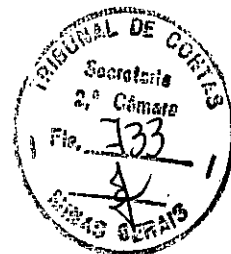
No período de 07 a 17 de março de 2006, foram iniciados os trabalhos de auditoria na SEE-MG, com levantamentos sobre o Programa, sua concepção, as condições que os municípios deveriam possuir para assinar convênio, bem como os mecanismos de controle da Secretaria em relação à aplicação dos recursos repassados mediante os instrumentos firmados com os municípios.

O relatório da auditoria realizada na Secretaria foi autuado sob o nº 0715.718, e consolida as informações relativas ao Programa como um todo, inclusive a relação dos 16 municípios selecionados para verificação *in loco* e a situação das prestações de contas dos recursos repassados.

As obras, em cada município foram auditadas com o objetivo de identificar os estudos preliminares elaborados para captação dos recursos (demanda de alunos, condição do transporte escolar, capacidade de atendimento da escola e a adequação do local), verificar a legalidade da contratação, os controles implantados para acompanhamento e fiscalização da obra, os motivos que levaram à paralisação, as condições de acesso e de transporte escolar e aplicação dos recursos recebidos. Os dados obtidos nas auditorias realizadas foram relatados em processos autuados separadamente, por município.

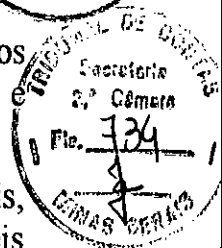
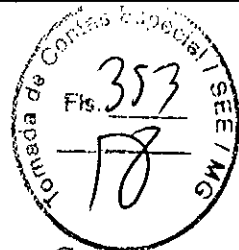
4.2 – Metodologia

Previamente ao desenvolvimento dos trabalhos de campo, foram elaboradas as Matrizes de Planejamento para cada natureza de obra, contendo a esquematização das





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



informações relevantes, tais como: as questões de auditoria, as fontes de informação, os métodos de coleta e análise de dados etc. Essa ferramenta facilitou a comunicação e auxiliou na condução dos trabalhos de campo.

Na SEE-MG, foram realizados exames de processos e de provas de registros contábeis, conferência de cálculos e registros diversos, bem como entrevistas com os responsáveis pelo órgão, com a finalidade de avaliar o desempenho do programa e a atuação da Secretaria em relação à sua responsabilidade de órgão repassador de recursos.

Nos municípios onde se constatou a existência de obra paralisada, dentre eles, Juvenília, objeto do presente relatório, foram realizados a inspeção física na obra com levantamento criterioso do seu estágio, exame de processos e de provas de registros contábeis e tesouraria, censo escolar, bem como entrevistas com servidores e com pessoas da comunidade.

As informações obtidas na documentação analisada e os registros referentes aos aspectos construtivos encontram-se compilados na Matriz de Achados (fls. 27 a 30).

Os achados de auditoria são os fatos relevantes constatados pela auditoria e que fundamentam as conclusões e recomendações contidas nos itens próprios deste relatório.

5. PROCEDIMENTOS GERAIS ADOTADOS

5.1 Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais

Na SEE-MG foi analisada a documentação relativa à implantação do Programa de Nucleação Rural, com a finalidade de conhecer seu objetivo, procedimentos operacionais e de controle.

Os resultados obtidos da auditoria na SEE-MG encontram-se em relatório específico autuado nesta Casa, conforme já informado.

5.2 Prefeitura Municipal de Juvenília

Na Prefeitura Municipal foi analisada a documentação relativa ao "Plano de Ação de Construção e Adequação de Escolas-Núcleo" juntada às fls. 18 a 278.

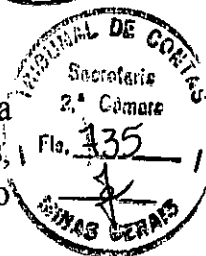
Foram analisadas as licitações, os contratos, documentação de acompanhamento e fiscalização da obra, bem como documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos por força do convênio firmado.

Nesta etapa do trabalho foram entrevistados líderes comunitários, gestores da época e atuais, pessoas da comunidade que seriam beneficiadas com a implantação da nucleação rural e servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



Nas entrevistas foram tratadas questões relacionadas aos estudos preliminares para implantação das escolas rurais, tais como: levantamentos de demanda, projetos, condição de acesso às escolas, condições do transporte escolar, etc, além do censo escolar da época da formalização do convênio e o atual.

As entrevistas tiveram a finalidade de confirmar e complementar os fatos observados durante as vistorias registrados na documentação apresentada.

Foram objeto de avaliação, também, a escolha do local para a implantação da escola, as condições de acesso e de transporte escolar e os motivos que levaram à paralisação da obra.

5.2.1 Quanto à inspeção física na obra

Foi efetuada vistoria na obra de construção da Escola Municipal ASC da Vila de Porto Agrário, executando-se levantamento do estágio físico atual, em confronto com o registro contábil da prefeitura.

Na vistoria técnica, a equipe foi acompanhada pelo Sr. Licurgo João Ferreira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Comunitários. (Termo de Inspeção às fls. 47).

A equipe de engenheiros efetuou a conferência dos serviços executados na obra, com base na documentação disponibilizada.

O registro fotográfico da obra encontra-se às fls. 43 a 44

5.2.2 Quanto à análise dos quantitativos executados

Na vistoria *in loco* os quantitativos executados foram confrontados com os contratados e medidos com a finalidade de mensurar o estágio físico da obra e verificar os fatos ocorridos até a sua paralisação. Foram estimados ainda os custos necessários para a conclusão da obra, em valores históricos.

5.2.3 Quanto à análise dos preços contratados

Os preços contratados foram analisados a partir do levantamento do custo da obra, tendo como referência a data dos contratos e como fontes de pesquisa a revista Informador das Construções e as Tabelas da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



II. DESENVOLVIMENTO

1. EXAME DO CONVÊNIO: Aspectos legais, formais e de execução

1.1 Informações Gerais

O convênio nº 0798/2000 firmado com o município de Juvenília integra o rol dos instrumentos firmados dentro do “Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e Municípios” mediante o “Plano de Ação de Construção e Adequação de Escolas-Núcleo”, teve por objetivo viabilizar a execução do Programa Anual de Organização e Ampliação do Atendimento Escolar - adequação das condições da rede escolar, mediante alocação de recursos públicos, assegurando-se a melhoria e expansão da rede física escolar por meio de obras de construção, ampliação, reformas e adaptações, em conformidade com os planos específicos da Secretaria de Estado da Educação que determinam as obras ora descritas.

No caso em tela, estava previsto no Plano de Trabalho a construção de um prédio escolar, contendo 4 salas de aula e demais dependências (diretoria, secretaria, sala de professores com banheiro, biblioteca, refeitórios, cozinha e banheiros masculino e feminino), padrão 5.1 DEOP. Os projetos e as especificações encontram-se às fls. 244 a 312.

Como pré-requisito à assinatura do convênio foi apresentado plano de trabalho contendo uma proposta de nucleação no ano de 1997, desenvolvida para atender às exigências da Nucleação Rural. A proposta, juntada às fls. 57 a 66, é constituída dos estudos necessários para a viabilização e implantação da Escola Rural na Vila de Porto Agrário, no município de Juvenília.

A nucleação no município visava concentrar os alunos e professores de escolas da zona rural, dispersas no município e em salas multiseriadas, em um núcleo estrategicamente situado. Tinha o objetivo de assegurar para a comunidade rural do município uma escola que atendesse às reais necessidades do homem do campo, primando pela qualidade em todos os seus aspectos.

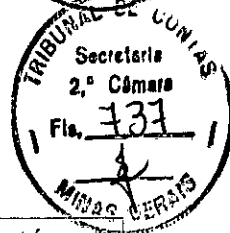
As escolas selecionadas para nucleação foram: E. M. da Vila de Porto Agrário, uma sala vinculada da fazenda Serragem e uma do assentamento rural de Alto Bonito.

Pelo levantamento apresentado o número de alunos matriculados em 1997 que estudariam na Escola-Núcleo seria:

VR *AK*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



Quadro I: Dados de 1997

Localidade	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	Alunos	Distância até a Escola-Núcleo (km)
EM Vila de Porto Agrário	70	70	50	50	140	280	0
Faz. Serragem – vinc.	10	10	10	10		40	12
Assent. Alto Bonito	10	10	10	10		40	15
Total de alunos	90	90	70	70	140	360	

Fonte: Censo escolar – levantamento 1997

Apurou-se o quadro atual para as escolas:

Quadro II: Dados de 2005

Localidade	Int	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	Alunos	Distância até a Escola-Núcleo (km)
EM Vila de Porto Agrário	21	46	24	40	23	43	197	-
Faz. Serragem – vinc.	-	-	-	-	-	-	-	12
Assent. Alto Bonito	-	-	-	-	-	-	-	15
Total de alunos	-	-	-	-	-	-	197	-

Fonte: Censo escolar 2005

Pelos censos escolares, dados às fls. 49 a , dos anos de 2000 (início da vigência do convênio), de 2004 e de 2005 observa-se que o número de alunos, de 1ª a 5ª séries, vem reduzindo de forma considerável, passando a 276, 174 e 176, respectivamente. Os censos mostram também que nesses períodos já não havia alunos matriculados nas salas vinculadas de Serragem e do assentamento de Alto Bonito.

Com a nova política implementada pelo Governador de Estado, Aécio Neves, constatou-se pelo censo de 2005 um aumento na demanda de 21 alunos com idade de 6 anos para o período preparatório (Introdutório). As famílias destes alunos moram dentro da Vila de Porto Agrário.

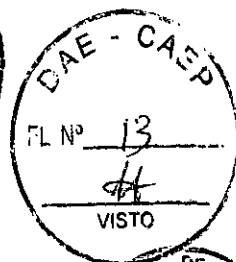
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

R

A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



A região onde se encontra a Vila de Porto Agrário caracteriza-se por grandes latifúndios pouco produtivos e onde praticamente não há população rural na idade escolar de introdutório a 5ª série. Pela ausência de crianças na idade escolar a Prefeitura não dispõe de salas de aula multiseriadas e dispersas pela área rural.

A população concentra-se basicamente na Vila de Porto Agrário, que teria originado de um quilombo. Todos os alunos que estudam na Escola Municipal ASC da Vila são moradores locais.

A escola não se enquadrava nas condições para formalização do convênio de Nucleação Rural. A intenção do administrador ao buscar o recurso junto à SEE-MG era a ampliação do número de salas da Escola Municipal ASC da Vila de Porto Agrário, que atualmente possui alunos matriculados estudando em salas de aula improvisadas em casas alugadas da comunidade.

Os fatores que contribuíram para que a meta, construção da Escola Municipal ASC da Vila de Porto Agrário, não fosse atingida foram:

- O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projeto e prazos;
- Fiscalização Ineficaz da aplicação dos recursos por parte da SEE-MG;
- Administração irregular do contrato por parte da Prefeitura;
- Pagamento à construtora sem execução dos serviços;

Embora não tenham sido executados os serviços contratados, os pagamentos foram efetuados na totalidade dos repasses feitos pela SEE-MG, no valor de R\$135.735,79. Ao final foi protocolada prestação de contas, que fere o art. 116, §3º, inciso I da Lei Federal 8666/93, atestando a conclusão da obra e o alcance do objetivo.

Em consequência, a construção da Escola-Núcleo foi paralisada, e a Escola Municipal ASC da Vila de Porto Agrário continua funcionando nas mesmas instalações físicas além de mais quatro salas alugadas, para atender a demanda atual.

1.2 Da análise do convênio

O convênio foi firmado em 27/06/2000 por Joaquim Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal de Juvenília e por Murilo de Avelar Hingel, Secretário de Estado da Educação à época. Sua publicação foi feita em 01/07/2000 e a liberação da primeira parcela só ocorreu em 01/08/2000.

Os recursos, no montante de R\$135.735,79, foram liberados em 3 parcelas, a saber:

- 1ª parcela: R\$40.720,00 (30%);
- 2ª parcela: R\$54.295,79 (40%);
- 3ª parcela: R\$40.720,00 (30%).

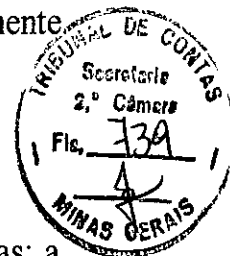


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



A vigência do convênio era inicialmente até 31/01/2001, sendo posteriormente alterada por meio dos termos aditivos listados abaixo:

- 1º Termo aditivo: prorroga o prazo de 31/01/2001 até 31/08/2001;
- 2º Termo aditivo: prorroga o prazo de 31/08/2001 até 31/03/2002;
- 3º Termo aditivo: prorroga o prazo de 31/03/2002 até 31/05/2003;



O instrumento de convênio previu que as liberações seriam feitas em três parcelas: a primeira na assinatura do convênio; a 2ª depois de ser protocolada a prestação de contas da 1ª parcela; a 3ª depois de ser protocolada a prestação de contas da 2ª parcela.

As liberações e as prestações de contas dos recursos ocorreram conforme quadro abaixo:

Parcela	Data da Liberação	Data da Prestação de Contas
1ª	22/08/2000	23/08/2001
2ª	11/12/2001	21/03/2002
3ª	09/08/2002	13/10/2003

Embora não estivessem pré-estabelecidas no convênio datas para liberação dos recursos, verificou-se um intervalo de tempo prolongado entre a liberação da 1ª parcela, a protocolização da sua prestação de contas e a liberação da 2ª parcela; entre a prestação de contas da 2ª parcela, a liberação da 3ª parcela e a protocolização da prestação de contas.

Após as devidas análises no convênio ficou comprovado que:

- 1) Os instrumentos foram firmados de acordo com as normas e legislação vigentes à época;
- 2) As seguintes obrigações das partes não foram cumpridas:

2.1) Pela SEE-MG:

- a) Analisar a Prestação de contas com a verificação in loco e confirmação da veracidade das informações prestadas pelo Prefeito Municipal;

2.2) Pela Prefeitura Municipal:

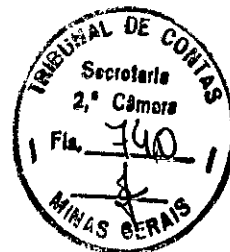
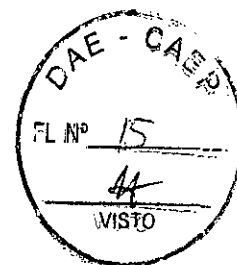
- a) Executar a obra até o término conforme cláusula quarta, item 'a' do convênio;

As despesas realizadas com os recursos do convênio eram feitas sem medição de obra. Os valores repassados pela SEE-MG eram transferidos à empreiteira tão logo confirmado o seu crédito sem contraprestação de serviços.

R



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



1.3 Da execução do convênio

1.3.1 Dos Processos Licitatórios e contratos

Por interesse dos partícipes a execução do objeto poderia ser de forma direta ou pela contratação de terceiros mediante a realização de licitação. A Prefeitura Municipal de Juvenília optou pela contratação mediante o Convite 005/2000, cuja análise é feita nos tópicos seguintes.

Convite 005/2000

- **Objeto:** Execução dos serviços de construção de 04 salas de aula e demais dependências na Escola Municipal ASC, Zona Rural do município de Juvenília, conforme projeto, plantas, planilhas e especificações técnicas, constantes na seção III do edital.
- **Empresa vencedora:** Construtora Proença Ltda.;
- **Valor:** R\$148.969,57;
- **Homologação:** 11/08/2000;
- **Adjudicação:** 11/08/2000;

Para participar do certame foram convidadas quatro empresas de Montes Claros.

- Construtora Proença Ltda.;
- Cone – Construções e Serviços Ltda.;
- Construtora São Roque Ltda.;
- Construtora Vale Minas Ltda.

A última delas não apresentou proposta e a penúltima foi inabilitada por apresentar documento com prazo de validade expirado, ficando as duas primeiras habilitadas a participar do certame. Apesar da inabilitação da empresa São Roque Ltda. o envelope de proposta financeira foi aberto.

Na análise do processo licitatório foram feitas as seguintes observações:

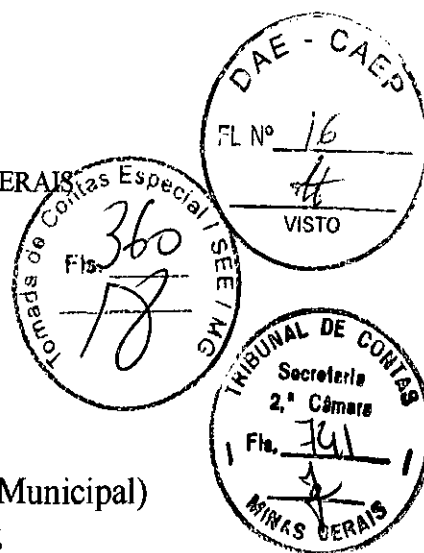
- 1) O processo licitatório não foi realizado em conformidade com a legislação pertinente pelas razões que se seguem:
 - a) Não foi feito o projeto básico próprio, adequado às peculiaridades do terreno, sendo apresentado apenas o fornecido pela SEE-MG que seria passível de modificações em função da geologia e topografia local;
 - b) Falta de rubrica dos licitantes e dos integrantes da CPL nas propostas, art. 43, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
 - c) Foi devassado o envelope de proposta financeira da empresa Construtora São Roque Ltda., que foi inabilitada – inciso II do art. 43 da Lei Federal 8666/93.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



• **Do Contrato Nº 010/2000**

- **Contratada:** Construtora Proença Ltda.;
- **Assinatura:** 14 de agosto de 2000;
- **Identificação dos signatários:** Joaquim Gonçalves Silva (Pref. Municipal)
Alceu Proença (pela contratada);
- **Objeto:** Execução dos serviços de construção de 04 salas de aula e demais dependências na Escola Municipal ASC, Zona Rural do município de Juvenília, conforme projeto, plantas, planilhas e especificações técnicas, constantes na seção III do edital;
- **Valor:** R\$148.969,57 (agosto/2000);
- **Vigência:** 360 dias consecutivos, contados da data de expedição da ordem de início;
- **Prazo de execução da obra:** 360 dias consecutivos, contados da data de expedição da ordem de início;
- **Ordem de início da obra:** 21/08/2000;
- **Regime de execução:** empreitada por preço global;
- **Condições de pagamento:** conforme descrito abaixo.

Conforme cláusula terceira do instrumento de contrato os pagamentos seriam feitos de acordo com o cronograma seguinte:

- 1ª parcela: 30% do valor total do convênio, R\$40.720,00, logo após a assinatura do contrato;
- 2ª parcela: 40% do valor total do convênio, R\$54.295,79, logo após o recebimento da prestação de contas da 1ª parcela;
- 3ª parcela: 30% do valor total do convênio, R\$40.720,00, logo após o recebimento da prestação de contas da 2ª parcela;
- Contrapartida Municipal, no valor de R\$13.233,78.

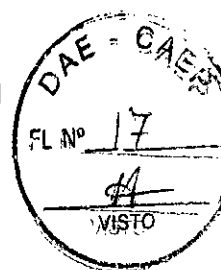
Na análise do contrato foram feitas as seguintes observações:

- 1) O Contrato não se encontrava em conformidade com os termos do edital da licitação, com as Leis Federais 8666/93 e 4320/64, no que se refere a:
 - a) À cláusula terceira do contrato que não guarda conformidade com a minuta anexa ao edital;
 - b) À cláusula terceira que não guarda conformidade com os arts. 62 e 63 da Lei Federal 4320/64 quanto a forma de pagamento;
 - c) Ao não estabelecimento, no edital, do regime de execução da obra contrariando o art. 55 da Lei Federal 8666/93;
 - d) Ao não estabelecimento, no edital, das formas de garantia para assegurar a plena execução do objeto contrariando os arts. 55 e 56 da Lei Federal 8666/93;

VR



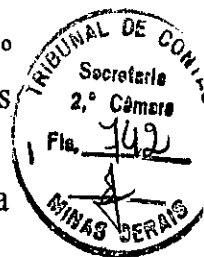
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



e) À cláusula oitava do contrato que não se encontra em conformidade com o §3º do art. 73 da Lei Federal 8666/93 ao prever recebimento provisório por até seis meses.

2) Não ficou comprovada a publicação do instrumento – art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3) Não foi comprovada a Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução da obra;



1.3.2) Dos Preços contratados e pagamentos efetuados

A equipe pesquisou os custos unitários e totais para a planilha licitada no Convite 005/2000 tendo como base o mês de agosto de 2000.

Sobre o custo direto de execução da obra foram acrescidas despesas gerais pela aplicação da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Assim, estima-se um BDI aceitável, já considerada a complexidade de fatores que influenciam no cálculo dessa taxa.

Verificou-se que os preços contratados encontravam-se compatíveis com os de mercado, conforme apurado por esta equipe.

Os pagamentos efetuados à Construtora Proença Ltda., em decorrência do contrato N° 010/2000 estão descritos no quadro que se segue:

Quadro III – Pagamentos efetuados

NOTA DE EMPENHO			NOTA FISCAL		
Nº	Data	Valor (R\$)	Nº	Data	Valor (R\$)
1120-00001	15/08/2000	40.720,00	000012	15/08/2000	40.720,00
1120-00002	12/12/2001	54.295,79	000053	12/12/2001	54.295,79
1120-00003	28/12/2001	13.233,78	000059	14/12/2001	13.233,78
1120-00004	14/08/2002	40.720,00	000106	14/08/2002	40.720,00
Total dos pagamentos		148.969,57			148.969,57

Na análise do quadro III verificou-se que a primeira parcela do contrato paga, em 15/08/2000, foi feita antecipadamente à ordem de serviço, expedida em 21/08/2000, contrariando os arts. 62 e 63 da Lei Federal 4320/64.

R



Os demais pagamentos foram feitos sem que os serviços contratados fossem executados. Na apuração dos serviços executados, chegou-se a um percentual de 36,44% enquanto que os pagamentos somaram 100% do contratado, ou seja, uma importância paga a maior de R\$94.685,05.

2 – VERIFICAÇÃO FÍSICA DA OBRA

2.1- Do projeto de edificação

O projeto de edificação previa a construção de um prédio com 4 salas de aula e demais dependências, padrão 5.1 DEOP. Os projetos e as especificações encontram-se às fls. _____ a _____.



2.2 - Dos Quantitativos executados

As obras foram vistoriadas fisicamente pela equipe. Na inspeção *in loco*, foram levantados os percentuais de execução física executados, demonstrados no quadro “Apuração dos percentuais executados na obra” às fls. 31 a 42 constatou-se os seguintes percentuais de execução física da obra:

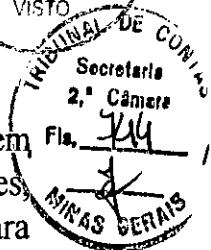
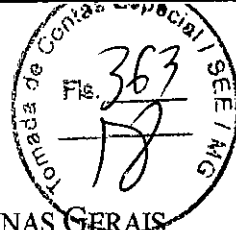
Da análise apurou-se a execução de 36,44% dos serviços executados. O percentual apurado é compatível com o laudo técnico protocolizado pela Prefeitura Municipal de Juvenília junto à SEE-MG, por ocasião da prestação de contas da 1ª parcela do convênio. Não ficou comprovado avanço físico da obra, com os recursos da 2ª e 3ª parcelas liberadas pela Secretaria.

2.3 – Causas da Paralisação

As principais causas detectadas para a paralisação da obra foram:

- Utilização de projeto padrão – na fase interna da licitação não houve a adequação do projeto básico (padrão) às condições topográficas e geotécnicas do terreno, tornando-se necessário adaptar alguns serviços previstos no orçamento básico para a execução do objeto, ocasionando atrasos no cronograma físico da obra.
- Falta de fiscalização tanto da SEE-MG como da Prefeitura – A negligência no gerenciamento da obra fez com que fossem efetuadas transferências de recursos para a obra, que já se encontrava paralisada.
- Cumprimento irregular das cláusulas – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais teve como consequência a execução de serviços fora das especificações, projetos e prazo;
- Falta de fiscalização por parte da prefeitura – contribuiu para que o pagamento fosse realizado no valor contratado sem execução dos serviços;

Handwritten signature and initials.



2.4 – Avaliação da situação física atual

Durante as vistorias verificou-se que a edificação encontrava-se abandonada sem qualquer uso. Face ao tempo transcorrido, e sob ação contínua de intempéries, apresenta sinais de deterioração, sendo, no entanto, passível de recuperação. Para retomada da obra, constatou-se (a) que seriam necessários a demolição de parte da alvenaria e todos os revestimentos, que foram executados em desacordo com as especificações e que se encontram deteriorados.

A equipe quantificou os serviços necessários à conclusão da obra, inclusive a totalidade dos revestimentos e parte da alvenaria necessária à recuperação da obra, a preços históricos da época da contratação apurando-se um valor de R\$104.109,01. Outros serviços de recuperação, que só poderão ser mensurados por ocasião da contratação e por firmas especializadas em recuperação, uma vez que obra encontra-se sob ação contínua de intempéries, não foram considerados na quantificação.

2.5 – Do controle e fiscalização da obra

Durante os trabalhos no município não foram apresentados:

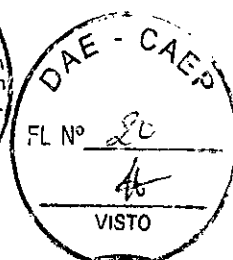
- a) Os projetos de fundação e de implantação da obra conforme planilha anexa ao edital e item IV. 1 do “Manual de Instruções às Prefeituras Para Utilização dos Recursos Financeiros”;
- b) Os levantamentos topográficos do terreno para a construção da Escola de Nucleação, previstos no item III. 2. do “Manual de Instruções às Prefeituras para Utilização dos Recursos Financeiros”;
- c) A sondagem do referido terreno, prevista no item III.2. do “Manual de Instruções às Prefeituras para Utilização dos Recursos Financeiros”;
- d) A Designação do representante da Administração para a fiscalização da obra, contrariando o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.
- e) Os Boletins de Medições, contrariando os artigos 62 e 63 da Lei Federal 4.320/64;
- f) O Diário de obras (Livro de Ocorrências) contrariando o artigo 67, §1º da Lei Federal 8.666/93;

Verificou-se também:

- a) A falta de acompanhamento por parte do setor de engenharia da SEE-MG para a verificar a implementação das obras, inclusive, a correspondência entre medições atestadas pela fiscalização e o andamento das obras de acordo com o cronograma físico ajustado (procedimento previsto no item IV. 4 do “Manual de Instruções às Prefeituras para Utilização dos Recursos Financeiros”);
- b) Deficiência de supervisão;
- c) Descumprimento injustificado de contrato/cronograma físico-financeiro;
- d) Prorrogação de prazo contratual sem firmar respectivos termos aditivos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



- e) Substituição de especificações/ métodos construtivos sem autorização;
- f) Falta de procedimentos de controle de qualidade definidos pelo contrato;
- g) Descumprimento de especificações;

A falta da elaboração dos documentos citados ou da adoção dos procedimentos de fiscalização e controle teve como consequência o ineficaz gerenciamento e a execução irregular da obra analisada.

III - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

1- Conclusão

1.1 Execução do convênio

- a) Processo licitatório 005/2000, item 1.2, alínea a, deste relatório
 - Falta de projeto básico próprio;
 - Falta de sondagem e levantamentos topográficos do terreno (item III. 2. do “Manual de Instruções às Prefeituras para Utilização dos Recursos Financeiros”);
 - Falta de rubrica dos licitantes e dos integrantes da CPL nas propostas, art. 43, § 1º da Lei Federal 8.666/93;
 - Quebra de sigilo da proposta da Construtora São Roque Ltda., inabilitada no certame;
- Contrato 010/2000, item 1.2, alínea a, deste relatório
 - Não conformidade do contrato com a minuta contratual anexa ao edital;
 - Falta de publicação do extrato de contrato (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8666/93);
 - Falta dos projetos de fundação e de implantação da obra (planilha anexa ao edital e item IV. 1 do “Manual de Instruções às Prefeituras Para Utilização dos Recursos Financeiros”);
 - Falta de Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução da obra
 - Falta de diário de obras;
 - Pagamento a maior da importância de R\$94.685,05
 - Pagamento efetuado sem a regular liquidação dos serviços, boletins de medição (arts. 62 e 63 da Lei Federal 4320/64).

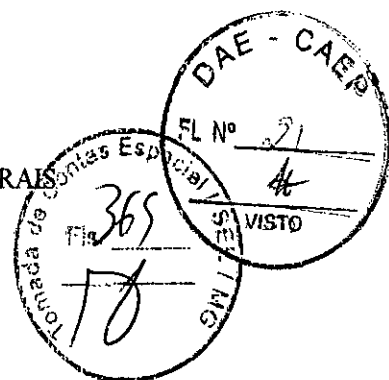
1.2 Causas da paralisação – item 2.3, deste relatório.

- Falta de adequação do projeto básico às condições das topográficas e geotécnicas do terreno;

Handwritten signatures and initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



- Falta de fiscalização por parte da SEE-MG;
- Falta de fiscalização por parte da Prefeitura;
- O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projeto e prazos;
- Pagamento integral do contrato, no valor de R\$ 148.969,57 sem conclusão dos serviços.



1.3 Avaliação da situação física – item 2.4, deste relatório.

- Foram executados 36,44% dos serviços contratados.
- Encontra-se abandonada sem manutenção;
- Apresenta sinais de deterioração devido a ação contínua de intempéries climáticas.

1.4 Viabilidade da retomada da obra

A análise do censo escolar de 2005, comparativamente aos de 1997 permitiu verificar que no entorno da Vila de Porto Agrário não existem turmas multiseriadas dispersas pela zona rural.

Trata-se de uma região caracterizada por latifúndios improdutivos e com baixa densidade demográfica. A demanda verificada nos censos escolares é proveniente das famílias residentes na Vila cujos filhos encontram-se matriculados na Escola Municipal ASC.

A retomada da obra se justifica para atender a uma finalidade distinta da do convênio, ou sejam, para atender a demanda da escola municipal ASC da Vila de Porto Agrário, cuja a edificação existente não comporta os alunos nela matriculados.

2- Recomendações

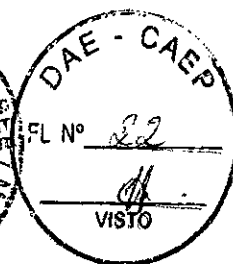
Com base nos exames realizados pela equipe, sugerimos a este Tribunal recomendar ao município:

- Clara definição da finalidade das obras executadas (estudos consistentes, elaboração de projetos básicos)
- Arquivamento e organização adequada dos documentos relativos à contratação e execução das obras;
- Elaboração de orçamentos básicos para contratação de qualquer obra, conforme determinam os artigos 6º, IX, "f", II da Lei Federal 8666/93, evitando assim, a contratação com preços inexecutáveis ou superfaturados;
- Adoção das determinações da Instrução Normativa 09/2003 do TCEMG, que se referem aos controles para a contratação e execução das obras públicas;

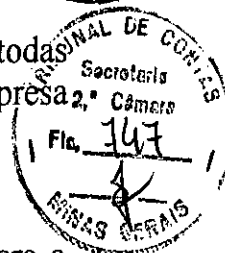
VR #



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



- Fiscalizar as obras, sob supervisão de engenheiro, que deverá assinar todas as medições realizadas, em conjunto com o responsável técnico pela empresa contratada.



A adoção das medidas ora propostas, não implicarão em aumento de despesa para a Prefeitura, e propiciarão os seguintes benefícios imediatos, além de outros decorrentes da própria existência de controle interno:

- Eficiência (custo-benefício, produtividade) – obra executada no prazo previsto, sem desperdício de insumos, otimizando mão-de-obra;
- Efetividade – alcance da finalidade social da obra;
- Eficácia – cumprimento de metas e prazos previstos em contratos, convênios e outros ajustes;
- Economicidade – execução da obra com a qualidade esperada e com o menor custo possível.

Nestes termos, encerramos este trabalho.

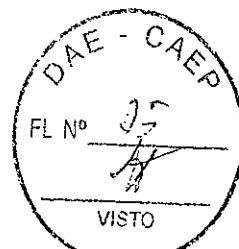
CAEP/DAE, 22 de maio de 2006.

Luiz Henrique Starling Lopes
Técnico do Tribunal
TC 1792-0

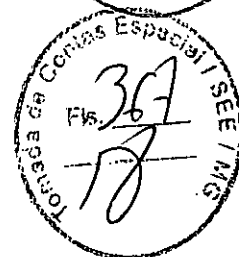
Antônio Eustáquio Coelho
Técnico do Tribunal
TC2370-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



**DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA
COORDENADORIA DE ÁREA DE ENGENHARIA DE PERÍCIA**



PROTOCOLO: 715.718
NATUREZA: Auditoria
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
RESPONSÁVEL: João Batista do Mares Guia
EXERCÍCIOS: 1997 e 1998



RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

1. APRESENTAÇÃO
2. ANTECEDENTES
 - 2.1. Do Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios
3. OBJETIVO DA AUDITORIA
4. ESCOPO E METODOLOGIA
 - 4.1. Escopo
 - 4.2. Metodologia
5. PROCEDIMENTOS GERAIS ADOTADOS
 - 5.1. Secretaria de Estado de Educação –SEE-MG
 - 5.2. Prefeituras Municipais
 - 5.2.1 Quanto à inspeção física nas obras
 - 5.2.2 Quanto à análise dos quantitativos executados
 - 5.2.3 Quanto à análise dos preços contratados

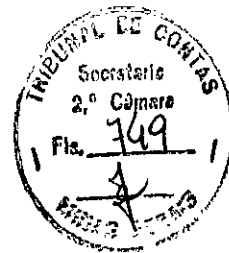
II. DESENVOLVIMENTO

1. CONVÊNIOS FIRMADOS:
 - 1.1. Informações gerais
 - 1.2. Da análise do convênio
 - 1.3. Da execução do convênio
 - 1.3.1 Dos processos licitatórios e contratos
 - 1.3.2 Dos preços contratados e pagamentos efetuados

Assinatura
- 1 -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



2. VERIFICAÇÃO FÍSICA DA OBRA

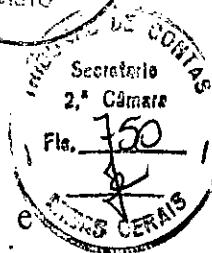
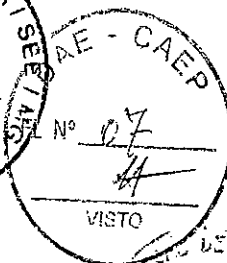
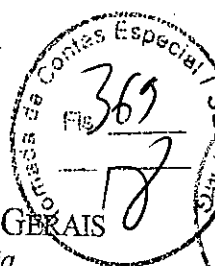
- 2.1. Do projeto de edificação
- 2.2. Dos quantitativos executados
- 2.3. Causas da paralisação
- 2.4. Avaliação da situação física atual
- 2.5. Do controle e fiscalização da obra

III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

1. CONCLUSÃO
2. RECOMENDAÇÕES

III. APÊNDICES

ver.



I INTRODUÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A presente auditoria foi realizada em cumprimento ao Plano Anual de Inspeções e Auditorias da CAEP/DAE, aprovado pelo Exmo. Conselheiro Presidente para o exercício de 2006.

Tendo o “Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios” apresentado diversas obras Paralisadas nos Municípios do Estado de Minas Gerais”, em levantamento realizado pelo TCEMG, no exercício de 2005, foi escolhido como objeto da auditoria.

Pela Portaria CAEP/DAE 001/2006, foi designada a equipe composta pelos engenheiros Washington Andries Filho, TC 5330-6, Valéria Conceição Chiaretti Ferro, TC 2518-3, Flávia Stark de Almeida, TC 2339-3 e Luiz Henrique Starling Lopes, TC 1792-0, para proceder à auditoria na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no período de 07 a 17 de março de 2006.

2. ANTECEDENTES

2.1 Do Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios

Na concepção inicial, o “Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios” abrangia todos os itens necessários ao bom desenvolvimento das questões do ensino em Minas Gerais, contemplando desde o gerenciamento da educação, administração das escolas, treinamento de professores e diretores, provisão de material de instrução, até a reforma, ampliação e construção de novas escolas.

O programa foi implementado pela SEE-MG, durante a gestão do Governador Eduardo Azeredo (1995-1998), tendo como Secretário João Batista dos Mares Guia.

Foi parte integrante do Programa o “Plano de Ação de Construção e Adequação de Escolas-Núcleo”, que visava especificamente a reforma, ampliação e construção de novas escolas.

O objetivo do Plano era reorganizar o atendimento escolar para atender à demanda rural, já que as redes municipais e estaduais, à época, possuíam salas isoladas, pulverizadas no espaço rural, em condições precárias, sem o espaço físico adequado e sem instalações básicas. Nas “Escolas-Núcleo” as salas de aula e instalações básicas ficariam centralizadas num mesmo espaço físico, mais adequado ao aprendizado, para onde os alunos seriam transportados.

As escolas ou salas isoladas beneficiadas após a construção da “Escola Núcleo” receberiam a denominação de “Escolas Nucleadas”.

Assinatura
- 3 -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



A meta do Plano era a construção e organização de 353 núcleos escolares no período 1997/1998, em 331 municípios, sendo 276 situados na parte norte do Estado.

Na primeira etapa, iniciada em junho de 1997, como projeto piloto, foi repassado recurso para a construção de 51 Escolas-Núcleo na região do Norte de Minas, sob jurisdição da 22ª Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

A origem desses recursos foi o financiamento firmado com o Banco Mundial, que previa instrumentos de planejamento e controle de fiscalização rigorosa (Elaboração de manual técnico, com todas as orientações necessárias às prefeituras para aquisição de terreno contratação de obras e serviços, previsão de recursos financeiros para a contratação de serviços de consultoria, fiscalização e treinamento).

Todas as escolas do projeto piloto foram concluídas de forma satisfatória, conforme verificado no relatório final de avaliação elaborado pela SEE-MG, documento às fls. 344 a 489.

Na Segunda etapa, iniciada em junho de 1998, verificou-se que os procedimentos para a formalização dos convênios e os instrumentos de planejamento e controle de fiscalização foram simplificados de tal maneira que ocasionaram os problemas constatados neste relatório, descritos em itens próprios.

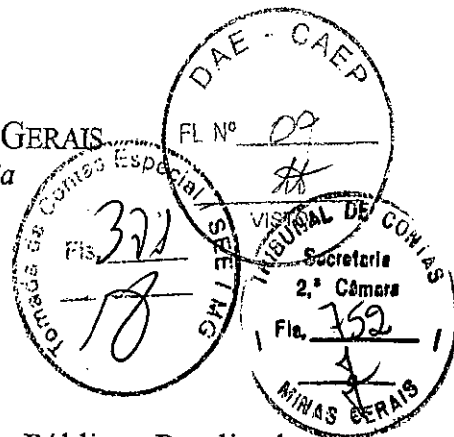
Constatarem-se nos convênios analisados, as seguintes obrigações assumidas pelo Estado e pelos municípios:

- O Governo do Estado seria responsável pelo repasse de verba para a construção ou adequação de escolas, e pela supervisão da execução das obras e ainda promoveria a, capacitação de professores e diretores, a avaliação periódica dos alunos;
- Os municípios seriam responsáveis por fornecer o terreno, contratar e fiscalizar as execuções das obras, equipar os núcleos rurais, contratar e designar os profissionais de educação necessários, além de organizar o transporte escolar.

3. OBJETIVO DA AUDITORIA

A auditoria teve como objetivo geral avaliar tanto o desempenho do programa quanto a atuação da SEE-MG em relação à sua responsabilidade: repassar recursos, gerenciar e acompanhar a execução do convênio. Foram detectadas diversas obras, referentes a nucleação rural, paralisadas e que não atingiram à finalidade para a qual foram projetadas.

Foi também objetivo deste trabalho apurar os motivos das paralisações e mensurar prejuízos ao erário, apontar os responsáveis pela execução e paralisação das obras, bem como avaliar aspectos relacionados à economia, eficiência e eficácia, sem prejuízo das questões de ordem legal.



4. ESCOPO E METODOLOGIA

4.1 Escopo

O escopo desta auditoria foi definido a partir do Cadastro de Obras Públicas Paralisadas nos municípios mineiros, que apresentou 716 obras paralisadas por motivos diversos. Para selecionar as obras a serem auditadas neste exercício foram utilizados indicadores extraídos do próprio cadastro que, agrupados em matrizes de risco, permitiram, por meio de critérios objetivos, classificar as obras por natureza, relevância, valor do empreendimento, percentual executado etc.

As matrizes geradas permitiram, ainda, evidenciar que grande quantidade de obras paralisadas se tratava de escolas que seriam implementadas pelo “Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios” mediante o “Plano de Ação de Construção e Adequação de Escolas-Núcleo”, razão de sua inclusão no Plano de Trabalho da CAEP para 2006.

No período de 07 a 17 de março de 2006, foram iniciados os trabalhos de auditoria na SEE-MG, com levantamentos sobre o Programa, sua concepção, as condições que os municípios deveriam possuir para assinar os convênios, bem como os mecanismos de controle da Secretaria em relação à aplicação dos recursos repassados mediante os instrumentos firmados com os municípios.

Neste relatório serão consolidadas as informações relativas ao Programa, inclusive a situação das prestações de contas dos recursos repassados, verificadas por ocasião da auditoria.

Na matriz de risco foram selecionados 15 municípios entre os que foram beneficiados com o programa. As obras nesses municípios foram auditadas com os seguintes objetivos: identificar os estudos preliminares elaborados para captação dos recursos (demanda de alunos, condição do transporte escolar, capacidade de atendimento da escola e a adequação do local); verificar a legalidade da contratação; verificar os controles implantados para acompanhamento e fiscalização da obra; detectar os motivos que levaram à paralisação; vistoriar as condições de acesso e de transporte escolar; mensurar a aplicação dos recursos recebidos e levantar o estágio físico das obras.

Os dados obtidos nas auditorias realizadas foram relatados por município, em processos autuados separadamente.

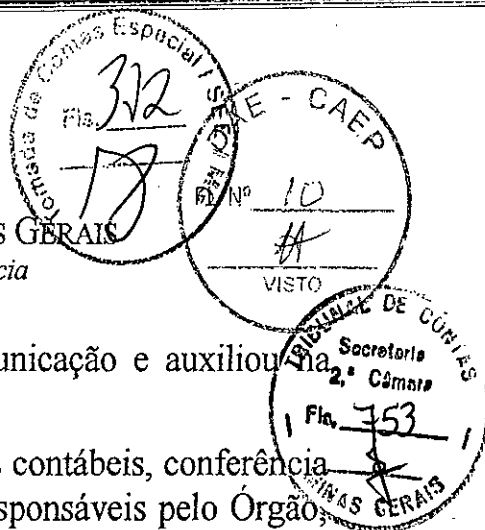
4.2 Metodologia

Foram elaboradas Matrizes de Planejamento contendo a esquematização das informações relevantes, tais como: as questões de auditoria, as fontes de informação, os métodos de

WVU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



coleta e análise de dados etc. Essa ferramenta facilitou a comunicação e auxiliou na condução dos trabalhos realizados na SEE-MG e nos municípios.

Na SEE-MG, foram realizados exames de processos e de registros contábeis, conferência de cálculos e registros diversos, bem como entrevistas com os responsáveis pelo Órgão, com a finalidade obter elementos para avaliar o desempenho do programa e a atuação da Secretaria em relação à sua responsabilidade como repassador de recursos.

Nos municípios onde se constatou a existência de obras paralisadas, foram realizadas inspeções físicas nas obras, com levantamento criterioso do seu estágio, exame de processos e registros contábeis e financeiros, análise do censo escolar, bem como entrevistas com servidores das prefeituras e com pessoas da comunidade.

As informações obtidas na documentação analisada e os registros referentes aos aspectos construtivos foram compilados nas Matrizes de Achados (fls. 402 a 492).

Os achados de auditoria são os fatos relevantes constatados pela auditoria e que fundamentam as conclusões e recomendações contidas nos itens próprios deste relatório.

5. PROCEDIMENTOS GERAIS ADOTADOS

5.1 Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais

Na SEE-MG foi analisada a documentação relativa à implantação do Programa de Nucleação Rural, com a finalidade de conhecer seu objetivo, procedimentos operacionais e de controle.

5.2 Prefeituras Municipais

Foram selecionados 15 municípios para verificação da efetiva execução do objeto dos convênios. Nas Prefeituras Municipais, relacionadas à fl. 27, foram analisados os documentos relativos ao "Plano de Ação de Construção e Adequação de Escolas-Núcleo".

Foram analisadas as licitações, os contratos, a documentação de acompanhamento e fiscalização da obra, bem como documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos por força do convênio firmado.

Nesta etapa do trabalho foram entrevistados líderes comunitários, gestores da época e atuais, pessoas da comunidade que seriam beneficiadas com a implantação da nucleação rural e servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Nas entrevistas foram tratadas questões relacionadas aos estudos preliminares para implantação das escolas rurais, tais como: levantamentos de demanda, projetos, condição



de acesso às escolas, condições do transporte escolar, além do censo escolar da época da formalização do convênio e o atual.

As entrevistas tiveram a finalidade de confirmar e complementar os fatos observados durante as vistorias e registrados na documentação apresentada.

Compuseram também o objeto da avaliação a escolha do local para a implantação da escola, as condições de acesso e de transporte escolar e os motivos que levaram à paralisação da obra.

Os resultados obtidos nas auditorias realizadas nos municípios encontram-se em relatórios específicos em tramitação neste Tribunal, documento à fls. 27.

5.2.1 Quanto às inspeções físicas nas obras

Nas vistorias técnicas foram efetuadas conferências dos serviços executados nas obras, com base nas documentações disponibilizadas pela SEE-MG. Durante as vistorias as equipes foram acompanhadas pelos servidores ligados aos setores responsáveis pela execução de obras nos municípios.

Os registros fotográficos das obras encontram-se às fls. 34 a 40.

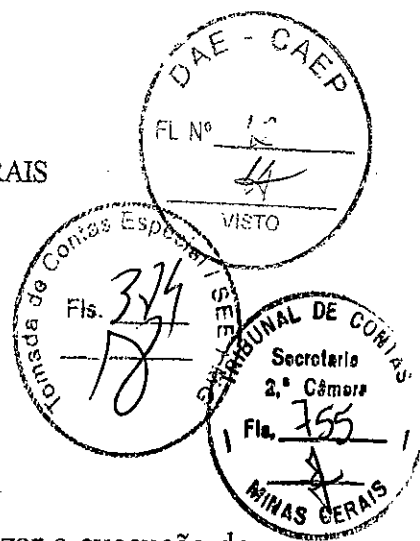
5.2.2 Quanto à análise dos quantitativos executados

Nas vistorias *in loco* os quantitativos executados foram confrontados com os contratados e medidos com a finalidade de mensurar os estágios físicos de cada obra e verificar os fatos ocorridos até as paralisações. Foram estimados ainda os custos necessários para a conclusão da obra, em valores históricos da época dos contratos.

5.2.3 Quanto à análise dos preços contratados

Os preços contratados foram analisados a partir do levantamento do custo da obra, tendo como referência a data dos contratos e como fontes de pesquisa a revista Informador das Construções e as Tabelas da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

www
- 7 -



II. DESENVOLVIMENTO

1. CONVÊNIOS FIRMADOS

1.1 Informações Gerais

Os convênios firmados com os municípios tiveram o objetivo de viabilizar a execução do “Programa Anual de Organização e Ampliação do Atendimento Escolar - adequação das condições da rede escolar (nomenclatura adotada para a 2ª etapa do programa)”, mediante alocação de recursos públicos, garantindo a melhoria e expansão da rede física escolar por meio de obras de construção, ampliação, reformas e adaptações, em conformidade com os planos específicos da Secretaria de Estado da Educação que determinaram as obras de nucleação rural.

A nucleação nos municípios foi concebida com objetivo de concentrar os alunos e professores de escolas da zona rural, dispersas nos municípios e em salas multiseriadas, em núcleos estrategicamente situados. Tinha o objetivo de assegurar para a comunidade rural dos municípios escola que atendessem às reais necessidades do homem do campo.

O programa de nucleação rural teve início em 1997, no programa Pró-qualidade, projeto piloto, onde foram assinados 51 convênios, com municípios do Norte de Minas, para a construção de Escolas-Núcleo.

Embora as escolas relativas aos 51 convênios tenham sido construídas, foram apontados no relatório final problemas no programa, dentre os quais destacaram-se:

- Falta de organização dos documentos em todas as prefeituras, não sendo encontrada uma sequer em que os pagamentos e a emissão dos documentos estivessem de acordo com o Manual de Instruções às Prefeituras;
- Liberação dos recursos antes de os municípios cumprirem suas obrigações de levantamento topográfico e sondagem dos terrenos, e enquanto a SEE-MG ainda não havia finalizado os trabalhos de vistoria dos terrenos;
- Não conclusão da obra em 120 dias a partir das autorizações para início. Nenhum dos municípios atendeu a essa exigência;
- Ocorrência de atrasos nas liberações de parcelas dos recursos.

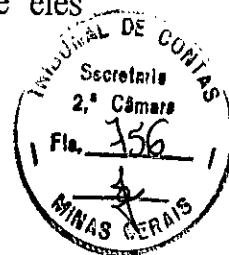
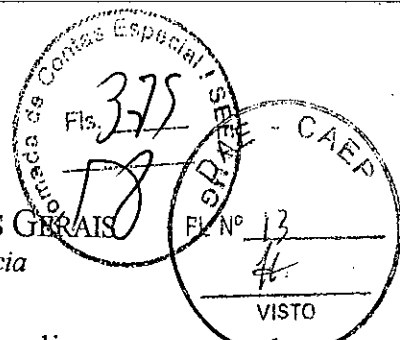
O relatório destaca ainda, que o maior entrave para que a ação de nucleação rural produzisse os resultados esperados dizia respeito à localização das escolas e, consequentemente, ao transporte escolar. Algumas prefeituras alegaram não ter disponibilidade financeira para custear o transporte dos alunos na zona rural, ou o faziam em condições precárias, permitindo que os alunos transitassem em conduções superlotadas ou em mau estado de conservação. Muitos alunos deixavam de freqüentar as aulas ou despendiam uma parte significativa de seu tempo no percurso casa x escola x casa, uma vez que o projeto piloto foi executado na região norte do estado, onde estão localizados os maiores municípios, em área, do Estado.

330

- 8 -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



Na segunda etapa, foram assinados 231 convênios, em municípios dispersos por todo o Estado. Foram detectados aspectos relevantes na comparação entre os convênios firmados na primeira e na segunda etapa, conforme quadro comparativo abaixo. Dentre eles destacam-se:

Quadro 1 – Comparativo entre primeira e segunda etapa

Primeira Etapa	Segunda Etapa
- Execução do objeto sempre de forma indireta;	- Execução de forma indireta ou direta com compras de material pela Prefeitura;
- Não houve parcelamento dos recursos;	- Parcelamento obrigatório dos recursos em 3 parcelas (30%, 40% e 50%). Liberação de recursos das parcelas condicionada à Prestação de Contas - PC da parcela anterior;
- Antecipação de pagamento para a empresa referente a 20% do valor do contrato firmado para cobrir despesas com mobilização;	- Não houve previsão de adiantamento financeiro para as empreiteiras cobrirem despesas com mobilização;
- Monitoramento contínuo pela SEE-MG, durante e após a execução.	- Houve previsão para acompanhamento pela SEE-MG no entanto, não foi condicionado à liberação das parcelas.

No modelo de controle adotado pela SEE-MG, havia uma estrutura composta por diversos engenheiros que durante a execução do projeto piloto monitoraram e fiscalizaram a execução das obras.

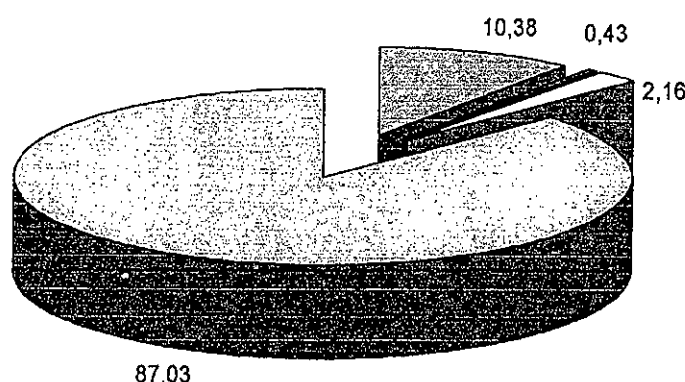
Depois de terminada a 1ª etapa (projeto - piloto) o que se verificou foi o desmantelamento da estrutura existente com a consequente desmobilização do grupo de trabalho e das equipes de engenharia. Os modelos de controle da SEE-MG foram reduzidos e os convênios simplificados.

Verificou-se que na segunda etapa apenas 10,38% dos municípios que firmaram convênio para construção de Escolas-Núcleo tiveram suas prestações de contas analisadas e aprovadas; em 2,16% dos municípios foi determinada a Tomada de Contas Especial do gestor e em 0,43%, ou seja, um município, a prestação de contas foi rejeitada. Os demais, 87,03%, não tiveram suas prestações de contas analisadas ou sequer apresentaram-nas à SEE-MG.



A leitura do Gráfico permite visualizar a proporção de Prestações de Contas pendentes relativas ao componente de Nucleação Rural do Programa Anual de Organização e Ampliação do Atendimento Escolar

Gráfico 1 – Situação das Prestações de Contas Protocoladas na SEE-MG



■ Aprovadas ■ Rejeitadas □ Tomada de Contas Especial □ Aguardando Análise ou sem PC

Apesar de o relatório de avaliação da primeira etapa apontar que a execução do programa foi um sucesso, a segunda etapa não obteve o mesmo êxito. Ressalta-se inclusive a inexistência de relatório de avaliação do programa, que deveria ser elaborado pela SEE-MG.

1.2 Das análises dos convênios

Foram firmados convênios com 231 municípios. Até a data da auditoria na SEE-MG, apenas 24 municípios tinham suas Prestações de Contas aprovadas, conforme relação às fls. 326.

As prestações de contas de 118 municípios encontravam-se aguardando análise, diligência ou emissão de laudo pela SEE-MG. Dentre os municípios que foram beneficiados com os recursos do convênio de nucleação, verificou-se que 83 ficaram inadimplentes quanto à apresentação da Prestação de Contas.

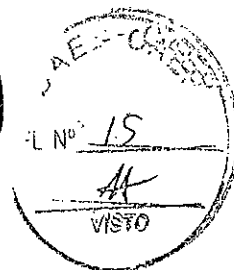
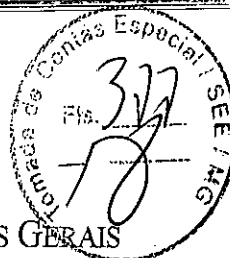
Segundo informações fornecidas à equipe, por meio do memorando 0070 de 10/03/2006, os municípios inadimplentes seriam bloqueados no Sistema Integrado da Administração Financeira (SIAF).

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

vv



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



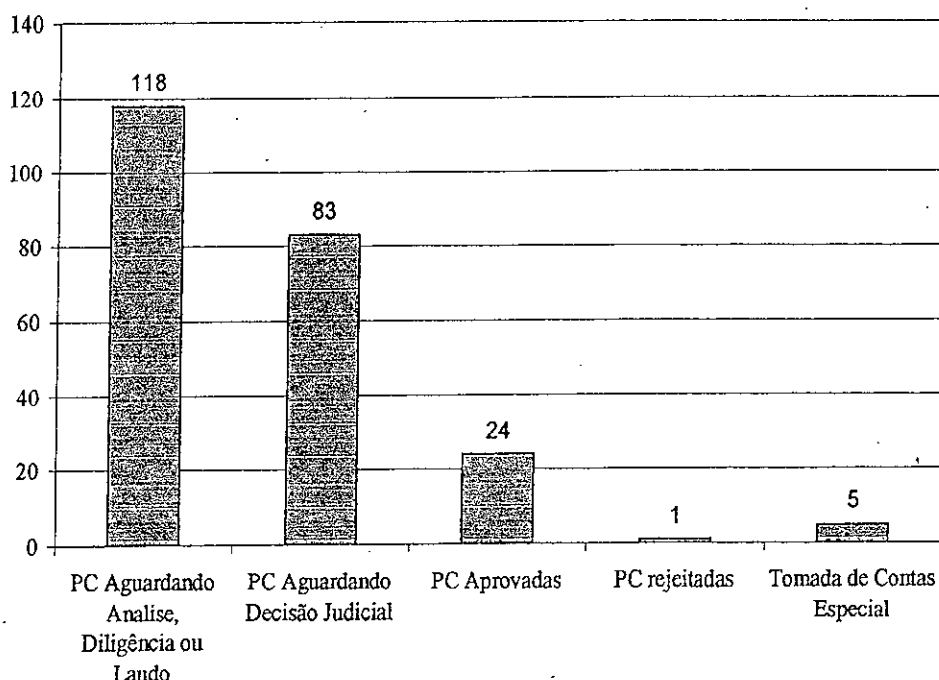
Uma vez que não foram apresentadas as Prestações de Contas e visando obter o desbloqueio junto ao SIAF, os municípios inadimplentes protocolizaram na SEE-MG ação ajuizada pela Prefeitura Municipal contra os administradores anteriores. De posse da ação judicial interposta, a SEE-MG retirou o bloqueio do município do SIAF.

A SEE-MG determinou a Tomada de Contas Especial dos responsáveis pelos recursos recebidos em apenas 05 municípios, conforme relação às fls. 29 e —, deixando de cumprir o que determina o art. 1º da Instrução Normativa 001/2002, desta Casa, para os 83 municípios que ajuizaram ação contra os administradores anteriores.

A seguir é apresentado um quadro onde estão registradas as situações das prestações de contas dos municípios que receberam recursos para a nucleação rural.

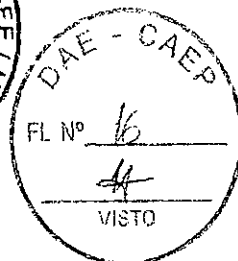
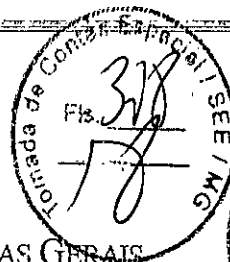
Situação das Prestações de Contas dos Convênios Firmados	Quantidade	Valores Repassados
PC Aguardando análise, diligência ou laudo	118	R\$ 16.625.846,000
PC Aguardando decisão judicial	83	R\$ 11.694.451,000
PC Aprovada	24	R\$ 3.381.528,000
PC Rejeitada	1	R\$ 140.897,000
TC Especial	5	R\$ 704.485,000

Gráfico 2 - QUANTIDADE



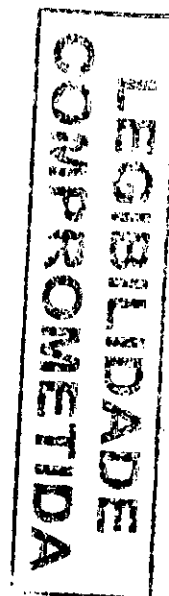
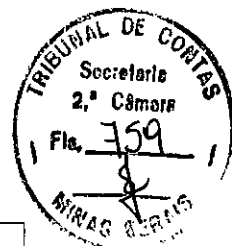
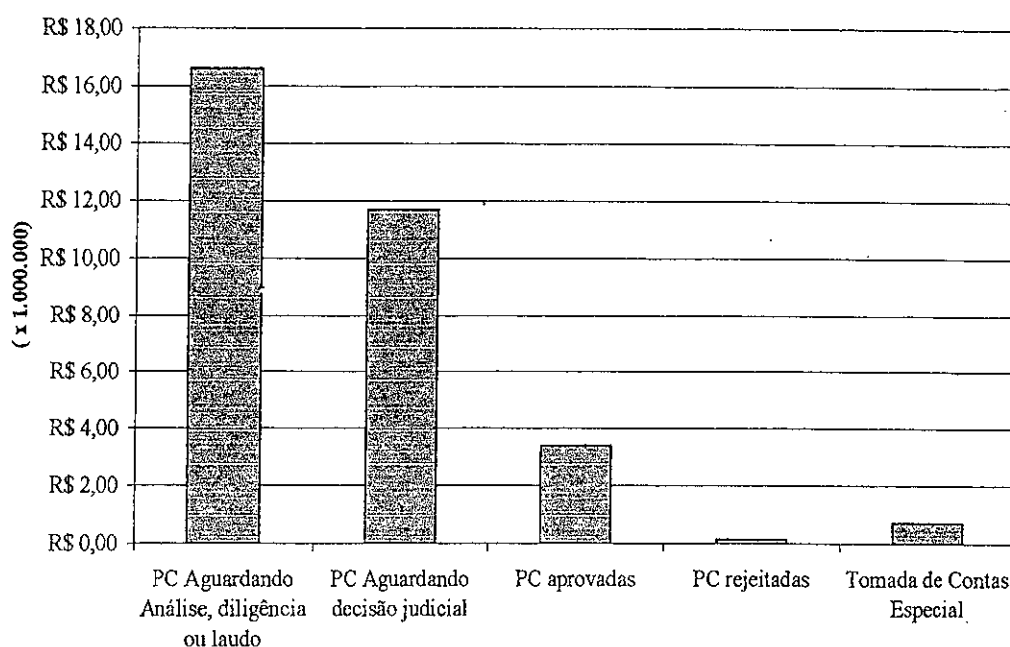
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Foram repassados aos municípios recursos no valor de R\$32.547.207,00. Após a análise, constatou-se que em apenas 30 municípios, cujo montante foi R\$4.226.910,00, houve decisão final com relação à Prestação de Contas. Em 201 municípios a SEE-MG não emitiu parecer quanto a situação das PCs. A situação, em valores monetários, é apresentada no gráfico que se segue:

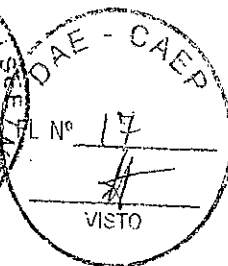
Gráfico 3 - VALOR REPASSADO



Relativamente às parcelas repassadas e às prestações de contas parciais observou-se a situação do quadro que se segue:

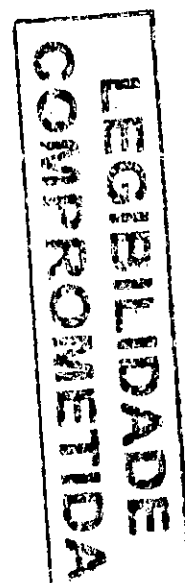
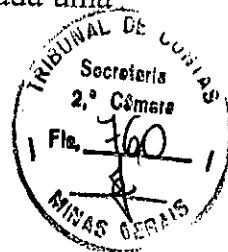
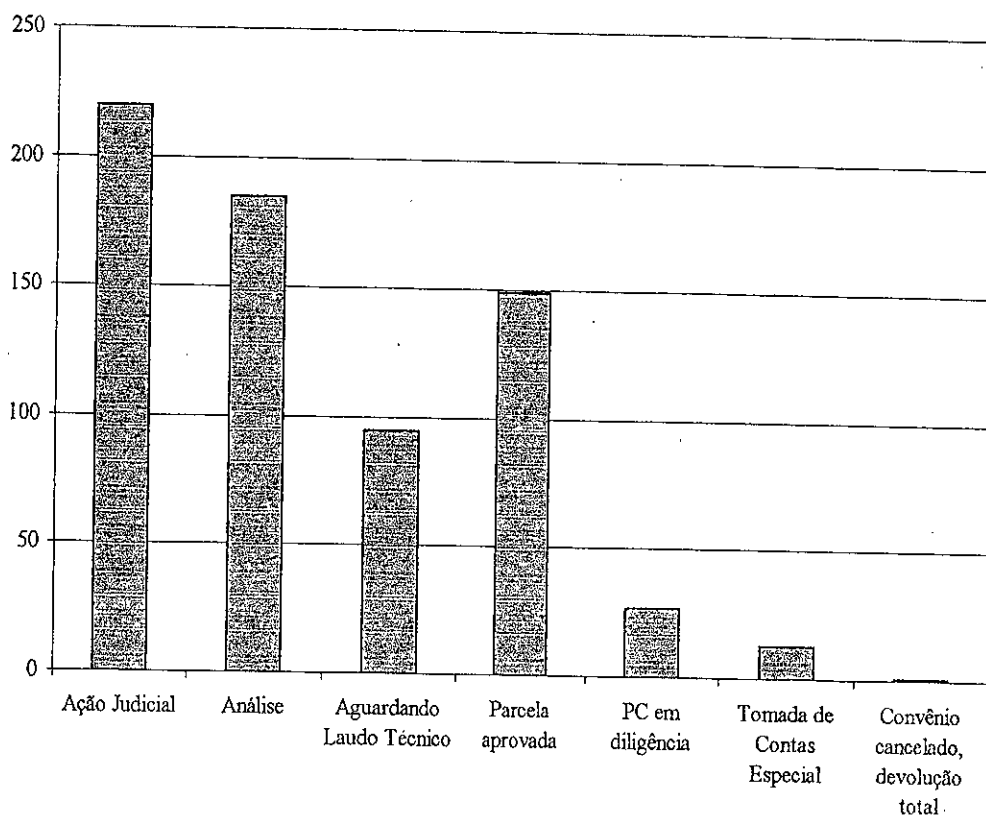
Posição das Parcelas	Quantidade
Em ação judicial	220
Em análise	185
Aguardando laudo técnico	95
Parcela aprovada	149
Em diligência	27
Em Tomada de Contas Especial	13
Convênio cancelado com devolução total dos recursos repassados	1

Observação: Embora fossem três prestações de contas por municípios verificou-se que não foram todos os convênios que foram efetivados os três repasses, totalizando em 690 o número de parcelas repassadas.



O gráfico 4 permite visualizar a situação das parcelas em relação à situação que cada uma delas se encontra dentro do órgão repassador:

Gráfico 4 - QUANTIDADE



Dos municípios beneficiados com os convênios de nucleação rural constatou-se que 66 restituíram o saldo dos recursos não aplicados. O restante, 165 municípios, ou apresentaram as prestações de contas comprovando o gasto integral dos recursos ou simplesmente não prestaram contas dos recursos recebidos.

SALDOS DOS CONVÊNIOS	QUANTIDADE
Restituição	66
não prestaram contas	83
prestaram contas sem devolução de saldo	82

WV
- 13 -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia

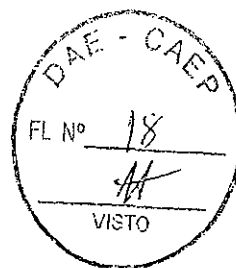
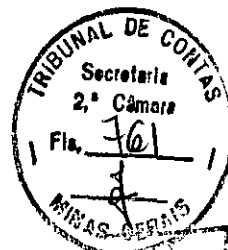
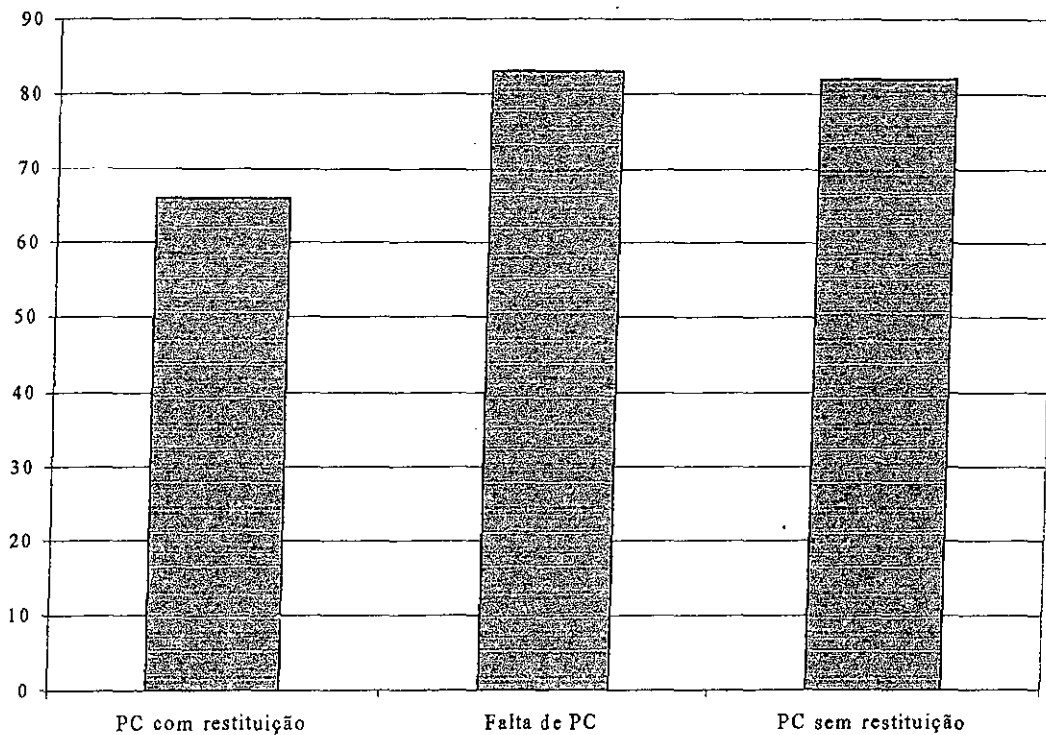


Gráfico 5 - QUANTIDADE



LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA

Os prédios que seriam construídos com a finalidade de funcionar como Escolas-Núcleo foram definidos no Plano de Trabalho, fornecido às Prefeituras no ato da assinatura do convênio, com sendo padrão 5.1 DEOP, constituído de 4 salas de aula e demais dependências (diretoria, secretaria, sala de professores com banheiro, biblioteca, refeitórios, cozinha e banheiros masculino e feminino). No ato da assinatura do convênio foram fornecidos, além dos projetos, as especificações e o Manual de Instrução às Prefeituras para Utilização dos Recursos Financeiros com as orientações para licitação, contratação, acompanhamento e prestação de contas dos recursos repassados, fls. 110 a 207.

Aos municípios, como pré-requisito à assinatura dos convênios, cabia a apresentação dos estudos necessários para a viabilização da implantação do programa de nucleação rural e desenvolvido para atender as exigências do programa.

O TCEMG selecionou para auditoria 15 municípios, conforme relação às fls. 27, que apresentaram obras no "Cadastro de Obras Públicas Paralisadas nos Municípios do Estado de Minas Gerais". Após as devidas análises ficou comprovado que:

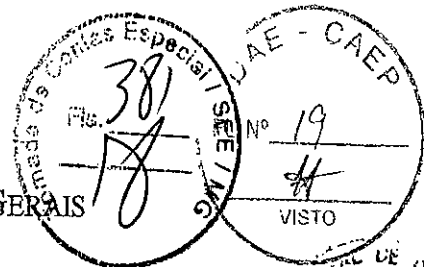
- a) Os instrumentos foram firmados de acordo com as normas e legislação vigente à época, observando-se que não foram cumpridas as seguintes obrigações:

SEE-MG:

www A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



Não instauração da Tomada de Contas Especial dos responsáveis pelos recursos recebidos (art. 116, § 6º da Lei Federal 8.666/93);

Falta de monitoramento da execução do convênio conforme cláusula oitava do instrumento firmado;

Falta de fiscalização quanto à execução das parcelas do convênio para liberação das parcelas subsequentes, conforme cláusula terceira combinada com a oitava;

Prefeituras Municipais:

Demora na apresentação das Prestações de Contas da 1ª e 2ª parcelas, condição para liberação das parcelas posteriores – Cláusula terceira;

Não execução do convênio nas condições previstas no instrumento firmado – cláusula quarta.

- b) Os saldos restituídos aos cofres da SEE-MG somaram R\$249.485,60, o equivalente a 0,76% dos recursos repassados aos municípios.

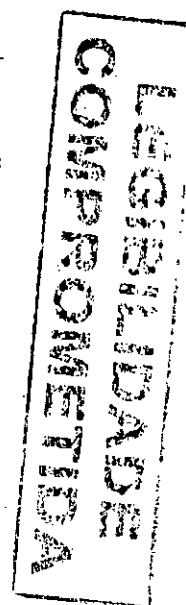
1.3 – Avaliação da execução dos convênios

O Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria com o intuito de avaliar o desempenho do programa de construção de escolas-núcleo, que teve por finalidade planejar e programar repasse de recursos às Prefeituras Municipais para a construção de 353 escolas-núcleo em 314 municípios jurisdicionados.

Considerando a correlação das ações de reorganização do atendimento escolar no Estado de Minas Gerais, no que se refere a construção de Escolas-Núcleo o desempenho do programa foi avaliado por meio da análise das seguintes questões:

- Se os municípios foram contemplados por ordem de prioridade e por meio eletivo, segundo os critérios de equidade definidos pelo programa;
- Se os objetos dos convênios firmados foram adequados às necessidades de cada município contemplado;
- Se os municípios contemplados com recursos do programa prestaram contas dos valores recebidos;
- Se a SEE-MG cumpriu com a sua obrigação quanto ao acompanhamento, fiscalização e avaliação das etapas de execução da obra;

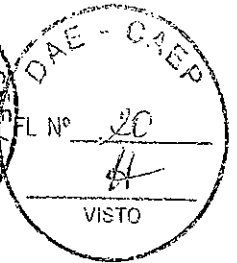
Foram realizadas auditorias em 15 municípios. Nos municípios procurou-se avaliar o programa quanto a eficiência na execução da obra, a efetividade, a eficácia no gerenciamento, controle e fiscalização da obra e a economicidade da contratação. A análise individualizada da execução dos convênios consta de processos específicos, autuados nesta Casa, para cada município, conforme relação às fls. 27.



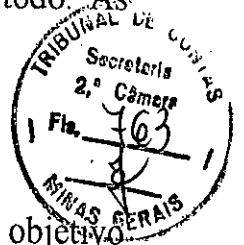
WV

- 15 -

Handwritten signature/initials



A finalidade deste relatório é avaliar o desempenho do programa como um todo. As avaliações encontram-se nos itens que se seguem;



a) Adoção dos critérios de equidade

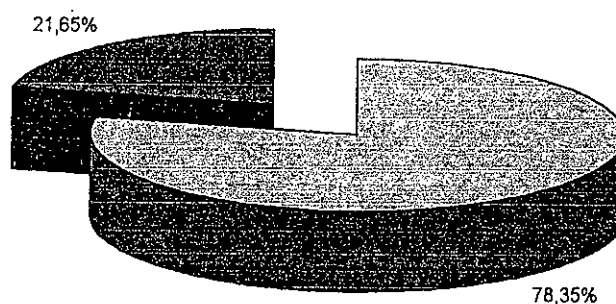
A política de equidade, definida como discriminação positiva, tem como objetivo beneficiar as populações das regiões e de municípios que se caracterizam pelo baixo nível de desenvolvimento humano ou de condições de vida. Quanto mais baixo o índice maior a prioridade para o Estado.

No programa definiu-se o Norte de Minas como a região mais carente, com ênfase especial para o Vale do Jequitinhonha, o Vale do Rio Doce, o Vale do Mucuri e as regiões de Montes Claros, Januária, Guanhães e Paracatu.

Foram firmados convênios com 231 municípios:

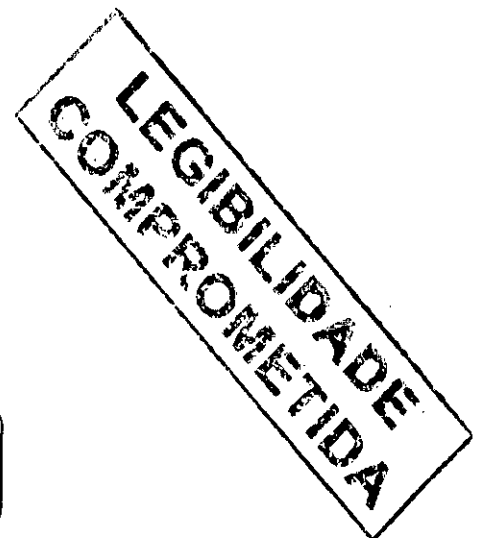
- Constatou-se que 78,35% dos municípios contemplados com os recursos encontravam-se na parte Norte do Estado (Vale do Rio Doce, Vale do Mucuri, Vale do Aço, Norte de Minas, Noroeste, Médio São Francisco, Alto Rio das Velhas, Vale do Jequitinhonha e Alto Jequitinhonha);

Gráfico 6 - Alcance do programa



■ Parte norte de Minas

■ Outras regiões



Handwritten signature and initials.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



Municípios beneficiados - Norte do Estado

Ordem	Regional Administrativa	Quantidade
1	Norte de Minas	55
2	Vale do Rio Doce	30
3	Vale do Jequitinhonha	28
4	Alto Jequitinhonha	23
5	Vale do Mucuri	17
6	Médio São Francisco	11
7	Noroeste	11
8	Alto Rio das Velhas	4
9	Vale do Aço	2
Total		181



- 21,65% em outras regiões do estado

Municípios beneficiados - outras regiões

Ordem	Regional Administrativa	Quantidade
10	Vertente do Caparão	21
11	Vale do Rio Piranga	14
12	Central	10
13	Alto Paranaíba	1
14	Alto São Francisco	1
15	Sudoeste	1
16	Vale do Paranaíba	1
17	Vale do Sapucaí	1
Total		50

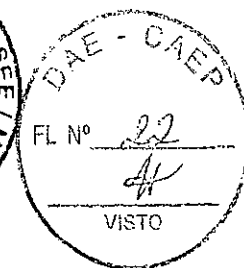
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Em todos os municípios beneficiados, o IDH, índice que faz a medida comparativa de pobreza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros fatores entre os países do mundo variava dentro do intervalo compreendido entre 0,500 a 0,799, portanto considerado médio.

Este índice tem variação compreendida entre zero (nenhum desenvolvimento humano) até 1 (desenvolvimento humano total), sendo classificado da seguinte forma:

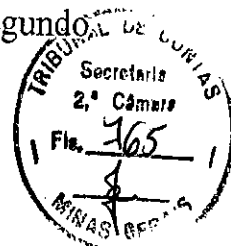
- Quando o IDH está entre 0 e 0,499, é considerado baixo.
- Quando o IDH está entre 0,500 e 0,799, é considerado médio.
- Quando o IDH está entre 0,800 e 1,00 é considerado alto.

Handwritten signature and initials.



Portanto, todos os municípios que foram contemplados com recursos dos convênios firmados são considerados de médio IDH, concluindo-se pelo atendimento do critério de equidade definido pelo programa.

É importante salientar que o estado de Minas Gerais não possui municípios cujo IDH seja menor do que 0,500, ou seja, de baixo índice de desenvolvimento humano, segundo critérios da tabela internacional.



b) Adequação do projeto às necessidades dos municípios contemplados

A nucleação nos municípios foi concebida com objetivo de concentrar os alunos e professores de escolas da zona rural, dispersas nos municípios e em salas multiseriadas, em núcleos estrategicamente situados. Constatou-se que em 100% dos municípios que receberam recursos, haviam escolas funcionando com turmas multiseriadas, dispersas pelo município.

Os projetos, objeto dos convênios firmados, eram elaborados pelo município e deveriam contemplar a área territorial mais crítica, ou seja com o maior número de alunos dispersos em turmas multiseriadas.

No entanto, durante as auditorias feitas nos municípios pôde-se perceber que o projeto encaminhado pelo município de Jovenília não atendia aos requisitos do programa, por não contemplar a área territorial mais crítica. Nele foi proposta a construção da escola ASC da vila de Porto Agrário. Esta se encontrava em uma área territorial que se caracteriza por grandes latifúndios improdutivos, com população rural escassa e sem escolas em funcionamento com turmas multiseriadas. A escola ASC da Vila de Porto Agrário já existia anteriormente à assinatura do convênio e atendia a alunos em idade escolar da própria comunidade.

Com o objetivo de justificar o projeto, os administradores municipais inseriram no plano de ação dados referentes ao censo escolar da escola do distrito de Monte Rei. Este situava-se a mais de 70 km da Vila de Porto Agrário, em posição geográfica diametralmente oposta em relação à sede do município e também não se enquadrava nas condições para a nucleação rural.

Nos 15 municípios auditados as obras não foram concluídas e portanto, não atenderam à finalidade dos convênios firmados e às necessidades dos trabalhadores rurais.

c) Prestação de Contas dos valores recebidos

Dos municípios beneficiados com os convênios de nucleação rural constatou-se que 148 prestaram contas dos recursos recebidos, dos quais 66 apresentaram saldo a restituir. O restante, 83 municípios, não prestou contas dos recursos.

or H
b
- 16 -



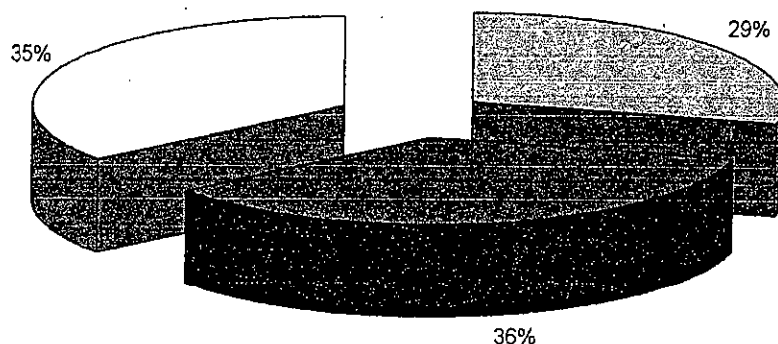
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



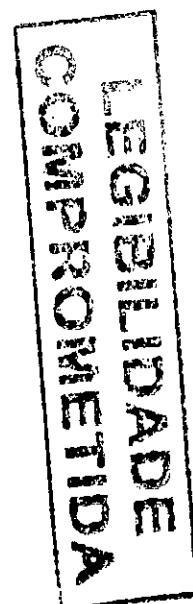
Ordem	Situação	Quantidade
1	PC com Restituição	66
2	Não prestaram contas	83
3	PC sem restituição	82



Gráfico 7 - Situação das Prestações de Contas



■ PC com Restituição ■ Não prestaram contas □ PC sem restituição



d) Acompanhamento, fiscalização e avaliação das etapas de execução da obra pela SEE-MG;

Os instrumentos de convênio previam que a SEE-MG deveria efetuar continuamente monitoramento da execução do convênio.

Constatou-se que na primeira fase do programa que a SEE-MG mantinha uma estrutura de engenharia que possibilitava a execução dos trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação das etapas de execução das obras.

No entanto, com o implemento da segunda fase, a partir de maio de 1998, observou-se que a estrutura não foi mantida e que os municípios não tiveram por parte da SEE-MG acompanhamento e fiscalização bem como avaliação de cada uma das etapas da execução das obras.

Portanto, não ficou comprovada no âmbito do órgão a realização de acompanhamento e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



fiscalização das obras durante a execução o que ocasionou prejuízo aos cofres públicos do estado com desvio de recursos dos convênios de nucleação rural. Tampouco se comprovou a existência de um relatório de avaliação final do programa.



III CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÃO

Embora o “Programa de Cooperação Educacional entre o Estado e os Municípios” tenha apresentado desempenho satisfatório quanto à política de equidade e quanto à adequação dos projetos, comprovou-se que os procedimentos de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados pela SEE-MG foram ineficazes.

– Política de equidade

A política de equidade definida pelo programa foi atendida. Todos os municípios beneficiados pelos recursos se enquadravam nos critérios adotados, ou seja, no mais baixo nível de desenvolvimento humano do Estado (segundo tabela internacional de IDH - médio nível). Comprovou-se que 78,35% dos municípios encontravam-se na parte Norte do Estado e 21,65% em outras regiões.

– Adequação do projeto às necessidades dos municípios contemplados

Os projetos eram adequados às necessidades dos municípios que comprovaram nos planos de trabalho a existência de escolas dispersas pela zonas rurais com salas multiseriadas. No entanto, nos quinze municípios auditados não se comprovou a efetividade do convênio.

– Prestação de Contas dos Valores recebidos

Com relação à prestação de contas dos recursos repassados observou-se que a SEE-MG, não atuou junto aos municípios com o objetivo de exercer os controles e assegurar a efetiva aplicação dos recursos. Comprovou-se que 35,93% dos municípios não prestaram contas e 35,50% fizeram as prestações de contas sem demonstrar aplicação financeira e tampouco restituir os saldos não utilizados.

A atuação da SEE-MG em relação à sua responsabilidade como órgão repassador de recursos, gerenciamento e acompanhamento do convênio também não foi eficaz.

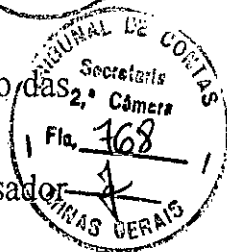
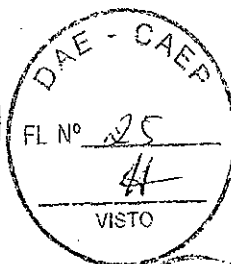
– Acompanhamento, fiscalização e avaliação das etapas de execução da obra pela SEE-MG;

Na primeira fase a estrutura de engenharia da SEE-MG possibilitou a execução dos trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação das etapas de execução das obras. Na segunda fase, implantada a partir de maior de 1998, observou-se que a estrutura foi reduzida o que impossibilitou a realização dos trabalhos de

ww
- 20 -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



acompanhamento, fiscalização e avaliação de cada uma das etapas da execução das obras.

A atuação da SEE-MG em relação à sua responsabilidade como órgão repassador de recursos, gerenciamento e acompanhamento do convênio não foi eficaz.

Em todos os municípios auditados comprovou-se a existência de obras paralisadas. Em alguns municípios, a exemplo de Jovenília, a prestação de contas protocolada na SEE-MG, informa que a obra encontra-se concluída e atendendo plenamente à finalidade do convênio e às necessidades da comunidade.

2- RECOMENDAÇÕES

Com base nos exames realizados pela equipe, sugerimos a este Tribunal recomendar à SEE-MG:

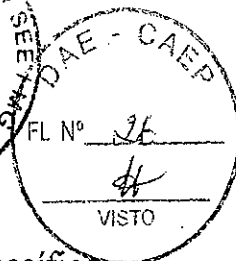
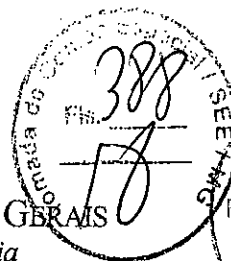
- Adotar fiscalização permanente das obras decorrentes de todos os convênios por ela firmados;
- Fiscalizar as obras relativas aos convênios de nucleação rural que se encontram aguardando análise, diligência ou emissão de laudo técnico;
- Instaurar as Tomadas de Contas Especiais dos gestores responsáveis pelos recursos recebidos, independentemente da ação impetrada na justiça pelos atuais gestores;
- Informar ao Tribunal de Contas, especificamente à Diretoria de Auditoria Externa, quando da formalização de convênios com os municípios para construção de novas unidades escolares;
- Exigir nos futuros convênios para execução de obras a adoção das determinações da Instrução Normativa 09/2003 do TCEMG, que se referem aos controles para a contratação e execução das obras públicas;

A adoção das medidas, ora propostas, propiciarão os seguintes benefícios imediatos, além de outros decorrentes da própria existência de controle interno:

- Eficiência (custo-benefício, produtividade) – obra executada no prazo previsto, sem desperdício de insumos, otimizando mão-de-obra;
- Efetividade – alcance da finalidade social da obra;
- Eficácia – cumprimento de metas e prazos previstos em contratos, convênios e outros ajustes;
- Economicidade – obra com planejamento adequado, contratada conforme projeto, com possibilidade de ser executada a custo menor que o previsto.

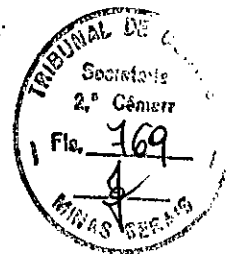


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



As recomendações sugeridas para os municípios foram feitas em relatórios específicos, resultante da auditoria realizada em cada um dos municípios listados na folha 27.

Nestes termos, encerramos este trabalho.



CAEP/DAE, 02 de maio de 2006.

Washington Andries Filho
Técnico Superior
TC 5330-6

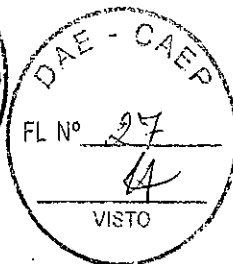
Valéria Conceição Chiaretti Ferro
Engenheiro Perito
TC 2518-3

Flávia Stark de Almeida
Engenheiro Perito
TC 2339-3

Luiz Henrique Starling Lopes
Técnico de Controle Externo IV
TC 1792-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



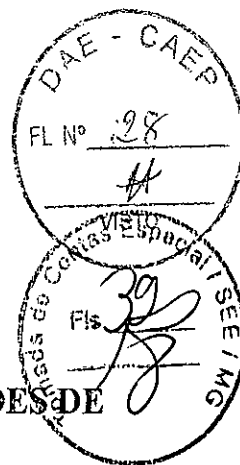
APÊNDICE 1
MUNICÍPIOS SELECIONADOS PARA AUDITORIA

	Municípios	Nº do Processo autuado
1	Juvenília	00713691
2	Matias Cardoso	00713669
3	Alvinópolis	00714222
4	Jenipapo de Minas	00715717
5	Catuji	00715716
6	Lassance	00713690
7	Bocaiúva	00713688
8	Nova Belém	00713887
9	Santo Antônio do Itambé	00713666
10	Taparuba	00713693
11	Cordisburgo	00713664
12	Simonésia	00715545
13	Casa Grande	00715415
14	Queluzito	00713670
15	Jeceaba	00715444





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia

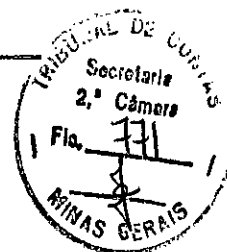


APÊNDICE 2
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE TIVERAM SUAS PRESTAÇÕES DE
CONTAS APROVADAS

MUNICÍPIOS

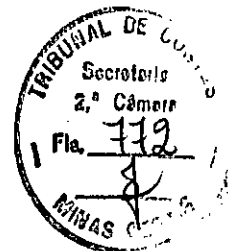
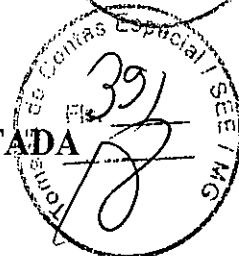
MIRABELA
GUARACIAMA
CORACAO DE JESUS
NOVORIZONTE
MONTES CLAROS
FRANCISCO DUMONT
SAO GONCALO DO PARA
PATIS
LUISLANDIA
BRASILIA DE MINAS
SAO MIGUEL DO ANTA
CARBONITA

COLUNA
GUANHAES
ITAMARANDIBA
PEDRA BONITA
SAO JOAO EVANGELISTA
ALTO JEQUITIBA
BUENOPOLIS
JOAIMA
PARACATU
SAO JOAO DO ORIENTE
CAMPINA VERDE
GUARACIABA





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



APÊNDICE 3
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DETERMINADA OU REJEITADA

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MUNICÍPIO

COROACI
FELISBURGO
POTE
RIO DO PRADO
SAO JOSE DO JACURI

PRESTAÇÕES DE CONTAS REJEITADAS

MUNICÍPIO

ALVINOPOLIS



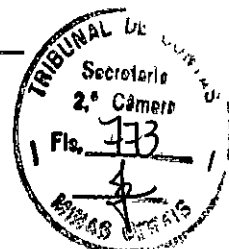
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



APÊNDICE 4
MUNICÍPIOS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS AGUARDANDO ANÁLISE,
DILIGÊNCIA OU EMISSÃO DE LAUDO PELA SEE-MG.

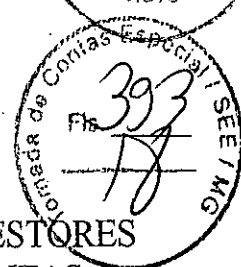
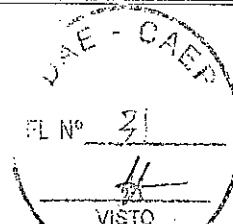
MUNICÍPIO

SALINAS	CONCEICAO DE IPANEMA	ATALEIA
PAI PEDRO	JOSE RAYDAN	ARACUAI
OLHOS D'AGUA	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	CARMESIA
NOVA PORTEIRINHA	ICARAI DE MINAS	AIMORES
JURAMENTO	DIAMANTINA	GOIABEIRA
RIO PARDO DE MINAS	DORES DE GUANHAES	ITACARAMBI
JOSENOPOLIS	FERNANDES TOURINHO	ITAPE
RUBELITA	LEME DO PRADO	JACINTO
JAPONVAR	SENADOR MODESTINO GONCALVES	JOAQUIM FELICIO
JAIBA	RIO ESPERA	JOAO PINHEIRO
SANTO ANTONIO DO RETIRO	TEIXEIRAS	LADAINHA
SAO JOAO DA LAGOA	SABINOPOLIS	LAGOA DOS PATOS
SERRANOPOLIS DE MINAS	SANTANA DO MANHUACU	RIACHINHO
ENGENHEIRO NAVARRO	URUCANIA	MACHACALIS
MANTENA	QUELUZITO	MALACACHETA
MORADA NOVA DE MINAS	RIO VERMELHO	POMPEU
ITABIRINHA DE MANTENA	PRESIDENTE KUBITSCHKE	RUBIM
JANAUBA	RIO CASCA	POCRANE
MATO VERDE	SANTANA DOS MONTES	VARZEA DA PALMA
PIEDADE DE CARATINGA	PONTO CHIQUE	MUNHOZ
PADRE CARVALHO	URUCUIA	PEDRA AZUL
SANTA CRUZ DE SALINAS	PEDRA DO ANTA	PAPAGAIOS
FERVEDOURO	MANHUMIRIM	PRESIDENTE JUSCELINO
CAMPOS ALTOS	VEREDINHA	UNAI
CRISOLITA	PECANHA	TURMALINA
VIRGINOPOLIS	VERMELHO NOVO	PADRE PARAISO
ARAPONGA	SERRO	TEOFILO OTONI
ANGELANDIA	FRANCISCOPOLIS	TAPARUBA
MIRAVANIA	DOM BOSCO	SALTO DA DIVISA
MENDES PIMENTEL	DIVINOLANDIA DE MINAS	SOBRALIA
AMPARO DA SERRA	CURVELO	SETUBINHA
ORATORIOS	CORINTO	SANTA MARIA DO SALTO
MATERLANDIA	COMERCINHO	SANTA MARIA DO SUACUI
MUTUM	CATAS ALTAS DA NORUEGA	FRANCISCO SA
MARTINS SOARES	GUARDA MOR	PONTO DOS VOLANTES
MANGA	CARAI	FREI GASPAR
LUIZBURGO	BURITIS	JEQUERI
ARICANDUVA	BANDEIRA	JUVENILIA
ENTRE RIOS DE MINAS	BALDIM	
CASA GRANDE	AUGUSTO DE LIMA	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



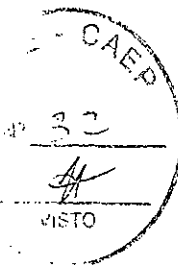
APÊNDICE 5

MUNICÍPIOS QUE APRESENTARAM AÇÃO JUDICIAL CONTRA OS GESTORES ANTERIORES POR NÃO APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MUNICIPIO		
CAMPO AZUL	SÃO GONCALO DO RIO PRETO	MATA VERDE
CLARO DOS POÇOS	CAPUTIRA	LASSANCE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	CAPITÃO ANDRADE	JORDANIA
CRISTALIA	ALVORADA DE MINAS	SANTA BARBARA DO LESTE
CAPITÃO ENEAS	ALMENARA	SANTA FE DE MINAS
CURRAL DE DENTRO	CANTAGALO	REDUTO
CAPETINGA	CAPELINHA	SANTO ANTONIO DO JACINTO
SÃO FRANCISCO	PINTOPOLIS	MONTE FORMOSO
MONTE AZUL	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	SÃO GERALDO DA PIEDADE
SANTO HIPOLITO	PAULISTAS	SARDOA
ESPINOSA	ITAVERAVA	SIMONESIA
MORRO DA GARÇA	ÁGUA BOA	UBAI
CONGONHAS DO NORTE	BOM JESUS DO GALHO	UBAPORANGA
JECEABA	DIVISOPOLIS	SANTO ANTONIO DO ITAMBE
CRISTIANO OTONI	ÁGUAS FORMOSAS	PESCADOR
FREI INOCÊNCIO	BOCAIUVA	PARAOPEBA
ABRE CAMPO	CORDISBURGO	PALMOPOLIS
CHAPADA GAUCHA	CACHOEIRA DO PAJEU	NATALÂNDIA
MATIPO	CAMPANÁRIO	JEQUITAI
MINAS NOVAS	CATUJÍ	CORONEL MURTA
MONJOLOS	CORREGO NOVO	VIRGEM DA LAPA
FELÍCIO DOS SANTOS	JENIPAPO DE MINAS	CUPARAQUE
GOUVEIA	IMBE DE MINAS	IPANEMA
CHAPADA DO NORTE	INIMUTABA	IBIRACATU
CONEGO MARINHO	ITAMBACURI	NOVA BELEM
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	FRANCISCO BADARO	DATAS
SÃO ROMÃO	JAMPRUCA	SÃO JOÃO DE MANTENINHA
SENHORA DE OLIVEIRA	MATIAS CARDOSO	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia



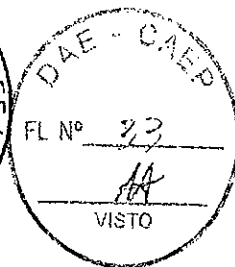
APÊNDICE 6
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE RESTITUÍRAM OS SALDOS À SEE-MG

MUNICÍPIO	SALDO RESTITUÍDO
AIMORES	R\$ 866,24
ALMENARA	R\$ 1.496,04
ALTO JEQUITIBA	R\$ 45.156,64
ALVINOPOLIS	R\$ 53.368,18
AMPARO DA SERRA	R\$ 9,80
ANGELANDIA	R\$ 3,22
ARAPONGA	R\$ 711,00
ATALEIA	R\$ 41,46
BALDIM	R\$ 1,16
BANDEIRA	R\$ 4,63
BOM JESUS DO GALHO	R\$ 4,05
BURITIS	R\$ 29.491,30
CACHOEIRA DO PAJEU	R\$ 120,27
CANTAGALO	R\$ 1.080,00
CAPELINHA	R\$ 113,25
CASA GRANDE	R\$ 51.876,56
CHAPADA DO NORTE	R\$ 4.580,33
CURVELO	R\$ 2.287,27
DATAS	R\$ 39,89
DIAMANTINA	R\$ 184,03
FERNANDES TOURINHO	R\$ 4,86
FRANCISCO BADARO	R\$ 320,12
GUANHAES	R\$ 2,66
INIMUTABA	R\$ 3.990,79
ITABIRINHA DE MANTENA	R\$ 165,41
ITAIPE	R\$ 133,52
ITAMARANDIBA	R\$ 935,03
LAGOA DOS PATOS	R\$ 14,28
LEME DO PRADO	R\$ 777,27
MACHACALIS	R\$ 285,06
MENDES PIMENTEL	R\$ 1.137,74
MIRAVANIA	R\$ 44,41
MORADA NOVA DE MINAS	R\$ 9.342,34
MORRO DA GARÇA	R\$ 1.530,20
MUNHOZ	R\$ 1.190,14
NOVA PORTEIRINHA	R\$ 47,00
ORATORIOS	R\$ 128,72
PAI PEDRO	R\$ 1.201,43
PAPAGAIOS	R\$ 1.317,70
PARACATU	R\$ 6.097,75
PARAOPEBA	R\$ 12.471,02
PAULISTAS	R\$ 708,51





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Área de Engenharia de Perícia

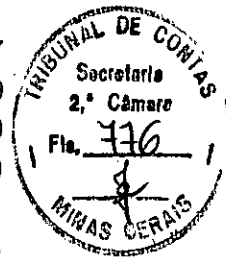


MUNICIPIO

SALDO RESTITUÍDO

PIEDADE DE CARATINGA
POMPEU
POTE
PRESIDENTE KUBITSCHKE
QUELUZITO
RIACHINHO
RIO CASCA
RIO VERMELHO
RUBIM
SANTA CRUZ DE SALINAS
SANTA EFIGENIA DE MINAS
SANTA MARIA DO SALTO
SANTANA DO MANHUACU
SANTANA DOS MONTES
SANTO ANTONIO DO JACINTO
SAO GERALDO DA PIEDADE
SAO GONCALO DO PARA
SAO JOAO DA LAGOA
SAO JOAO DO PARAISO
SAO JOSE DO JACURI
SENADOR MODESTINO GONCALVES
SERRANOPOLIS DE MINAS
SOBRALIA
UNAI
Total dos saldos de convênio devolvidos

R\$ 926,87
R\$ 155,59
R\$ 269,10
R\$ 1.686,70
R\$ 1.597,11
R\$ 1.252,75
R\$ 377,02
R\$ 3,56
R\$ 914,64
R\$ 172,65
R\$ 5,30
R\$ 1.102,26
R\$ 3.235,86
R\$ 1.710,15
R\$ 269,46
R\$ 361,90
R\$ 35,29
R\$ 800,50
R\$ 498,64
R\$ 51,50
R\$ 458,34
R\$ 37,70
R\$ 271,43
R\$ 10,00
R\$ 249.485,60





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 14521/2007 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2007.

RECEBIDO HOJE NO SAG GABINETE DO SECRETARIO
30 AGO. 2007
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MG

Senhora Secretária,

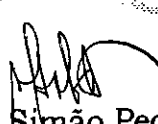


SUF, de ordem
Aline
30-8-07

Dirijo-me a V. Exa. para comunicar-lhe que, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator dos autos de nº 716425 - Tomada de Contas Especial decorrente de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Juvenília (período: 2001/2004), comunico-lhe que foi determinada, com fulcro no art. 3º da IN 01/2002, a **instauração por essa Secretaria, de Tomada de Contas Especial**, que deverá ser remetida a esta Corte no prazo de **90 (noventa) dias**, conforme o art. 10 da Instrução retromencionada.

Na oportunidade, comunico-lhe que o não-atendimento desta determinação no prazo fixado importará a responsabilização solidária do gestor, consoante art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 33/94, c/c o art. 2º da IN 01/2002, podendo ainda sujeitar a autoridade administrativa à imputação de multa.

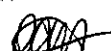
Atenciosamente,


Conselheiro Simão Pedro Toledo
Presidente da 2ª Câmara
do TCEMG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Exma. Sra.
Vanessa Guimarães Pinto
Secretária de Estado da Educação de Minas Gerais

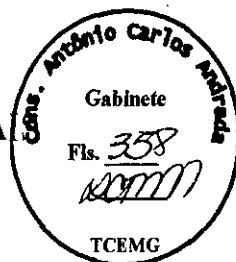
DP/fah

Nº PROTOCOLO	
0121318116181121510121010710	
RUBRICA	DATA
	31.08.2007
ORGÃO/IDENTIDADE	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SAG	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

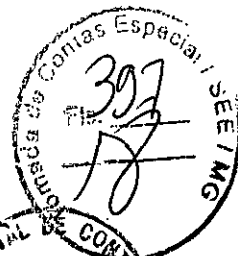
Gabinete do Conselheiro Antônio Carlos Andrada



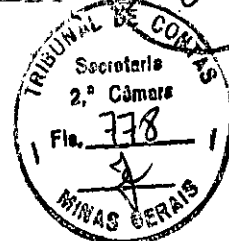
PROCESSO: 716.425

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA



À Secretaria da Segunda Câmara,



Tratam os presentes autos de Tomada de Contas Especial oriunda de Auditoria realizada em cumprimento ao Plano Anual de Inspeções e Auditorias da CAEP/DAE, aprovado pelo Exmo. Conselheiro Presidente para o exercício de 2006, objetivando apurar o motivo da paralisação da obra – construção da Escola Rural na Vila de Porto Agrário – e eventuais prejuízos ao erário, bem como verificar a responsabilidade pela execução, paralisação e repasse dos recursos, avaliando aspectos relacionados à economia, eficiência e eficácia, sem prejuízo das questões de ordem legal.

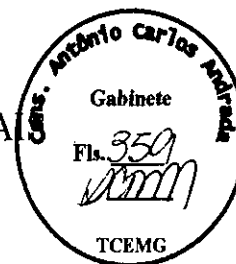
Considerando que a Secretaria de Estado da Educação – SEE não atendeu a determinação exarada por esta Relatoria às fls. 327 a 328, determino que o atual representante legal da Secretaria proceda à instauração da Tomada de Contas Especial, com fulcro no art. 3º da IN 01/2002, devendo remetê-la a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme art. 10 da instrução retromencionada.

Na oportunidade, que seja advertida a Secretaria de que, a não-remessa da TCE no prazo determinado, importará a responsabilização solidária do gestor, consoante art. 40 da Lei Complementar Estadual n.º 33/94 c/c o art. 2º da IN 01/2002. E ainda, poderá sujeitar a autoridade administrativa à imputação de multa, nos termos do art. 14 da IN 01/2002.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Antônio Carlos Andrada



Por fim, determino que os autos aguardem nessa Secretaria, até o encaminhamento pela SEE da referida Tomada de Contas Especial ou o vencimento do prazo ora concedido.

Tribunal de Contas, em 06/08/2007.

Conselheiro Antônio Carlos Andrada
Relator

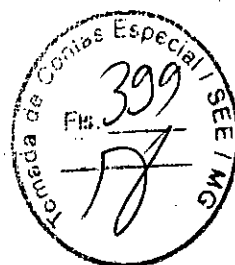
CER/



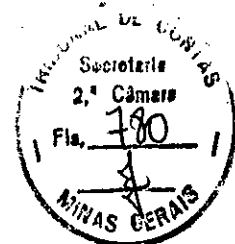


ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OFÍCIO N.º 478/08 – SUF/ DOPC



Belo Horizonte, 09 de abril de 2008.



Senhor Prefeito,

Para o prosseguimento da análise da prestação de contas do **Convênio 0798/00– OBRAS, Aditivo nº: 1887/02**, no valor total de **R\$135.735,79**(cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), solicitamos a V.Ex^a. encaminhamento da documentação abaixo relacionada, original ou em cópia autenticada.

1. Informamos que toda a documentação integrante do Processo de Prestação de Contas, deverá estar devidamente autenticada com o carimbo de **"Confere com o Original"** ou a disponibilização de um funcionário, devidamente autorizado para realizar a autenticação.
2. Apresentar **Termo de Aceitação da Obra - Anexo VI**, devidamente assinado pelo Prefeito e pelo Diretor da Escola.
3. Apresentar **registro fotográfico da obra concluída**.
4. Apresentar **Certidão Negativa de Débito(CND)**, na matrícula **CEI**, para fins de averbação, junto ao **INSS**, das obras realizadas na **E.M. "ASC"**.
5. Apresentar **Extratos Bancários** demonstrando os pagamentos efetuados com recursos do Município, à título de **Contrapartida no valor de R\$13.824,21**.

Exmo. Sr.
Antônio Marinho de Matos
Prefeito Municipal
JUVENÍLIA– MG

AV. Amazonas, 5855 – Gameleira – Belo Horizonte/MG – CEP. 30.510-000 – Bloco A - 3379.8220

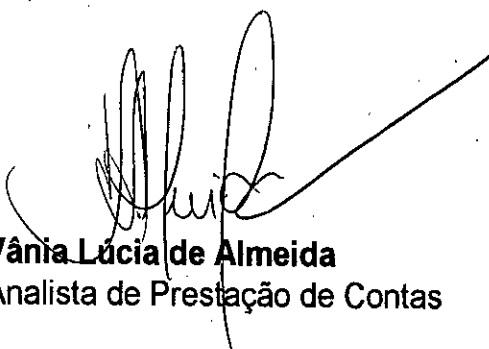


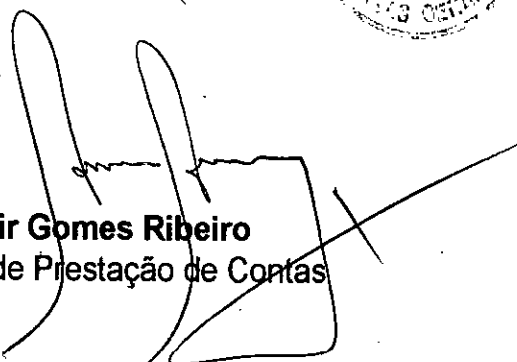
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

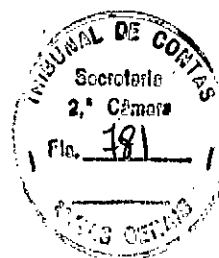


Informamos a V.Ex^a. que por determinação do Tribunal de Contas foi instaurada Tomada de Contas Especial para apurar possíveis irregularidades na execução do referido Convênio. Caso seja de interesse desse Município, deverá regularizar as pendências elencadas acima, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Atenciosamente,


Vânia Lúcia de Almeida
Analista de Prestação de Contas

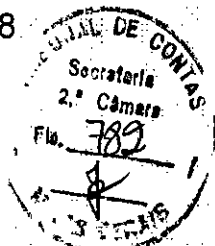

Adair Gomes Ribeiro
Diretoria de Prestação de Contas



**Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) /
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)**



NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 41.510.00022/78



Página Anterior

CATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

dpcocoord

De: "dpcocoord" <dpcocoord@educacao.mg.gov.br>
Para: "SRE-JANUARIA-GAB" <sre.januar.gab@educacao.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2008 17:07
Assunto: OBRA



Senhora Diretora,

Para atendimento ao Tribunal de Contas, solicitamos a V.S.^a a emissão de **Laudo Técnico** de conclusão da obra, referente ao Convênio n.º 0798/98 - Construção de Escola Núcleo - Nucleação Rural, município de Juvenília, sendo que o mesmo deverá ser encaminhado a esta SEE/Diretoria de Prestação de Contas.

Informamos que o referido laudo deverá discriminar:

I - os serviços executados

II - os serviços não executados e quantificá-los de acordo com a planilha

III - se teve serviço executado com material diferente ou de qualidade inferior ao determinado na planilha, informar a diferença de valores dos serviços

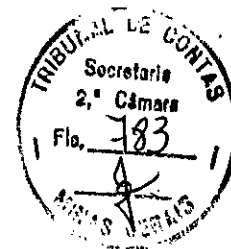
IV - informar se houve serviços executados fora do previsto na planilha e se há irregularidade nesta execução.

V - Fotos da obra.

Atenciosamente,

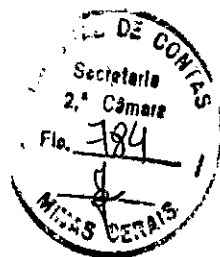
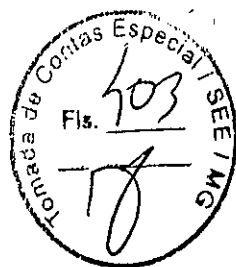
Janete Gonçalves

Assessora DPCO



29/4/2008

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DATA: 29/04/2008 – **MEMO 0000/2008**
DE: DPCO
PARA: DARF

Senhor Engenheiro,

Para atendimento ao Tribunal de Contas, solicitamos a V.S.^a a emissão de Laudo Técnico de conclusão da obra, referente ao Convênio n.º 0798/00- Construção de Escola Núcleo – Nucleação Rural, município de Juvenília, no valor total de R\$ 135.737,79 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e tinta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo que o mesmo deverá ser encaminhado a esta SEE/Diretoria de Orientação e Análise de Prestação de Contas.

Informamos que o referido laudo deverá discriminar:

I – os serviços executados

II – os serviços não executados e quantificá-los de acordo com a planilha

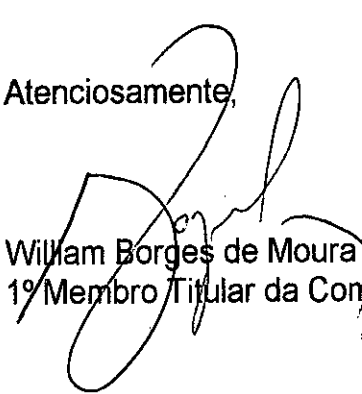
III -- se teve serviço executado com material diferente ou de qualidade inferior ao determinado na planilha, informar a diferença de valores dos serviços

IV – informar se houve serviços executados fora do previsto na planilha e se há irregularidade nesta execução.

V – Fotos da obras

Anexo encaminhamos cópia da processo de prestação de contas do convênio 0798/00.

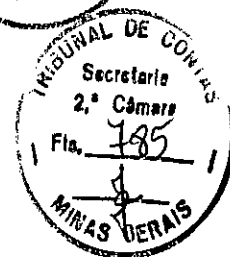
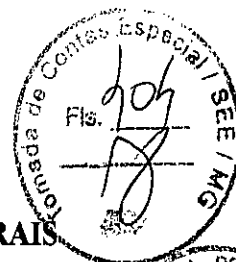
Atenciosamente,


William Borges de Moura
1º Membro Titular da Comissão de Tomada de Contas Especial

Recebido
30/04/08
Silva



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDENCIA DE REDE FÍSICA
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REDE FÍSICA**



MEMORANDO SRF/DARF Nº 35/2008

DATA: 20/04/2008

DE: Adila Adriana da Silva - DARF

PARA: Adair Gomes - DOPC

Atendendo ao memorando 0000/2008, datado de 29/04/2008, segue-se relatório de vistoria da construção do prédio escolar do município de Juvenilha.

Trata-se de relatório técnico para avaliação quanto ao estágio da obra de construção de prédio escolar, na regional de ensino de Januária.

Atenciosamente,


Adila Adriana Silva
Diretora da DARF



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REDE FÍSICA
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REDE FÍSICA



Relatório Técnico para avaliação quanto ao estágio das obras
de Construção de Prédio Escolar, no Município de Juvenília
(Regional de Ensino de Januária).

Data da vistoria: 07/05/2008

Objetivo: Atendimento ao Memorando 0000/2008, datado de 29/04/2008, da Diretoria de Prestação de Contas / S.E.E. - MG

- Vistoria realizada na obra de construção civil situada na localidade denominada "Porto Agrário", zona rural do município de Juvenília, objeto do convênio 0798/00, no valor total de R\$ 135.737,79, destinado ao Programa de Nucleação Rural, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Juvenília.
- Vistoria técnica realizada pelos engenheiros da SEE/MG, **Paulo Cássio Vieira Ottoni**, CREA-58.345/D e **Jackson Araújo Carmo**, CREA 72.693/D, onde percorremos todas as dependências do referido prédio e verificamos que o mesmo se encontra inacabado, não havendo efetivamente o cumprimento integral da proposta pactuada no Convênio em pauta.

Informações básicas da obra (Convênio nº 0798/00)

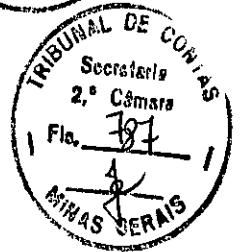
Construção de prédio escolar composto de 04 salas de aula, 01 biblioteca, área administrativa, 02 banheiros para os alunos, 01 depósito, recreio coberto, cozinha e despensa, distribuídos em 02 blocos distintos (bloco A / bloco B) interligados por uma área de circulação entre eles (bloco C), conforme projeto Padrão 5.1 – DEOP, além da construção de uma quadra poliesportiva completa (sem cobertura).

Área total da edificação = 672,14 m²

Área total da quadra = 416,00 m²



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REDE FÍSICA
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REDE FÍSICA

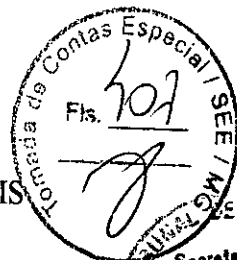


Considerações gerais

- A obra, segundo informações obtidas junto a Prefeitura, encontra-se paralisada a aproximadamente quatro anos.
- A obra possui um avanço físico basicamente ligado aos serviços de infra e superestrutura, alvenaria, revestimentos, pisos, esquadrias metálicas (Janelas e basculantes), esquadrias de madeira (parcial), instalações hidro-sanitárias e elétricas parciais.
- Alguns dos serviços executados encontram-se parcialmente degradados pela ação do tempo e vandalismo. (Revestimentos em azulejo, reboco, marcos de portas, divisórias de banheiros, pisos, instalações hidro-sanitárias, esquadrias metálicas).
- Não houve qualquer intervenção para a construção da quadra poliesportiva descoberta, parte integrante do convênio.
- Os revestimentos (piso em ardósia nos banheiros, cimentado natado nas salas de aula, azulejos e divisórias aparentemente foram executados em conformidade com o projeto). Cabe salientar que alguns serviços, como placa de obra, bancadas, folhas de portas e metais hidro-sanitários, em função da depredação sofrida não têm como ser avaliada sua execução, qualidade, acabamentos utilizados e especificação dos materiais.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REDE FÍSICA
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REDE FÍSICA

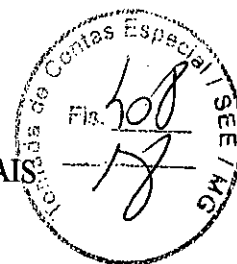


- A execução total da obra, considerando a construção do prédio escolar e da quadra poliesportiva – objetos do convênio – até o estágio em que foi paralisada, possui um avanço físico de serviços executados com 49,92%, onde apresentamos a seguir uma síntese do diagnóstico em pauta:

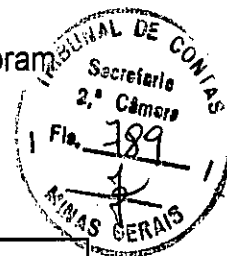
LEVANTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS		
Valor Conveniado:	R\$ 135.737,79	
Descrição do Serviço	R\$ executado	% executado em relação ao global da obra
Serviços Preliminares	2.514,10	1,85%
Trabalhos em Terra	1.680,84	1,24%
Fundações / Infra-estrutura	13.251,77	9,76%
Estrutura	10.780,92	7,94%
Alvenarias	6.381,22	4,70%
Serralheria	6.702,96	4,94%
Carpintaria	3.747,28	2,76%
Diversos	746,35	0,55%
Revestimento	12.420,17	9,15%
Pisos, soleiras e rodapés	4.128,29	3,04%
Muros externos e arrimos	509,90	0,38%
Serviços complementares	3.561,50	2,62%
Inst. Hidro-sanitárias	552,03	0,41%
Inst. Elétricas	788,18	0,58%
TOTAL GERAL	67.765,51	49,92%



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REDE FÍSICA
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REDE FÍSICA



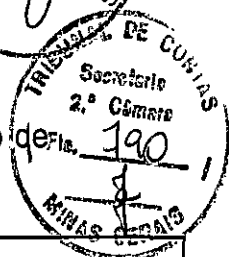
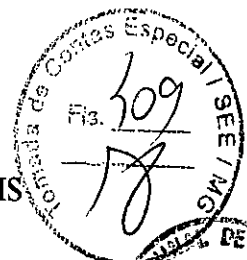
- Os serviços não executados até o momento de sua paralisação foram (50,08%):



LEVANTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS		
Valor Conveniado:	R\$ 135.737,79	
Descrição do Serviço	R\$ não executados	% não executado em relação ao global da obra
Serviços Preliminares	511,95	0,38%
Cobertura	18.114,75	13,35%
Carpintaria	2.303,93	1,70%
Diversos	5.613,07	4,14%
Vidros e similares	1.043,08	0,77%
Pintura	5.307,97	3,91%
Limpeza final e remoções	514,82	0,38%
Muros externos e arrimos	2.326,80	1,71%
Serviços complementares	9.333,87	6,88%
Inst. Hidro-sanitárias	2.787,16	2,05%
Inst. Elétricas	2.978,25	2,19%
Inst. Especiais	467,00	0,34%
Quadra Poliesportiva	16.669,63	12,28%
TOTAL GERAL	67.972,28	50,08%



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REDE FÍSICA
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REDE FÍSICA



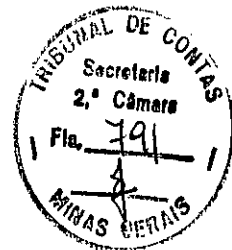
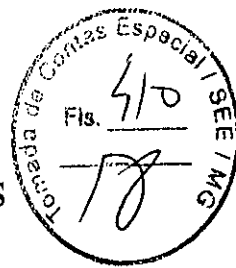
- Da mesma forma, os serviços executados aproveitáveis até o momento de nossa visita foram (37,45%):

LEVANTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS APROVEITÁVEIS			
Valor Conveniado:	R\$ 135.737,79		
Descrição do Serviço	R\$ executado	% executado em relação ao global da obra	Índice de Aproveitamento (%)
Serviços Preliminares	2.514,10	1,85%	100%
Trabalhos em Terra	1.680,84	1,24%	100%
Fundações / Infra-estrutura	13.251,77	9,76%	100%
Estrutura	10.780,92	7,94%	100%
Alvenárias	6.381,22	4,70%	100%
Serralheria	4.692,07	3,46%	70%
Revestimento	4.347,06	3,20%	35%
Pisos, soleiras e rodapés	2.889,80	2,13%	70%
Muros externos e arrimos	407,92	0,30%	80%
Serviços complementares	2.849,20	2,10%	80%
Inst. Hidro-sanitárias	331,22	0,24%	60%
Inst. Elétricas	709,36	0,52%	90%
TOTAL GERAL	50.835,48	37,45%	

- Os valores pactuados em convênio foram utilizados como parâmetro para avaliar o estágio executivo em que se encontra a obra, serviços não executados e aproveitáveis.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE REDE FÍSICA
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE REDE FÍSICA



Notas:

Segundo quesitos apresentados seguem nossas apreciações:

- Os serviços considerados executados até a paralisação da execução da obra estão relacionados na planilha anexa (ANEXO 1 – Serviços executados).
- Os serviços considerados não executados até a paralisação da execução da obra estão relacionados na planilha anexa (ANEXO 2 – Serviços NÃO executados).
- Não foram observados serviços executados além do previsto na planilha objeto do convênio.
- De uma forma geral, dentro do que foi possível ser avaliado “in loco”, os serviços foram executados em conformidade às especificações de materiais utilizados na descrição de serviços da planilha contemplada em convênio.
- Segue em anexo relatório fotográfico disponibilizado em CD ilustrando a obra objeto de nossa análise.
- Salientamos que não houve um acompanhamento periódico da referida obra por parte dos Engenheiros da SEE-MG, portanto, as informações e dados mencionados neste relatório se basearam em informações obtidas na inspeção “in loco” na data da visita.

Atenciosamente,

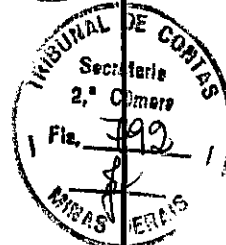
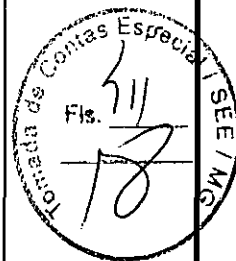
Paulo Cássio Vieira Ottoni
Eng.º Civil CREA 58.345/D

Jackson Araújo Carmo
Eng.º Civil CREA 72.693/D

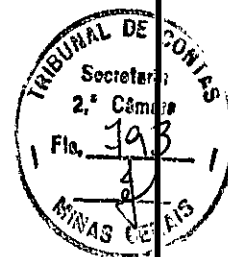
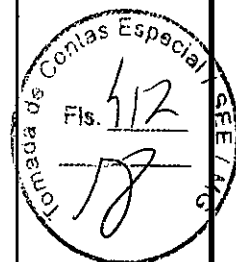
OBRA: Escola Municipal "ASC" - Município de Juvenília

Anexo 1 - Serviços Executados

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	UNIT	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	LIMPEZA DO TERRENO, CAPINA E QUEIMA	M2	2.552,00	-	
01.02	DEMARCAÇÃO DA ÁREA POR M² DE ÁREA OCUPADA	M2	454,95		
01.03	BARRACÃO DE OBRAS COMPLETO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SANITÁRIAS.	UN	1,00		
01.05	ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO	UN	1,00		
01.06	ENTRADA DE ENERGIA E MEDIÇÃO	UN	1,00		
01.07	ELETRODUTO DE 40mm PVC RÍGIDO	M	19,00		
02	TRABALHOS EM TERRA				
02.01	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	m³	480,00		
02.02	ATERRO COMPACTADO CONTROLADO COM MATERIAL LOCAL, COM PLACA	M3	480,00		
02.03	ABERTURA DE CAVAS DEMARCADAS C/ FERRAMENTAS MANUAIS ATÉ 1,50 m	M3	88,50		
02.04	APILOAMENTO DE TERRA C/ SOQUETE DE 30 kg E UMIDECIMENTO	M2	88,50		
02.05	ATERRO INTERNO ENTRE BALDRAMES (E REATERRO PARCIAL DE CAVAS) APILOADO EM CAMADAS DE 20 cm (P E.M.P. VOLUME APÓS COMPACTAÇÃO)	M3	32,00		
03	FUNDAÇÕES, INFRA-ESTRUTURA				
03.01	SAPATAS CORRIDAS OU ISOLADAS, SEM FORMAS, CONCRETO 1:8 CIMENTO E CASCALHO +30% PEDRA DE MÃO	m³	36,45		
03.02	BALDRAME DE 16 A 25 cm DE LARGURA COM FORMAS LATERAIS, CONCRETO 1:3:5, CIMENTO, AREIA E BRITA	m³	13,30		
03.03	BALDRAME DE 10 A 15cm DE LARGURA, FORMAS LATERAIS, CONCRETO 1:3:5, CIMENTO, AREIA E BRITA	m²	2,56		
03.04	CINTA ARMADA EM CONCRETO 1:2:4, INCLUSIVE LASTRO 5cm CONCRETO MAGRO, FORMAS LATERAIS E DESFORMA	M3	11,08		
03.05	LAJE SOBRE O SOLO, D=8cm, CONCRETO 1:6, CIMENTO E CASCALHO, APLICADO E NIVELADO	M2	454,95		
03.06	ESTACA BROCA DIAM.20cm, MANUAL ATÉ 3m DE FUNDO (PERFURAÇÃO E CONCRETAGEM)	M	201,00		
04	ESTRUTURA				
04.01	LAJE 6cm MACIÇA DE CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA. ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	31,50		
04.02	LAJE PRÉFABRICADA MISTA PARA FORRO D=11 cm, INCLUSIVE CAPEAMENTO.	M2	372,60		
04.03	VIGA 0,10 A 0,20m DE LARGURA EM CONCRETO 1:2:4, APARENTE, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	13,01		
05	ALVENARIAS				
05.01	PAREDES DE 8 FUROS (10X20X25cm) ASSENTES EM FOLHA ESPES. 20cm EM OSSO, A REVESTIR	M2	297,80		
05.02	PAREDES DE 8 FUROS (10X20X25cm) ASSENTES EM FOLHA ESPES. 10cm EM OSSO, A REVESTIR	M2	193,19		
07	SERRALHERIA				
07.01	CAIXILHO BASCULANTE DE FERRO PARA VIDROS, COM ALAVANCA CROMADA, COLOCADO COM PRIMER	M2	11,20		
07.02	JANELA DE CORRER, EM FERRO, PARA VIDROS, COM PUCHADOR CROMADO DE CENTRO, COLOCADA COM PRIMER	M2	51,75		
07.03	PORTÃO DE COBERTA PARA GÁS EM FERRO COM TELA: 1,50M2, COLOCADO COM PRIMER E CADEADO	PÇ	1,00		
07.04	PORTÃO DE CORRER PARA CANTINA EM METALON E TELA COMPLETO (PCC) 2,80x2,60m	PÇ	1,00		



08	CARPINTARIA		
08.01	PEF-PORTA COMPLETA 80X210cm,ESTRUTURA EM CHAPA,MARCO EM CHAPA DOBRADA,ALMOFADAS COMPENSADO NAVAL 15mm E FECHADURA CILINDRO	PÇ	9,00
08.02	PEF-PORTA COMPLETA 70X210cm,ESTRUTURA EM CHAPA,MARCO EM CHAPA DOBRADA,ALMOFADAS COMPENSADO NAVAL 15mm E FECHADURA CILINDRO	PÇ	2,00
08.03	PEF-PORTA COMPLETA 60X210cm,ESTRUTURA EM CHAPA,MARCO EM CHAPA DOBRADA,ALMOFADAS COMPENSADO NAVAL 15mm E FECHADURA CILINDRO	PÇ	3,00
08.04	PS-PORTA DE SANITARIO PADRÃO COMPLETA,COM BATENTES DE FERRO E FOLHA DE COMPENSADO NAVAL	PÇ	6,00
09	DIVERSOS		
09.13	PRATELEIRA DE CONCRÉTO PREMOLDADO 4CM	M2	3,00
09.14	BT-BANCA TANQUE E PRATELEIRA PADRÃO,AZULEJADA	PÇ	1,00
09.15	BP-BANCA PIA DE MARMORITE COM 01 PRATELEIRA DE CONCRETO E=4cm,AZULEJADA;	M	2,80
09.17	BL-BALCÃO DE CANTINA COMPLETO,COM RODAPÉ	M	14,90
10	REVESTIMENTOS		
10.01	CHAPISCO SIMPLES PARA ADERÊNCIA DE REVESTIMENTO	M2	981,90
10.02	REVESTIMENTO CAMADA ÚNICA DESEMPENADO A FELTRO EM PAREDES COM MASSA MISTA	M2	892,00
10.03	EMBOÇO INTERNO EM PAREDES COM 2CM EM MEDIA, MASSA MISTA.	M2	89,90
10.04	AZULEJO BRANCO EXTRA ASSENTE C/ ARGAMASSA (COLAFIX) E REJUNTAMENTO-	M2	89,90
10.05	CHAPISCO SIMPLES P/ ADERÊNCIA DE REVESTIMENTOS, SOB FORROS	M2	372,60
10.06	REVESTIMENTO CAMADA ÚNICA DESEMPENADO A FELTRO SOB FORROS, COM MASSA MISTA	M2	372,60
11	PISOS, SOLEIRAS E RODAPÉS		
11.01	CAPEAMENTO CIMENTADO FINO 3CM COM MASSA 1:4 CIMENTO E AREIA FINA, DESEMPENADO A FELTRO COM JUNTAS DE PLÁSTICO	M2	325,90
11.02	ARDÓSIA SERRADA 30X30CM, FACES LISAS, COR HOMOGÊNEA.	M2	129,00
11.03	RODAPÉ DE MASSA COM 7,50 cm DE ALTURA, DESEMPENADO E ALISADO A COLHER	M	160,00
11.04	RODAPÉ DE ARDÓSIA 7CM.	M	80,00
12	MUROS EXTERNOS E ARRIMOS		
01.01	COLUNA DE ALVENARIA REVESTIDA, DE SUPORTE DO PORTÃO (P/ CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA OU P/ PLACA DO NOME DO PRÉDIO) 1,20 X 2,30 m, 1 TIJOLO E MEIO DE ESPESSURA	pç	1,00
01.02	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM GRADE, COM 5,40 m² (112 kg) COLOCADO COM CADEADO,INCLUSIVE PINTURA ESMALTE	pç	1,00
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO		
02.03	CANALETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM TAMPA DE CONCRETO 30X35CM,MOLDADA IN LOCO	m	10,00
02.04	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA COMPLETA,COM LAJE DE CONCRETO DE 5CM E CAPEAMENTO CIMENTADO DE 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA	M2	172,80
02.05	CAIXA DE PASSAGEM 55X50X45CM COM TAMPA DE CONCRETO	PÇ	9,00
02.06	DEGRAU DE ESCADA EXTERNA SOBRE O SOLO,DE CONCRETO 1:8,METRO DE COMPRIMENTO DE CADA DEGRAU	M	12,80



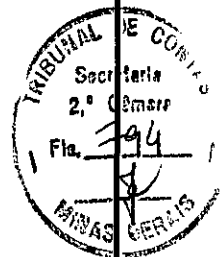
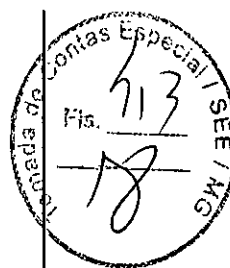
02.10	REDE SUBTERRÂNEA EM PVC 19mm ROSCA PARA ÁGUA, CAVAS, PROTEÇÃO COM AREIA E REATERRO APILOADO	M	40,00
02.11	REDE SUBTERRÂNEA EM PVC 12mm ROSCA PARA ÁGUA, CAVAS, PROTEÇÃO COM AREIA E REATERRO APILOADO	M	30,00
02.12	REDE SUBTERRÂNEA EM PVC 100mm JUNTA RÁPIDA, CAVAS, PROTEÇÃO COM AREIA E REATERRO APILOADO	M	60,00
02.13	REDE SUBTERRÂNEA EM PVC 150MM, ESGOTO LEVE COM SOLDA, CAVAS, COMPACTAÇÃO, PROTEÇÃO COM AREIA E REATERRO APILOADO	M	26,50
02.14	CANALETA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, ABERTA, 30X35CM, MOLDADA IN LOCO	M	40,00
02.15	CG- CAIXA DE GORDURA 50X50X50cm EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO DE REQUEIMADO REVESTIDA C/MASSA 1:3 ADIT. IMPERM. E TAMPA CONCR. 5cm	UN	1,00
02.16	CPAP- CAIXA DE PASSAGEM P/ ÁGUA PLUVIAL 40X40 cm COM GRELHA FIXA DE AÇO REDONDO PINT. A ÓLEO	UN	1,00
02.18	FOSSA SÉPTICA "TIPO A" PADRÃO DEOP, EM CONCRETO E ALVENARIA	UN	1,00
02.19	POÇO ABSORVENTE DE D=150cmx3m REVESTIDO EM ALVENARIA DE TIJOLO REQUEIMADO, FUNDO DE AREIA E BRITA E TAMPA EM LAJE 8cm	UN	1,00
	TOTAL DO ITEM 02		

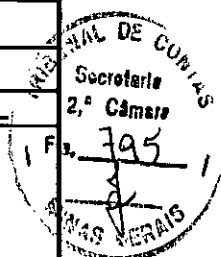
14 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

37	TUBO DE PVC ESGOTO 75 mm (0,61 kg/m ; PAREDE e= 1,3 mm; Pç = 6m)	m	23,00
38	TUBO DE PVC ESGOTO 100 mm (0,843 kg/m ; PAREDE e= 1,8 mm; Pç=6m)	m	70,00
39	JOELHO 90º PVC ESGOTO DE 50mm	pç	44,00
40	JOELHO 90º PVC ESGOTO DE 75mm	pç	1,00
41	JOELHO 45º PVC ESGOTO DE 100mm	pç	1,00
42	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50mm	pç	8,00
43	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 75X50mm	pç	1,00
44	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 75X75mm	pç	4,00
45	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75mm	pç	7,00
46	JUNÇÃO NVERTIDA DE PVC 50X50mm	pç	1,00
47	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75X50mm	pç	2,00
50	NIPLE DUPLO FERRO GALV. 11/2"	pç	4,00
51	NIPLE DUPLO FERRO GALV. 2"	pç	4,00
52	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 1"	pç	4,00
54	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 11/2"	pç	1,00
55	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2" COM CANOPLA E MANOPLA CROMADA LISA	pç	1,00
56	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO	pç	4,00
63	ADAPTADOR DE PVC D=2"	pç	1,00
64	ADAPTADOR DE PVC D=1/2"	pç	2,00

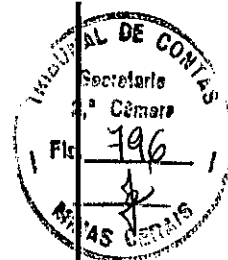
15 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

1	CURVA ELET. PVC ROSCA ER021305 3/4"	pç	101,00
2	CURVA ELET. PVC ROSCA ER021306 1"	pç	12,00
3	ELETRODUTO PVC ROSCA ER010044 3/4"	m	512,00
4	ELETRODUTO PVC ROSCA ER010045 1"	m	40,00
5	LUVA ELETR. PVC ROCA ER041338 3/4"	pç	170,00
6	LUVA ELETR. PVC ROCA ER041339 1"	pç	12,00
7	CAIXA ESTAMP. FE ESMALT. 2 X 4" #20USSG	pç	84,00
8	CAIXA ESTAMP. FE ESMALT. 4 X 4" #20USSG	pç	4,00
9	CAIXA EST. FE ESMALT. C/ 11 cm F. MÓVEL	pç	60,00
10	CAIXA PASSAGEM 15X15X10cm CHAPA ESMALTADA COM TAMPA APARAFUSADA	pç	3,00
11	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4" ("BLINDA 4692")	par	14,00
12	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 1" ("BLINDA 4693")	par	8,00
13	QUADRO DISTR. ATÉ 12 CHAVES + 1 GERAL TRIFÁSICA, COM BARRAMENTO, #16USSG	pç	1,00
19	QUADRO DISTR. ATÉ 18 CHAVES + 1 GERAL TRIFÁSICA, COM BARRAMENTO, #16USSG	pç	1,00

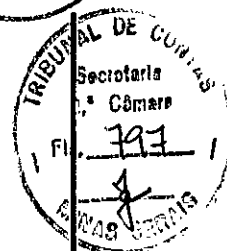
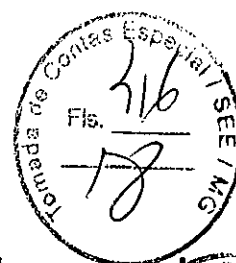




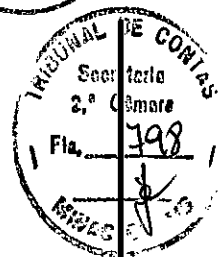
OBRA: Escola Municipal "ASC" - Município de Juvenília					
Anexo 2 - Serviços NÃO Executados					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	UNIT	TOTAL
06	COBERTURA				
06.01	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELhado DE 02 ÁGUAS EM TELHAS DE BARRO (P.E.M.P.AREA REAL INCLINADA)	M2	732,20		
06.02	COBERTURA COM TELHAS CERÂMICAS TIPO COLONIAL	M2	732,20		
06.03	CUMEEIRA OU ESPIGÕES P/ TELHAS DE BARRO - EMBOCADAS	M	76,10		
06.04	TELHAS COLONIAIS DE RESERVA, EMPILHADAS NO SÓTÃO, EM LOCAIS DE APOIO DE LAJE SOBRE PAREDES.	M2	6,25		
08	CARPINTARIA				
08.05	RÉGUA DE 10X1,7 CM (PEROBA ROSA) CANTO BOLEADO COLOCADO.	M	88,80		
08.06	QUADRO COMPLETO PARA GIZ E CARTAZES 5,57X1,31m, EM CHAPA MELAMÍNICA (3,08X1,25) E AGLOMERADO 12MM C/ FELTRO, PORTA GIZ E MOLDURAS DE MADEIRA, COLOCADO.	CJ	4,00		
08.07	QUADRO DE CHAVES 40X40cm, PADRÃO DEOP, COMPLETO	PÇ	1,00		
08.08	FECHAMENTO DE EMPENA COM TRELIÇA DE PINHO DE 1a, APARELHADA 2X1CM, ESPAÇADAS DE 2cm, SOBRE BARROTEAMENTO EM PEROBA DE 4X4cm	M2	19,80		
08.09	ESTRADO DE MADEIRA	M2	4,15		
09	DIVERSOS				
09.12	MASTRO DE PÁTIO PARA BANDEIRAS (2 DE 6M E 1 DE 9M).	CJ	1,00		
09.13	PRATELEIRA DE CONCRETO PREMOLDADO 4CM	M2	3,00		
09.14	BT-BANCA TANQUE E PRATELEIRA PADRÃO, AZULEJADA	PÇ	1,00		
09.16	SOCO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS H=10CM	M2	4,15		
09.17	BL-BALCÃO DE CANTINA COMPLETO, COM RODAPÉ	M	14,90		
09.18	BC-BANCO INTERNO EM CONCRETO A VISTA COM APOIO A CADA METRO-ALTURA 55CM	M	14,90		
09.19	BARRA DE APOIO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO D=3,5CM, NA I.S/DEFICIENTE FÍSICO	M	5,00		
12	VIDROS E SIMILARES				
12.01	VIDRO LISO 3mm, COLOCADO	M2	60,15		
12.02	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) 3 mm COMUM, COLOCADO	M2	2,00		
13	PINTURA				
13.01	LATEX ACETATO (PVA) SEM MASSA CORRIDA	M2	465,00		
13.02	LATEX ACETATO (PVA) SEM MASSA CORRIDA EM TETOS	M2	372,60		
13.03	ÓLEO BRILHANTE COM EMASSAMENTO SOBRE MADEIRA	M2	80,44		
13.04	ÓLEO EM CAIXILHOS DE FERRO NOVOS	M2	153,10		



13.05	VERNIZ POLIURETANICO EM MADEIRAMENTO APARENTE DE TELHADOS	M2	261,36
13.06	PINTURA PRESERVATIVA EM FORRO DE TRELIÇA DE MADEIRA	M2	59,40
13.07	PINTURA ONELUX APLICADA	M2	427,08
14	LIMPEZA FINAL E REMOÇÕES		
14.01	LIMPEZA DE PISO CIMENTADO E ARDÓSIA	M2	454,90
14.02	LIMPEZA DE AZULEJOS	M2	89,90
14.03	LIMPEZA DE VIDROS, CADA LADO, COM PRODUTOS CONVENCIONAIS (E ESPELHOS)	M2	124,30
14.04	LIMPEZA DE LOUÇAS SANITÁRIAS, INCLUSIVE METAIS	UN	17,00
14.05	LIMPEZA GERAL E REMOÇÃO DE ENTULHO	VB	1,00
01	MUROS EXTERNOS E ARRIMOS		
01.03	CERCA DE ARAME FARPADO No.14BWG E MOURÕES RETOS DE CONCRETO DE 2,20M A CADA 2,20M E 7 FIOD 4X4	M	280,00
02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO		
02.01	CAIXA DÁGUA SUBTERRÂNEA 8000L EM ALVENARIA DE UM TIJOLO REQUEIMADO,REVESTIMENTO,LAJES,PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA,TAMPAS EM CHAPA,CASA DE BOMBA E CADEADOS 50mm	UN	1,00
02.02	CONJUNTO MOTO BOMBA 1/2cv MONOFÁSICA, CENTRÍFUGA, 1 ESTÁGIO, INSTALADO C/PONTO ELÉTRICO E HIDRÁULICO, E ACESSÓRIOS	CJ	1,00
02.04	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA COMPLETA,COM LAJE DE CONCRETO DE 5CM E CAPEAMENTO CIMENTADO DE 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA	M2	155,10
02.06	DEGRAU DE ESCADA EXTERNA SOBRE O SOLO,DE CONCRETO 1:8,METRO DE COMPRIMENTO DE CADA DEGRAU	M	12,80
02.07	PLANTIO DE GRAMA,INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	800,00
02.08	MUDAS DE ÁRVORES DIVERSAS,PLANTADAS	UN	7,00
02.09	BJ-BANCO DE JARDIM EM CONCRETO APARENTE	PÇ	1,00
02.17	TORNEIRA DE IRRIGAÇÃO EM METAL AMARELO, BICO CURVO E VIROLA DE 1/2", INSTALADA	PÇ	4,00
02.19	POÇO ABSORVENTE DE D=150cmx3m REVESTIDO EM ALVENARIA DE TIJOLO REQUEIMADO, FUNDO DE AREIA E BRITA E TAMP A EM LAJE 8cm	UN	1,00
02.20	REDE DE CANO EM FERRO GALVANIZADO 1" COM COSTURA,INSTALADA COM CONEXÕES	M	16,00
02.21	REDE DE CANO EM FERRO GALVANIZADO 1 1/4" COM COSTURA,INSTALADA COM CONEXÕES	M	6,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS		
48	RALO PVC SECO COM SAÍDA HORIZ. 40mm	pç	2,00
49	RALO-CAIXA SIFONADA EM PVC, C/ GRELHA E CAIXILHO D=150mm H=185mm E SAÍDA 75mm	pç	6,00
57	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM COR (003.913 AZALEA CELITE)	pç	8,00



58	LAVATÓRIO EM CONSOLE PARA 1 ÁGUA MÉDIO 54 X 45 COR (001.913 AZALEA CELITE	pç	9,00
59	VÁLVULA ESCOAMENTO EM METAL P/ TANQ. 1 1/2" x 1 3/4" CROM. (701 METRILA)	pç	1,00
60	VÁLVULA P/ ESCOAMENTO, CROM.P/ MICTÓRIO 1 1/2"	pç	1,00
61	TORNEIRA METAL CROM. C/ VIOLA 1/2" (PARA PONTO DE LIMPEZA)	pç	2,00
62	BICO CROMADO P/ FILTRO C/ ROSCA 3/8"	pç	1,00
65	CAIXA DÁGUA CIMIANTO C/ TAMPA 1000L	pç	2,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS			
11	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4" ("BLINDA 4692")	par	65,00
12	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO 1" ("BLINDA 4693")	par	20,00
13	CABO ISOL. 1 kv 75 GR. SINTENAX 1 X 16mm²	m	68,00
14	FIO ISOL.750V.70o.ANTIFLAM 1,5mm²	m	142,00
15	FIO ISOL. 750V 70o ANTIFLAM 2,5 mm²	m	1.436,00
16	FIO ISOL. 750 v 70 GR. ANTIFLAM 4,0 mm²	m	97,00
17	FIO ISOL. 750 v 70 GR. ANTIFLAM 6,0 mm²	m	45,00
20	DISJ. TERMO-MAG. TRIF. TED136 15-100A	pç	3,00
21	DISJ. MONOF. 10-50 A EHB "ELETROMAR"	pç	18,00
22	DISJ. TRIF. 10 - 60A EHB "ELETROMAR"	pç	2,00
23	TOMADA UNIVERSAL EMBUT. C/ PLACA 4 X 2 5143	pç	25,00
24	INTERRUPTOR SIMPLES C/ PL. "PIAL1100"	pç	10,00
25	INTERRUPTORES 2 SEC. S/PL. "PIAL 2100"	pç	8,00
26	INTERRUPTORES 3 SEC. C/PL. "PIAL 3100"	pç	1,00
27	CONJ.1 INTERR+TOMADA CP4103"PIAL"	pç	3,00
28	PLACA 4X4 2+2P PIAL 8522	pç	1,00
29	LÂMPADA INCAND. DOMÉSTICA E27 40 OU 60W	pç	29,00
30	LÂMPADA INCAND. DOMÉSTICA E27 100W	pç	15,00
31	LÂMPADA FLUOR. UNIV. 40W T12 (2550lu)	pç	100,00
32	LUMINÁRIA CHAMFRADA SOBREPOR TI-144	pç	50,00
33	REATOR DUPLO PART. RÁPIDA 2x40W	pç	50,00
34	LUMINÁRIA DE PAREDE TIPO TARTARUGA	pç	8,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA GÁS			
1	GLP EM BOTIJÃO DE 13 kg	pç	2,00
2	TUBO DE COBRE (0,200kg/m) D=3/8"	m	6,00
3	CURVA PARA TUBO DE ALTA PRESSÃO S/ COSTURA	pç	4,00
4	REGISTRO ESFERA P/GÁS	un	2,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA TELEFONE			
1	ELETRODUTO PVC ROSCA ER010046 1 " 3/4	m	10,00
2	LUVA ELETR.PVC ROSCA ERO41338 3/4"	pç	3,00
3	CAIXA ESTAMP.FE.ESMALT.4X4" #20USSG	pç	2,00
4	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO	pç	2,00
5	FIO TELEF.INTERNO FI-60-2X22AWG	m	30,00
6	CONECTOR P/ATERRAM.GAR 6426 4-00AWG	pç	2,00
QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO			
1	DEMARCAÇÃO DA OBRA POR METRO QUADRADO DE ÁREA OCUPADA	M2	416,00
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DA CAIXA E DA SAPATA INCLUSIVE TRANSPORTE CURTO EM CARRINHO	M3	42,74
3	APILOAMENTO DE TERRA COM SOQUETE DE 30 Kg E UMIDECIMENTO	M2	416,00



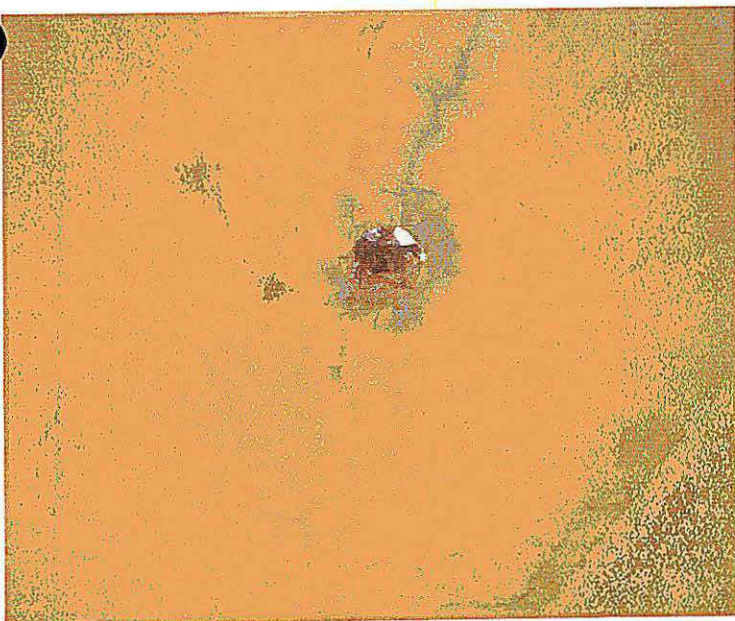
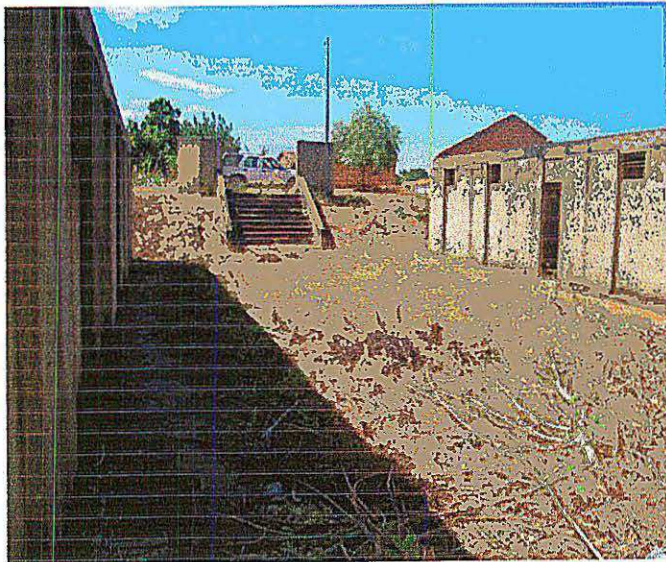
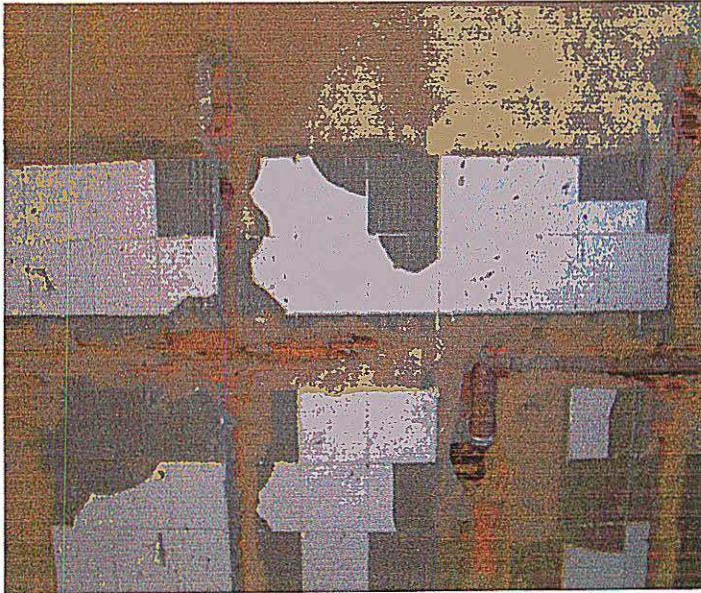
4	COLOCAÇÃO DE BRITA EM VALETAS DE DRENAGEM	M3	20,80	
5	SAPATAS CORRIDAS OU ISOLADAS SEM FORMAS CONCRETO 1:8 CIMENTO E CASCALHO + 30% PEDRA DE MÃO	M3	1,14	
6	CONCRETO 1:3:6 B1/B2 CALCÁRIA LANÇADA EM FUNDAÇÃO	M3	20,80	
7	CAPEAMENTO LISO NATADO NATURAL MASSA 1:4 CIMENTO E AREIA FINA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO.	M2	416,00	
8	DEMARCAÇÃO DE FAIXAS COM 5cm DE LARGURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E PINTURA COM LATÉX ACRÍLICO	ML	249,50	
9	TABELA DE BASQUETE DE 1,80 X 1,20 m EM MADEIRA DE LEI OU CHAPA # 16 PINTURA A ÓLEO 2 DEMÃOS COM ARO DE AÇO E REDE, SUSPensa EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO 3" PINTADOS A ÓLEO.	CJ	2,00	
10	TRAVES DE GOL E TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA DE FUTEBOL DE SALÃO PINTADA	UN	2,00	
11	ALAMBRADO H = 4m COM TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2", FIO 12 bwg E TUBO GALVANIZADO 50 MM	ML	84,00	
12	POSTES DE SUPORTE DE REDE PARA QUADRA DE VOLEY, UM PAR, PINTADOS	PAR	1,00	
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA PARA ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	CJ	1,00	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



LEGISILIDADE
COMPROMETIDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

CONTADORIA JUDICIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

TABELA VÁLIDA PARA: 05/2008

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA BASEADOS NA VARIAÇÃO DE: ORTN/OTN/BTN/TR/IPC-r/INPC

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
1981	0,0161479	0,0153788	0,0144403	0,0138844	0,0128155	0,0120901	0,0114058	0,0107602	0,0101703	0,0096218	0,0091029	0,0086284	1981
1982	0,0082019	0,0078113	0,0074394	0,0070851	0,0067157	0,0063656	0,0060338	0,0056923	0,0053199	0,0049718	0,0046466	0,0043630	1982
1983	0,0040967	0,0038648	0,0036221	0,0033231	0,0030487	0,0028228	0,0026186	0,0024264	0,0022142	0,0020221	0,0018433	0,0017004	1983
1984	0,0015803	0,0014393	0,0012816	0,0011651	0,0010699	0,0009825	0,0008997	0,0008157	0,0007375	0,0006674	0,0005927	0,0005393	1984
1985	0,0004881	0,0004335	0,0003934	0,0003490	0,0003121	0,0002837	0,0002598	0,0002414	0,0002232	0,0002045	0,0001877	0,0001689	1985
1986	0,0001490	0,0001282	0,1120790	0,1122056	0,1113361	0,1097984	0,1084208	0,1071351	0,1053743	0,1035983	0,1016555	0,0984253	1986
1987	0,00917535	0,00785431	0,0656638	0,0573410	0,0474050	0,0384027	0,0325390	0,0315757	0,0296876	0,0280917	0,0257297	0,0228202	1987
1988	0,0199772	0,0171462	0,0145355	0,0125295	0,0105043	0,0089186	0,0074614	0,0060153	0,0049853	0,0040201	0,0031592	0,0024891	1988
1989	1,9327128	1,8327128	1,8655529	1,7584504	1,6387255	1,4906006	1,1940645	0,9273184	0,7169880	0,5273863	0,3832162	0,2709785	1989
1990	0,1764744	0,1130453	0,0654272	0,0463103	0,0463103	0,0439460	0,0400930	0,0361883	0,0327259	0,0289995	0,0255030	0,0218647	1990
1991	0,0183137	0,0152348	0,0142381	0,0131227	0,0120469	0,0110532	0,0101035	0,0091808	0,0082008	0,0070224	0,0058633	0,0044922	1991
1992	0,0034981	0,0027878	0,0022194	0,0017859	0,0014750	0,0012311	0,0010170	0,0008222	0,0006673	0,0005322	0,0004255	0,0003452	1992
1993	0,0002785	0,0002197	0,0001738	0,0001381	0,0001077	0,0000837	0,0000644	0,0000470	0,0000325	0,0000203	0,0000149	0,0000107	1993
1994	0,0108151	0,0076464	0,0054672	0,0038542	0,0026404	0,0018031	0,0011803	0,0007433	0,0004503	0,0002684	0,0001512	0,0000978	1994
1995	2,7655328	2,7201068	2,6934417	2,6559922	2,6059578	2,5406628	2,4952493	2,4363399	2,4107502	2,3828706	2,3499710	2,3150143	1995
1996	2,2774366	2,2446645	2,2288397	2,2223948	2,2019170	2,1740887	2,1455528	2,1201115	2,1095637	2,1091419	2,1011575	2,0940378	1996
1997	2,0871502	2,0703801	2,0611051	2,0471842	2,0349744	2,0327384	2,0258486	2,0220090	2,0226158	2,0205952	2,0127524	2,0117348	1997
1998	2,0003329	1,9834734	1,9728202	1,9632005	1,9544057	1,9404346	1,9375283	1,9429686	1,9525360	1,9586077	1,9645566	1,9698336	1998
1999	1,8517861	1,8391814	1,8144845	1,8002888	1,8814460	1,8805057	1,8791803	1,8853864	1,8551828	1,8479758	1,8304038	1,8133583	1999
2000	1,6000380	1,7891243	1,7882302	1,7859085	1,7843026	1,7851952	1,7798556	1,7554548	1,7344677	1,7270414	1,7242825	1,7192965	2000
2001	1,7098921	1,6968265	1,6885626	1,6804863	1,6664878	1,6570427	1,6471597	1,6290769	1,6163081	1,6092275	1,5942416	1,5739378	2001
2002	1,5623762	1,5458358	1,5410585	1,5315628	1,5212185	1,5198506	1,5106357	1,4934609	1,4807267	1,4685378	1,4458381	1,3984313	2002
2003	1,3616663	1,3288439	1,3097220	1,2920213	1,2744341	1,2619408	1,2626985	1,2621938	1,2599287	1,2496783	1,2448235	1,2402346	2003
2004	1,2335733	1,2234189	1,2186661	1,2117591	1,2068112	1,2020032	1,1960231	1,1873554	1,1814482	1,1794431	1,1774414	1,1722834	2004
2005	1,1622877	1,1587002	1,1506374	1,1422986	1,1319974	1,1241285	1,1283664	1,1250289	1,1250289	1,1233439	1,1168661	1,1108674	2005
2006	1,1064416	1,1022530	1,0997236	1,0967623	1,0954478	1,0940256	1,0947920	1,0935891	1,0938079	1,0920606	1,0873848	1,0828369	2006
2007	1,0761647	1,0709172	1,0664382	1,0617664	1,0590130	1,0562687	1,0530024	1,0496435	1,0434869	1,0408847	1,0377714	1,0333281	2007
2008	1,0234011	1,0163880	1,0115326	1,0064000	1,0000000	1,0000000	1,0000000	1,0000000	1,0000000	1,0000000	1,0000000	1,0000000	2008

NOTAS: Os fatores adotados foram baseados na evolução das ORTN's, OTN's, BTN's, TR's, IPC-r e INPC, aplicando-se, com exclusividade, aos feitos em curso na Justiça Estadual, sendo o INPC o substituto do IPC-r;

Os coeficientes levam em consideração as seguintes alterações no padrão monetário: retirada de três (3) zeros da moeda em março de 1.986, janeiro de 1.989 e agosto de 1.993; conversão de cruzeiro real para real, em julho de 1.994;

Para a conversão em reais, multiplica-se o valor histórico pelo fator correspondente à data de origem, desde que:

Cr\$ (cruzeiro) para datas anteriores a 28/02/86; Cz\$ (cruzado) para as datas entre 01/03/1986 e 15/01/1989, observando-se que se o valor histórico no período de 1º a 15/01/89 for expresso em cruzados, divide-se-o o resultado por 1.000 (um mil); NCz\$ (cruzado novo) ou Cr\$ (cruzeiro) para as datas entre 16/01/89 e 31/07/93; R\$ (real) para as datas entre 01/08/93 e 30/06/94; R\$ (real) a partir de 01/07/94.

Encontra-se expurgada da presente tabela a inflação desconsiderada pelos planos econômicos.

Caso haja expressa determinação do MM Juiz da Vara, os fatores a considerar são os seguintes:

Janeiro de 1989 = 42,72%; Março de 1990 = 30,46%; Abril de 1990 = 44,80%; Maio de 1990 = 2,36% e Fevereiro de 1991 = 13,90%.

Resultado da Correção pelo INPC

Dados básicos da correção pelo INPC:

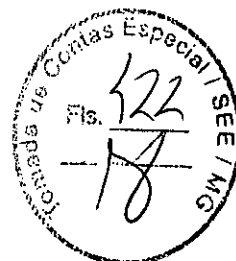
Data inicial:	08/2000
Data final:	04/2008
Valor nominal:	R\$ 40.720,00 (REAL)

Dados calculados:

Índice de correção no período:	1,7554544
Valor percentual correspondente:	75,5454400 %
Valor corrigido na data final:	R\$ 71.482,10 (REAL)

Fazer nova pesquisa

[Ajuda](#) | [Política de privacidade](#) | [Política de acessibilidade](#)
Todos os direitos reservados ao Banco Central do Brasil ©



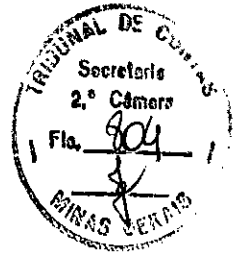
**LEGISLIDADE
COMPROMETIDA**

Resultado da Correção pelo INPC

Dados básicos da correção pelo INPC:	
Data inicial:	12/2001
Data final:	04/2008
Valor nominal:	R\$ 54.295,79 (REAL)
Dados calculados:	
Índice de correção no período:	1,5739376
Valor percentual correspondente:	57,3937600 %
Valor corrigido na data final:	R\$ 85.458,19 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Ajuda | Política de privacidade | Política de acessibilidade
Todos os direitos reservados ao Banco Central do Brasil ©



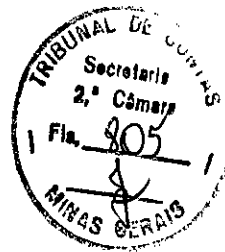
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Resultado da Correção pelo INPC

Dados básicos da correção pelo INPC:	
Data inicial:	08/2002
Data final:	04/2008
Valor nominal:	R\$ 40.720,00 (REAL)
Dados calculados:	
Índice de correção no período:	1,4934608
Valor percentual correspondente:	49,3460800 %
Valor corrigido na data final:	R\$ 60.813,72 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Ajuda | Política de privacidade | Política de acessibilidade
Todos os direitos reservados ao Banco Central do Brasil ©



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



FIAJ483 S I A F I PRODEMGE
FIAJ483 Estado de Minas Gerais 03.04.2008
M1054009 Consulta de Contrato/Convenio 17:04

Unidade Executora 1261367 Gestao 9999

Numero Contrato/Convenio 6213079800 Tipo Contrato/Convenio 2

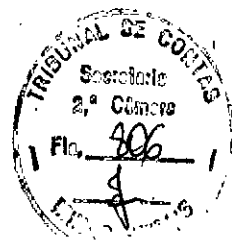
Contratado/Conveniado: CPF CGC 1612485 1 37
P.M. JUVENILIA

Data Assinatura Contrato/Convenio 27.06.2000

Data Encerramento Contrato/Convenio 31.01.2001

Valor Contrato 135735,79 Contrato/Convenio Global?(S/N) N

Deseja consultar descricao do contrato/convenio ? (S/N) N



Comando ==>

2J46

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12-

Ajuda Volta Ident

MenuP

Fim



PREVIDÊNCIA SOCIAL

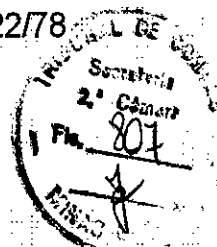
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)



NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 41.510.00022/78



 **Página Anterior**



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Consu

Historico de Bloqueio

CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS

Operador: M198780 - FANY GABRIEL GUZELLA

Data: 26/04/2002 Hora: 13.40.34 Terminal: 7651

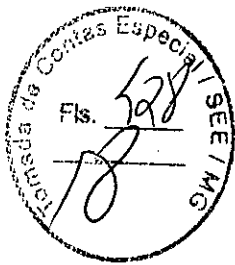
Descrição

DI CONV. 798/00 NUCLEAÇÃO RURAL

IN CONV. 422/98 FUNDEF



	1260064	x	26.07.2002	x	07.08.2002
Tipo -	1260064	x	10.06.2002	x	13.06.2002
SIAFI M347672	1260064	x	26.04.2002	x	10.06.2002
	1260064	x	18.04.2002	x	26.04.2002
	PF3		PF7	PF8	
Enter-PF1	PF2	PF3	Volta	-Pag	+Pag
Volta					

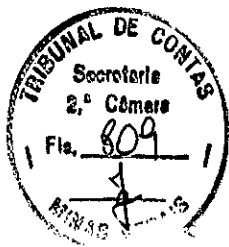


Consu |

Historico de Desbloqueio
CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS
Operador: M198780 - FANY GABRIEL GUZELLA
Data: 10/06/2002 Hora: 15.59.36 Terminal: 7659

Descricao
ENCAMINHOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS



	1260064	x	26.07.2002	x	07.08.2002	
Tipo -	1260064	x	10.06.2002	x	13.06.2002	
SIAFI M347672	1260064	x	26.04.2002	x	10.06.2002	
	1260064	x	18.04.2002	x	26.04.2002	
	PF3		PF7	PF8		
er-PF1--PF2--PF3--			Volta	-Pag	+Pag	
Volta						

CAES18 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
vCAES1C SIAFI - MG 08/05/2008
1054009

Consu

Historico de Bloqueio

CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS

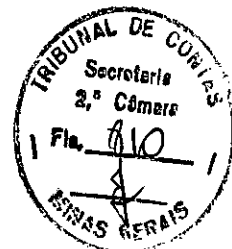
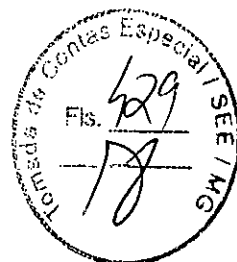
Operador: M198780 - FANY GABRIEL GUZELLA

Data: 10/06/2002 Hora: 16.04.40 Terminal: 7659

Descricao

DI CONV. Nº 798/00 NUCLEAÇÃO RURAL

1260064	02.09.2002	05.12.2002
Situacao: NORMAL	1260064	07.08.2002 02.09.2002
1260064	26.07.2002	07.08.2002
- Tipo -	1260064 x	10.06.2002 13.06.2002
SIAFI M347672	1260064	26.04.2002 10.06.2002
1260064	18.04.2002	26.04.2002
PF3 PF7 PF8		
ter-PF1--PF2--PF3--	Volta	-Pag +Pag
Volta		



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

MECAES18 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
vFCAES1C SIAFI - MG 08/05/2008
1054009

Consu |

Historico de Desbloqueio

CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS

Operador: M198780 - FANY GABRIEL GUZELLA

Data: 13/06/2002 Hora: 14.07.28 Terminal: 7649

Descricao

ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

1260064 02.09.2002 05.12.2002 |
Situacao: NORMAL | 1260064 07.08.2002 02.09.2002 |
1260064 26.07.2002 07.08.2002 |
- Tipo - 1260064 10.06.2002 x 13.06.2002 |
SIAFI M347672 | 1260064 26.04.2002 10.06.2002 |
1260064 18.04.2002 26.04.2002 |
PF3 PF7 PF8 |
ter-PF1--PF2--PF3-- | Volta -Pag +Pag |
Volta +



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

MFCAES18 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
vFCAES1C SIAFI - MG 08/05/2008
1054009 +-----+

Consu |

+-----+
Historico de Bloqueio

CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS
Operador: M1060214 - REGINA MARCIA RIBEIRO CUNHA
Data: 05/12/2002 Hora: 13.14.50 Terminal: 7651

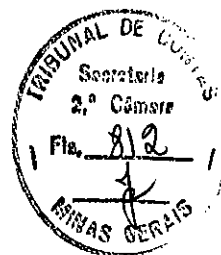
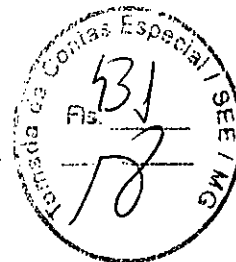
----- Descrição -----

IN CONV. 2328/01 26/07/2002 CARTEIRA ESCOLAR.

IN CONV. 0495/01 02/09/2002 TRANSPORTE ESCOLAR.

IN CONV. 0798/00 05/11/2002 OBRAS.

+-----+
----- | 1260064 - 26.07.2002 - 07.08.2002 |
- Tipo - ----- | 1260064 - 10.06.2002 - 13.06.2002 |
SIAFI M347672 | 1260064 - 26.04.2002 - 10.06.2002 |
| 1260064 - 18.04.2002 - 26.04.2002 |
PF3 PF7 PF8 |
ter-PF1---PF2---PF3--- | Volta -Pag +Pag |
Volta +-----+



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

CAES18 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
vCAES1C SIAFI - MG 08/05/2008
1054009

Consu

Historico de Desbloqueio

CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS
Operador: M1060214 - REGINA MARCIA RIBEIRO CUNHA
Data: 06/01/2003 Hora: 13.27.23 Terminal: 7653

Descricao

CONV. 0798/00 VIGENTE ATÉ 01/07/03, CONF. ADIT. 1887/02.

IN CONV. 0798/00 1260064 02.09.2002 05.12.2002

1260064 07.08.2002 02.09.2002

1260064 26.07.2002 07.08.2002

- Tipo - 1260064 10.06.2002 13.06.2002

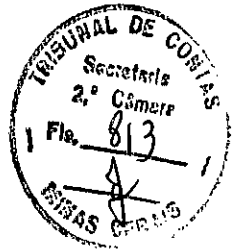
SIAFI M347672 1260064 26.04.2002 10.06.2002

1260064 18.04.2002 26.04.2002

PF3 PF7 PF8

ter-PF1-PF2-PF3 Volta -Pag +Pag

Volta



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

NºCAES18 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VrCAES1C SIAFI - MG 04/06/2008
054009 +-----+

Consu |

+-----+
C. | Historico de Desbloqueio
CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

CN | Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS
Operador: M1060214 - REGINA MARCIA RIBEIRO CUNHA
Data: 16/07/2003 Hora: 10.16.39 Terminal: 7671

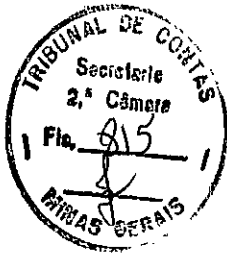
----- Descricao -----
ACRÉSCIMO DE BLOQUEIO REF. CONV. 0798/00 3ª PARCELA OBRAS.

+-----+
+-----+
+-----+

- Tipo - ----- | 1260064 x 16.07.2003 x 30.07.2003 |
SIAFI M347672 | 1260064 x 11.03.2003 x 16.07.2003 |
| 1260064 x 28.01.2003 x 11.03.2003 |
| PF3 PF7 PF8 |
F'er-PF1--PF2--PF3-- | Volta -Pag +Pag |
Volta +-----+



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Consu

Historico de Bloqueio

CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS

Operador: M1060214 - REGINA MARCIA RIBEIRO CUNHA

Data: 16/07/2003 Hora: 10.19.32 Terminal: 7671

Descricao

IN CONV. 2328/01 26/07/02 CARTEIRAS ESCOLARES.

IN CONV. 0495/01 02/09/02 TRANSPORTE ESCOLAR.

IN CONV. 0798/00 13/07/03 3ª PARCELA OBRAS.

	1260064	30.07.2003	27.08.2003
- Tipo -	1260064 x	16.07.2003	30.07.2003
SIAFI M347672	1260064	11.03.2003	16.07.2003
	1260064	28.01.2003	11.03.2003
	PF3	PF7	PF8
F -PF1--PF2--PF3--	Volta	-Pag	+Pag
Volta			

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

NECAES18 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VrCAES1C SIAFI - MG 04/06/2008
054009 +-----+

Consu |

+-----+

C. | Historico de Bloqueio
CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

CN | Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS
Operador: M1060214 - REGINA MARCIA RIBEIRO CUNHA
Data: 30/07/2003 Hora: 16.56.10 Terminal: 7658

----- Descricao -----
IN CONV. 2328/01 26/07/02 CARTEIRAS ESCOLARES.
IN CONV. 0495/01 02/09/02 TRANSPORTE ESCOLAR.
IN CONV. 0798/00 13/07/03 3ª PARCELA - OBRAS.
IN CONV. 1486/02 30/07/03 TRANSPORTE ESCOLAR.

+-----+
- Tipo - ----- | 1260064 x 16.07.2003 x 30.07.2003 |
SIAFI M347672 | 1260064 x 11.03.2003 x 16.07.2003 |
 | 1260064 x 28.01.2003 x 11.03.2003 |
 | PF3 PF7 PF8 |
Ter-PF1---PF2---PF3--- | Volta -Pag +Pag |
Volta +-----+



NECAES18 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
Vr-CAES1C SIAFI - MG 04/06/2008
| 054009 +-----+
| Consu | |

+-----+
C | Historico de Bloqueio |
| CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA |
| | |
CN | Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS |
| Operador: M1059225 - JOAO FRANCA DA COSTA |
| Data: 27/08/2003 Hora: 13.09.06 Terminal: 8600 |
| ----- Descricao ----- |
| IN CONV. 0798/00 13/07/03 3º PARC. OBRAS |
| IN CONV. 1486/02 30/07/03 TRANSPORTE ESCOLAR |

+-----+
Si +-----+
----- | 1260064 x 30.07.2003 x 27.08.2003 |
- Tipo - ----- | 1260064 x 16.07.2003 x 30.07.2003 |
SIAFI M347672 | 1260064 x 11.03.2003 x 16.07.2003 |
| 1260064 x 28.01.2003 x 11.03.2003 |
| PF3 PF7 PF8 |
F ter-PF1--PF2--PF3-- | Volta -Pag +Pag |
Volta +-----+



NºFCAES18 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
vFCAES1C SIAFI - MG 08/05/2008
1054009 +-----+

Consu |

Historico de Desbloqueio

CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA

Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANÇAS

Operador: M875983 - ANDREA CASTRO DE AZEVEDO

Data: 13/10/2003 Hora: 11.22.34 Terminal: 8615

Descricao

APRESENTACAO DA PRESTACAO DE CONTAS DOS CONVENIOS: 0798/00 E 1486/02

IN CONV. 0798/00 | 1260064 _ 15.01.2004 _ 27.01.2004 |

IN CONV. 1486/02 | 1260064 _ 27.08.2003 x 13.10.2003 |

+-----+ 1260064 _ 30.07.2003 _ 27.08.2003 |

- Tipo - ----- 1260064 _ 16.07.2003 _ 30.07.2003 |

SIAFI M347672 | 1260064 _ 11.03.2003 _ 16.07.2003 |

| 1260064 _ 28.01.2003 _ 11.03.2003 |

PF3

PF7

PF8

ter-PF1---PF2---PF3--- | Volta -Pag +Pag |

Volta +-----+



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

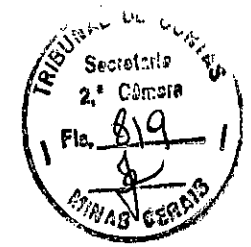
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

MECAES18 Estado de Minas Gerais PRODEMGE
VrCAES1C SIAFI - MG 04/06/2008
054009 +-----+



Consu | |
+-----+

Historico de Desbloqueio
CNPJ: 01612485/0001-37 PM JUVENILIA



Unid. Executora: 1260064 - SEE - SUP. DE FINANCAS
Operador: M1061542 - EDILANE FERREIRA COSTA OLIVEIR
Data: 27/05/2004 Hora: 14.21.57 Terminal: 8616

Descricao
DESBLOQUEIO TEMPORARIO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAUDE PROGRAMA
VIVA VIDA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ART.25, PARAGRAFO 3º DECRETO
ESTADUAL 43.635/03, ART. 10, INCISO II.

+-----+				
	1260064	x	30.07.2003	x 27.08.2003
- Tipo -	1260064	x	16.07.2003	x 30.07.2003
SIAFI M347672	1260064	x	11.03.2003	x 16.07.2003
	1260064	x	28.01.2003	x 11.03.2003
	PF3	PF7	PF8	
Ter-PF1--PF2--PF3--	Volta	-Pag	+Pag	
Volta	+-----+			



DE: DPCO/COMISSÃO TOMADA DE CONTAS
PARA: Auditoria Setorial

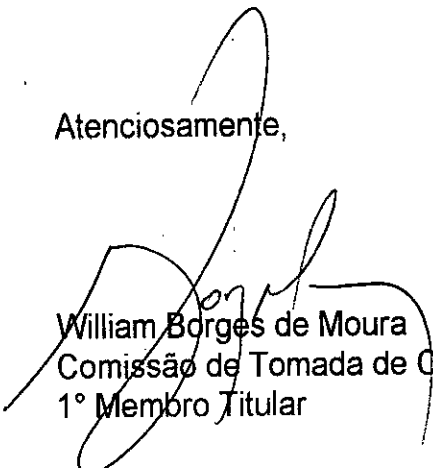
MEMO: N°095/2008
DATA: 05/06/2008



Senhora Diretora,

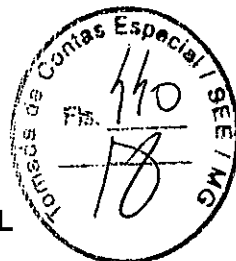
Para cumprimento ao que determina a Instrução Normativa n.º 01/2002 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, encaminhamos os autos da Tomada de Contas Especial n.º 007/2008, referente ao Convênio n.º 0798/2000 – Construção e Adequação de Escola Núcleo, firmado em 27/06/2000, entre esta Secretaria e o Município de Juvenília, para as considerações que julgar necessárias.

Atenciosamente,


William Borges de Moura
Comissão de Tomada de Contas Especial
1º Membro Titular



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º: 007/ 2008



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2002.

27/06/2000: Assinatura do convênio entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Juvenília, registrado sob o número 62.1.3.0798/2000, tendo como objetivo viabilizar a execução do Programa Anual de Organização e Ampliação do Atendimento Escolar – Adequação das Condições da Rede Escolar, com execução de obras de construção de 04 salas de aula e demais dependências, com vigência para execução até 31/12/2000 e prazo para prestação de contas até 31/01/2001, com a liberação no valor total de R\$ 135.735,79 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme descritivo abaixo:

Empenho	Liquidação	Ordem. Pgto	Data	Valor R\$
1ª Parcela				
2000-0000429	0000414	000000456	01/08/00	40.720,00
2ª Parcela				
2001-0000286	0000287	000000258	07/12/01	54.295,79
3ª Parcela				
2001-0000388	0000001	000000162	09/08/02	40.720,00

29/01/2001: assina o Primeiro Termo Aditivo 62.1.3.0201/2001, ao Convênio 62.1.3.0798/2000, alterando a vigência do Convênio de 31/01/2001 para 31/08/2001.

23/08/2001: o município encaminha prestação de contas referente à primeira parcela do Convênio.

30/08/2001: assina o Segundo Termo Aditivo 62.1.3.1132/2001, ao Convênio 62.1.3.0798/2000, alterando a vigência do Convênio de 31/08/2001 para 31/03/2002.

10/12/2001: diligência através do ofício N°3795-SUF/DOPC, solicitando a regularização de documentos referentes à primeira parcela do Convênio.

21/03/2002: o município encaminha resposta à diligência através do ofício N°025/02 apresentando os documentos solicitados.

21/03/2002: o município encaminha prestação de contas referente à segunda parcela do Convênio.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**



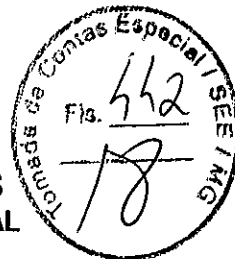
- 27/03/2002:** assina o Terceiro Termo Aditivo 62.1.3.1007/2002, ao Convênio 62.1.3.0798/2000, alterando a vigência do Convênio de 31/03/2002 para 31/10/2002.
- 11/04/2002:** diligência através do ofício n.º 0424/02–GSF/DPCO, na qual é solicitada ao Município a documentação faltosa na prestação de contas da primeira parcela do Convênio.
- 13/06/2002:** resposta à diligência de 11/04/2002 apresentada pelo Município através do ofício sem n.º datado de 12/06/2002.
- 31/10/2002:** assina o Quarto Termo Aditivo 62.1.3.1887/2002, ao Convênio 62.1.3.0798/2000, alterando a vigência do Convênio de 31/10/2002 para 31/05/2003.
- 13/10/2003:** o município encaminha prestação de contas referente à terceira parcela do Convênio.
- 03/05/2007:** o Tribunal de Contas encaminha ofício n.º 6620/2007 SEC/2ª Câmara solicitando esclarecimentos sobre a auditoria realizada na Prefeitura ou encaminhe a Tomada de Contas Especial.
- 30/08/2007:** o Tribunal de Contas encaminha ofício n.º 14521/2007 SEC/2ª Câmara solicitando a instauração pela Secretaria, de Tomada de Contas Especial para este convênio.
- 03/04/2008:** Instaurada a Tomada de Contas Especial n.º 07/2008, tendo em vista a ocorrência do fato descrito no inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa n.º 01/2002: "omissão no dever de prestar contas."

B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS QUE RESPALDARAM A CONCLUSÃO DESTE RELATÓRIO:

1. Termo de Convênio nº. 62.1.3.0798/2000 e aditivos nºs 0201/2001, 1132/2001, 1007/202 e 1887/2002.
2. Planilha de serviços e projeto arquitetônico referente à obra.
3. Comprovantes de transferência do recurso ao Conveniente, constituídos de empenho, liquidação e aviso de pagamento dos recursos repassados, emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Juvenília.

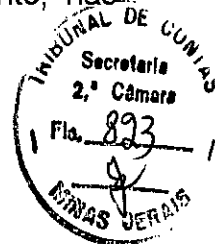


**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**



4. Processos de prestação de contas elaborados pela Prefeitura Municipal de Juvenília, referentes às 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Convênio, essencialmente, nas seguintes peças:

- ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas.
- contabilização do recursos na dotação orçamentária.
- contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Construtora Proença Ltda.
- comprovantes de despesas – Empenhos/Notas Fiscais;
- extratos bancários;
- Matrícula da obra junto ao INSS.
- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-MG.
- demonstrativo Financeiro da Receita e Despesa.
- processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 005/2000.
- Relatório da Execução do Projeto;



6. Ofício nº 3795/01-SUF/DOPC – 10/12/2001.

7. Ofício Nº025/02 Prefeitura – 21/03/2002.

8. Ofício s/nº - Prefeitura – 21/03/2002.

9. Ofício nº 0424/02-GSF/DPCO – 11/04/2002.

10. Ofício s/nº - Prefeitura – 12/06/2002.

11. Ofício nº 6620/207/ SEC/2ª Câmara – 03/05/2007.

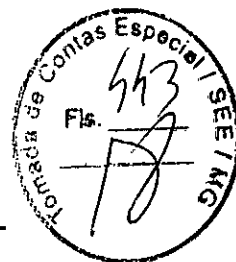
12. Ofício nº 14521/2007 - SEC/2ª Câmara – 30/08/2007.

13. Comprovante de bloqueio da Prefeitura no SIAF.

14. Comprovante de desbloqueio da Prefeitura no SIAF.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



15. Ofício nº 478/08 - SUF/DOPC – 09/04/2008.
16. E-mail DPCO – 09/04/2008.
17. Memorando - DPCO/DARF –0000/2008 – 29/04/2008
18. Laudo Técnico referente à obra, emitido pela Diretoria de Rede Física.

C) ANÁLISE DOS FATOS APURADOS

C.1) DEMONSTRATIVO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Descrição		Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Recursos repassados	1ª parcela	40.720,00	40.720,00
	2ª parcela	54.295,79	54.295,79
	3ª parcela	40.720,00	40.720,00
Recurso de contrapartida		13.233,78	13.233,78
Rendimentos de aplicação		0,00	0,00
Saldo		0,00	0,00
Totais		148.969,57	148.969,57

C.2) ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO FEITA POR ESTA COMISSÃO

➤ 1ª PARCELA DO CONVÊNIO

1. Não foi detectado nenhuma irregularidade ou falta de documento.

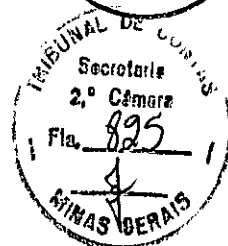
➤ 2ª PARCELA DO CONVÊNIO

1. Anexo II do Manual de Instruções às Prefeituras Municipais – Relatório de Execução Física do Projeto - sem assinatura do(a) Diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino da jurisdição.
2. Falta apresentação da folha de pagamento dos empregados que trabalham na obra durante a execução da 2ª parcela.
3. Faltam as guias de recolhimentos mensais de encargos sociais vinculadas à matrícula da obra (Cadastro Específico junto ao INSS – CEI), durante todo o período de execução da 2ª parcela.
4. Falta cópia das guias de recolhimento ou pagamento dos encargos sociais INSS, FGTS, IRRF, Contribuição Sindical e outros.

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



5. Falta termo de aceitação da obra (Anexo VII) referente à 2ª parcela.

➤ **3ª PARCELA DO CONVÊNIO**

1. Anexo II do Manual de Instruções às Prefeituras Municipais – Relatório de Execução Física do Projeto - sem assinatura do(a) Diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino da jurisdição.
2. Falta de comprovação de execução da contrapartida municipal (extratos, comprovantes de despesas).
3. Falta apresentação da folha de pagamento dos empregados que trabalham na obra durante a execução da 3ª parcela.
4. Faltam as guias de recolhimentos mensais de encargos sociais vinculadas à matrícula da obra (Cadastro Específico junto ao INSS – CEI), durante todo o período de execução da 3ª parcela.
5. Falta cópia das guias de recolhimento ou pagamento dos encargos sociais INSS, FGTS, IRRF, Contribuição Sindical e outros.
6. Falta termo de aceitação da obra (Anexo VII), final.
7. Falta a folha de pagamento de empregados que trabalham na obra;
8. Falta a baixa da obra ou a certidão negativa de débito para fins de averbação, junto ao INSS, não foram apresentadas.

C.3) IRREGULARIDADES APONTADAS POR ESTA COMISSÃO QUE NÃO OCASIONARAM DANO AO ERÁRIO

As irregularidades apontadas no item C.2.

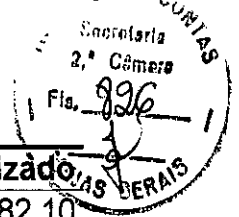
C.4) IRREGULARIDADES APONTADAS POR ESTA COMISSÃO QUE OCASIONARAM DANO AO ERÁRIO

➤ **QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONVÊNIO**

A utilização do recurso repassado na execução do objeto do Convênio não ficou comprovada apesar da documentação apresentada referente às três parcelas liberadas. De acordo com o laudo técnico emitido pela Diretoria de Rede Física desta Secretaria, foram executados apenas 49,92% dos serviços previstos, compatíveis apenas com os recursos liberados na 1ª parcela e parte da 2ª parcela, restando assim a comprovação final da **não execução do objeto**.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



D) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO DÉBITO

Descrição	Valor Original	Índice	Valor Atualizado
1ª parcela	40.720,00	1,7554544	71.482,10
2ª parcela	54.295,79	1,5739376	85.458,19
3ª parcela	40.720,00	1,4934608	60.813,72
Total	135.735,79		217.754,01

O valor original foi atualizado com base no fator constante na Tabela da Corregedoria Geral de Justiça do mês de Maio/2008.

D.1) DETALHAMENTO DO DÉBITO

O débito refere-se à irregularidade descrita no **item C.4** deste Relatório.

D.2) RECURSO DEVOLVIDO PELO MUNICÍPIO:

Não houve recurso devolvido.

E) RESPONSÁVEL

O responsável pela execução do projeto e pela apresentação do processo de prestação de contas era o Sr. Joaquim Gonçalves Silva, brasileiro, casado, CPF 088.121.796-46, RG M-5.396.963, Prefeito Municipal de Juvenília, mandatos 1997/2000 e 2001/2004, residente à Av. Desembargador Pedro Braga, nº 48 – Centro - Juvenília / MG - CEP. 39467-000.

F) RECOMENDAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE

Não há.

G) CONCLUSÃO

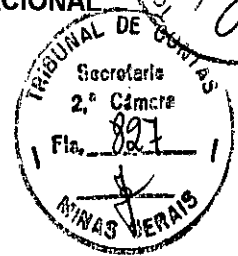
Mediante análise dos documentos elencados neste Relatório, acrescidos das comprovações e fatos apurados *in loco* pela diretoria de rede física, concluiu-se o seguinte:

➤ **ausência de dano ao erário**

As irregularidades, apontadas por esta Comissão no **item C.2** deste Relatório, não ocasionaram dano ao erário e apesar de serem erros de procedimento, meramente formais, acarretaram no descumprimento da legislação vigente à época, além das normas dos Manuais de Prestação de Contas e das cláusulas dos Convênios relacionados nesta Tomada.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



➤ **ocorrência de dano ao erário**

A irregularidade, apontada por esta Comissão **no item C.4** deste relatório ocasionou dano ao erário, visto que não foi cumprido o objeto do convênio, sendo que o valor total do dano apurado foi de **R\$ 217.754,01** (duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

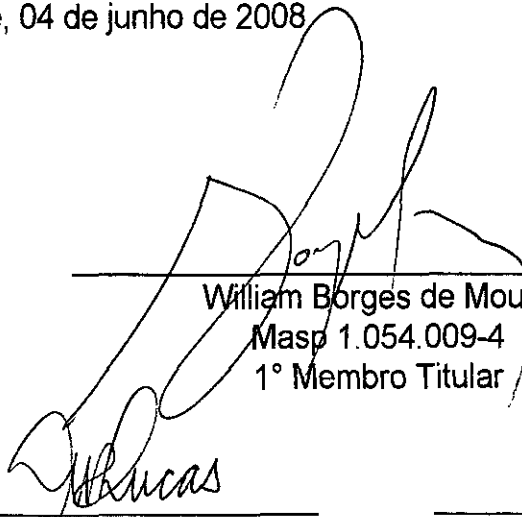
O valor original do débito foi atualizado com base no fator constante na Tabela da Corregedoria Geral de Justiça do mês de maio de 2008.

Vale ressaltar que dos serviços executados à época, 49,92%, estão passíveis de aproveitamento apenas 37,45%, conforme relatado no laudo técnico.

H) ENCAMINHAMENTO

Em atendimento ao artigo 7º da Instrução Normativa n.º 01/2002, seja o presente auto da Tomada de Contas Especial n.º 007/2008 encaminhado, junto aos demais documentos elencados na Instrução Normativa 01/2002, à Auditoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais,

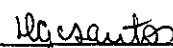
Belo Horizonte, 04 de junho de 2008



William Borges de Moura
Masp 1.054.009-4
1º Membro Titular



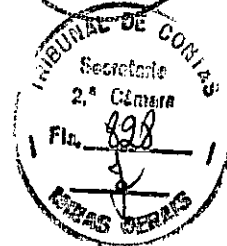
Anny Margareth Pereira Lucas
Masp 1.055.015-0
4º Membro Titular



Denise Garcia do Carmo Santos
Masp 449.271-6
5º Membro Titular



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Auditoria Setorial



MEMORANDO/AST Nº 294 / 2008

Para: Willian Borges de Moura
De: Maria Elizabeth Farace / AST
Data: 10/06/2008

Senhor Presidente,

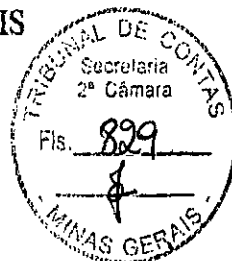
Estamos devolvendo a V.S.^a os autos da Tomada de Contas Especial nº 007/2008, referente ao convênio nº 0798/2000, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Juvenília, juntamente com o Relatório de Auditoria nº 1260.1.06.04.135.08, o Certificado nº 1260.1.06.10.136.08 e o Atestado.

Atenciosamente,

Maria Elizabeth Farace
Auditora Setorial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 02/07/2008, nesta Secretaria, faço o encerramento deste 3º volume do processo nº 716425, contendo 225 folhas, incluindo este Termo, cujo último documento é o Memorando/AST nº 294/2008, da Secretaria de Estado de Educação, juntado às fls. 828.

Jane Righi Alvarenga
TC - 2321-1

Wagner Miranda Rocha
Diretor da Secretaria da 2ª Câmara